

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	13
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	15
1.5 Principais clientes	25
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	26
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	37
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	38
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	39
1.10 Informações de sociedade de economia mista	41
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	42
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	43
1.13 Acordos de acionistas	44
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	48
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	49
1.16 Outras informações relevantes	50
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	52
2.2 Resultados operacional e financeiro	83
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	85
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	87
2.5 Medições não contábeis	88
2.6 Eventos subsequentes as DFs	93
2.7 Destinação de resultados	94
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	95
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	97
2.10 Planos de negócios	98
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	101
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	103
3.2 Acompanhamento das projeções	105

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	106
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	162
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	163
4.4 Processos não sigilosos relevantes	167
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	169
4.6 Processos sigilosos relevantes	170
4.7 Outras contingências relevantes	171
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	180
5.2 Descrição dos controles internos	186
5.3 Programa de integridade	190
5.4 Alterações significativas	195
5.5 Outras informações relevantes	196
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	197
6.3 Distribuição de capital	202
6.4 Participação em sociedades	203
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	204
6.6 Outras informações relevantes	205
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	206
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	210
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	211
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	214
7.4 Composição dos comitês	222
7.5 Relações familiares	229
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	230
7.7 Acordos/seguros de administradores	233
7.8 Outras informações relevantes	234
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	236

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	241
8.3 Remuneração variável	245
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	247
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	248
8.6 Outorga de opções de compra de ações	249
8.7 Opções em aberto	250
8.8 Opções exercidas e ações entregues	251
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	252
8.10 Outorga de ações	253
8.11 Ações entregues	254
8.12 Precificação das ações/opções	255
8.13 Participações detidas por órgão	256
8.14 Planos de previdência	257
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	258
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	260
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	261
8.18 Remuneração - Outras funções	262
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	263
8.20 Outras informações relevantes	264
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	265
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	266
9.4 Outras informações relevantes	267
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	268
10.1 Descrição dos recursos humanos	270
10.2 Alterações relevantes	273
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	274
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	276
10.5 Outras informações relevantes	277
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	278

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	282
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	289
11.3 Outras informações relevantes	296
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	297
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	298
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	299
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	302
12.5 Mercados de negociação no Brasil	303
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	304
12.7 Títulos emitidos no exterior	305
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	306
12.9 Outras informações relevantes	307
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	309
13.1 Declaração do diretor presidente	310
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	311
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	

1.1 Histórico do emissor

A Companhia foi fundada pelo Sr. José Roberto Nogueira, em 1998, na cidade de Pereiro, região do semiárido do Estado do Ceará, no Brasil. A Companhia surgiu com o intuito de prover internet via rádio, com qualidade e preço acessível no interior nordestino, buscando assim fomentar o desenvolvimento local de Pereiro e regiões subjacentes.

Em 2000, como consequência da expansão de seus negócios, a atuação da Companhia já contemplava diversas cidades do estado do Ceará, como Pereiro, Jaguaribe, Icó e Limoeiro do Norte, e do estado do Rio Grande do Norte, como São Miguel e Pau dos Ferros. Neste ano, a Companhia possuía 10 funcionários e atendia 350 clientes. Cinco anos depois, em razão da continuidade de seu crescimento, já contava com 50 funcionários e atendia cerca de 3.500 clientes em 45 cidades distintas.

Em 2010, a Companhia se tornou o maior operador de internet a rádio do Brasil, atendendo mais de 30 mil clientes em 150 cidades do interior nordestino. Para suprir a expansão da Companhia, os gestores enxergaram na fibra óptica uma forma de proporcionar mais conectividade e passaram a estudar diferentes formas de viabilizar a nova tecnologia. Em 2011, a Companhia iniciou a implantação de fibra óptica na cidade de Pau dos Ferros, no Estado do Rio Grande do Norte, primeira cidade do Brasil a ser 100% atendida com a tecnologia.

Em 2014, a Companhia buscou expandir seus serviços por meio da fibra óptica, passando a investir na transmissão do sinal de telefonia fixa na cidade de Juazeiro do Norte, no Ceará. No ano seguinte, 2015, a Companhia passou a oferecer também o serviço de TV por assinatura e em 2018 o serviço de telefonia móvel.

Em 2015, a Companhia implementou a utilização do sistema integrado SAP Business One e auditou pela primeira vez suas demonstrações financeiras contábeis com uma auditoria independente externa.

Em 2019, a Companhia deu um importante passo em seu projeto de expansão ao ativar seus serviços na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, tornando-se assim a primeira capital a ser atendida pela Companhia. Neste mesmo ano, como reflexo de seu planejamento estratégico, a Companhia já contava com mais de 4.000 funcionários e atendia cerca de 350.000 clientes em 90 cidades, nordestinas, com a tecnologia de fibra óptica.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia opera como provedor de internet via fibra óptica, TV por assinatura, *streaming* de música, telefonia fixa e móvel. A Companhia atende mais de 200 cidades nos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, totalizando mais de 645 mil assinantes e 6 mil funcionários, com uma estrutura de rede firmada em seu próprio cinturão digital de fibra óptica.

Em 2021, a Companhia registrou três importantes momentos na sua história: emissão da 1ª debênture de infraestrutura em março, por meio da controlada Brisanet Serviços, oferta inicial de ações em julho e aquisição do direito de uso de 3 radiofrequências no 5G, em novembro.

Em 2022, a Companhia fez a 1ª emissão de debêntures como empresa aberta, em agosto, conquistou o maior crescimento líquido de base de clientes entre todas asadoras no Brasil e as maiores notas nos 5 estados onde atua, na pesquisa de satisfação da Anatel.

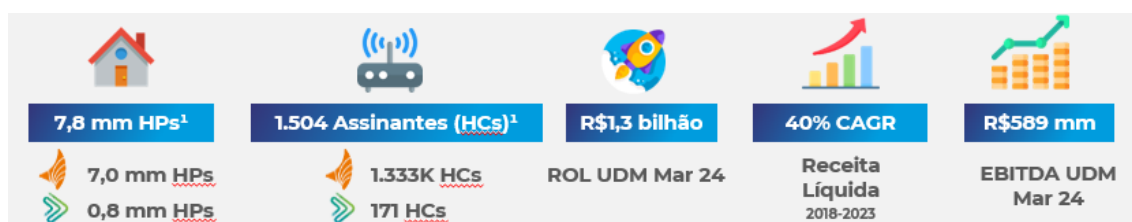
Na data deste Formulário de Referência, a Companhia opera como provedor de internet via fibra óptica, TV por assinatura, *streaming* de música, telefonia fixa e móvel. A Companhia atende com banda larga fixa mais de 155 cidades em todos os estados da região Nordeste totalizando cerca de 1.300 mil assinantes e mais de 40 cidades com serviço móvel – 4G e 5G. Tudo isso com quase 8 mil funcionários e uma estrutura de rede de fibra óptica robusta com mais de 30 mil km de backbone e 280 datacenters.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Companhia é a maior empresa entre os provedores independentes de serviços de internet no Brasil (“**Internet Service Provider**” ou “**ISP**”) na tecnologia de fibra óptica e líder de banda larga fixa na região Nordeste, ambos segundo o *ranking* do Painel de Dados da Anatel de dezembro de 2022. Com um portfólio de produtos praticamente 100% em fibra óptica e com atuação focada na região Nordeste do país, a Companhia contava, em 30 de abril de 2024, com mais de 1.333 mil clientes e mais de 8.000 colaboradores, espalhados em 158 cidades no Nordeste do país. A Companhia atua também em banda larga fixa, por meio da marca Agility Telecom, que fornece serviços de internet sob o modelo de franquias para mais de 171 mil clientes e já está presente em mais de 200 cidades no Nordeste do país, através de 69 franqueados.

Desde novembro de 2021, a Companhia é também uma das operadoras regionais com direito de uso sobre 3 radiofrequências do 5G. A Companhia foi vencedora em 3 lotes – 2 no Nordeste e 1 no Centro-Oeste - no leilão realizado pela Anatel para viabilizar a operação de 5G no Brasil.

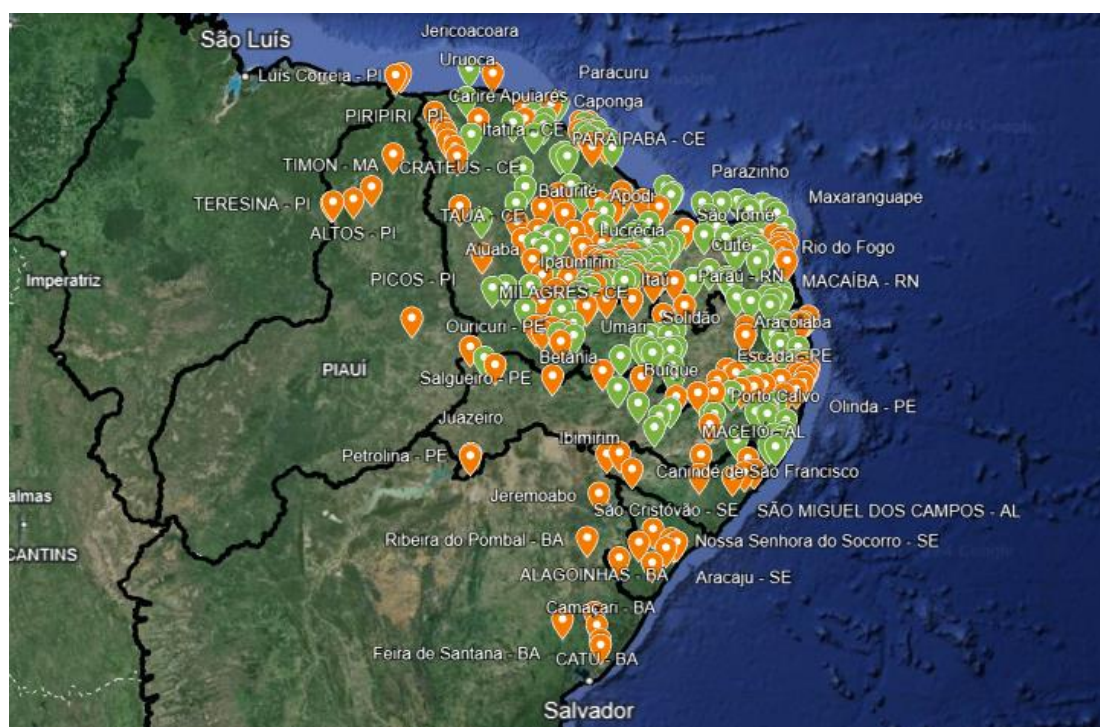
Desde então a Companhia vem investindo em implantar a infraestrutura necessária para a prestação de serviço móvel, tendo como base a sua já robusta infraestrutura de fibra óptica. Em maio de 2024 já eram mais de 100 cidades cobertas com serviço móvel, notadamente no CE e em algumas cidades do RN, atingindo uma população de mais de 6 mm de habitantes. A base de clientes móvel já ultrapassava 78 mil em 30 de abril de 2024.



Nota: HP se refere a *Home Passed*, ou Pontos de Acesso/Casas com Acesso, que representa o total de domicílios que estão cobertos por uma determinada rede. HC se refere a *Home Connected*, ou Casas com Conexão, que representa a quantidade de domicílios com conexão à internet, ou seja, assinantes do serviço de banda larga. Dados operacionais em 30/04/2024.

Fundada há 25 anos, a Companhia conta com mais de 40 mil km de infraestrutura de *backbone* (vias utilizadas para distribuir internet às demais redes), mais de 280 Data Centers próprios e mais de 77 mil km de cabos FTTH (*“fiber-to-the-home”*), e tem como missão entregar internet de qualidade para todos os cidadãos da região Nordeste, incluindo aqueles que residem em locais distantes dos grandes centros urbanos. Com presença nos 9 estados da região (a Companhia entrega conectividade através de fibra óptica que acredita ser de alta qualidade, com planos que variam de 80 Mb até internet de alta velocidade de 1 Gb, a maior parte captados por meio de mídias digitais de venda e vendedores porta a porta (PAP). Fonte:

Brisanet. Dados de abril de 2024.



1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

VISÃO GERAL DA COMPANHIA

A Companhia é um provedor regional de serviços de internet de banda larga, fundada com a missão de prover conexão de qualidade para regiões tipicamente menos exploradas pelas grandes operadoras de *telecom* – mais especificamente, o interior da região do Nordeste do país. Desta forma, a Companhia oferece nesta região um serviço diferenciado e de qualidade, comprovado pela sua crescente participação de mercado, possível graças à sua estrutura verticalizada. Através do que acreditamos ser este modelo de negócios de sucesso, a Companhia cresceu sua base de assinantes, em mais de 50% nos últimos 2 anos, ganhando mercado tanto de empresas locais, quanto das grandes operadoras e se consolidando como uma das principais empresas de banda larga fixa do país, alcançando também diversas cidades de maior porte, incluindo 7 capitais da região.

O crescimento da Companhia também pode ser percebido através da Agility Telecom, por meio de sua estrutura de franquias lançada em 2019. A Agility Telecom permite que a Companhia aumente seu alcance de maneira e forneça um acesso de rede de qualidade cidades menores e regiões mais remotas. Neste modelo, os franqueados operam como pequenos ISPs, suportados por toda a infraestrutura Brisanet, contribuindo para o desenvolvimento das regiões e fomentando a inclusão digital. Em 2019, a Agility Telecom possuía 16.000 assinantes de HCs, em 2020 o número subiu para 108.000 assinantes e em 2022 para 216.288. Em 2023, a Companhia optou por concentrar esforços na implementação do 5G e revisitar o modelo de negócios da Agility. Alguns franqueados foram descredenciados e a Companhia pretende oferecer aos franqueados a oportunidade de se tornarem MVNOs no futuro próximo. Em 30 de abril de 2024 eram 69 franqueados com 171.511 clientes.

De maneira consistente, a Companhia vem aumentando sua participação de mercado, na tecnologia de fibra óptica, chegando a mais de 29% em março de 2024, considerando apenas os 7 estados onde está com presença mais relevante (Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe).

Com relação a seu portfólio de produtos e serviços, a Companhia vem trabalhando constantemente no desenvolvimento de novos produtos, que permitem entregar um maior valor agregado e aumentar seu faturamento total por cliente. Apesar de mais de 90% de sua receita ainda serem compostas por serviços de internet banda larga fixa e de também oferecer serviços tradicionais de telecomunicações, como tv por assinatura e pacotes de voz, a Companhia vem lançando uma série de serviços complementares, principalmente streamings de vídeo e música, como o BrisaMusic, além do Conecta+, entre outros, que aumentam seu ticket médio por cliente e a percepção de valor.

Ao estar presente em toda a cadeia de valor, desde o mapeamento de potenciais áreas para expansão, instalação da infraestrutura, venda e instalação do serviço para os clientes e até ao fornecimento de suporte e monitoramento da qualidade do serviço, a Companhia consegue antecipar necessidades de seus clientes, o que pode gerar diversas oportunidades de *cross-sell* e *up-sell*, com os diferentes produtos oferecidos. Isso foi realidade na fibra óptica e está seguindo o mesmo modelo de negócios para o móvel.

No centro da eficiência operacional da Companhia estão a inteligência de mercado acumulada através dos anos de experiência de seus principais executivos e a tecnologia proprietária, que permite uma integração completa de suas operações. A fábrica engloba o desenvolvimento de dezenas de aplicativos e garante a conectividade de todo o ecossistema Brisanet. Por meio dessa integração, é possível que os colaboradores conduzam uma gestão inteligente de suas equipes e monitorem em tempo real os diversos sistemas de maneira facilitada, o que lhes permite focar em atividades de venda e relacionamento com o cliente.

A utilização de tecnologia proprietária garante também a qualidade da internet provida pela Companhia e oferece um diferencial competitivo, uma vez que seus competidores utilizam

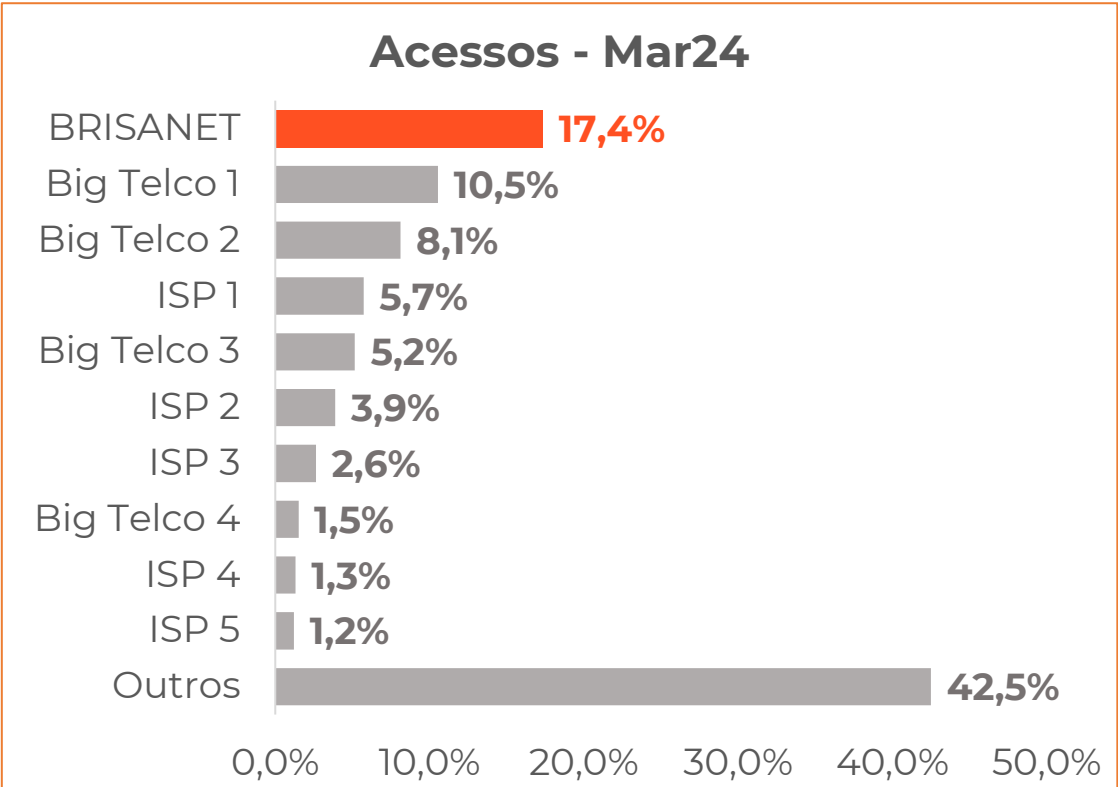
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

softwares terceirizados e não integrados, que dificilmente se adaptam a todas as necessidade e especificidades de uma operadora.

Também vale destacar a utilização da tecnologia para aprofundar a integração e experiência do cliente. O nosso aplicativo de celular, que compreende um ecossistema de assistência completo, possuía, em dezembro de 2023 aproximadamente 96% da nossa base de assinantes.

A Companhia se beneficia ainda de uma rápida implementação de infraestrutura, da assertividade na escolha da tecnologia a ser empregada e da integração de seus processos, que contempla desde o projeto da cidade, ao cabeamento, instalação e atendimento - sempre com mão de obra própria - e de uma grande preocupação com custos associados, permitindo que a Companhia tenha, comparativamente, baixo *time-to-market* e margens operacionais atrativas.

Considerando sua atuação na região Nordeste, a Companhia é líder isolada, conforme exposto abaixo:



Considerando os 7 estados onde a Companhia está presente de maneira mais relevante em março de 2024, o *market-share* em fibra é de 28,8%.

Dados: Anatel de março-2024.

A qualidade do serviço da Companhia foi reconhecida diversas vezes ao longo de sua história. A Companhia recebeu múltiplas vezes o prêmio de 1º lugar no Ranking de satisfação da Anatel: em 2017, no estado do Ceará; em 2018, nos estados do Ceará e do Rio Grande do Norte; em 2019, na região Nordeste e, em 2020, recebeu o 1º lugar no Nordeste e Brasil. No ano de 2019, a Companhia também foi reconhecida pela Anatel como a Companhia líder em termos de satisfação do cliente. Em 2021, a Anatel deixou de fazer classificação nacional, mas a Brisanet foi primeiro lugar nos 5 estados do Nordeste pesquisados. Em 2022, em todos os sete estados em que foi pesquisada, a Companhia obteve a maior nota de satisfação pelos clientes, além das cinco notas mais altas do país neste quesito. Em 2023, a pesquisa ocorreu em oito estados (apenas Maranhão ficou de fora) e a Companhia obteve em todas a maior nota de satisfação

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

pelos clientes, pelo sétimo ano consecutivo desde a conquista em 2017 quando estava apenas no Ceará.

PRINCIPAIS INDICADORES FINANCEIROS

A tabela a seguir apresenta os principais indicadores financeiros e operacionais da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

(em R\$ mil, exceto % e indicadores operacionais em quantidade ou R\$ conforme indicado)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Indicadores financeiros			
Receita operacional líquida	1.227.870	985.244	728.755
Lucro (prejuízo) líquido ⁽¹⁾	163.349	60.704	2.243
EBITDA ⁽²⁾	580.016	435.759	237.410
EBITDA Ajustado ⁽³⁾	591.564	435.759	271.365
Margem EBITDA ⁽⁴⁾	47,2%	44,2%	32,6%
Margem EBITDA Ajustado	48,2%	44,2%	37,2%
Dívida Bruta ⁽⁵⁾	1.249.749	1.338.903	1.122.081
Dívida Líquida ⁽⁶⁾	745.662	743.821	74.596
Dívida Líquida/EBITDA ⁽⁷⁾	1,29	1,7	0,3
Passivo Circulante	372.919	450.110	513.987
Passivo Não Circulante	1.315.301	1.249.547	1.036.275
Patrimônio Líquido	1.508.058	1.378.627	1.342.099

PONTOS FORTES E VANTAGENS COMPETITIVAS

Plataforma Independente de FTTH do Brasil

A Companhia se posiciona à parte das grandes operadoras nacionais e de operadores regionais, uma vez que sua plataforma é quase integralmente de fibra, tendo mais de 99% dos seus mais de 1.333 mil assinantes na categoria.

O resultado pode ser observado na crescente liderança da Companhia no Nordeste do Brasil, onde é líder de *market share* total (incluindo todas as tecnologias) nos estados da Paraíba (40%), Alagoas (33%), Rio Grande do Norte (32%), e Ceará (30%). Esta posição de liderança foi alcançada através do ganho contínuo de *market share* nas regiões de atuação, da conversão de assinantes de concorrentes, bem como do aumento de densidade de assinantes nas regiões de atuação o que não depende exclusivamente da sua tecnologia superior, mas de fatores como a experiência do cliente, o serviço humanizado com atendimentos rápidos e digitais e a alta qualidade do serviço associada a uma baixa latência, possibilitando a Companhia prevalecer até mesmo em locais em que os concorrentes oferecem tecnologia similar.

Em paralelo, o crescimento e a alta qualidade na entrega de serviços da Companhia se dá devido a uma infraestrutura de rede robusta, permitindo transmissão de dados em alta velocidade e fornecendo infraestrutura para crescimento acelerado e flexível.

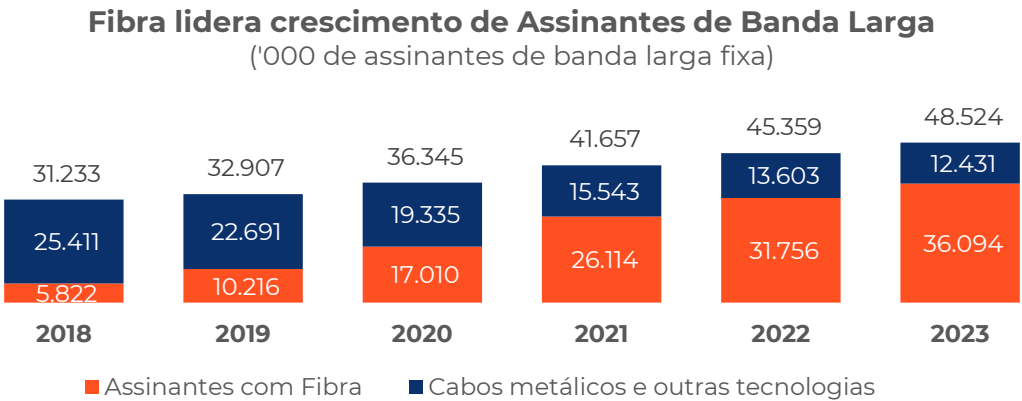
Tendências setoriais favoráveis com a fibra ganhando relevância

O mercado de fibra no Brasil está em franca expansão, não só em números absolutos, mas também em termos relativos, quando comparado à outras tecnologias de banda larga. Impulsionado por drivers de mercado favoráveis, como a baixa penetração histórica e as novas tendências de home office e digitalização das empresas, os provedores independentes de

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

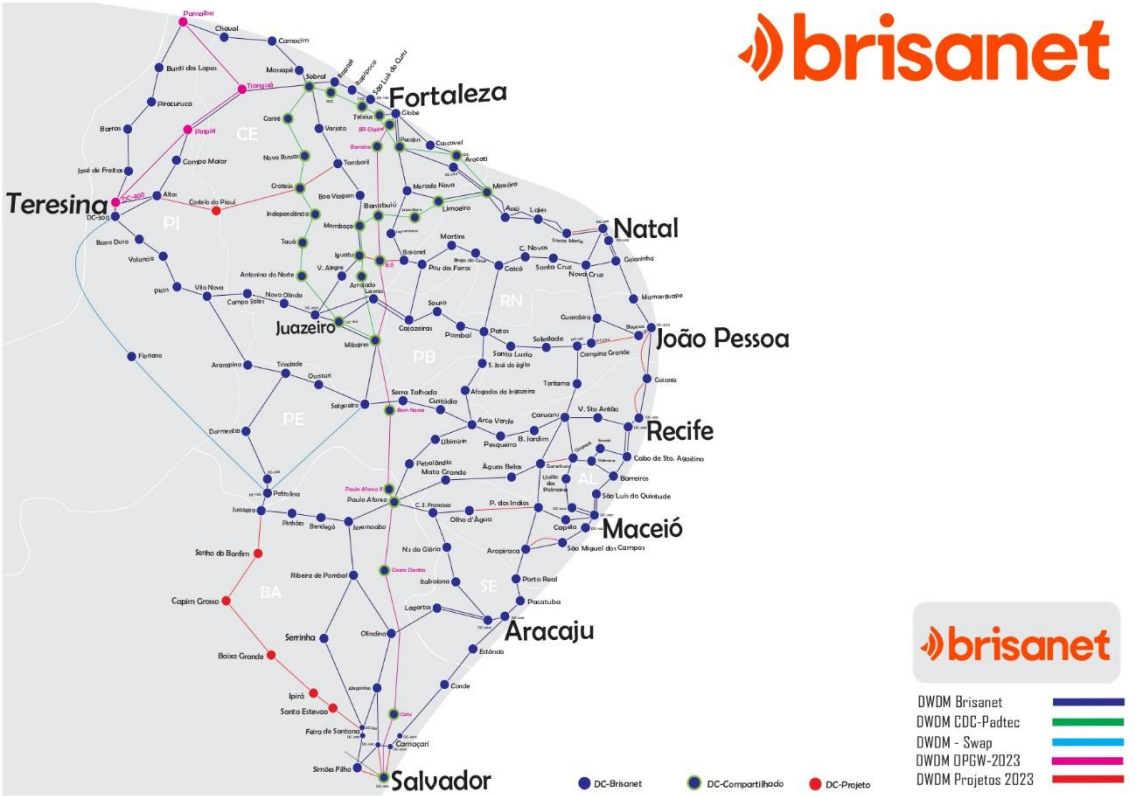
banda larga vêm tomando mercado das grandes operadoras telefônicas e já possuem 61% do mercado de fibra no Brasil.

O Brasil, quando comparado com seus pares globais, ainda possui uma penetração de internet banda larga fixa bastante baixa. Enquanto o Brasil possui 21 acessos de banda larga fixa para cada 100 habitantes, países como Alemanha e França possuem, respectivamente, 42 e 44 acessos. Os assinantes de banda larga no Brasil vêm crescendo a um CAGR de 9% nos últimos 5 anos, sendo que a fibra óptica cresce a um CAGR de 44% no mesmo período, evidenciando a tendência de migração para esta tecnologia.



Infraestrutura robusta suporta progressos da tecnologia

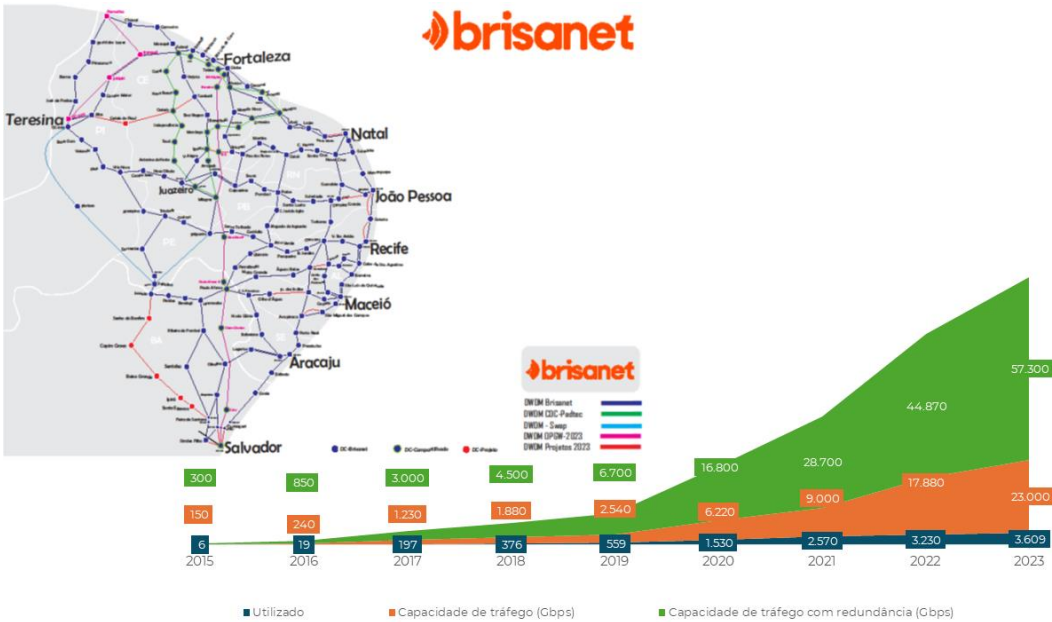
A infraestrutura da Companhia é uma das mais extensa do Nordeste e é conectada ao teleporto de Fortaleza, um dos maiores do mundo. Sua rede FTTH alcança 158 cidades (sem considerar as cidades atendidas pela Agility Telecom), com mais de 77 mil km de cabos ópticos em rede metropolitana. De infraestrutura de *backbone* ainda existem mais de 40 mil km de cabos, 2.400 km fazem parte do Cinturão Digital do Ceará (parceria entre a Brisanet e mais duas empresas) e cerca de 20 mil km são SWAP, isto é, troca de infraestrutura de fibra óptica por parte de duas



1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

empresas a fim de expandir ou modificar suas redes sem necessidade de investimento financeiro. Abaixo, o mapa de Fibra Óptica da Brisanet:

Esta infraestrutura de cabeamentos de fibra óptica vem sendo desenvolvido pela Companhia desde 2011 e se intensificou a partir de 2015, com a parceria no Cinturão Digital do Ceará, criando o primeiro anel óptico da região. Em 2016, a rede DWDM expandiu para novas rotas, passando agora por Natal, João Pessoa e Recife e atingindo 40 canais, com uma capacidade de tráfego com redundância de 850 Gbps. Entre 2017 e o final de 2022, o *backbone* de DWDM continuou expandindo. A rede ultrapassou 100 canais e uma capacidade com redundância de 57.300 Gbps ao fim de 2023, garantindo uma conexão mais estável e de qualidade.



A Companhia conta com uma estrutura de data centers de primeira linha e 100% integrada, com 288 unidades estrategicamente distribuídas em todos os estados da região - o que garante a qualidade e estabilidade no acesso à internet junto ao monitoramento e gestão a distância e em tempo real dos data centers. Além de ter uma estrutura completa, a Companhia tem plena capacidade de expandir sua rede. Essa infraestrutura também é essencial para garantir o funcionamento da tecnologia da rede Gigabit passive network ("**GPON**"), que tem o papel de suportar requisitos de baixa latência.

Desde novembro de 2021, a Companhia é uma das operadoras móveis regionais tendo conquistado 3 frequências no Leilão de 5G, sendo 2 na região Nordeste e 1 na região Centro-Oeste.

Toda essa infraestrutura está possibilitando que a Companhia implemente de maneira mais rápida e sinérgica sua operação móvel, construindo tão somente as torres e instalando as ERBs nos lugares onde já tem rede de fibra e estendendo seu *backbone* onde não tem FTTH para conectar as torres. Em 30 de abril de 2024, o serviço móvel já alcançava 6 milhões de habitantes no Nordeste.

A Companhia mantém essa rede atualizada e investe constantemente na expansão de sua capacidade para atender aumentos de tráfego e consumo de dados do futuro, garantindo estar sempre pronta para os avanços nas tecnologias de conectividade, como agora na implementação do 5G.

Relacionamento com o Cliente suportado por Tecnologia Proprietária na Fibra e Plataformas mundialmente reconhecidas no Móvel

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Um dos pilares de qualidade da Companhia é o seu relacionamento com o cliente, que é gerido nos clientes FTTH em sua plataforma proprietária e no móvel em plataforma SAP.

Parte da satisfação do cliente vem da garantia de um serviço de qualidade e, para isso, a Companhia possui uma infraestrutura robusta para dar suporte a sua operação. A infraestrutura inclui:

1. Plataforma completa de CRM – *Customer Relationship Management* - com ferramentas de documentação de rede, registrando a qualidade do nível do sinal;
2. Ferramenta de otimização de tempo e deslocamento eficiente por georreferenciamento para as equipes de campo, permitindo uma diminuição dos custos de reparo e dos investimentos em instalação;
3. Ferramenta de mapeamento das cidades – usada tanto para o mapeamento de rede FTTH quanto para cobertura de sinal 5G, permitindo um melhor mapeamento da infraestrutura já existente nas cidades e uma cobertura superior às existentes;
4. Armazenamento em data centers de primeira linha, com grande capacidade de armazenamento e segurança de dados;
5. Tecnologia descentralizada, de core de rede móvel, a CUPS (Control Plane and User Plane Separation), garantindo a usabilidade/navegabilidade do usuário com latência muito baixa; e
6. Na arquitetura de rede RAN (Radio Access Networking), temos a última geração tecnológica de MU-MIMO (Multi-User, Multiple Input, Multiple Output), com até 64txs e 64rxs, garantindo assim, uma melhor cobertura, capacidade e eficiência espectral.

Desta forma, a Companhia garante um diferencial competitivo e consegue alcançar um dos níveis de satisfação mais altos do mercado, segundo a pesquisa de qualidade da Anatel.

Muito da qualidade do serviço da Companhia se dá pela experiência do cliente, a começar pelo processo de *onboarding*. Todo o processo é feito de forma digital, incluindo a validação de documentos e assinatura de cadastro, bem como a pesquisa inicial. O SuperApp Minha Brisa (“App”) também permite o acompanhamento de todas as etapas do processo por meio de seu dashboard, além de oferecer um guia completo sobre o serviço de banda larga oferecido. Assim, o App vem facilitando tanto a captação quanto manutenção da base de clientes e já conta com a adesão de 96% dos clientes.

A qualidade dos serviços da Companhia também pode ser observada através dos índices de satisfação geral do cliente. Entre provedores nacionais, a Companhia é líder em todos os oito estados em que foi pesquisada – toda a região nordeste exceto Maranhão, onde tem base de clientes inferior ao mínimo estatístico para a participação na Pesquisa Anatel.

Histórico de expansão, combinado com rentabilidade

Na Companhia, os resultados financeiros sólidos são consequência dos números operacionais crescentes.

Com relação a Receita operacional líquida, a Companhia teve um crescimento expressivo nos últimos 4 anos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita operacional líquida alcançou R\$1.227,9 milhões, os quais, se comparados com os R\$985,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representam um crescimento de 25% no período.

A Companhia apresentou um resultado positivo em termos de EBITDA no mesmo período, atingindo R\$591,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

435,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentando um aumento de 36% com margem EBITDA respectiva de 48,2% e 44,2%.

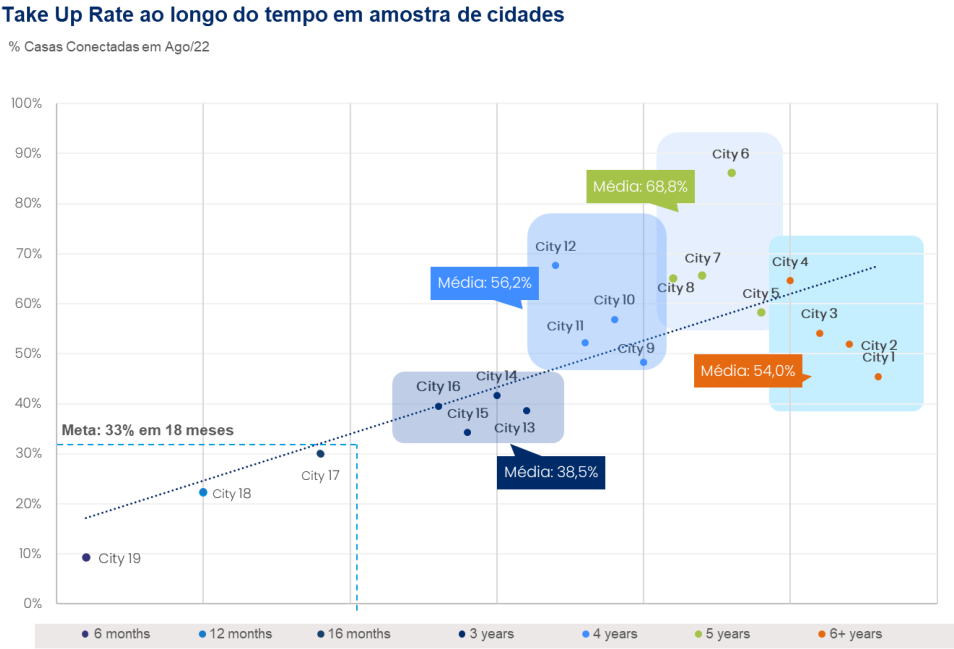
Para promover toda a expansão de rede e serviços dos últimos anos, a Companhia fez diversos investimentos relevantes, que podem ser observados pelo crescimento do valor do CAPEX da Companhia desde 2020. Durante esse período de crescimento material, a Companhia permaneceu com valor elevado de adições ao imobilizado e intangível, de R\$1.043,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, de R\$857,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e de R\$464,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Entre 2021 e 2023, as adições de imobilizado e intangível atingiram R\$2,4 bilhões, impulsionadas pela conquista do direito de uso de 3 radiofrequências do 5G além dos investimentos em infraestrutura e clientes de fibra óptica.

A Companhia tem uma estratégia de expansão com alta densidade de portas de acesso por domicílio, o que possibilita um menor custo de expansão por cliente. Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou um custo de investimento por porta de acesso de R\$260,00 e um custo de investimento por cliente de R\$360,00. Quando analisamos o histórico das cidades já cobertas pela Companhia, vemos que as cidades com mais de 4 anos apresentam uma ocupação de aproximadamente 50% das portas de acesso, o que se traduz em cerca de 25% de HPs.

É pertinente ainda informar que, para as cidades abaixo representadas, independente (i) do perfil, se pequena, média ou grande; e (ii) do estado em que estão localizadas, a Brisanet é líder de mercado se comparada com todas as outras, com exceção das áreas com menos de dois anos de prestação de serviço. Dessa forma, a Companhia entende que fez a transição de sua área de atuação no momento adequado, uma vez que ficou claro que nas cidades maiores e capitais do Nordeste há um mercado ainda carente de serviços de qualidade. Dessa forma, considera satisfatório o resultado de seus investimentos.

Por fim, cabe ainda destacar que além do público tradicional que a Companhia atende desde suas origens, essas praças novas também apresentam um perfil de cliente com maior poder aquisitivo, disposto a adquirir pacotes de serviços de maior valor agregado. Vale destacar também o mercado empresarial existente nessas áreas, que é significativamente mais pujante, tanto em quantidade, como em capacidade de poder aquisitivo. Dito isso, sempre vale ressaltar que as áreas mais remotas do interior continuam a ser cobertas pela operação da Agility Telecom. Por tudo isso, e por conseguir ofertar serviços de qualidade, com preço adequado a cada perfil de cliente, a Companhia acredita que tem o projeto mais adequado para massificar os serviços de telecomunicações em sua área de atuação.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas



Equipe de gestão liderada pelo fundador com padrões sólidos de governança

O crescimento da Companhia nos últimos anos foi proporcionado por uma equipe de gestão com experiência e com bastante expertise técnica. Todos os principais executivos possuem mais de 10 anos de experiência e são liderados por José Roberto Nogueira, atual CEO e fundador da Companhia. A cultura da Companhia tem como base a “visão de dono”, o que pode ser visto nos resultados excepcionais frutos de um alto desempenho do *management*.

João Paulo Estevam, atual Diretor Operacional da Companhia, está há 20 anos na Companhia e é também o Presidente do Conselho de Administração. Também membro do conselho, José Romário Fernandes Pinheiro é diretor sem designação específica da Companhia, da qual faz parte desde 2007. Outro Diretor com significativo tempo de casa é Jordão Estevam, atual Diretor Comercial da Companhia da Brisanet, com 18 anos de experiência. Por fim, a diretora de Relações com os Investidores da Companhia, Luciana Paulo Ferreira, possui 25 anos de experiência no mercado de capitais.

Em paralelo, a Companhia também dispõe de alguns comitês que garantem o alto nível de gestão e planejamento. Alguns exemplos são o Comitê de Auditoria e de Pessoas, além de comitês internos de investimentos, sustentabilidade e segurança da informação.

A Companhia também conta com Conselho de Administração para apoiar à Administração nas principais decisões. Este conselho evoluiu do Conselho Consultivo e hoje conta com dois membros independentes, Geraldo Luciano de Mattos Junior, conselheiro também na Portobello e ex-executivo da M Dias Branco, e Moacy Freitas, executivo de carreira do Grupo Moura.

Em contraposição aos pontos fortes e vantagens competitivas citados acima, a Companhia está sujeita aos riscos específicos mencionados no item 4.1 deste Formulário de Referência.

NOSSA ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO

Crescimento orgânico – fibra e móvel

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Seguindo sua estratégia de crescimento nos últimos anos, a Companhia continuará concentrada na ocupação orgânica de sua rede de fibra. Esse movimento será possibilitado pela expansão da rede de transmissão e os investimentos em infraestrutura tecnológica com os data centers.

Em paralelo ao crescimento nos clientes FTTH com a ocupação da rede, a Companhia, como operadora regional móvel 5G, pretende cobrir toda a área urbana da região Nordeste e do Centro-Oeste até 2029, atendendo todas as cidades abaixo de 30 mil habitantes e também às grandes cidades destas regiões.

Historicamente, o foco da Companhia se concentrava em cidades pequenas e médias no interior do Nordeste, com até 250 mil habitantes. Nestas categorias, a Companhia aumentou sua base de clientes de 173 mil assinantes em 2018, para 600 mil em 2023, com um CAGR de 28,2% no período. A partir de 2019, a maior escala alcançada pela Companhia, o acesso a linhas de financiamento e a segurança de um modelo já testado permitiram a Companhia direcionar seu foco para cidades de maior porte, começando pelas capitais. Em 2018, a Companhia tinha 69 mil assinantes em grandes cidades (inclui regiões metropolitanas das capitais) e elevou este número para mais de 690 mil ao fim de 2023, com um CAGR de 58,6% no período.

O crescimento da Companhia deste 2018 foi maior do que o de qualquer outro competidor nas áreas de atuação.

Acelerada Expansão de Novos Produtos

Além da venda de produtos de internet de alta velocidade, a Companhia continua sua jornada de oferecer um maior valor agregado ao seu cliente através da prestação de novos serviços/venda de produtos tanto nos mercados B2C (varejo), como Brisa Fixo, Brisa Móvel, Streamings, como no mercado B2B (corporativo), com soluções corporativas, monitoramento por vídeo e serviço de voz como 0800 e PABX virtual. Adicionalmente, a partir de maio de 2024, a Companhia está oferecendo o serviço de FWA (*Fixed Wireless Access*), utilizando a tecnologia 5G para levar banda larga fixa aos clientes mesmo onde não tem rede FTTH.

Com isso, a Companhia segue um movimento natural dos ISP de se tornar um hub de soluções para os clientes indo muito além do acesso à internet.

A Companhia possui diversos novos produtos já mapeados ou em processo de implementação, visando trazer novas soluções B2C e B2B, dentro os quais destacamos:

FWA: fornecimento de internet de alta velocidade para residências e pequenos negócios através de sinal de celular, trazendo oportunidade de acessar o mercado de banda larga fixa mesmo onde a Companhia não tem rede FTTH implementada, utilizando a infraestrutura implantada para o serviço móvel 5G.

Crescimento dos negócios B2B: Oportunidade de crescer negócio B2B com margens altas e sem CAPEX incremental com o aproveitamento da rede Backbone de fibra já instalada.

Serviços Adicionados (Oportunidades de Up-Sell e Cross-Sell): *Up-sell / Cross-sell* de serviços complementares (ex: plataformas de *streaming*). Expansão de serviços corporativos complementares ao fornecimento de internet a proposta de valor aos clientes oferecendo mais produtos e maior velocidade e qualidade.

Protegida: consiste em filtrar conteúdo adulto da Internet, possui uma lista de bloqueio com mais de 700 mil sites com conteúdo inadequado para crianças; e

Vídeo monitoramento: é um serviço que fornece monitoramento público com inteligência e diversos analíticos como reconhecimento facial, identificação de veículos, contagem de pessoas e muitos outros recursos.

Aumentando a Conectividade e o Escopo de Atuação com o 5G

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Companhia foi uma das ISPs a ser vencedora no leilão de radiofrequência do 5G, realizado pela Anatel em novembro de 2021. Foram arrematados os direitos de uso, por 20 anos, renováveis onerosamente por mais 20, de 3 radiofrequências: 50Mb de espectro na frequência de 2,3GHz na região Nordeste, 80Mb de espectro na frequência de 3,5GHz também na região Nordeste e 80 Mb de espectro na frequência de 3,5GHz na região Centro-Oeste do país. Essas frequências regionais trazem a obrigação de levar o serviço a áreas urbanas de municípios com menos de 30 mil habitantes nessas regiões. Além disso, foram comprometidos R\$168,4 milhões em outorga, a ser paga em 20 anos – de dezembro de 2021 a dezembro de 2040. O ágio oferecido no momento do leilão foi transformado em compromissos de serviço futuro – em 1.148 localidades de municípios com menos de 30 mil habitantes e *backbone/backhaul* em 78 cidades nesta mesma condição, no Nordeste, bem como 3 cidades no Centro-Oeste.

A tecnologia do 5G tem o potencial de impulsionar a demanda de dados na região e criar uma barreira relevante para as operadoras nacionais de telecomunicações no interior, porém exigirá largura de banda adicional para os provedores, além de uma série de desafios logísticos e operacionais, considerando que o leilão contemplou o compromisso de atender com 5G cidades abaixo de 30 mil habitantes e a obrigatoriedade de desenvolver a estrutura de *backbone* em municípios que ainda não contam com redes de transmissão de fibra óptica.

A infraestrutura de fibra ótica que já está sendo instalada pela Companhia nas cidades pequenas e grandes será fundamental para o transporte de dados no 5G, sendo ambas tecnologias complementares.

A possibilidade de operar o 5G na região Nordeste do Brasil tem bastante ligação com a missão da Companhia, dado que a nova tecnologia levará a internet banda larga à população de baixa renda que não possui acesso à banda larga fixa, fazendo o atendimento que o 4G não faz e ainda permitindo que a Companhia explore o mercado de telefonia e dados móveis com a tecnologia 5G em pequenas cidades do interior do Nordeste, por meio da Agility Telecom.

A Companhia está investindo desde 2022 na implementação do serviço e iniciou as operações comerciais no quarto trimestre de 2023. Ao final de abril de 2024, a Companhia já possuía mais de 78 mil clientes e cobertura em quase 100 cidades do Ceará e Rio Grande do Norte.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

A Companhia, por meio de suas controladas, diretas e indiretas, opera em um único segmento operacional de telecomunicações, contando com operações nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Piauí e Rio Grande do Norte.

Abaixo uma breve descrição dos serviços de telecomunicações compreendidos dentro do único segmento da Companhia:

Serviços de comunicação multimídia (SCM)

A Companhia oferece serviço de *streaming* digital (BrisaMusic) que dá acesso instantâneo a milhões de músicas, podcasts, vídeos e outros conteúdos de artistas de todo o mundo e em especial da região Nordeste.

Serviços de valor adicionado

A Companhia oferece serviços de auto suporte e *replay* para TV por assinatura e identificador de chamada na telefonia.

Serviços de informática

A Companhia oferece banda larga fixa para residências e pessoas jurídicas por meio de redes FTTH ("*fiber-to-the-home*") e GPON ("*Gigabit passive network*"), entregando velocidades de até 1Gbps.

Serviço Móvel Pessoal

A Companhia oferece serviço de telefonia móvel. O Serviço Móvel Pessoal (SMP) permite a comunicação entre aparelhos celulares ou entre um aparelho celular e um telefone fixo; e possibilita, inclusive, o acesso à internet em banda larga.

Serviços de locação de equipamentos

A Companhia loca para os clientes os equipamentos disponibilizados – *modem* e telefone fixo.

Operação de serviço de TV por assinatura – SeAC

A Companhia oferece serviços de TV por assinatura (TV paga) com diversas opções de pacotes com canais e opcionais para atender os diferentes tipos de clientes.

Venda de serviços de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

A carteira de serviços de telefonia fixa e móvel da Companhia inclui chamadas locais e chamadas de longa distância nacionais e internacionais, prestados em regime privado.

Venda de mercadorias

Compreende a venda de chips para dispositivos móveis, dentro do contexto dos serviços de MVNO ("*Mobile Virtual Network Operator*") prestados pela Companhia.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A totalidade da receita operacional líquida da Companhia advém de um único segmento de negócio que engloba as seguintes prestações de serviços de telecomunicações:

- (i) serviços de comunicação multimídia (SCM);
- (ii) serviços de informática;
- (iii) serviço móvel pessoal

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

- (iv) serviços de valor adicionado - auto suporte e *replay* para TV por assinatura e identificador de chamada na telefonia;
- (v) serviços de locação de equipamentos;
- (vi) operação de serviço de TV por assinatura – SeAC;
- (vii) venda de serviços de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC); e
- (viii) venda de mercadorias (chip’s para dados móveis).

Apresentamos abaixo, no item (c) a receita proveniente deste único segmento nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

O lucro líquido (prejuízo) da Companhia advém um único segmento de negócio que engloba as seguintes prestações de serviços de telecomunicações: **(i)** serviços de internet de banda larga; **(ii)** serviços de TV por assinatura; e **(iii)** serviços de telefonia fixa e móvel. Apresentamos abaixo a receita proveniente deste único segmento nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
(em milhões de reais, exceto %)	2023	%	2022	%
Lucro (prejuízo) líquido	163,3	100,0	60,7	100,0

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

(a) características do processo de produção

A Companhia, através de suas controladas, diretas e indiretas, explora serviços de internet de banda larga, TV por assinatura e telefonia fixa e móvel, além de outros serviços complementares, contando com operações em todos os estados da região nordeste, sendo todos estes negócios regulamentados pela Agência Nacional de Telecomunicações.

(b) características do processo de distribuição

A Companhia possui uma estrutura de vendas por meio de três canais de venda: o *business to costumer* ("B2C"), o *business to business* ("B2B") e o *business to government* ("B2G").

As vendas B2C são feitas por meio de (i) mídias digitais, (ii) telemarketing, (iii) venda presencial por equipe PAP, (iv) técnicos e (v) parceiros. Na venda por meio de mídias digitais, há a captação de consumidores, por meio dos formulários existente de campanhas comerciais nas plataformas google, facebook e instagram. Após a captação do consumidor por *lead*, a equipe comercial da Companhia contacta o cliente para fechar o negócio. A equipe comercial utiliza os seguintes meios de comunicação com os consumidores: chat no nosso *website*, *whatsapp*, formulários de campanha (comercial ativo), ligações recebidas no televendas Brisanet (comercial receptivo) e por meio da campanha "Indique um Amigo", em que o cliente que indicar um amigo na página da campanha receberá um desconto.

Na venda por meio de telemarketing, um vendedor faz o contato telefônico com potenciais clientes e clientes atuais oferecendo os produtos e serviços adicionais visando aumentar o seu *average revenue per user* (ARPU) ou adicionar um novo cliente para a base da companhia. Na venda presencial (porta a porta), o vendedor oferece, pessoalmente, os produtos da Companhia nos bairros onde já existe a estrutura de rede da Companhia, aumentando a sua penetração. Adicionalmente, os técnicos de qualquer setor ou colaboradores da Companhia podem ofertar serviços, por meio de indicação ou de vendas recebendo comissões. Por fim, a Companhia também disponibiliza aos seus clientes uma loja on-line própria para venda de serviços pela internet.

O time é formado por funcionários próprios e representantes comerciais terceirizados que possuem alta qualidade na execução e conversão de vendas. Além disso, a companhia organiza eventos para promover seus serviços em seus mercados como parte de sua estratégia comercial.

Os canais de venda para B2B se dividem em venda digital e venda *offline*. A venda digital se subdivide em duas frentes – a frente de receptivas e a frente de vendas ativas. A primeira consiste na venda dos serviços da Companhia por 8 consultores segmentados em nichos de mercado, por meio dos números de televendas (0800), videoconferência, *website*, e-mails, redes sociais, lojas e escritórios, chat e *whatsapp*. A frente de vendas ativas é realizada por meios de *Sales Development Representatives (SDR)* com uma equipe composta de 3 SDRs que aquecem o *lead* repassando o cliente potencial para que um consultor feche a venda.

A venda *offline* se subdivide em força de vendas regionalizada e de Agente Autorizado (Parceiros). A força de vendas regionalizada consiste em uma equipe de quase 30 consultores que visitam presencialmente os clientes. Os consultores são segmentados por nicho de atuação e área geográfica. A força de vendas de Agente Autorizado (Parceiros) é composta por uma dezena de parceiros homologados pela Companhia com *know-how* e expertise nos nossos produtos e clientes e no mercado de telecomunicações.

No B2G (*Business to Government*), a Companhia possui um *software* mapeando oportunidades de novos negócios nos mercados de telecomunicações e tecnologia da informação. Por fim, a

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Companhia possui uma equipe de 6 pessoas que cobre cada localidade geográfica em que atua desenvolvendo prospecções e oportunidades de novos negócios.

Objetivando diferenciar-se de outros grandes *players* no mercado, a Companhia disponibiliza, em seus mercados de atuação, pontos físicos de comercialização de serviços, que operam ainda com atendimento ao consumidor para a resolução de questões administrativas e financeiras.

Por fim, a distribuição da transmissão dos sinais de TV, telefone e internet depende da instalação de determinados equipamentos na residência ou estabelecimento do cliente (no caso de clientes corporativos). Por esse motivo, efetuados os trâmites administrativos da gestão da venda, a Companhia instala os equipamentos necessários para o adequado funcionamento do serviço no endereço do consumidor.

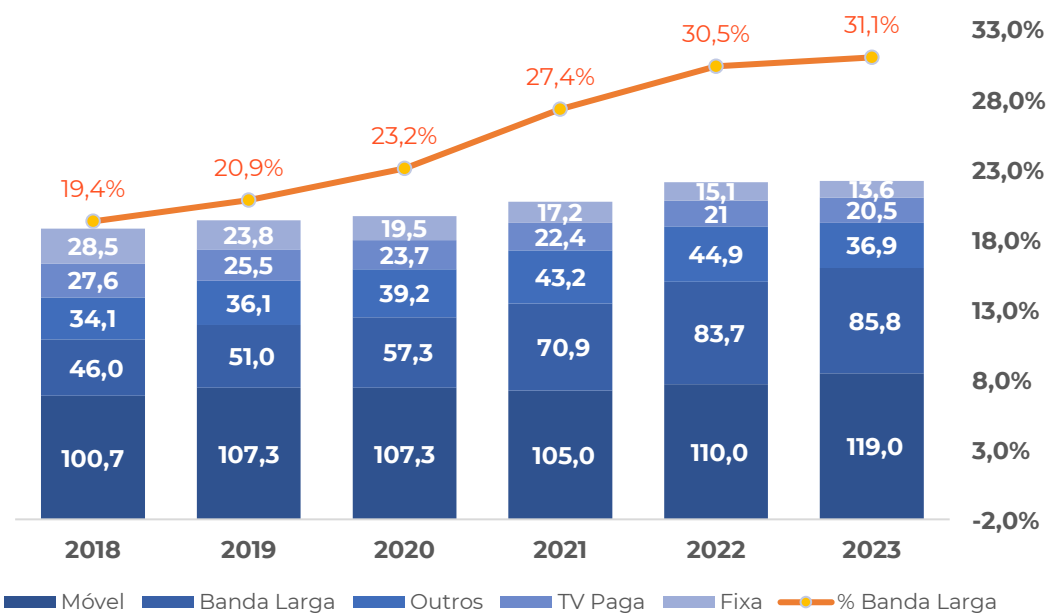
(c) características dos mercados de atuação

Serviços de Banda Larga

Desde quando começou a ser usada para fins comerciais, há mais de 25 anos, a internet tem crescido e ganhado uma importância cada vez mais fundamental na rotina das pessoas e de setores no Brasil e no mundo. Essa passou a ganhar cada vez relevância em campos como o de educação, trabalho e lazer da população - o que ajudou a expandir rapidamente a adoção da ferramenta. Como consequência, atualmente, a evolução dessa tecnologia está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico do país, existindo enorme dependência desse meio de acesso à informação pela população como um todo.

Para o Brasil, o segmento de telecomunicações já possui escala relevante e totalizou R\$274,7 bilhões de receita em 2022. Nesse contexto, a banda larga tem representado uma fatia cada vez mais relevante do segmento, chegando a mais de 30% do faturamento do setor no ano de 2022, comparado com 16% em 2016. Dessa forma, fica claro que se trata de um setor já muito relevante para o país e com fortes números de crescimento para o subsetor de Banda Larga, onde a Brisanet está inserida.

Gráfico 1: Receita anual (em bilhões de reais) do setor de telecomunicações no Brasil

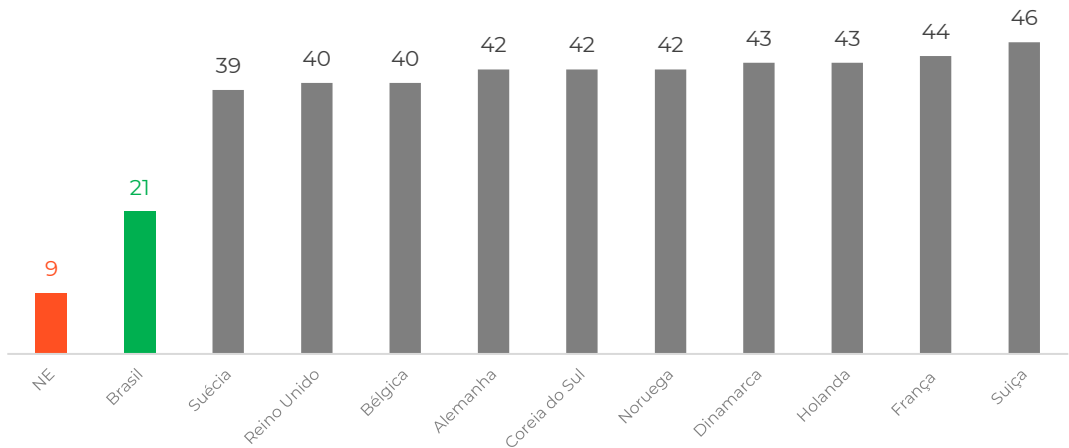


Fonte: Telebrasil – 2023

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Existem muitos fatores que suportam esse contínuo crescimento, como a crescente busca por ganhos de eficiência, novas tendências como a migração para *home-office*, a qual foi recentemente acelerada por conta do COVID-19, e alto potencial de penetração quando comparado com países desenvolvidos. Gráfico 2: Penetração de banda larga fixa no Brasil e outros países

(Assinatura de Banda Larga Fixa no Brasil por 100 Habitantes, em dezembro de 2022)



Fonte: Anatel (BR), Conexis (outros países) – dados de 2023 ainda não disponíveis

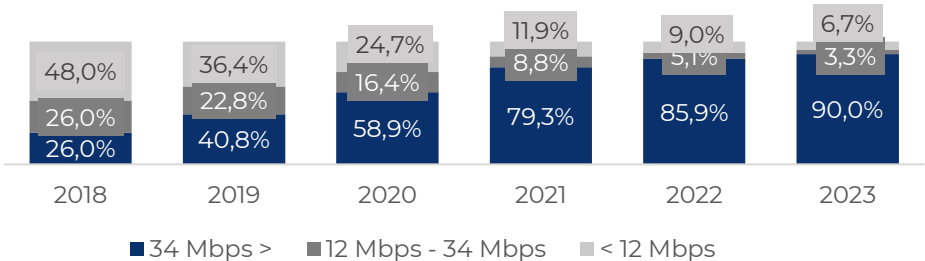
A baixa penetração da banda larga no país fica clara quando verificamos que apenas 21% dos domicílios possuem acesso à tecnologia, número ainda menor quando consideramos apenas a região Nordeste do país, foco das operações da Companhia, aonde apenas 13,5% possuem acesso.

Além desses fatores de crescimento, vale notar ainda que a rápida proliferação de novas formas de acesso a conteúdo e informação como Netflix, YouTube, jogos online, redes sociais e aplicativos também corroboram fortemente para busca dos serviços de banda larga.

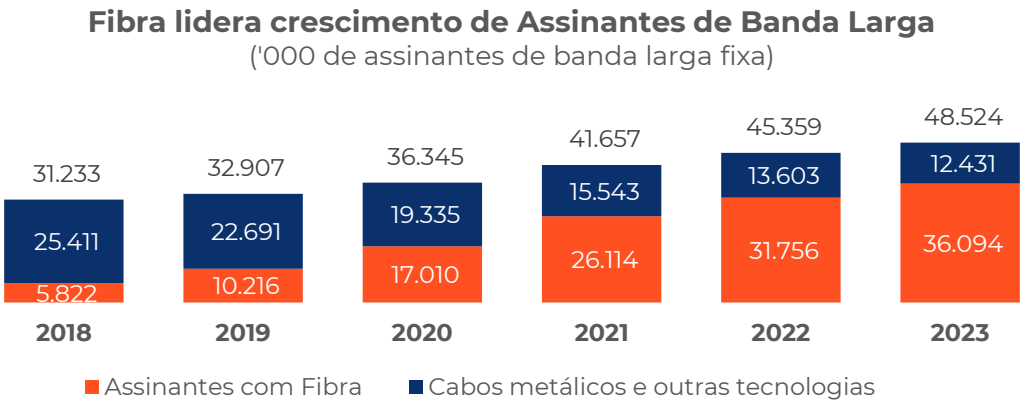
O grande aumento de consumo de banda foi acompanhado de uma busca por serviços de internet com conexões confiáveis e velocidades cada vez maiores, o que exigiu uma expansão contínua da rede de telecomunicações para suportar tal demanda. Em dezembro de 2018, apenas 26% do total de clientes possuía conexões maiores que 34mbps, porcentagem essa que passou para 90% em dezembro de 2023, evidenciando a grande procura por altas velocidades.

Nesse contexto, a tecnologia de fibra óptica fica em evidência e bem-posicionada para aproveitar essa nova tendência de crescimento por permitir conexões mais rápidas. Ao olharmos a evolução dos acessos dos últimos 5 anos, nota-se que a fibra se destacou perante outras tecnologias de banda larga, ganhando cada vez mais espaço em comparação as demais tecnologias, como cabo, xDSL, rádio, entre outras.

Gráfico 4: Total de acessos de banda larga fixa no Brasil por tecnologia.



1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Fonte: Anatel

A taxa de penetração da fibra óptica nos municípios brasileiros já alcançou a marca de 36,1 milhões de acessos em 2023, o que equivale a 74,4% do total de acessos em banda larga do Brasil.

Além dos pontos já apresentados, a tecnologia de fibra óptica ganha cada vez mais importância por possuir distintas vantagens em comparação às outras tecnologias, como a baixa incidência de oscilações e interferências, permitir velocidades mais altas devido a uma maior aptidão de transmissão, ser mais econômica para operar por se tratar de uma rede passiva e, ainda, possuir, fácil escalabilidade.

Neste sentido, diferentemente das outras principais empresas do setor, a Brisanet se destaca no setor como a maior plataforma independente de fibra do Brasil e líder isolada nos estados de atuação:

Essa relevância também fica clara quando colocamos em perspectiva perante as grandes empresas de telefonia do mercado. A Companhia é a única que possui sua infraestrutura exclusivamente desenvolvida com foco em fibra óptica, tecnologia que se encontra presente em quase 100% da rede da Companhia (99,9% fibra e 0,1% de rádio), o que representa uma clara vantagem perante seus concorrentes.

Por prestar um serviço focado em fibra e de mais qualidade e eficiência, quando analisa-se a qualidade do serviço da Companhia em comparação com as outras principais empresas do mercadoEssa percepção de qualidade é demonstrada quando analisamos o ranking da Anatel, no qual a Companhia apresenta as melhores notas no quesito de satisfação geral nos estados onde opera.

Desde 2021, a Anatel mudou os critérios e a Pesquisa de Satisfação deixou de ser nacional e os rankings são divulgados por estado. Na Pesquisa 2021, a Companhia foi pesquisada em 5 estados¹ e obteve as 3 maiores notas estaduais do Brasil, sendo a primeira em todos os estados onde atuava. Na Pesquisa 2022, a Companhia foi pesquisada em 7 estados, de acordo com os mesmos critérios do ano anterior, e obteve as 5 maiores notas estaduais do Brasil, continuando a ser a primeira em todos os estados pesquisados. Na Pesquisa 2023, a Companhia foi pesquisada em 8 estados e obteve, mais uma vez, a maior nota em todos os estados pesquisados.

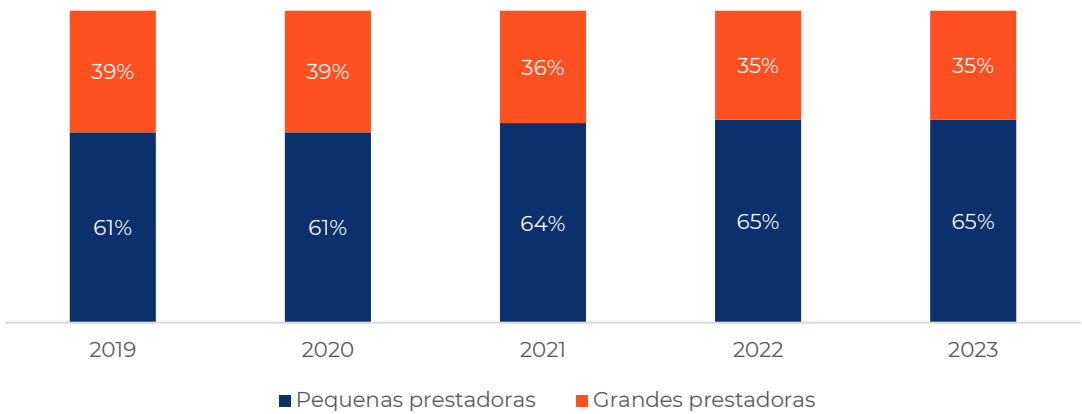
O aspecto da fragmentação é outra característica relevante do mercado de fibra ótica que favorece o modelo de negócios e plano de expansão da Companhia. Atualmente, pequenos

¹ A Anatel realiza a pesquisa durante o 3T do ano, somente nos estados onde a Companhia em 31 de março daquele ano tinha mais de 10.000 acessos.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

provedores de internet concentram cerca de 65% de participação no mercado ("market share") brasileiro de fibra óptica. Em 2023, a participação dos pequenos provedores de internet cresceu de 61% em 2020 para 65% dos acessos em fibra óptica.

Gráfico 6: Evolução do market share em fibra óptica no Brasil.



Fonte:Anatel
Nota: Considera como grandes prestadoras: Claro, Oi, Tim eVivo

Essa evolução da participação de pequenas prestadoras acontece uma vez que historicamente, as companhias de telecomunicações concentraram seus investimentos no segmento móvel e em grandes cidades, permitindo o surgimento de provedores locais como uma alternativa, oferecendo melhor infraestrutura de conexão e serviços ao cliente.

Esses pequenos provedores exercem um papel crucial para a expansão da banda larga em um país de dimensões continentais como o Brasil. O caso da Companhia se aplica fortemente nesse propósito, a Companhia leva informação para muitas cidades do interior da região Nordeste que antes não possuíam acesso a um serviço de banda larga de qualidade como a de Fibra.

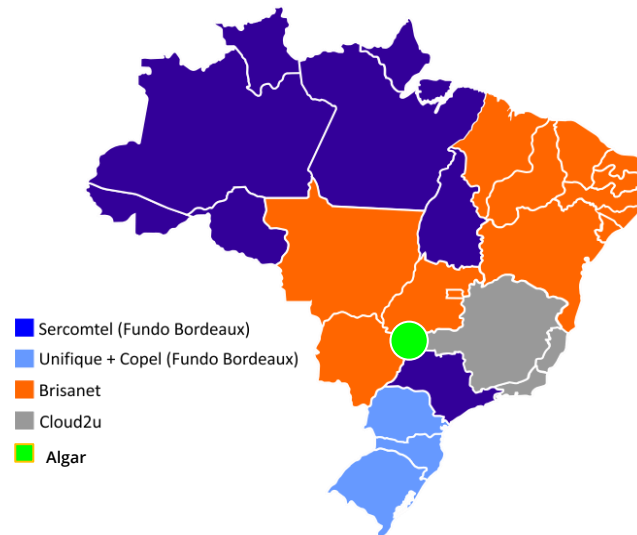
Dessa forma, resumindo esse cenário, o setor brasileiro de banda larga conta com mais 8.100 provedores de internet espalhados pelos país, sendo que desse total cerca de 95% possuem no máximo 5.000 assinantes. Espera-se que ainda aconteça uma ampla onda de consolidação dessas companhias de pequeno e médio porte em busca de conquistar uma posição de liderança nacional, ganhos de eficiência, capacidade de investimento e ampliação da qualidade dos serviços prestados, tal como já observado no passado em outros países desenvolvidos como os Estados Unidos da América.

Serviço Móvel

O Brasil registrou em dezembro de 2023, 213,3 milhões de acessos móveis (excluindo M2M e Ponto de Serviço) o que representa pouco mais de 1 acesso por pessoa. O mercado total é de 256,4 milhões. Até 2021, existiam 3 operadoras nacionais de serviço móvel e 2 operadoras regionais, além de MVNOs (Mobile Virtual Network Operator), que são empresas credenciadas para comercializar o serviço usando a rede de uma das operadoras nacionais.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em novembro de 2021, surgiram operadoras móveis regionais, após o primeiro leilão de frequência realizado pela Anatel a permitir a participação de prestadoras de serviço de telecomunicações que ainda não possuíam nenhum espectro. Desse leilão surgiram as operadoras regionais de 5G, aquelas que adquiriram o direito de uso da frequência de 3.5GHz por 20 anos, limitado à região, conforme figura abaixo.



A Companhia tem autorização para operar nas regiões nordeste e centro-oeste e tem concentrado os investimentos, inicialmente, na região nordeste, onde já atua com banda larga fixa.

A região possui, segundo a Anatel, em 2023, 50,5 milhões de acessos móveis (excluindo IoT – M2M e Pontos de Serviço). Destes, 66% são na modalidade pré-pago, onde o consumidor recarrega o chip a intervalos de tempo em oposição à modalidade pós-pago, onde o consumidor tem uma assinatura mensal e, geralmente, compromissos de fidelidade por 12 meses com a operadora.

Na região centro-oeste, são 17,9 mm de acessos móveis (na mesma base de comparação do nordeste acima), sendo 48% na modalidade pré-pago.

Essas bases na modalidade pré-pago, por não terem contratos de fidelidade, costumam mais facilmente trocar de operadora.

(i) participação em cada um dos mercados

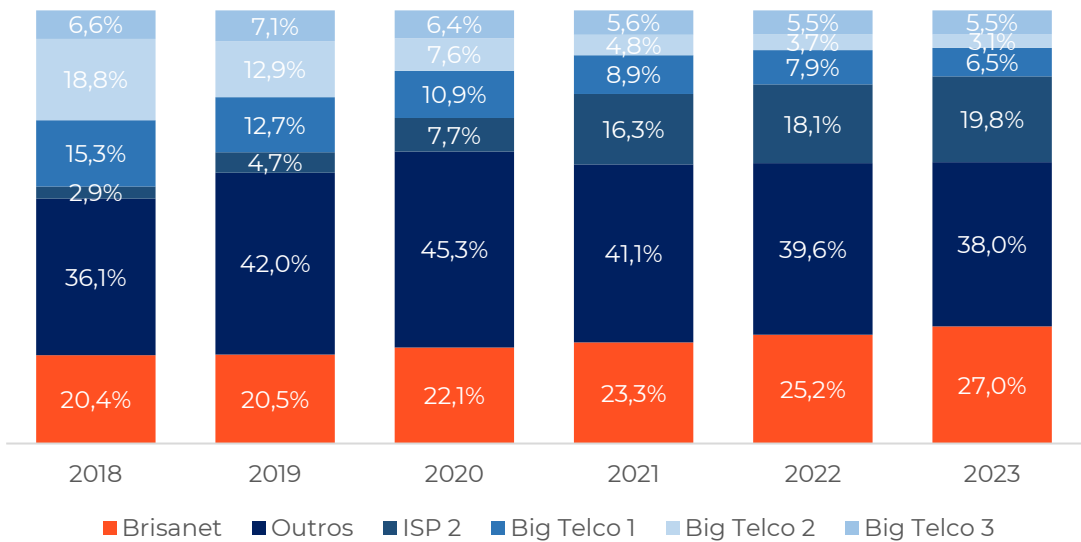
A Companhia possui uma posição de destaque nas regiões em que possui operações, sendo uma das maiores empresas do setor de Internet banda larga no nordeste do Brasil, com uma capacidade de expansão consideravelmente rápida. A Companhia atende atualmente 158 cidades.

Com mais de 77 mil km de rede metropolitana de fibra, a companhia se tornou um dos maiores provedores do país nesse segmento. Devido aos bons resultados e perspectivas futuras da tecnologia, o foco e desenvolvimento de fibra óptica no país se tornou o principal motor de crescimento da Companhia.

A dominância de market share da Companhia pode ser observada quando analisamos o market-share nos estados onde atua há mais tempo – Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas.

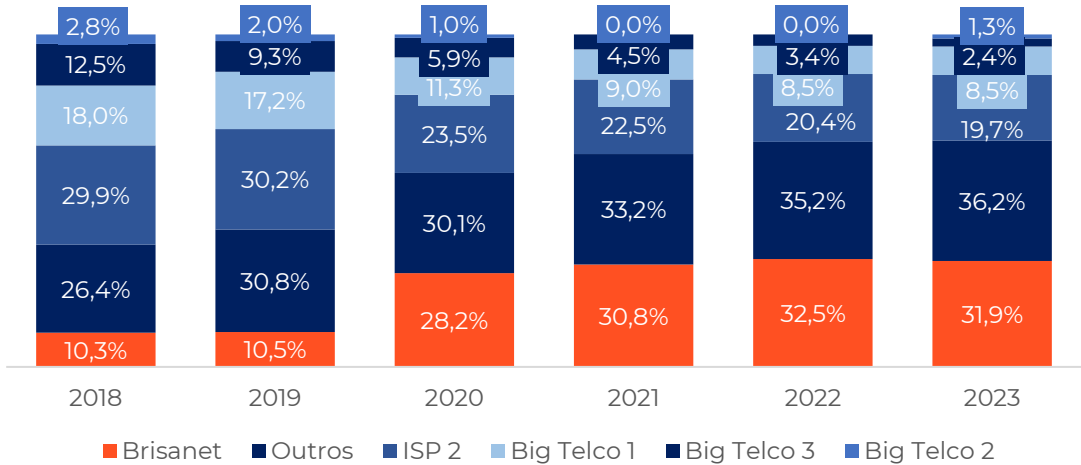
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Gráfico 9: Evolução do Market Share da Brisanet no Ceará



Fonte: Anatel

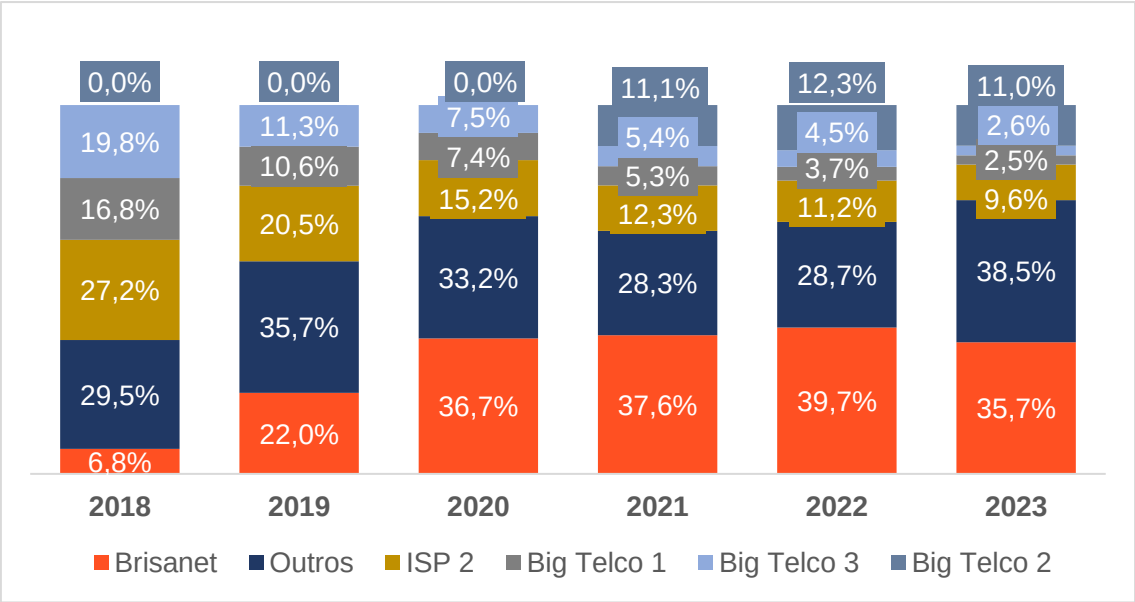
Gráfico 10: Evolução do Market Share da Brisanet no Rio Grande do Norte



Fonte: Anatel

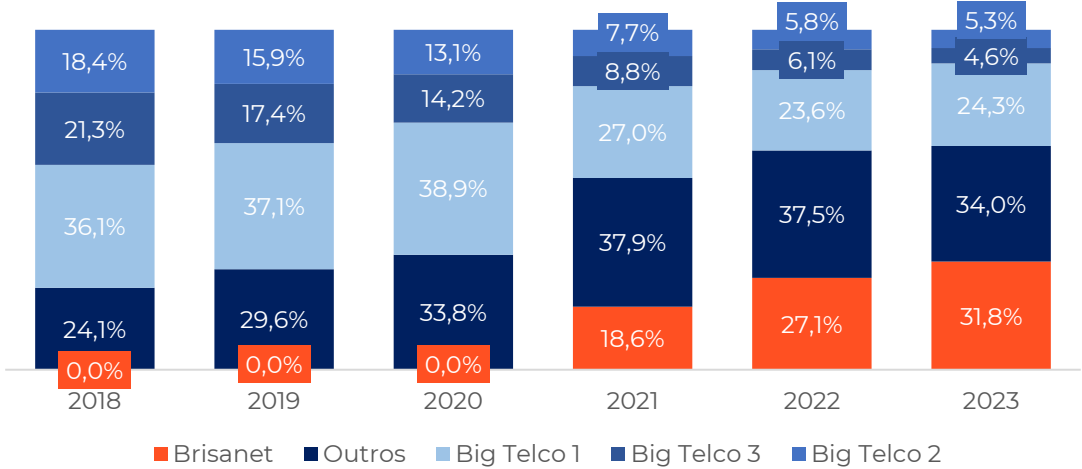
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Gráfico 11: Evolução do Market Share da Brisanet na Paraíba



Fonte: Anatel

Gráfico 12: Evolução do Market Share da Brisanet em Alagoas



Fonte: Anatel

(ii) condições de competição nos mercados

O mercado de internet banda larga fixa no Brasil é bastante competitivo e fragmentado, sendo composto por dois grandes perfis diferentes de companhias.

Existem as grandes e tradicionais operadoras de telecomunicações, que nos últimos anos tem feito grandes investimentos no setor para expandir sua presença com foco principalmente nos grandes centros e para modernizar sua infraestrutura de tecnologia legado em direção à fibra óptica. Esse primeiro grupo possui cerca de 35% de *market share* do mercado de fibra óptica em dezembro de 2023.

Enquanto por outro lado, temos os pequenos provedores de serviços de internet (ISPs) que ganharam grande parte do *market share* do segmento de fibra óptica no país operando em

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

idades de menor porte e investindo em escalabilidade e em serviços melhores. Esse segundo grupo apresentou um crescimento acelerado nos últimos anos e atualmente domina o setor com 65% de *market share*.

(d) eventual sazonalidade

Os efeitos da sazonalidade não são materiais nos negócios da Companhia.

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Nosso processo de compras no Brasil tem como finalidade o suprimento de produtos e serviços que permitem a otimização do custo global, assegurando, ao mesmo tempo, requisitos de competitividade, qualidade e segurança.

Para assegurar maior vantagem competitiva, em respeito aos princípios acima indicados, o processo de compras é realizado mediante o confronto de ofertas técnico-econômicas dos fornecedores qualificados, segundo procedimentos estabelecidos pelas empresas; imprimindo a ética comercial à condução dos temas; prevendo um adequado sistema de monitoramento e controle.

Quanto a controle e regulamentação governamental nos serviços de telefonia, as relações com os fornecedores, de uma maneira geral, não são reguladas, salvo em poucos contratos como os de aluguel de meios, interconexão e auditoria, regulados pelas legislações da Anatel e CVM, respectivamente.

Já os fornecedores de programação de conteúdo visual e banda para acesso à internet, não estão sujeitos a controle ou regulamentação governamental, exceto a central de atendimento que é regulamentada, exigindo melhores serviços de atendimento a clientes; por exemplo, a central de atendimento deve oferecer aos clientes a opção de entrar em contato com um operador, estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para atender às reclamações do cliente em cinco dias. A Companhia implementou essas exigências em todas as suas centrais de atendimento.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

Existem diversos fornecedores de conteúdo de programação no mercado, não havendo, portanto, dependência de poucos fornecedores. Por outro lado, deixar de fornecer certos conteúdos na nossa linha de programação pode levar a cancelamentos por parte dos nossos clientes de vídeo. Igualmente, no mercado de equipamentos, contamos com uma gama variada de fornecedores, tanto nacionais quanto estrangeiros. Nossos fornecedores podem, entre outros, atrasar prazos de entrega, aumentar seus preços, limitar os valores que estão dispostos a ou conseguem nos fornecer ou sofrer interrupções em suas próprias cadeias de fornecimento. Se esses fornecedores não puderem ou não desejarem nos fornecer equipamentos ou suprimentos regularmente, poderemos enfrentar dificuldade na realização de nossas operações, o que poderá afetar negativamente nossos resultados operacionais e limitar nossa capacidade de executar nossos contratos.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

As constantes mudanças e inovações no setor de telecomunicações podem resultar em uma oferta limitada de equipamentos essenciais para a prestação de serviços. As restrições sobre o número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos insumos apresentam

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

riscos. Os produtos estão diretamente atrelados às flutuações cambiais e a imposição de taxas, portanto, somos dependentes da capacidade de prever a demanda doméstica e gerenciar nossos estoques.

1.5 Principais clientes

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

A Companhia, por meio de suas controladas, presta serviços de telecomunicações, estando sujeita à regulação e à fiscalização da ANATEL. Entre outras medidas necessárias ao atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, compete à ANATEL expedir e extinguir autorizações para a prestação de serviços de telecomunicações no regime privado, fiscalizando e aplicando sanções, conforme estabelecido pelo artigo 19, XI, da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (“**Lei Geral de Telecomunicações**” ou “**LGT**”).

A prestação dos serviços de telecomunicações deve ser realizada de acordo com o disposto na legislação federal, não se limitando ao disposto na Lei Geral de Telecomunicações. Ainda, além do Regulamento Geral de Outorgas, cada um dos serviços de telecomunicações possui regulamento específico emitido pela ANATEL. A Companhia, por meio de suas controladas, possui outorga para a exploração dos seguintes serviços de telecomunicações: **(i)** Serviço de Comunicação Multimídia (“**SCM**”), disciplinado pela Resolução ANATEL nº 614, de 28 de maio de 2013; **(ii)** Serviço Telefônico Fixo Comutado (“**STFC**”), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (“**LDN**”) e Longa Distância Internacional (“**LDI**”), disciplinados pela Resolução ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005; **(iii)** Serviço de Acesso Condicionado (“**SeAC**”), disciplinado pela Resolução ANATEL nº 581, de 26 de março de 2012; **(iv)** Serviço Móvel Pessoal (“**SMP**”), disciplinado pela Resolução 477 de 7 de agosto de 2007; e **(v)** Serviço Limitado Privado (“**SLP**”), disciplinado pela Resolução ANATEL nº 617, de 19 de junho de 2013. A autorização para a prestação de serviço de telecomunicações não terá sua vigência sujeita a termo final, conforme determinado pela Lei Geral de Telecomunicações.

Enquanto SCM, STFC e SeAC se caracterizam como serviços de telecomunicações de interesse coletivo, o SLP consiste em serviço de telecomunicações de interesse restrito. Trata-se de classificação estabelecida pela Lei Geral de Telecomunicações quanto à abrangência dos interesses a que atendem. Nesse sentido, os serviços de interesse coletivo devem ser prestados pelas empresas outorgadas a todos aqueles interessados em sua fruição, em condições não discriminatórias. Por sua vez, os serviços de interesse restrito, como o SLP, são destinados ao uso da própria prestadora, ou a determinados grupos de usuários selecionados pela prestadora autorizada.

A Lei Geral de Telecomunicações estabelece condições subjetivas para a obtenção de autorização de serviço de interesse coletivo pela empresa: **(i)** estar constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País; **(ii)** não estar proibida de licitar ou contratar com o Poder Público, não ter sido declarada inidônea ou não ter sido punida, nos dois anos anteriores, com a decretação da caducidade de concessão, permissão ou autorização de serviço de telecomunicações, ou da caducidade de direito de uso de radiofrequência; **(iii)** dispor de qualificação técnica para bem prestar o serviço, capacidade econômico-financeira, regularidade fiscal e estar em situação regular com a Seguridade Social; e **(iv)** não ser, na mesma região, localidade ou área, encarregada de prestar a mesma modalidade de serviço.

Diante disso, a Companhia, por meio de suas controladas, obteve perante a ANATEL outorgas para prestação de serviços de telecomunicações, por cada serviço prestado, conforme demonstrado abaixo:

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Empresa	Uso de radiofrequências
Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A	Ato nº 7.225/2020 Uso secundário do espectro Validade: 31/12/2021
	Ato nº 9.017/2018 Autorização de uso de radiofrequências na faixa de 2.5 GHz Validade: 23/11/2033
	Ato nº 1.434/2021 Uso temporário de espectro na faixa de 3.5 GHz Validade: 03/05/2021
	Ato nº 6.582/2021 Autorização de radiofrequências na faixa de 2.5 GHz Validade: 31/08/2036
	Ato nº 4.393/2023 Uso secundário de espectro na faixa de 2.3 GHz Validade: 01/04/2028
	Ato nº 3.142/2023 Uso secundário de espectro na faixa de 2.3 GHz Validade: 01/02/2028
	Ato nº 17.455/2022 Uso secundário de espectro na faixa de 2.3 GHz Validade: 01/12/2027
	Ato nº 17.436/2022 Uso secundário de espectro na faixa de 2.3 GHz Validade: 01/12/2027
	Ato nº 10.574/2021 Autorização de uso de radiofrequências na faixa de 2.3 GHz e 3.5 GHz Validade: 08/12/2041
	Ato nº 10.832/2022 Uso temporário de espectro na faixa de 3.5 GHz Validade: 29/09/2022
	Ato nº 12.385/2021 Uso temporário de espectro na faixa de 3.5 GHz Validade 20 de dezembro de 2021
	Ato nº 4.366/2020 Uso temporário de espectro na faixa de 3.5 GHz Validade: 08/10/2020
	Ato nº 4.367/2020 Uso temporário de espectro na faixa de 700 MHz Validade: 08/10/2022
	Ato nº 7.225/2020 Uso secundário de espectro na faixa de 700 MHz Validade: 31/12/2021

Vale destacar que a Resolução 426, de 9 de dezembro de 2005, que aprova o Regulamento do STFC, veda a uma mesma prestadora, sua controladora, coligada ou controlada, a prestação de uma mesma modalidade de STFC (local, LDN ou LDI), por meio de mais de uma autorização ou concessão, em uma mesma área de prestação de serviço, ou parte dela, nos termos do artigo 10-E. A ANATEL concede prazo para a regularização, conforme o parágrafo

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

único do artigo 10-E, o que poderá ocorrer por meio de renúncia de autorização, ou por meio de consolidação de outorgas, de acordo com o artigo 10-C, § 2º.

Para a exploração de tais serviços de telecomunicações de forma eficiente e competitiva a Companhia, por meio de suas controladas, se utiliza de uma série de recursos, dentre os quais se destaca o uso de radiofrequências. Conforme estabelecido pela Lei Geral de Telecomunicações, a autorização de uso de radiofrequência é ato administrativo vinculado, associado à concessão, permissão ou autorização para prestação de serviço de telecomunicações, que atribui ao interessado, por prazo determinado, o direito de uso de radiofrequência, nas condições legais e regulamentares.

Nos termos da Resolução ANATEL nº 671, de 3 de novembro de 2016, que aprova o Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, o uso das radiofrequências pode ocorrer em caráter primário ou em caráter secundário. O uso em caráter primário é caracterizado pelo direito à proteção contra interferência prejudicial; o uso em caráter secundário é caracterizado pelo direito à proteção contra interferência prejudicial, exceto quando proveniente do uso em caráter primário, ou uso subsidiário de radiofrequências associado a contrato de exploração industrial. Assim, a Companhia, por meio de suas controladas, obteve perante a ANATEL direitos de uso de radiofrequências, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Serviços de Telecomunicações Atos Autorizativos
Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A	SCM Ato nº 42.762/2004
	SeAC Ato nº 4.730/2013
	SLP Ato nº 2.347/2020
	STFC Ato nº 2.480/2012 e Ato nº 7.628/2021

Empresa	Uso de radiofrequências
Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A	Ato nº 7.225/2020 Uso secundário do espectro Validade: 31/12/2021
	Ato nº 9.017/2018 Autorização de uso de radiofrequências na faixa de 2.5 GHz Validade: 23/11/2033
	Ato nº 1.434/2021 Uso temporário de espectro na faixa de 3.5 GHz Validade: 03/05/2021

O Ato nº 9.017/2018 foi originado por meio da Licitação nº 002/2015, com preço público de R\$ 1.732.400,46, sujeito às regras da Resolução ANATEL nº 65, de 29 de outubro de 1998, que aprova o Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e de Uso de Radiofrequência. Nos termos do Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequências no Diário Oficial da União, será estabelecido prazo para utilização efetiva da radiofrequência, em caráter definitivo, não superior a 18 meses, prorrogável uma única vez, por não mais que 12 meses, se o interessado comprovar caso fortuito ou força maior. O não cumprimento dos prazos para entrada em operação pode sujeitar o infrator às penalidades de **(i)** advertência; **(ii)** multa; **(iii)** suspensão temporária; **(iv)** caducidade; e **(v)** declaração de inidoneidade, nos termos da Lei Geral de Telecomunicações.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A ANATEL não necessita outorga de autorização para **(i)** o uso de radiofrequência por meio de equipamentos de radiação restrita definidos pela ANATEL; e **(ii)** o uso, pelas Forças Armadas, de radiofrequências nas faixas destinadas a fins exclusivamente militares.

A Companhia, por meio de suas controladas, também presta Serviço de Valor Adicionado ("**SVA**"), entendido como a atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações. Por não se confundir com os serviços de telecomunicações, a prestação de SVA não requer autorização da ANATEL.

No âmbito da fiscalização e regulação exercidas pela ANATEL, as prestadoras de serviços de telecomunicações estão sujeitas ao pagamento de taxas, encargos setoriais e preços públicos decorrentes das outorgas detidas. A Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A possui débitos junto à ANATEL, com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados. Ainda, a Companhia, por meio de suas controladas, possui a obrigação de recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional ("**Condecine**") junto à Agência Nacional do Cinema ("**Ancine**"), conforme estabelece a Lei Federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Além da ANATEL, as controladas da Companhia que possuem em seu favor as outorgas para prestação do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), popularmente conhecido por TV por assinatura, estão ainda sujeitas ao cumprimento das normas e obrigações previstas na Lei nº 12.485/2011 (Lei do SeAC) e regulamentadas pela Ancine em relação às atividades de empacotamento e distribuição de conteúdo. Tais controladas da Companhia requerem registro/credenciamento perante a Ancine, nos termos da Lei do SeAC, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que criou a Ancine, e da Instrução Normativa nº 91, de 1 de dezembro de 2010. Em caso de descumprimento das disposições da Lei do SeAC, o infrator estará sujeito às seguintes sanções, aplicáveis pela Ancine, sem prejuízo das de natureza civil e penal: **(i)** advertência; **(ii)** multa; **(iii)** suspensão temporária do credenciamento; e **(iv)** cancelamento do credenciamento.

Considerando que as autorizações para prestação de serviço de telecomunicações não possuem sua vigência sujeita a termo final, poderão ser extintas somente por **(i)** cassação; **(ii)** caducidade; **(iii)** decaimento; **(iv)** renúncia; ou **(v)** anulação, conforme a especificidade de cada modalidade trazida pela Lei Geral de Telecomunicações. Por sua vez, a autorização de uso de radiofrequências será extinta pelo advento de seu termo final ou no caso de sua transferência irregular, assim como por caducidade, decaimento, renúncia ou anulação da autorização para prestação do serviço de telecomunicações que dela se utiliza.

Ainda, eventual inobservância dos deveres decorrentes dos atos autorizativos e da legislação regulamentação aplicáveis sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela ANATEL, sem prejuízo das de natureza civil e penal, assegurada a oportunidade de prévia e ampla defesa: **(i)** advertência; **(ii)** multa; **(iii)** suspensão temporária; **(iv)** caducidade; e **(v)** declaração de inidoneidade. Conforme a Resolução ANATEL nº 589, de 7 de maio de 2012, que aprova o Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, além das sanções previstas na Lei Geral de Telecomunicações, a ANATEL também poderá aplicar sanções de obrigação de fazer e obrigação de não fazer.

Compete à ANATEL homologar ou reconhecer a certificação de produtos de telecomunicações, observados os padrões e normas definidos pela Resolução ANATEL nº 715, de 23 de outubro de 2019, de modo que as prestadoras de serviços de telecomunicações somente podem utilizar produtos devidamente certificados e homologados pela ANATEL.

Ainda, vale mencionar que a Companhia é parte em contratos de compartilhamento de infraestrutura com distribuidoras de energia elétrica. Apesar de serem contratos regidos pelo

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

direito privado, a ANATEL é competente para fiscalizá-los. Nesse sentido, a Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Aneel, Anatel e ANP), que aprova o Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, estabelece que a homologação dos contratos pelas agências reguladoras competentes é condição de eficácia de tais contratos.

Regulamentação sobre Proteção de Dados

As normas sobre privacidade e proteção de dados no mundo têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais, ou seja, toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, podem ser utilizados pelas organizações.

No Brasil, especificamente até o ano de 2018, o tema era tratado pelo judiciário de forma casuística e pontual, por meio da interpretação de uma série de dispositivos legais esparsos e setoriais, quais sejam:

- (i) a Constituição Federal Brasileira, que estabeleceu como direitos constitucionais o direito à intimidade, à vida privada e à imagem;
- (ii) a Lei nº 8.078/90 ("**Código de Defesa do Consumidor**"), que trouxe contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores, estabelecendo, inclusive, que o consumidor deve ter acesso aos dados pessoais que constam em tais bancos de dados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes;
- (iii) a Lei nº 12.414/11 ("**Lei do Cadastro Positivo**"), alterada em 2019, que estabeleceu regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores, determinando que é direito do cadastro, dentro outros, ser informado sobre a identidade do gestor e sobre o armazenamento e objetivo do tratamento dos seus dados pessoais, e, ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados;
- (iv) a Lei nº 12.965/14 ("**Marco Civil da Internet**"), que tratou em diversos artigos sobre a proteção da privacidade e dos dados pessoais dos usuários no ambiente online, mas, não definiu o conceito de dados pessoais; e
- (v) o Decreto nº 8.771/16, que regulamentou o Marco Civil da Internet, definindo dados pessoais como aqueles relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, tais como números identificadores, dados locais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionadas a uma pessoa.

No entanto, em agosto de 2018, foi promulgada a LGPD, que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral, por meio de um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia,

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais dados pessoais, trazendo novas obrigações a serem observadas. A título exemplificativo, a LGPD estabelece uma série de princípios que devem ser observados no tratamento de dados pessoais, quais sejam finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

O âmbito de aplicação da LGPD abrange todas as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive em ambiente online, e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o tratamento de dados pessoais ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

destina-se a oferecer ou fornecer bens ou serviço ou a processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados.

Além disso, referida lei (i) prevê diversas hipóteses autorizadas do tratamento de dados pessoais (não mais apenas o consentimento, como previsto no Marco Civil); (ii) dispõe sobre uma gama de direitos dos titulares de dados pessoais; (iii) prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de uma multa, no valor equivalente a até 2% (dois por cento) do faturamento da organização no Brasil; e (iv) autorizou a criação da ANPD, autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados no Brasil, que possui poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de solicitar informações de controladores e operadores de dados pessoais; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de fomentar o conhecimento sobre proteção de dados e medidas de segurança no país, inclusive, emitindo resoluções sobre a forma como a LGPD deve ser interpretada e, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

Ademais, relevante esclarecer também que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020, enquanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto à aplicabilidade de suas sanções administrativas (arts. 52, 53 e 54), entrou em vigor no dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

No atual cenário, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por órgãos de defesa do consumidor.

Se a Companhia não for capaz de adequar seus processos e implantar as medidas requeridas para o pleno atendimento da LGPD, além dos riscos de propositura de ações judiciais e multas previstas em outras legislações mencionados acima, a Companhia poderá sofrer as sanções administrativas aplicáveis pela ANPD previstas em lei, quais sejam (i) advertência com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, (ii) multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração, (iii) multa diária, observado o limite total a que se refere ao item imediatamente anterior, (iv) publicação da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência, (v) bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização, (vi) eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.

Em caso de reincidência, sanções mais severas à Companhia, como suspensão do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Considerando que a Companhia oferece serviços de conexão à internet para seus clientes (pessoas físicas ou jurídicas), além de acesso a outras aplicações, tais como pacotes de televisão por assinatura e de streaming de músicas, esta trata dados pessoais de clientes e dos usuários

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

desses serviços para celebração de contratos com estes e fornecimento de tais serviços, de modo que está sujeita à legislação retro mencionada.

Regulamentação Ambiental

Licenciamento Ambiental

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981 (“**Política Nacional do Meio Ambiente**” ou “**PNMA**”), a construção, instalação, ampliação, modificação e operação de estabelecimentos ou atividades que utilizem recursos naturais ou que possam ser consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou, ainda, passíveis de causar degradação ambiental, estão sujeitas ao licenciamento ambiental, que pode vir a ocorrer em âmbito federal, estadual ou municipal, a depender da tipologia, porte e localização do empreendimento. A Lei Complementar nº 140/2011 fixa os critérios gerais de competência para determinar a autoridade ambiental responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento.

Conforme definido pela Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (“**CONAMA**”), o processo de licenciamento engloba, em regra, três diferentes etapas: a Licença Prévia (“**LP**”), concedida na fase preliminar do empreendimento, aprovando a sua localização e concepção e atestando sua viabilidade ambiental e que avalia as condições básicas de localização, instalação e operação da atividade ou empreendimento; a Licença de Instalação (“**LI**”), que autoriza a sua efetiva instalação e implementação; e, por fim, a Licença de Operação (“**LO**”), que autoriza o início da operação da atividade ou empreendimento licenciado. O processo de licenciamento ambiental pode ocorrer de forma simplificada, ao invés do sistema trifásico previamente descrito, porém, a sua aplicabilidade dependerá das especificidades do projeto, do âmbito dos seus impactos ambientais, da localidade e dos critérios de exigibilidade estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

Algumas das unidades operacionais da Companhia podem estar sujeitas a licenciamento ambiental. As licenças possuem validade limitada, de modo que deverão ter sua renovação periodicamente e tempestivamente solicitada perante os respectivos órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade e irregularidade da atividade e/ou empreendimento. Ainda, as licenças ambientais podem estabelecer condicionantes técnicas para o desenvolvimento de atividades, que são condições de validade, e o descumprimento dessas condicionantes, quando exigíveis, pode impactar a regularidade das operações da Companhia.

A operação de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras sem licença ambiental válida ou em desacordo com as suas condicionantes pode implicar na aplicação de penalidades como a imposição de multas de até R\$ 10 milhões e a suspensão de atividades, por exemplo, na esfera administrativa.

Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: **(i)** administrativa; **(ii)** civil; e **(iii)** criminal. Esta previsão é encontrada no parágrafo 3º do art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Diz-se que as três esferas de responsabilidade mencionadas acima são “diversas e independentes”, porque, por um lado, o agente pode ser responsabilizado nos três níveis. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta necessariamente o agente da responsabilidade nas demais.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(responsabilidade subjetiva), independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental.

De acordo com a legislação brasileira, as multas por infrações administrativas podem chegar a até R\$ 50 milhões, sendo que a multa máxima é aplicada, geralmente, em casos de maior impacto ambiental ou risco à saúde humana. Outras penalidades incluem, por exemplo, o embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; demolição de obra; e suspensão parcial ou total das atividades. Além disso, a regularização de casos de infração ambiental pode ensejar a celebração de termos de compromisso com a autoridade competente.

Responsabilidade Civil

Na esfera civil, a responsabilidade é objetiva pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros, conforme previsto no artigo 14, §1º, da PNMA e, portanto, é aplicada independentemente da verificação de culpa.

Ademais, a responsabilidade civil ambiental é solidária entre os agentes causadores do dano ambiental, podendo ser atribuída a todos os responsáveis, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental. Em virtude do caráter solidário da responsabilidade civil ambiental, um dos agentes poderá responder pelo dano ambiental total, cabendo-lhe ação de regresso contra os demais causadores do dano ambiental. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual deverá ser proporcional ao dano causado, tampouco, conforme posicionamento consolidado do Supremo Tribunal Federal, a responsabilidade civil ambiental está sujeita a prazos prescricionais.

Dessa forma, a contratação de terceiros para proceder a qualquer serviço nos empreendimentos da Companhia, incluindo, por exemplo, a supressão de vegetação ou a destinação de resíduos sólidos, não isenta a Companhia de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, caso estes não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Responsabilidade Criminal

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("**Lei de Crimes Ambientais**") prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Além disso, a pessoa jurídica pode ser condenada criminalmente, caso o crime ambiental tenha sido cometido por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da própria, quando comprovado culpa ou dolo do infrator.

Os diretores, administradores e outras pessoas físicas que atuem como prepostos ou mandatários da pessoa jurídica condenada, e que concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos a esta, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente à pessoa jurídica causadora da infração ambiental, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Resíduos Sólidos

A Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 ("**Política Nacional de Resíduos Sólidos**") estabelece que as empresas geradoras de resíduos sólidos classificados como perigosos, industriais ou que, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal, devem, obrigatoriamente, elaborar planos de gerenciamento de resíduos sólidos ("**PGRS**") para os resíduos gerados, visando assegurar a sua disposição final ambientalmente adequada. Além disso, a resolução CONAMA nº 307/2002

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

estabelece as etapas que devem ser contempladas nos planos de gerenciamento de resíduos da construção civil ("PGRCC").

O descumprimento da legislação ambiental sobre resíduos sólidos pode ensejar na aplicação das sanções administrativas e criminais acima mencionadas, além da obrigação de reparar eventuais danos ambientais causados.

Cadastro Técnico Federal

A Política Nacional do Meio Ambiente também instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais ("CTF/APP"), sob administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA"), cujo registro é obrigatório para todas as pessoas jurídicas que realizem atividades potencialmente poluidoras descritas no Anexo I da Instrução Normativa nº 06/2013 do IBAMA.

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, alterada pela Lei Federal nº 10.165/2000, as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades potencialmente poluidoras e que não estiverem inscritas no CTF incorrerão em infração punível com multa, cujo valor varia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sem prejuízo da cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental ("TCFA") devida para até 5 anos retroativos, com juros e encargos, quando aplicável. Além disso, o IBAMA pode impor outras sanções administrativas, como multas que variam de R\$ 1.000,00 a R\$ 100.000,00, caso entenda que o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras ("RAPP") não teria sido entregue de forma apropriada pelo empreendedor.

(b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Até a data de apresentação do presente Formulário de Referência, a Companhia não havia implementado política socioambiental em suas operações ou aderido a padrões internacionais de proteção ambiental. Para maiores informações a respeito das práticas ambientais e de sustentabilidade adotadas pela Companhia, vide item 1.9 abaixo.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui sob sua titularidade ativos de propriedade intelectual, os quais são relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração
Marcas	Registro nº 919057438 para a marca mista "ISA", na classe NCL (11) 38.	02/03/2031
Marcas	Registro nº 919057390 para a marca figurativa, na classe NCL (11) 35.	03/11/2030
Nome de domínio na internet	<agilityiot.com.br>	05/04/2024
Nome de domínio na internet	<brisaplay.com.br>	19/06/2024
Nome de domínio na internet	<grupobrisanet.com.br>	09/08/2027
Nome de domínio na internet	<brisa.net.br>	10/04/2032
Nome de domínio na internet	<brisaaplicativos.com.br>	15/04/2024
Nome de domínio na internet	<brisacamera.com.br>	15/04/2024
Nome de domínio na internet	<brisamusic.com.br>	15/04/2024
Nome de domínio na internet	<brisamusica.com.br>	15/04/2024

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Nome de domínio na internet	<a href="http://<brisanet.com.br>"><brisanet.com.br>	30/12/2028
Nome de domínio na internet	<a href="http://<brisanet.net.br>"><brisanet.net.br>	24/03/2030
Nome de domínio na internet	<a href="http://<brisarastreamento.com.br>"><brisarastreamento.com.br>	15/04/2024
Nome de domínio na internet	brisa.net.br	10/04/2032
Nome de domínio na internet	brisanet.com.br	30/12/2028
Nome de domínio na internet	brisanet.net.br	24/03/2030
Nome de domínio na internet	grupobrisanet.com.br	09/08/2027
Nome de domínio na internet	timebrisa.com.br	08/08/2025
Nome de domínio na internet	brisa.vc	06/02/2025
Nome de domínio na internet	agilityplay.com.br	12/08/2025
Nome de domínio na internet	agilitytelecom.com.br	12/08/2025
Nome de domínio na internet	brisamovel.com.br	20/08/2025
Nome de domínio na internet	brisamusic.com.br	15/04/2026
Nome de domínio na internet	brisaplay.com.br	19/06/2024
Nome de domínio na internet	brisabox.com	28/04/2024
Nome de domínio na internet	brisaboxtv.com	28/04/2027

Seguem breves considerações sobre a regulação a que os ativos de propriedade intelectual da Companhia estão sujeitos:

Marcas

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279/96 ("**Lei da Propriedade Industrial**") dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio de registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("**INPI**"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil.

Após a concessão do registro de marca pelo INPI, o titular passa a deter a propriedade de tal marca e o direito de exclusividade de uso de tal marca no Brasil, pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI.

Durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca (depositante) possui apenas uma expectativa de direito de propriedade desta, para identificação de seus produtos ou serviços em conjunto com o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido.

Relevante destacar que o registro de determinada marca se extingue pela **(i)** expiração do prazo de vigência, quando não solicitada a renovação no prazo adequado; **(ii)** renúncia (abandono voluntário do titular ou pelo representante legal); **(iii)** caducidade (falta de uso da marca); ou **(iv)** inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(necessidade da pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo, portanto, um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos da solicitação de registro depositada junto ao INPI.

Nomes de Domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet.

Os nomes de domínio seguem as regras e procedimento do *Domain Name System* ("**DNS**"), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pela distribuição e registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio ".br" e serviços de manutenção é o Registro.br.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros: (i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos; (ii) em favor de partidos políticos; e (iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas

A Companhia informa que não realizou contribuições financeiras (i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos; (ii) em favor de partidos políticos; e (iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferе receitas no exterior.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferе receitas no exterior.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferе receitas no exterior.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

a. Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A divulgação de informações relacionadas a aspectos ambientais, sociais, econômicos e de governança corporativa (ASG) em relatórios anuais passou a ser uma obrigação para a Brisanet, que, em 2022 publicou seu primeiro relato integrado referente a 2021. Atualmente, estamos na fase final de elaboração do relatório de 2023. A previsão de entrega é de maio de 2024.

b. Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Utilizando como base a metodologia da *Global Reporting Initiative* – GRI que é um conjunto de diretrizes e indicadores utilizados para a elaboração de relatórios de sustentabilidade, com objetivo de padronizar a forma como as organizações relatam seu desempenho em relação a questões sociais, ambientais e de governança corporativa.

c. Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Os dados explanados do relato compreendem o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e apresentam de forma transparente os principais resultados relacionados aos temas materiais que foram considerados determinantes para nosso negócio. O relatório deste ano não passará por uma auditoria externa de dados, porém, cumpre todos os requisitos previstos, além de ter sido analisado e aprovado pela alta administração da companhia.

d. A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O documento está disponível no site oficial da Brisanet, bem como no site de Relações com Investidores.

e. Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Os temas materiais foram determinados seguindo os padrões e atualizações das normas GRI, levando em consideração os impactos ocasionados pela empresa e a opinião dos stakeholders. No ano de 2023 não houve atualização da matriz de materialidade de 2022, porém, foi realizado um novo estudo de impactos.

Os temas materiais são: confiabilidade e relação com clientes, conformidade com leis e regulamentos, desempenho econômico-financeiro, saúde, bem-estar e gestão dos colaboradores, governança corporativa, inclusão digital e acesso à conectividade, eficiência energética, inovação e tecnologia e investimento em infraestrutura.

Em 2023, continuamos a focar nos indicadores de desempenho mais relevantes na área ambiental, como consumo de energia, emissões de gases de efeito estufa, geração de resíduos e uso de recursos hídricos. Na área social, monitoramos indicadores de saúde e segurança no trabalho, capacitação e treinamentos, perfil dos colaboradores e rotatividade.

f. Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Nossas estratégias hoje são pensadas e planejadas levando em consideração os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU. Dentro do relatório de 2023 estarão especificadas quais ODS a empresa atende e como estamos contribuindo para o alcance dessas metas específicas por meio de nossas iniciativas e resultados.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- g. Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

Sim, o relatório considera os riscos climáticos inerentes aos negócios, bem como as implicações financeiras decorrentes disso.

- h. Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

Em 2023 a Companhia apresentará o inventário de emissões de CO2 e seu comparativo com os resultados do ano anterior.. Os dados estarão dentro do relatório de sustentabilidade que estará disponibilizado nos sites oficiais para acesso ao público externo. Utilizou-se a metodologia do *Greenhouse Gas Protocol* para a quantificação de emissão de carbono dos três escopos.

- i. Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

- i. A não divulgação de informações ASG*
Não se aplica
- ii. A não adoção de matriz de materialidade*
Não se aplica
- iii. A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG*
Não se aplica
- iv. A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas*
Não se aplica
- v. A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas*
Não se aplica
- vi. A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa*
Não se aplica

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não houve nenhuma aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Não houve no período nenhum aumento ou redução de capital.

1.13 Acordos de acionistas

Acordo de Acionistas da Companhia	
Partes	José Roberto Nogueira ("JRN"); Paulo Estevam da Silva ("PES"); João Paulo Estevam ("JPE"); Jordão Estevam Nogueira ("JEN"); Francisco Estevam Sobrinho ("FES"); Gabriela Queiroz Estevam ("GQE"); Pedro Sales Queiroz Estevam ("PSE"); Miguel Estevam Parente ("MEP"); Jordânia Karina Estevam Nogueira ("JKN"); Ana Paula Nogueira ("ANP"); e Francisco De França Reis ("FFR", em conjunto "Acionistas")
Data de celebração	O acordo de acionistas foi celebrado em 05 de julho de 2021, posteriormente aditado por intermédio do Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas celebrado em 04/10/2021.
Prazo de vigência	O presente Acordo será válido e eficaz pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável automaticamente por igual período.
Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle	Sempre que for convocada qualquer Assembleia Geral, os Acionistas deverão se reunir previamente à Assembleia Geral em questão para deliberar sobre as matérias constantes de suas respectivas ordens do dia ("Reunião Prévia"). A aprovação das matérias submetidas às deliberações em Reunião Prévia dependerá do voto afirmativo de, no mínimo, Acionistas representando a maioria (i.e., 50% + 1) das Ações de titularidade dos Acionistas com direito de voto presentes à Reunião Prévia. Os votos proferidos por FES, GQE e PSE deverão seguir a orientação de voto conferida por JRN em todas as matérias submetidas às deliberações em Reunião Prévia. Após o período de 5 anos contados da data de assinatura do Acordo de Acionistas, sem necessidade de celebração de qualquer aditamento ao Acordo de Acionistas, o quórum para (i) qualquer operação de fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão, transformação ou qualquer ato de reorganização societária envolvendo a Companhia; (ii) dissolução, falência, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou liquidação; e (iii) a realização de operações entre a Companhia e suas Partes Relacionadas; será alterado de forma que passe a ser exigido o voto afirmativo de, no mínimo, Acionistas representando 60% + 1 das Ações de titularidade dos Acionistas com direito de voto presentes à Reunião Prévia. Os Acionistas exercerão o seu direito de voto nas Assembleias Gerais de acordo com o deliberado nas Reuniões Prévias, de modo consentâneo com as disposições do Acordo de Acionistas, zelando para que a Companhia e as investidas mantenham o curso normal dos negócios, de maneira substancialmente consistente com as práticas anteriormente adotadas, envidando seus melhores esforços no sentido de assegurar a preservação da organização dos negócios da Companhia. O eventual exercício, por qualquer dos Acionistas e/ou qualquer de seus representantes, do direito de voto nas Assembleias Gerais em desacordo com as disposições estabelecidas no Acordo de Acionistas importará nulidade do voto e na adoção das medidas previstas nos parágrafos 8º e 9º do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo do direito do Acionista interessado de promover a execução específica da obrigação descumprida. Cada Ação ordinária representará 1 (um) voto nas Reuniões Prévias e em uma Assembleia Geral, e os Acionistas se comprometem a não adotar o procedimento de votos múltiplos previsto no artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações (em Assembleia Geral).
Descrição das cláusulas relativas à indicação de	Os Acionistas se comprometem a indicar JPE e JRN para os cargos de Presidente e membro do Conselho de Administração, respectivamente, a serem eleitos oportunamente, nos termos do Estatuto Social e da Lei das

1.13 Acordos de acionistas

administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais	Sociedades por Ações, sendo que os Acionistas deverão deliberar e aprovar sua eleição para referido cargo, com um mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que será realizada em 2022, podendo ser reeleitos. Os Acionistas se comprometem a indicar JRN, JPE e JEN para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Comercial, respectivamente, devendo os membros do Conselho de Administração a serem eleitos oportunamente, nos termos do Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, deliberar e aprovar sua eleição para referido cargo, com um mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que será realizada em 2022, podendo ser reeleitos.
Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las	As restrições estabelecidas no Acordo de Acionistas, aplicam-se, integralmente, às transferências de Participações Societárias a qualquer afiliada dos Acionistas que, direta ou indiretamente, representem uma transferência da participação direta ou indiretamente detida pelos Acionistas na Companhia, incluindo aquelas realizadas mediante incorporação (inclusive de ações), cisão ou fusão, bem como através de permuta de ações. <i>Transferências Permitidas.</i> Nos termos do Acordo de Acionistas, são consideradas "Transferências Permitidas" as Transferência (conforme definido abaixo) de Ações (i) no âmbito de eventual plano de opção de compra de ações aprovado pela assembleia geral da Companhia; (ii) de emissão por um Acionista ou seus sucessores desde que para outra sociedade sob Controle comum, direto ou indireto (ou a realização de qualquer reorganização ou reestruturação societária envolvendo um Acionista ou seus sucessores, incluindo, cisão, incorporação, fusão ou contribuição de participação societária); (iii) para uma Afiliada do Acionista; (iv) em decorrência de uma Oferta Pública Inicial; e (v) entre: (a) FES, GQE e PSE; ou (b) JPE, PES, JEN, ANP e JKN. O Acordo de Acionistas dispõe sobre as condições para uma Transferência Permitida, sendo elas: No caso de quaisquer Transferências de Ações ou Participações Societárias efetuadas por qualquer Acionista a uma Afiliada sua, o Acionista deverá no caso de uma Afiliada pessoa jurídica, abster-se de: (a) transferir qualquer Participação Societária detida na Afiliada, por qualquer forma, direta ou indiretamente, incluindo, mas sem limitação, por operações societárias de fusão, cisão ou incorporação (inclusive de ações), sem antes fazer retornar as Ações para o Acionista cedente; (b) emitir qualquer valor mobiliário que dê o direito ao seu titular receber Participações Societárias de emissão de tal Afiliada; (c) celebrar qualquer acordo ou contrato, incluindo, sem limitação, Companhias em conta de participação, que confiram a terceiros, direta ou indiretamente, direitos políticos e/ou econômicos equivalentes aos direitos econômicos e políticos conferidos pelas Participações Societárias de tal Afiliada <i>Transferência para Terceiros:</i> Qualquer Transferência ou cessão de Ações, ou direito de preferência para a subscrição de Ações, ou títulos conversíveis em Ações feita a um Terceiro, quando permitidas pelo Acordo de Acionistas, somente serão válidas se o referido Terceiro concordar plena e irrestritamente, por escrito, em aderir ao Acordo de Acionistas, como se fosse parte original do mesmo. <i>Vedação à Transferência para Concorrentes:</i> Durante toda a vigência do Acordo de Acionistas, os Acionistas ficam expressamente proibidos de efetuar qualquer Transferência, a que título for, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, a um Terceiro que seja um Concorrente da Companhia

1.13 Acordos de acionistas

ou que detenha o Controle, direto ou indireto, de um Concorrente da Companhia

Limitação ao Direito de Transferência: Os Acionistas se comprometem, inclusive no caso de uma Oferta Pública Inicial, a limitar seus respectivos direitos de realizar Transferências, mesmo que realizadas em estrita observância às limitações e procedimentos estabelecidos no Acordo de Acionistas, de modo a garantir que os Acionistas detenham, durante toda a vigência do Acordo de Acionistas, a maioria absoluta das ações de emissão da Companhia. Caso algum Acionista deseje realizar uma Transferência de Ações para um Terceiro que resulte na perda do Controle pelos Acionistas, tal Acionista alienante deverá, alternativamente, ofertar suas Ações aos demais acionistas.

Direito de Preferência: na hipótese de qualquer dos Acionistas ("**Acionista Ofertante**") receber uma proposta de outro Acionista ou de Terceiro ("**Potencial Adquirente**") para a aquisição, total ou parcial, de suas Ações, e o Acionista Ofertante decidir aceitar a proposta, o Acionista Ofertante deverá notificar os demais Acionistas ("**Acionistas Ofertados**") de tal fato, com cópia para a Companhia ("**Notificação de Oferta**"). Os Acionistas Ofertados (incluindo o Potencial Adquirente para o Direito de Preferência, caso ele seja um Acionista) terão, então, o direito de preferência na aquisição da totalidade (e não menos que a totalidade) das Ações ofertadas em preferência, nos mesmos termos, cláusulas e condições ofertadas ou previstas na proposta recebida do Potencial Adquirente para o Direito de Preferência ("**Direito de Preferência**"), na proporção de suas participações no capital social da Companhia, desconsiderada a participação do Acionista Ofertante.

Durante o período de 30 (trinta) dias após o recebimento da Notificação de Oferta os Acionista(s) Ofertado(s) informará(ão) por escrito ao Acionista Ofertante se irá(ão) ou não exercer seu Direito de Preferência na aquisição das Ações ofertadas. Mediante o exercício do Direito de Preferência pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s) com respeito a todas (e não menos que todas) as Ações ofertadas, tais Ações serão adquiridas e transferidas aos Acionista(s) Ofertado(s) no prazo de até 10 (dez) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias aqui previsto.

Se o Direito de Preferência não for exercido pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s), o Acionista Ofertante poderá alienar a totalidade (e não menos do que a totalidade) das Ações Ofertadas ao Potencial Adquirente, durante os 90 (noventa) dias imediatamente seguintes ao término do período de exercício do Direito de Preferência,

"**Transferência**" significa a venda, compromisso de venda, cessão, permuta, alienação, doação, Oneração, troca, disposição, transferência, conferência ao capital, outorga de opção de compra ou venda ou praticar qualquer ato que possa resultar na disposição, Oneração ou qualquer outra forma de perda de propriedade e direitos a ela atrelados, direta ou indireta, onerosa ou gratuita, do ativo, bem ou direito a que se refere, ou da totalidade dos riscos e benefícios inerentes a tal ativo, bem ou direito, inclusive, mas sem limitação, por meio de reorganizações societárias, de qualquer uma das Ações detidas, direta ou indiretamente, em qualquer ocasião, pelos Acionistas, bem como dos direitos atribuídos a tais Ações.

"**Afiliada**" significa (i) Com relação a uma pessoa natural, qualquer pessoa que, a qualquer tempo, seja parente da pessoa em referência, bem como qualquer Companhia de propósito específico, desde que, pelo menos, 99% (noventa e nove por cento) de seu capital social seja detido direta ou indiretamente pelas pessoas acima indicadas neste item; e (ii) com relação a uma pessoa jurídica ou entidade sem personificação, qualquer pessoa

1.13 Acordos de acionistas

	que, direta ou indiretamente, Controle, seja Controlada por, ou esteja sob Controle comum com tal pessoa. “Concorrentes”: significa qualquer pessoa envolvida no Negócio, conforme abaixo definido, no território brasileiro. “Negócio” significa em relação à Companhia, a participação em outras sociedades; e, em relação às Investidas: serviços de telecomunicações SCM; serviço de telefonia fixa comutada – STFC; provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; aluguel de equipamentos de telecomunicações; serviços de instalação de rede de fibra ótica e radio; comércio atacadista, varejista e importação de equipamentos de telecomunicação; Televisão por assinatura; operadoras de televisão por assinatura via cabo; prestação de serviço de aluguel de câmera e armazenamento de imagens de câmeras; serviços de hospedagem na internet e data center.
Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto dos membros de conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle	Não há cláusula restringindo ou vinculando o direito de voto dos membros de Conselho de Administração. Somente há cláusulas restringindo o direito de voto dos Acionistas, conforme descrito acima

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais.

1.16 Outras informações relevantes

FINALISTA DO PRÊMIO IBEST (2020)

Percebido como um “Oscar” do setor, o prêmio iBest era considerado a principal referência de qualidade dos empreendimentos ligados à internet no país entre 1995 e 2006. Na edição de 2020, o iBest premiou as 53 melhores iniciativas digitais do país, numa seleção que passa a considerar a presença não somente em sites, mas também em apps, no YouTube, Facebook, Instagram e Twitter. Neste mesmo ano, a Companhia foi uma das finalistas ficando no TOP 3 na categoria Melhor Banda Larga (Júri Popular), sendo considerada uma das 03 mais relevantes entre as melhores no Universo Digital do Brasil.

SELO RA 1000 DE EXCELÊNCIA DO RECLAME AQUI (2021)

O Selo RA1000 foi criado com o objetivo de destacar as empresas que possuem excelentes índices de atendimento no ReclameAQUI. Empresas que possuem este selo, demonstram a seus consumidores o compromisso que possuem com a pós-venda, elevando o grau de confiança em sua marca, produtos e serviços. Para que uma empresa seja qualificada com o selo RA1000, é necessário atender aos 5 critérios: (i) possuir um número de avaliações igual ou superior a 50; (ii) possuir índice de resposta igual ou superior a 90%; (iii) possuir índice de solução igual ou superior a 90%; (iv) possuir média das avaliações (dadas pelo consumidor) igual ou superior a 7; e por fim, (v) possuir índice de novos negócios igual ou superior a 70%.

PRÊMIO CANALTECH (2022)

Em março de 2022, a Brisanet foi eleita a Melhor Banda Larga Fixa do Brasil por votação popular no 5º Prêmio Canaltech, evento que já é reconhecido como uma das maiores premiações de tecnologia do País e um dos mais importantes do universo tecnológico. Em março de 2022 foram apresentadas as empresas de maior destaque em 46 diferentes categorias no ano de 2021. A escolha dos vencedores acontece por meio de uma votação dos júris técnico e popular, que selecionam de forma criteriosa as melhores marcas, produtos e serviços do mercado nacional.

PRÊMIO MELHOR PLANO (2022)

Criado em 2019, o prêmio é promovido pelo site Minha Conexão e possui o objetivo de eleger os provedores que mais entregaram qualidade para os seus clientes, seja na performance de velocidade de internet ou na satisfação do serviço. O prêmio “Melhor Plano 2022” elegeu a Brisanet como melhor provedora de internet banda larga fixa dos estados de Alagoas e Ceará. Além disso, a premiação também elencou a Brisanet com a melhor velocidade em Alagoas. No ranking das cidades, a Brisanet também se destacou e ficou em primeiro lugar no quesito Melhor Velocidade em Fortaleza, Maceió e Natal. No ranking de Melhor Satisfação, a Brisanet liderou o pódio em João Pessoa. No quesito Melhor Provedor, a telecom se destacou nas cidades de Fortaleza, Maceió e Natal.

PRÊMIO EQUILIBRISTA (2022)

Percebida pela comunidade de negócios como o “Oscar” do setor, o Prêmio Equilibrista reconhece os melhores executivos e empresários que fazem a diferença no cenário econômico. Em maio de 2022, o Grupo Brisanet foi o grande vencedor do Prêmio Empresa Padrão, que reconhece as principais empresas que tiveram destaque no Ceará pelo crescimento e pelas boas práticas de gestão. A premiação é ofertada anualmente pelo o Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará (Ibef Ceará) durante o Congresso Nacional dos Executivos de Finanças (Conef).

1.16 Outras informações relevantes

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DA ANATEL (2023)

Pesquisa para a aferição da satisfação e da qualidade percebida pelos consumidores dos serviços de telecomunicações realizada anualmente pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), a entidade estatal responsável por regular o setor brasileiro de telecomunicações. Em 2023, a Brisanet foi destaque no ranking e liderou a pesquisa em todos os 08 (oito) estados em que foi pesquisada, além de obter as 5 melhores notas do Brasil por Unidade Federativa (UF).

PRÊMIO MELHOR PLANO (2023)

O Prêmio Melhor Plano é promovido pelo site Minha Conexão com o objetivo de eleger os provedores que mais entregaram qualidade aos seus clientes, seja na performance de velocidade de internet ou na satisfação do serviço. Na edição de 2023, a Brisanet foi a operadora regional de maior destaque no país ao vencer em seis estados na categoria de "Melhor Velocidade": Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.

EXPERIENCE AWARDS (2023)

A Brisanet recebeu o selo de Certificação NPS no segmento Internet Banda Larga no Experience Awards 2023, realizado em São Paulo. A premiação Experience Awards é idealizada pela SoluCX e tem como objetivo reconhecer e certificar as empresas com o melhor NPS do Brasil em seus segmentos. Por meio de um painel com milhares de consumidores, a plataforma submete as marcas à avaliação, o que torna a premiação 100% voz do cliente.

SEREIA DE OURO (2023)

Em setembro de 2023 Roberto Nogueira foi contemplado com o troféu Sereia de Ouro 2023. A solenidade foi criada pelo Chanceler Edson Queiroz e chega à sua 51ª edição homenageando personalidades que contribuem para o desenvolvimento do Ceará. O prêmio reconheceu a importância de Roberto Nogueira e da Brisanet no pioneirismo e inovação tecnológica para o estado.

PRÊMIO EQUILIBRISTA (2023)

Em novembro de 2023, o CEO Roberto Nogueira foi premiado com o Prêmio Equilibrista 2023. Organizada pelo Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças do Ceará (IBEF-CE), a premiação é dedicada a executivos e empresários que se destacaram no mundo das finanças. O prêmio reconhece as qualidades individuais dos executivos para valorizar a trajetória de competência e sucesso de profissionais da área financeira e de gestão empresarial.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(a) condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia entende que suas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios, bem como a enfrentar os momentos desafiadores de economia nacional.

As principais métricas de liquidez e financeira para avaliar os negócios da Companhia são revisadas regularmente pelos Diretores da Companhia e estão descritas abaixo:

(R\$ mil exceto %)	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Receita Líquida	1.227.870	985.244
Lucro Bruto	570.313	412.410
% Margem Bruta	46,45%	41,90%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	163.349	60.704
% Margem líquida	13,30%	6,20%
EBITDA (1)	580.002	435.759
EBITDA Ajustado (2)	591.550	435.759
% Margem EBITDA Ajustado (3)	48,18%	44,20%
Dívida Líquida (4)	745.662	743.821
Dívida Líquida / EBITDA	1,29x	1,70x

(1) O lucro antes de juros, impostos sobre a renda, depreciação e amortização, ou *earnings before interest, taxes, depreciation and amortization* ("EBITDA"), é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, e corresponde ao lucro (prejuízo) líquido do exercício ou do período, conforme o caso, antes do resultado financeiro, do imposto de renda e da contribuição social e das despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP") ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA elaborado por outras empresas. O EBITDA apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido ou para o fluxo de caixa da Companhia, base de distribuição de dividendos, ou indicador de liquidez.

(2) A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência de custos ligados à expansão de suas atividades. Para mais informações acerca do EBITDA Ajustado, veja o item 2.5 do Formulário de Referência.

(3) A Margem EBITDA Ajustado reflete o percentual do EBITDA Ajustado sobre a Receita Líquida da Companhia.

(4) Para mais informações acerca da Dívida Líquida, veja o item 2.5 do Formulário de Referência.

A tabela a seguir contém os principais índices para avaliação da liquidez e endividamento nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Índices de liquidez	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Índice de liquidez corrente (1)	1,94x	1,74x
Índice de liquidez geral (2)	1,89x	1,81x
Índice de liquidez seca (3)	1,91x	1,73x
Índice de liquidez imediata (4)	1,35x	1,32x

(1) Índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(2) Índice de liquidez geral corresponde à divisão do ativo total pelo passivo total.

(3) Índice de liquidez seca corresponde ao ativo circulante subtraído pelo valor dos estoques dividido pelo passivo circulante.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(4) Índice de liquidez imediata corresponde aos recursos imediatamente disponíveis (soma das contas caixa e equivalentes de caixa, e aplicações financeiras) dividido pelo passivo circulante.

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades.

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 721,9 milhões, e era superior em R\$ 349,0 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 372,9 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 1,94x. A Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$ 655,2 milhões através de suas atividades operacionais durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2022, o ativo circulante da Companhia era de R\$ 784,0 milhões, e era superior em R\$ 334,0 milhões ao passivo circulante, que era de R\$ 450,0 milhões, representando um índice de liquidez corrente de 1,74x. A Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$ 358,8 milhões através de suas atividades operacionais durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A administração acredita que a Companhia possui forte geração de caixa e condições de captar recursos no mercado de modo a implementar os seus planos de negócios e investimentos e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

(b) estrutura de capital

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto, médio e longo prazo para a condução de suas operações. As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pela necessidade de uso intensivo de capital e, desta forma, os Diretores entendem que é fundamental o acesso ao mercado financeiro e de capitais próprios para financiar a expansão de seus negócios e fortalecer a sua posição de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$ 1.508.058 mil, valor superior em R\$ 129.431 mil ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022, que era de R\$ 1.378.627 mil. Esse aumento reflete o incremento nas contas de reservas de lucros.

Apesar de apresentar um índice de capital de terceiros sobre capital próprio elevado, a Companhia não utiliza essa métrica na gestão de sua estrutura de capital. Assim como o resto do setor de telecomunicações, devido à alta demanda de investimentos, a Companhia gerencia seu endividamento pelo indicador de dívida líquida sobre EBITDA e seu equilíbrio com o prazo médio de endividamento. Desta forma, considera o nível de alavancagem adequado à sua geração de caixa e momento de expansão.

O grau de alavancagem da Companhia em 31 de dezembro de 2023, expresso pelo índice de endividamento (que corresponde a soma dos passivos circulante e não circulante dividido pelo patrimônio líquido) foi de 1,12x. Em 31 de dezembro de 2022, o referido índice foi de 1,23x. Esta redução decorre principalmente da maior geração de caixa no período. A seguir apresentamos a composição do capital total da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	1.688.220	1.699.657
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.508.058	1.378.627
Capital total (terceiros + próprio)	3.196.278	3.078.284
Parcela de capital de terceiros	52,82%	55,21%
Parcela de capital próprio	47,18%	44,79%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia tem cumprido com as obrigações referentes a seus compromissos financeiros e, até a data de apresentação do Formulário de Referência, tem mantido a assiduidade dos pagamentos referidos a esses compromissos.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Dívida Bruta circulante (1)	134.819	268.082
Dívida Bruta não circulante (2)	1.114.930	1.070.821
Dívida Bruta	1.249.749	1.338.903
% Dívida Bruta circulante	10,79%	20,02%
% Dívida Bruta não circulante	89,21%	79,98%

(1) Corresponde à soma dos saldos de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações de arrendamento circulantes e operação com derivativos, registrados no passivo e ativo circulante.

(2) Corresponde à soma dos saldos de debêntures, empréstimos e financiamentos, obrigações de arrendamento circulantes e operação com derivativos, registrados no passivo e ativo não circulante.

Considerando o perfil do endividamento da Companhia (concentrado em dívidas de longo prazo), o seu modelo de negócios e fluxo de caixa, faz com que a administração da Companhia entenda que tem recursos de capital suficientes para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto e longo prazo, embora não possa garantir que tal situação permanecerá assim no futuro dado o cenário instável do país.

Conforme apresentado anteriormente no item 2.1.b, considerando o perfil do endividamento da Companhia, com 89,21% da dívida bruta não circulante em 31 de dezembro de 2023, sua geração operacional de caixa líquido, no valor de R\$ 516.420 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, e sua posição de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de R\$ 504.087 mil em 31 de dezembro de 2023, a administração da Companhia entende que tem e gera recursos de capital suficientes para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto prazo, no montante de R\$ 134.819 mil em 31 de dezembro de 2023, apresentadas abaixo:

(Em R\$ mil)	Total em 31/12/2023	Menos de 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e financiamentos	304.004	42.617	52.988	82.589	29.159	96.651
Operações com derivativos	5.542	2.895	2.647	-	-	-
Debêntures	895.269	10.068	9.126	528.483	347.592	-
Obrigações de arrendamentos	46.543	7.281	7.330	18.976	12.850	106

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos últimos dois exercícios sociais, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais, a utilização de empréstimos e financiamentos de terceiros, conforme descritos no item 2.1.f abaixo, e recursos captados junto ao mercado de capitais.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso necessário, empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes, bem como captações por meio do mercado de capitais.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2023, a dívida bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$ 1.249.749 mil, representando, uma redução de 6,7% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2022.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O endividamento da Companhia é composto por contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras e debêntures, cuja finalidade principal é prover recursos para nossos investimentos. Em 31 de dezembro de 2023, os saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures da Companhia eram de R\$ 1.199.273 mil.

A seguir, a Companhia apresenta na tabela abaixo o resumo dos empréstimos e financiamentos contratados em 31 de dezembro de 2023 e na data de encerramento dos dois últimos exercícios sociais:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Debêntures							
Consolidado							
Modalidade	Quantidade	Emissão	Vencimento	Remuneração	Captação (em R\$ milhões)	Saldo (em R\$ mil)	
						Em 31 de dezembro de	
						2023	2022
1ª Escritura de Emissão Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	500.000	15/03/2021	15/03/2028	IPCA + 5,7694% a.a.	500	583.479	551.989
1ª Escritura de Emissão Brisanet Participações S.A.	300.000	31/08/2022	27/08/2027	CDI + 2% a.a.	300	311.790	311.862

Empréstimos e Financiamentos							
Consolidado							
Linha de Crédito	Instituição Financeira	Indexador	Garantia	Amortização	Vencimento	Saldo (em R\$ mil)	
						Em 31 de dezembro de	
						2023	2022
Capital de giro	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/03/2023	0	1.279
Financiamento	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/06/2023	0	1.642
Financiamento	BNDES	TLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	13.990	20.009

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Financiamento	BNDES	TR	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2026	11.460	16.065
Capital de giro	BNDES	TLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/01/2024	316	4.114
Financiamento	BNDES	TR	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/04/2032	51.759	50.791
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	28/08/2025	29.195	46.723
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	23/10/2025	22.389	34.657
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	26/02/2025	10.855	15.872
Capital de giro	BTG Pactual	CDI	Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária	Mensal	26/02/2025	10.855	15.872
Financiamento à importação (FINIMP)	BANCO VOTORANTIM	TAXA PRÉ	Aval	Mensal	10/05/2023	0	19.311
Capital de giro	BANCO VOTORANTIM	CDI	Aval	Mensal	13/11/2023	0	3.700
Empréstimo internacional	BANCO VOTORANTIM	TAXA PRÉ	Aval	Trimestral	20/03/2023	0	1.877
Empréstimo internacional	Itaú Unibanco	TAXA PRÉ	Standby letter o Credit	Trimestral	27/11/2024	10.675	23.003
Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Aval	Mensal	06/11/2023	0	11.370
Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	22/10/2025	5.091	7.502

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Capital de giro	Santander	TAXA PRÉ	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	21/10/2025	5.092	7.502
Capital de giro	Santander	CDI	AVAL	Trimestral	28/10/2024	13.621	27.304
Capital de giro	BNDES	TJLP	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Mensal	15/03/2023	0	959
Financiamento	Banco De Lage Landen Brasil	TAXA PRÉ	Cessão de crédito	Mensal	23/06/2025	4.104	6.533
Capital de giro	BOCOM BBM	CDI	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	28/10/2025	6.051	9.087
Capital de giro	BOCOM BBM	CDI	Garantia complementar do Programa Emergencial de Acesso a Crédito	Mensal	28/10/2025	6.052	9.087
Financiamento à Importação (FINIMP)	BOCOM BBM	TAXA PRÉ	Aval	Única	17/09/2021	0	12.729
Financiamento	FINEP	TR	Carta Fiança	Mensal	15/04/2042	74.990	0
Financiamento	FINEP	TR	Carta Fiança	Mensal	27/10/2033	15.157	0
Outros empréstimos e financiamentos						12.352	12.800
Circulante						95.605	154.618
Não circulante						208.399	205.170
Total						304.004	359.788

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A Companhia apresenta a descrição dos empréstimos e financiamentos vigentes em 31 de dezembro de 2023:

Debêntures

1ª Emissão de Debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.

O “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, de Emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.” foi celebrado pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., subsidiária da Companhia (“Brisanet Serviços”), pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Brisanet Gerenciadora de Ativos Ltda., Interservice – Serviços de Elaboração De Dados Ltda., Universo Serviços de Telecomunicações S.A., RPS – Prestação De Serviços De Informática Ltda., em conjunto (“Fiadores Pessoas Jurídicas”), Francisco de França Reis, José Roberto Nogueira, Paulo Estevam da Silva, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Miguel Estevam Parente, Francisco Estevam Sobrinho, Pedro Sales Queiroz Estevam, Gabriela Queiroz Estevam, Jordânia Karina Nogueira Estevam, e Ana Paula Nogueira (em conjunto “Fiadores”) em 31 de março de 2021.

Em 15 de março de 2021, a Brisanet Serviços emitiu 500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 500.000.000,00, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação.

Em 31 de março de 2021, foi celebrado o “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e outras Avenças”, por meio do qual a Brisanet Serviços cedeu a transferiu fiduciariamente, em garantia ao Agente Fiduciário, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta de: direitos creditórios, limitado ao montante equivalente ao Fluxo Cedido Fiduciariamente (inclusive direitos emergentes ou indenizatórios, quando aplicável) (conforme abaixo definido), de titularidade da Fiduciante, atuais e futuros, bem como seus acréscimos a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, decorrentes da prestação de seus serviços cuja oneração seja permitida, preferencialmente cuja cobrança seja feita por meio de boleto bancário podendo, no entanto, ser feita por outras modalidades de pagamento (“Direitos Creditórios”); e todos e quaisquer direitos e montantes, atuais ou futuros, decorrentes da e contidos em determinada conta vinculada de titularidade da Fiduciante, em que a totalidade dos Direitos Creditórios e do Cash Collateral (conforme abaixo definido) deverão ser depositados, observado o Percentual dos Direitos Creditórios (conforme definido abaixo).

Até a integral quitação das obrigações garantidas pela Cessão Fiduciária, a Brisanet Serviços obrigou-se a fazer com que Direitos Creditórios no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ou o valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Brisanet Serviços decorrentes da prestação de seus serviços, tanto de curto como de longo prazo, conforme suas últimas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas, conforme o caso, o que for maior entre eles, transitem mensalmente pela conta vinculada (“Fluxo Cedido Fiduciariamente”), sendo certo que pelo prazo de 1 (um) ano a contar da primeira data de integralização das referidas debêntures, o Fluxo Cedido Fiduciariamente poderá ser composto por Direitos Creditórios e recursos advindos da conta de livre movimentação a serem transferidos, pela Brisanet Serviços, para a conta vinculada, observado limite máximo de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em recursos advindos da conta de livre movimentação (“Cash Collateral”).

Adicionalmente à garantia representada pela Cessão Fiduciária referida acima, as debêntures contam com fiança prestada pelos Fiadores. Como garantia do fiel e pontual pagamento das debêntures, os Fiadores prestaram fiança em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, assumindo, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiadores e principais pagadores, solidariamente com a Brisanet Serviços e entre si, (i) do valor total da dívida da Brisanet Serviços representada pelas debêntures, na data de emissão, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias acessórias previstas na respectiva escritura de emissão, seja nas respectivas datas

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

de pagamento, na data de vencimento das debêntures, ou em virtude do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures, nos termos da respectiva escritura de emissão, conforme aplicável; (ii) das obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Brisanet Serviços na respectiva escritura de emissão, nos contratos de garantia e nos demais documentos da emissão das debêntures, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao agente de liquidação, ao escriturador, à B3 e ao Agente Fiduciário, incluindo sua remuneração; e (iii) das obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os debenturistas venham a desembolsar no âmbito da emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias, nos termos dos respectivos contratos, conforme aplicável, inclusive, mas não limitado, àquelas devidas ao Agente Fiduciário ("Valor Garantido"). Cada Fiador (i) obrigou-se pela totalidade do Valor Garantido, podendo o Agente Fiduciário, a seu exclusivo critério, demandar a totalidade dos valores devidos em decorrência do Valor Garantido da totalidade ou de qualquer um dos Fiadores; e (ii) expressamente renunciou aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 todos Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A Fiança entrou em vigor na data de assinatura da respectiva escritura de emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o completo, efetivo e irrevogável pagamento do Valor Garantido, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas recorrentes das debêntures e da respectiva escritura de emissão.

As debêntures têm prazo de 84 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 15 de março de 2028.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% do IPCA acrescidos de 5,7694% a.a., base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de março e setembro a partir da data de emissão das debêntures, sendo o primeiro pagamento devido no dia 15 de setembro de 2021, e os demais pagamentos no dia 15 de março e setembro, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures, por sua vez, deverá ser pago em sete parcelas semestrais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 15 de março e de setembro, a partir de 15 de março de 2025.

1ª Emissão de Debêntures da Brisanet Participações S.A.

O "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Brisanet Participações S.A." foi celebrado pela Brisanet Participações S.A, pela Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, em 28 de julho de 2022.

Em 31 de agosto de 2022, a Brisanet Participações emitiu 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição.

As debêntures têm prazo de 61 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 25 de agosto de 2027.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% do CDI acrescidos de 2,00% a.a., base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de fevereiro e agosto a partir da data de emissão das debêntures, sendo o primeiro pagamento devido no dia 25 de fevereiro de 2022, e os demais pagamentos no dia 25 de fevereiro e agosto, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures, por sua vez, deverá ser pago em três parcelas anuais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 25 de agosto, a partir de 25 de agosto de 2025.

Empréstimos e Financiamentos

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1

Em 25 de março de 2019, a Brisanet Serviços, por meio do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$ 52.500.000,00, que será disponibilizado em duas parcelas. A primeira parcela é remunerada por juros de 2,84% a.a., acrescidos da variação acumulada IPCA e com spread BNDES de 2,56% a.a. Já a segunda parcela será remunerada por juros de 3,76% a.a. acima da TR226.

A dívida deverá ser paga em 60 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de maio de 2021 e o vencimento da última se dará em 15 de abril de 2026.

Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1

Em 25 de março de 2019, a Brisanet Serviços, por meio do Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, financiamento no montante de R\$ 11.000.000,00, remunerados por juros de 2,98% a.a., acrescidos da variação acumulada IPCA e com spread de 2,72% a.a. A dívida deverá ser paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 15 de fevereiro de 2021 e o vencimento da última se dará em 15 de janeiro de 2024.

Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1

Em 17 de dezembro de 2020, a Brisanet Serviços, por meio do Contrato e Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 20.9.0245.1, contratou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, crédito para financiamento no montante de R\$ 50.000.000,00. O crédito deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos de telecomunicação e cabos de fibra óptica com tecnologia desenvolvida no Brasil, no prazo máximo de 24 meses a contar da data da assinatura do Contrato e Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1. Em 29 de novembro de 2021 a Brisanet Serviços utilizou do crédito o montante de R\$ 33.287.712,02, remunerados por juros de 4,41% a.a., acrescidos da Taxa Referencial (TR) 226. A dívida conta com carência de 38 meses para pagamento de principal e que deverá ser paga após o prazo de carência em 84 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de janeiro de 2025 e o vencimento da última parcela em 15 de dezembro de 2031. Em 11 de maio de 2022 a Brisanet Serviços utilizou o restante do crédito, no montante de R\$ 16.712.287,98, remunerados por juros de 4,41% a.a., acrescidos da Taxa Referencial (TR) 226. A dívida conta com carência de 36 meses para pagamento de principal e que deverá ser paga após o prazo de carência em 84 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 15 de maio de 2025 e o vencimento da última parcela em 15 de abril de 2032.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Cédula de Crédito Bancário nº 765.20

Em 28 de agosto de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, com vencimento em 28 de agosto de 2024, no valor total de R\$ 70.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 28 de setembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de agosto de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 28 de setembro de 2020.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 765/20 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.823 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 28 de agosto de 2025; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário

Em 17 de fevereiro de 2022, a Brisanet Serviços celebrou o segundo aditamento à cédula bancária para prever a redução da taxa spread em 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), de forma que ela passará de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

Cédula de Crédito Bancário nº 859/20

Em 23 de março de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 859/20, com vencimento em 23 de setembro de 2024, no valor total de R\$ 50.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 23 de outubro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 23 de setembro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 23 de outubro de 2020.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.856 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 23 de outubro de 2025; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Brisanet Serviços celebrou o segundo aditamento à cédula bancária para prever a redução da taxa spread em 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), de forma que ela passará de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

Cédula de Crédito Bancário nº 120/21

Em 26 de fevereiro de 2021, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$ 20.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 26 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 26 de fevereiro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 26 de março de 2021.

Em 25 de junho de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 120/21 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.737 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 26 de fevereiro de 2026; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Brisanet Serviços celebrou o segundo aditamento à cédula bancária 120/21 para prever a redução da taxa spread em 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), de forma que ela passará de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Cédula de Crédito Bancário nº 121/21

Em 26 de fevereiro de 2021, a Agility Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco BTG Pactual S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 121/21, com vencimento em 26 de fevereiro de 2025, no valor total de R\$ 20.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 26 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 26 de fevereiro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3,25% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 26 de março de 2021.

Em 26 de fevereiro de 2021, a Cédula de Crédito Bancário nº 121/21 foi aditada para alterar (i) o prazo da referida CCB, para 1.737 dias corridos; (ii) o vencimento final da referida CCB, para 26 de fevereiro de 2026; (iii) o cronograma de pagamentos da referida CCB, para refletir as novas datas de pagamento em razão da alteração do prazo e da data de vencimento final retro mencionada; e (iv) determinadas condições da referida Cédula de Crédito Bancário.

Em 17 de fevereiro de 2022, a Brisanet Serviços celebrou o segundo aditamento à cédula bancária para prever a redução da taxa spread em 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), de forma que ela passará de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

Cédula de Crédito Bancário nº 12275171

Em 5 de novembro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Votorantim S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 12275171, com vencimento em 13 de novembro de 2023, no valor total de R\$ 10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 36 parcelas mensais, com 6 meses de carência para pagamento da primeira, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 11 de dezembro de 2020 e o vencimento da última parcela se dará em 13 de novembro de 2023. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 3,70% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 11 de dezembro de 2020.

Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592

Em 10 de dezembro de 2021, Brisanet Serviços celebrou com o Banco Itaú Unibanco S.A. – Nassau Branch, o Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592, no valor de USD6.600.189,09. O pagamento do principal dar-se-á em 12 parcelas trimestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 14 de março de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 27 de novembro de 2024. Sobre o valor contrato incidem juros de 2,000300% a.a., que deverão ser pagos trimestralmente a contar de 10 de dezembro de 2021.

Sua utilização, teve por motivo a centralização das cédulas de crédito 30542121, 7623.6718-3, 18331984, 48222167 e AGE1142082, junto ao Banco Itaú Unibanco S.A.

Cédula de Crédito Bancário nº 003309323000000012960

Em 22 de outubro de 2020, a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 003309323000000012960, com vencimento em 22 de outubro de 2025, no valor total de R\$ 10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 22 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 22 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 22 de novembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 003344583000000017300

Em 21 de outubro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 003344583000000017300, com vencimento em 21 de outubro de 2025, no valor total de R\$ 10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 21 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

em 21 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 10,30% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 21 de novembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 1042008

Em 09 de novembro de 2021, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 1042008, com vencimento em 28 de outubro de 2024, no valor total de R\$ 40.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 6 parcelas semestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará em 11 de maio de 2022 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de outubro de 2024. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 2,33% a.a., que deverão ser pagos semestralmente a contar de 11 de maio de 2022.

Cédula de Crédito Bancário nº 627304

Em 23 de junho de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco De Lage Landen Brasil S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 627304, com vencimento em 23 de junho de 2025, no valor total de R\$ 11.661.201,22, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 60 parcelas mensais, a contar da data do desembolso e o vencimento da última parcela se dará em 23 de junho de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 9,8572% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar da data do desembolso.

Cédula de Crédito Bancário nº 602279

Em 29 de outubro de 2020, a Brisanet Serviços emitiu, em favor do Banco BOCOM BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602279, com vencimento em 28 de outubro de 2025, no valor total de R\$ 10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 48 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 26 de novembro de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 28 de outubro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 4,5% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 30 de novembro de 2020.

Cédula de Crédito Bancário nº 602.629

Em 26 de novembro de 2020, a RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. emitiu, em favor do Banco BOCOM BBM S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº 602.629, com vencimento em 09 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 10.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela. O pagamento do principal dar-se-á em 35 parcelas mensais, sendo que o vencimento da primeira parcela será em 10 de janeiro de 2022 e o vencimento da última parcela se dará em 25 de dezembro de 2025. Sobre o valor desta cédula incidem juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 3% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 11 de janeiro de 2021.

Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001379204-7

Em 7 de janeiro de 2020, Brisanet Serviços celebrou com o Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil o Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001369516-0, cujo custo total dos bens objetos do financiamento é de R\$ 21.001.219,98. O pagamento do principal foi instituído em 120 parcelas, a serem pagas mensalmente, sendo o vencimento da última parcela programado para 07 de janeiro de 2030. Sobre o principal incidem encargos à taxa CDI. Como garantia, foi emitida nota promissória pela Brisanet Serviços no valor de R\$ 28.142.888,28. O Leasing Bradesco foi destinado ao financiamento da Aeronave King Air 250, PREF: OS-JJR-BY365-Textron Aviation Inc., no valor total de R\$ 21.001.219,98.

Contratos com a FINEP

Em 29 de dezembro de 2022, Brisanet Serviços celebrou um contrato com a Financiadora de estudos e projetos - FINEP nº 02.22.0634.00, cujo custo total do financiamento é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo dividido em duas tranches de R\$ 75.000.000,00. O pagamento do principal foi instituído em 205 parcelas, a serem pagas parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da última parcela programado para 10 de abril de 2042. Sobre o principal da dívida incidirão, pro rata temporis, juros compostos pelo

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

SPREAD de 2,8% (três virgula cinco por cento) ao ano. Como garantia, foi emitida fiança pela Brisanet Serviços.

Em 06 de setembro de 2023, Brisanet Serviços celebrou um contrato com a Financiadora de estudos e projetos - FINEP nº 02.23.0408.00, cujo custo total do financiamento é de R\$ 61.188.440,00 (sessenta e um milhões, cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo dividido em duas tranches de R\$ 30.594.220,00. O pagamento do principal foi instituído em 85 parcelas, a serem pagas parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da última parcela programado para 27 de outubro de 2033. Sobre o principal da dívida incidirão, pro rata temporis, juros compostos pelo SPREAD de 5,8% (cinco virgula oito por cento) ao ano.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 10.1(f)(i) do Formulário de Referência.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Com exceção das garantias prestadas no âmbito de cada dívida, conforme o caso, não há grau de subordinação entre as dívidas. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia cumpria com todas as obrigações constantes nos contratos de empréstimos e financiamentos, firmados pela Companhia junto às instituições financeiras. Tais contratos possuem cláusulas restritivas (covenants), inclusive em relação à manutenção de índices financeiros, tais quais Dívida Líquida sobre EBITDA.

Essas obrigações referem-se a determinadas restrições, relacionadas à alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, e outras cláusulas sobre inadimplemento de obrigações, recuperação judicial e falências, morte, insolvência, interdição, alteração no objeto social ou de parcela significativa de bens e sentenças transitadas em julgado sob temas como discriminação de raça e gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio ou crime contra o meio ambiente, conforme descrito abaixo:

Debêntures		
Primeira Emissão da Brisanet Serviços	As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses: vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do Grupo Brisanet (conforme abaixo definido), apurado com base nas suas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou revisadas e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas e/ou de suas Controladas Relevantes, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do Grupo Brisanet; cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, os Fiadores Pessoas Jurídicas e/ou suas Controladas Relevantes, sem que haja a prévia aprovação dos debenturistas, excetuando-se desse	

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	item quaisquer reorganizações societárias realizadas entre sociedades do mesmo grupo econômico ou ligadas a Emissora e/ou os Fiadores Pessoas Jurídicas ou qualquer incorporação pela Emissora e/ou os Fiadores Pessoas Jurídicas, desde que a Companhia e o Sr. José Roberto Nogueira permaneçam como controladores (diretos ou indiretos) da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas; mudança do controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas, sem prévia aprovação dos debenturistas, exceto se a Companhia e o Sr. José Roberto Nogueira permanecerem como controladores (diretos ou indiretos) da Emissora e/ou dos Fiadores Pessoas Jurídicas; declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Fiadores, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$ 5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira; mora ou inadimplemento de qualquer dívida ou obrigação de responsabilidade da Emissora e/ou Fiadores, cujo valor individual e/ou agregado seja igual ou superior a R\$ 5.000 mil ou, ainda, ao seu valor equivalente em moeda estrangeira; redução do capital social da Emissora e/ou pelos Fiadores Pessoas Jurídicas, exceto se (a) para a absorção de prejuízo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ou (b) previamente aprovado pelos Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas; venda ou transferência de ativos à terceiros, pela Emissora e/ou suas Controladas Relevantes, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a, no caso da Emissora e Controladas Relevantes, 10% do ativo total da Emissora, para cada exercício fiscal venda, alienação ou constituição de ônus sobre os ativos da Emissora em valor superior ao equivalente a 10% do ativo total da Emissora; e a Companhia não observe, em cada período de apuração anual, o covenant financeiro da relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA, a ser apurado com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas do Grupo Brisanet, a qual deverá ser igual ou inferior a 3,5x até a data de vencimento das debêntures. Para fins da emissão: “Dívida Líquida” significa (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata; “EBITDA” significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas
--	--

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

		financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisanet; “Dívida de Aquisições” significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ções) de outras sociedades realizadas por qualquer entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e “Grupo Brisanet” significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou coligadas da Emissora (diretas ou indiretas), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável.
Primeira Emissão da Companhia		As debêntures poderão ser consideradas automaticamente vencidas, dentre outras, nas seguintes hipóteses: declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações de natureza financeira da Emissora e/ou de suas respectivas Controladas Representando 5% PL, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do patrimônio líquido do Grupo Brisanet, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou informações trimestrais revisadas da Emissora (“Patrimônio Líquido do Grupo Brisanet”) ou seu valor equivalente em outras moedas; inadimplemento, pela Emissora e/ou por qualquer das suas respectivas sociedades controladas que representem, individualmente, o patrimônio equivalente a, pelo menos, 15% do patrimônio líquido do Grupo Econômico, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou informações trimestrais revisadas da Emissora (“Controladas Representando 15% PL”), de qualquer decisão ou sentença judicial, administrativa ou arbitral de exigibilidade imediata contra a Emissora e/ou qualquer das Controladas Representando 15% PL, à qual não tenha sido concedido efeito suspensivo no prazo de 10 Dias Úteis contados da data em que a Emissora e/ou as respectivas Controladas Representando 15% PL, conforme o caso, tomarem conhecimento e/ou da data de publicação da decisão, o que ocorrer primeiro, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 3% do Patrimônio Líquido do Grupo Brisanet ou seu equivalente em outras moedas; cisão, fusão, incorporação (somente quando a Emissora e/ou qualquer das suas respectivas sociedades controladas que representem, individualmente, o patrimônio equivalente a, pelo menos, 10% do patrimônio líquido do Grupo Brisanet, apurado com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas auditadas e/ou informações trimestrais revisadas da Emissora (“Controladas Representando 10% PL”) forem incorporadas), incorporação de ações (somente quando as ações de emissão da Emissora e/ou qualquer das Controladas Representando 10% PL forem incorporadas) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou qualquer das Controladas Representando 10% PL, exceto (i) se previamente autorizado por

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas; ou (ii) se, no caso das Controladas Representando 10% PL, a referida cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre sociedades do mesmo Grupo Brisanet, ou (iii) se, no caso da Emissora, a referida (iii.1) cisão ou fusão ocorrer entre sociedades do mesmo Grupo Brisanet ou (iii.2) incorporação ou incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre a Emissora e a Brisanet Serviços, e desde que, a sociedade resultante da incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária que envolva a Emissora possua registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos da regulamentação da CVM em vigor; alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou de qualquer das Controladas Representando 10% PL, conforme definido nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto (a) se previamente autorizado por Debenturistas, em Assembleia Geral de Debenturistas; qualquer forma de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, das obrigações assumidas na respectiva escritura de emissão, sem a prévia anuência dos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas; descumprimento, pela Emissora, até o vencimento das Debêntures, da manutenção do índice financeiro obtido da Dívida Líquida (conforme definido abaixo) da Emissora pelo EBITDA (conforme definido abaixo) que deverá ser menor ou igual a 3,5x, a ser verificado trimestralmente, com base nas informações trimestrais revisadas ou demonstrações anuais consolidadas da Emissora, conforme o caso, com revisão dos auditores independentes da Emissora, sendo a 1ª apuração com base na informação trimestral financeira encerrada em 30 de setembro de 2022: Para os fins da escritura de emissão: “Dívida Líquida”: (i) os títulos descontados com regresso e antecipação de recebíveis; (ii) o passivo oneroso com instituições financeiras ou entidades assemelhadas; (iii) arrendamento mercantil/leasing financeiro; (iv) títulos e valores mobiliários frutos de emissão pública ou privada, representativos de dívida emitidos pela Emissora; (v) confissão de dívida de sociedades do Grupo Brisanet; (vi) passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativos; e (vii) Dívida de Aquisições (conforme abaixo definida), deduzidos os saldos em caixa e as aplicações financeiras de liquidez imediata; “EBITDA”: significa o somatório (i) do resultado antes do imposto de renda e contribuição social, (ii) da depreciação e amortização, e (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Brisanet. “Dívida de Aquisições”: significa a soma dos saldos a pagar de curto e longo prazo, referente exclusivamente à(s) aquisição(ões) de outras sociedades realizadas por qualquer
--	--

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	entidade do Grupo Brisanet em que o vendedor financia parte da venda; e “Grupo Brisanet”: significa, em conjunto, a Emissora e/ou de qualquer sociedade controladas (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), de qualquer controlador (conforme definição controle estabelecida no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ou sociedades sob controle comum da Emissora, conforme aplicável.
Contratos de Financiamento	
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de: a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisanet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressão anuência do BNDES; a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisanet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato; não observância dos critérios para distribuição de dividendos, relacionados ao EBITDA; e não mantiver os índices financeiros de Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor que 3,0; e EBITDA/Serviço da Dívida (pagamento de amortização e juros no período): igual ou maior que 1,0
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0245.1	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o contrato, com a exigibilidade da dívida, e com imediata sustação de qualquer desembolso, se forem comprovados pelo BNDES: a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela BENEFICIÁRIA, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente; Pedido de recuperação judicial, extrajudicial, autofalência, bem como a decretação de falência ou liquidação; fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), transformação, redução de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES; e o controle, direto ou indireto, sofrer modificação após a contratação da operação e for constatada, entre outras hipóteses, a piora do risco de crédito ou a declaração de inidoneidade ou a existência da proibição de contratar com o Poder Público, em relação ao(s) novo(s) controlador(es).
Import Financing Agreement	O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	alteração de controle do devedor e/ou qualquer garantidor (com exceção do Banco BOCOM), sem o expresse consentimento do Banco BOCOM; ocorrência de qualquer reorganização societária, relacionada à Brisanet Serviços e/ou suas afiliadas, que possam afetar a capacidade financeira e de pagamento da Brisanet Serviços; e transferência ou cessão de bens que importem em comprometimento da capacidade de cumprir com as obrigações econômico-financeiras firmadas no contrato.
Contratos de Empréstimo	
Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1	O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o referido contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, dentre outras hipóteses, em caso de: a fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle, direto ou indireto da Brisanet Serviços ou de seus sucessores, sem a prévia e expressão anuência do BNDES; a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da Brisanet Serviços, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo a capacidade de pagamento das obrigações financeiras assumidas no contrato; e não observância dos critérios para distribuição de dividendos, relacionados ao EBITDA, quais sejam: (i) durante o período de carência de pagamento de principal e/ou juros, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no Exercício Financeiro Anterior, a partir de 2019, inclusive, com base nos demonstrativos anuais auditados; e (ii) durante o período de amortização, os pagamentos aos acionistas ficarão limitados aos seguintes percentuais do lucro líquido apurado no Exercício Financeiro Anterior, com base nos demonstrativos anuais auditados: 25% (vinte e cinco por cento), se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Postulante for maior ou igual a 3,50 ou 50% (cinquenta por cento), se a relação Dívida Líquida/EBITDA da Beneficiária for inferior a 3,50.
Cédula de Crédito Bancário nº 765.20, nº 859/20, nº 120/21 e nº 121/21	O Banco BTG Pactual poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância: descumprimento de obrigações pecuniárias, observados os respectivos prazos de cura, ou vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento financeiro celebrado ou que venha a ser celebrado com quaisquer terceiros, no montante, individual ou agregado, igual ou superior a 20% do Patrimônio Líquido da Brisanet Serviços; ocorrer alteração do controle, direto da Brisanet Serviços, exceto (i) se com o consentimento prévio do Banco BTG Pactual; ou (ii) se a Brisanet Participações Ltda. e o José Roberto Nogueira

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	permanecerem como controladores (diretos ou indiretos) da Brisanet Serviços; ocorrer cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, que envolva valor superior a 20% do Patrimônio Líquido no último exercício social, exceto (i) se com o consentimento prévio por escrito do Banco BTG Pactual; ou (ii) pela incorporação, pela Brisanet Participações Ltda. (de modo que a Brisanet Participações Ltda. seja a incorporadora); ou (iii) se a referida cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre sociedades do mesmo grupo econômico ou ligadas aos sócios da Brisanet Participações Ltda. e, caso envolva sociedades distintas da Brisanet Participações Ltda. e dos Avalistas e/ou resulte em novas sociedades, tais sociedades venham a prestar aval a cédula, ou (iv) pela transformação do tipo societário da Brisanet Participações Ltda.; ocorrer redução do capital social, exceto se (i) com o consentimento prévio por escrito do Banco BTG Pactual; ou (ii) realizada exclusivamente para absorção de prejuízos; e ocorrer a alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos de sua propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a 20% do Patrimônio Líquido da Brisanet Serviços e que, no entendimento do Banco BTG Pactual, possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas nestas cédulas, salvo pelas cessões e/ou alienações realizadas em caráter fiduciário e as garantias constituídas ou que venham a ser constituídas para o pagamento destas Cédulas.
Cédula de Crédito Bancário nº 12275171	O Banco Votorantim poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância: ocorrer a verificação de inadimplência ou decretação de vencimento antecipado de qualquer outro contrato que a Brisanet Serviços ou qualquer terceiro garantidor tenha celebrado com quaisquer terceiros, com o Banco Votorantim e/ou com qualquer outra empresa coligada, controlada e/ou controladora, de forma direta ou indireta do Banco Votorantim; ocorrer a modificação na composição do capital social da Brisanet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores, bem como qualquer alteração, transferência ou cessão de seu controle societário, direto ou indireto, ou ainda, a ocorrência de incorporação, fusão ou cisão da Brisanet Serviços ou de qualquer dos terceiros garantidores; ocorrer alteração do objeto social da Brisanet Serviços, de forma a alterar suas atividades principais atualmente desenvolvidas; e ocorrência, conforme apurada pelos critérios adotados pelo Banco Votorantim, de qualquer mudança nas condições econômico-financeiras, patrimoniais ou operacionais da Brisanet Serviços.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Contrato de Prestação de Empréstimo Internacional nº AGE1232592	O Banco Itaú Unibanco poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância: falta de cumprimento pelo Brisanet Serviços e/ou por qualquer devedor solidário, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, decorrente deste Contrato ou de qualquer outra obrigação financeira de responsabilidade do devedor e/ou de qualquer devedor solidário, inclusive obrigações financeiras perante terceiros; houver alteração ou modificação da composição do capital social do Brisanet Serviços e/ou de qualquer devedor solidário, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão do Brisanet Serviços e/ou de qualquer devedor solidário, sem a prévia e expressa anuência do Banco Itaú Unibanco; houver a cessão, venda, alienação e/ou qualquer outra forma de transferência, gratuita ou onerosa, pelo Brisanet Serviços ou por qualquer devedor solidário (i) de bens escriturados no respectivo ativo imobilizado cujo valor corresponda a mais do que 19% do valor desta rubrica contábil ou (ii) de ativos e/ou participações societárias em subsidiária e/ou controladas que gerem, de forma individual ou agregada, mais do que 10% da receita líquida do Brisanet Serviços ou do devedor solidário, conforme o caso, considerando um período de 12 meses encerrado na data-base das respectivas demonstrações financeiras consolidadas mais atuais disponíveis; mudança relevante no estado econômico-financeiro do Brisanet Serviços e/ou qualquer dos devedores solidários; e se, na opinião do Banco Itaú Unibanco, tiver ocorrido uma alteração materialmente adversa com relação aos negócios, situação financeira, operações, desempenho ou bens do Brisanet Serviços, de qualquer devedor solidário e/ou qualquer de suas respectivas subsidiárias.
Cédula de Crédito Bancário nº 00330932300000012960	O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância: se a Brisanet Serviços, os avalistas (i) tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados; (ii) se sofrerem fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédula, antes de tal transferência; mudança ou alteração do objeto social da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes dela, sem a concordância escrita do Banco Santander.
Cédula de Crédito Bancário nº 00334458300000017300	O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância: se a Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., os avalistas (i) tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados; (ii) se sofrerem fusão, ou a transferência, seja por cisão ou qualquer outra forma, de ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente a cédula, antes de tal transferência; mudança ou alteração do objeto social da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e se ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda., dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, previsto na cédula e nos demais documentos decorrentes dela, sem a concordância escrita do Banco Santander.
Cédula de Crédito Bancário nº 1042008	O Banco Santander poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância: se a Brisanet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta, controladoras ou controladas pela Brisanet Serviços pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos e/ou descontos celebrados com o próprio BANCO e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pelo Santander, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Brisanet Serviços, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisanet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior; se a Brisanet Serviços, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta, controladoras ou controladas pela Brisanet Serviços pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Brisanet Serviços, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Brisanet Serviços, pelos avalistas e/ou por quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior; se a Brisanet Serviços, os avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão, ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, (salvo incorporação ou fusão nas empresas do mesmo grupo econômico), de ativos operacionais para outra entidade sem que o Santander tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente esta Cédula, antes de tal transferência; mudança ou alteração do objeto social da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, de forma a alterar as atuais atividades principais da Brisanet Serviços, dos avalistas e/ou de quaisquer terceiros garantidores, respectivamente, ou a agregar a essas atividades, novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas; e recompra, amortização ou bonificação de ações, pagamento de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação, rendimentos sob forma de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos da Brisanet Serviços a seus acionistas, a qualquer título, acima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido em cada exercício.
Cédula de Crédito Bancário nº 627304	O Banco de Lage Landen Brasil poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância: se os direitos e obrigações decorrentes do título forem cedidos ou transferidos, bem como se o(s) produto(s) financiado(s) forem vendidos ou de qualquer forma alienados, sem autorização expressa do credor; e se, no caso da pessoa jurídica, for comprovada a inclusão, em acordo societário, estatuto social ou contrato social da Brisanet Serviços, ou da(s) empresa(s) que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes deste financiamento.
Cédula de Crédito Bancário nº 602279	O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância: se a Brisanet Serviços e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisanet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos; se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à Brisnet Serviços, e/ou aos Avalistas e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou dos Avalistas, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais, nos termos das instruções CVM 358; (ii) anúncio de oferta pública de ações da Brisnet Serviços e/ou dos Avalistas e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou Avalistas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a Brisnet Serviços e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou Avalistas; ocorrência de incorporação, fusão, cisão da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); (i) Na ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s); e constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extra-judicial, sobre ativos relevantes da Brisnet Serviços e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$ 100.000,00.
Cédula de Crédito Bancário nº 602279	O Banco BOCOM BBM poderá considerar vencida a operação de crédito e exigir sua imediata liquidação se, na sua vigência e sem expressa concordância: se a RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título representativo de pelo menos 50% do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria dos votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos; se for verificado que uma mudança de controle está sendo negociada em relação à RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A., e/ou aos Avalistas e/ou Afiliadas da RPS-

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou dos Avalistas, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais; (ii) anúncio de oferta pública de ações da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou dos Avalistas e/ou Afiliadas RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalistas no mercado de capitais local; (iii) pedido de autorização para a realização de operações de M&A para qualquer credor ou para o CADE envolvendo a RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou a Avalista e/ou Afiliadas da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalista; e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em Mudança de Controle por parte da Emitente e/ou Avalista e/ou Afiliadas da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou Avalistas; ocorrência de incorporação, fusão, cisão da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s); ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social da RPS- Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s), que, a exclusivo critério do Banco BOCOM, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s); e constituição de qualquer ônus ou gravame a partir desta data, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes da RPS-Prestação de Serviços de Informática S.A. e/ou do(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aquele cujo valor, individual ou agregado, seja igual superior ao equivalente a R\$ 100.000,00.
Cédula de Crédito Bancário nº 02.23.0408.00	A FINEP poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, em qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com a exigibilidade da dívida e imediata suspensão de qualquer desembolso, se houver: a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista no instrumento contratual, sem prejuízo de poder a FINEP comunicar esse fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492/1986; a diplomação como Deputado(a), Senador(a) ou Vereador(a) de pessoa que exerça função remunerada na financiada ou estejam, entre os seus administradores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, § 1º, e no artigo 29, inciso IX; a constituição, sem prévia autorização da FINEP, de gravame sobre as garantias estabelecidas no presente Contrato; o descumprimento de solicitação de reforço ou substituição de garantia feito pela FINEP em qualquer ocorrência que resulte em diminuição, insuficiência ou impossibilidade da garantia constituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que a FINEP fizer extrajudicial ou judicialmente;

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela financiada ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo; alteração do controle efetivo direto da financiada sem prévia e expressa anuência da FINEP; a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da financiada, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da financiada ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da financiada a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes deste financiamento; aplicação dos recursos do financiamento em desacordo com o cronograma de desembolso; existência de mora no pagamento de qualquer quantia devida à FINEP; inexatidão nas informações prestadas à FINEP pela financiada, objetivando a obtenção deste financiamento ou durante a execução deste Contrato, desconsiderados os erros meramente formais que não sejam capazes de comprometer o conteúdo da informação prestada; paralisação do Plano Estratégico de Inovação previsto no instrumento contratual; outras circunstâncias que, a juízo da FINEP, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela financiada, das obrigações assumidas no presente Contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o financiamento; na hipótese de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à financiada; descumprimento ou inveracidade das declarações prestadas no instrumento contratual; decisão judicial, transitada em julgado, em desfavor da financiada, com fulcro na Lei nº 12.846/2013, com cominação das seguintes sanções, sem prejuízo da aplicação de todos os procedimentos e sanções previstos nessa mesma lei: (i) suspensão ou interdição parcial de suas atividades; (ii) dissolução compulsória da pessoa jurídica; e (iii) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público; e descumprimento de qualquer outra obrigação prevista no instrumento contratual não elencada nas acima.
Cédula de Crédito Bancário nº 02.22.0634.00	A FINEP poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, em qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, com a exigibilidade da dívida e imediata suspensão de qualquer desembolso, se houver: a aplicação dos recursos do financiamento em finalidade diversa da prevista no instrumento contratual, sem prejuízo de poder a

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	FINEP comunicar esse fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492/1986; a diplomação como Deputado(a), Senador(a) ou Vereador(a) de pessoa que exerça função remunerada na financiada ou estejam, entre os seus administradores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, no artigo 54, incisos I e II, no artigo 27, § 1º, e no artigo 29, inciso IX; a constituição, sem prévia autorização da FINEP, de gravame sobre as garantias estabelecidas no presente Contrato; o descumprimento de solicitação de reforço ou substituição de garantia feito pela FINEP em qualquer ocorrência que resulte em diminuição, insuficiência ou impossibilidade da garantia constituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que a FINEP fizer extrajudicial ou judicialmente; a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos pela financiada ou por seus dirigentes, de trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual ou racismo; alteração do controle efetivo, direto ou indireto, da financiada sem prévia e expressa anuência da FINEP; a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da financiada, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da financiada ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da financiada a novos mercados; ou (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes deste financiamento; aplicação dos recursos do financiamento em desacordo com o cronograma de desembolso; existência de mora no pagamento de qualquer quantia devida à FINEP; inexatidão nas informações prestadas à FINEP pela financiada, objetivando a obtenção deste financiamento ou durante a execução deste Contrato, desconsiderados os erros meramente formais que não sejam capazes de comprometer o conteúdo da informação prestada; paralisação do Plano Estratégico de Inovação previsto no instrumento contratual; outras circunstâncias que, a juízo da FINEP, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela financiada, das obrigações assumidas no presente Contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o financiamento; na hipótese de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência decretada em relação à financiada;
--	---

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	descumprimento ou inveracidade das declarações prestadas no instrumento contratual; verificação da prática, pela financiada, de qualquer dos atos listados no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, caso em que, além de dar por vencida a dívida, a FINEP poderá aplicar todos os procedimentos e sanções previstos nessa mesma lei; a realização de dispêndios em desconformidade com as regras estipuladas no instrumento contratual; e descumprimento de qualquer outra obrigação prevista no instrumento contratual não elencada nas acima.
Arrendamento Mercantil	
Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001379204-7	Fica assegurado ao arrendador o direito de declarar a rescisão automática e antecipada do contrato na ocorrência de determinadas situações, dentre outras, a alteração do controle do capital social, reorganização societária, alienação, cessão ou transferência do fundo de comércio da Brisanet Serviços.

Os covenants financeiros são medidos anualmente. Na tabela abaixo são apresentados os covenants financeiros assumidos pela Companhia em seus contratos de empréstimo e financiamento conforme descritos acima, bem como o valor efetivamente apurado pela Companhia em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Empréstimo ou Financiamento	Covenant Financeiro	Em 31 de dezembro de	
		2023	2022
Primeira Emissão de Debêntures da Brisanet Serviços e Primeira Emissão de Debêntures da Companhia	Dívida Líquida/EBITDA: igual ou inferior a 3,5x	1,29x	1,71x
Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0647.1	Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor que 3,0x	1,29x	1,71x
	EBITDA/Serviço da Dívida: igual ou maior que 1,0	1,70x	1,26x
Contrato de Empréstimo Destinado ao Capital de Giro Mediante Abertura de Crédito nº 18.2.0584.1	Dívida Líquida/EBITDA: inferior a 3,50	1,29x	1,8x

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía R\$ 1.249,7 mil de empréstimos e financiamentos, notas promissórias e debêntures, como mencionados no item 2.1.f acima. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os números e análises a seguir apresentados são apresentados em bases consolidadas e derivam das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, as quais foram elaboradas de acordo com o IFRS, e com as pelo BRGAAP. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2023	AV (%)	2022	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	1.227.870	100,0%	985.244	100,0%	24,6%
Custo dos serviços prestados	(657.557)	-53,6%	(572.834)	-58,1%	14,8%
Lucro bruto	570.313	46,4%	412.410	41,9%	38,3%
Despesas operacionais					
Despesas administrativas	(115.524)	-9,4%	(110.263)	-11,2%	4,8%
Despesas comerciais	(176.872)	-14,4%	(120.587)	-12,2%	46,7%
Outras despesas operacionais líquidas	(27.261)	-2,2%	(14.952)	-1,5%	82,3%
Resultado antes do result. financeiro e impostos	250.656	20,4%	166.608	16,9%	50,4%
Receitas financeiras	107.261	8,7%	148.609	15,1%	-27,8%
Despesas financeiras	(189.177)	-15,4%	(209.625)	-21,3%	-9,8%
Resultado financeiro	(81.916)	-6,7%	(61.016)	-6,2%	34,3%
Lucro (prejuízo) antes do IR e CSLL	168.740	13,7%	105.592	10,7%	59,8%
Imposto de renda e contribuição social	(5.391)	-0,4%	(44.888)	-4,6%	-88,0%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício social	163.349	13,3%	60.704	6,2%	169,1%

Receita operacional líquida

A receita líquida da Companhia aumentou em 24,6% ou R\$ 242.626 mil, de R\$ 985.244 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 1.227.870 mil no exercício social de 2023. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao número de clientes 17% maior em 2023, passando de 1.100.075 clientes em 31 de dezembro de 2022 para 1.292.092 clientes em 31 de dezembro de 2023.

Custos dos serviços prestados

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram 14,8% ou R\$ 84.723 mil, passando de R\$ 572.834 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 657.557 mil no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2023. Essa variação nos custos pode ser observada principalmente devido aos maiores custos com aluguel de postes (direito de passagem), custo com pessoal e depreciação e amortização.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro bruto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o lucro bruto da Companhia aumentou 38,3% ou R\$ 157.903 mil, passando de R\$ 412.410 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 570.313 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. O aumento do lucro bruto está associado principalmente aos efeitos mencionados na receita operacional líquida e custos dos serviços prestados. A margem bruta da Companhia aumentou 0.05 pontos percentuais, de 41,9% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para 46,4% no exercício social em 31 de dezembro de 2023.

Despesas Operacionais

Despesas administrativas

As despesas administrativas da Companhia aumentaram 4,8% ou R\$ 5.261 mil, alcançando R\$ 115.524 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 110.263 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a: (i) despesas relacionadas a pessoal no valor de R\$ 2,0 milhões maior em 2023 do que o ano anterior, como reflexo de reajustes em acordo coletivo de trabalho.

Despesas comerciais

As despesas comerciais da Companhia aumentaram 96,7% ou R\$ 86.952 mil, alcançando R\$ 176.872 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 89.920 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a maiores despesas com pessoal, decorrente do crescimento da empresa e do início da operação do segmento móvel e do aumento da provisão para perda de crédito esperadas.

Outras despesas operacionais líquidas

A linha de outras despesas operacionais líquidas aumentou 82,3%, ou R\$ 12.309 mil, alcançando R\$ 27.261 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 14.952 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, por conta de um maior volume de provisões para contingências trabalhistas que ocorreram ao longo do ano de 2023 com atualização da política de provisionamento.

Receitas financeiras

As receitas financeiras apresentaram uma redução de R\$ 41.348 mil ou -27,8%, totalizando R\$ 107.261 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 148.609 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação ocorreu principalmente devido a menores variações cambiais ativas na comparação entre os exercícios.

Despesas financeiras

As despesas financeiras apresentaram uma redução de R\$ 20.448 mil ou 9,8%, de R\$ 189.177 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado às despesas de R\$ 209.625 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação ocorreu principalmente devido a menores taxas de juros no ano de 2023 com a queda da SELIC e da taxa de inflação.

Resultado financeiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o resultado financeiro da Companhia totalizou uma despesa de R\$ 81.916 mil, um aumento de 34,3% ou de R\$ 20.900 mil quando comparado com o valor de R\$ 61.016 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Este desempenho é explicado, principalmente pelos efeitos ocorridos em despesas e receitas financeiras conforme acima.

Imposto de renda e contribuição social

A linha de imposto de renda e contribuição social da Companhia reduziu R\$ 39.497 mil, alcançando uma despesa de R\$ 5.391 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

2023, comparado a uma despesa de R\$ 44.888 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação ocorreu, principalmente, devido ao aproveitamento de créditos fiscais de IR e CSSL bem como o expurgo da base de tributação do incentivo de ICMS.

Lucro (prejuízo) líquido do exercício social

O lucro líquido do exercício social da Companhia aumentou expressivamente, passando de um lucro de R\$ 60.704 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para um lucro e R\$ 163.349 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação ocorreu devido aos fatores identificados nos itens acima e seu impacto relativo.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	516.420	255.686	102,0%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos	(218.594)	(1.128.004)	-80,6%
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(178.148)	75.068	-
Aumento (decréscimo) líquido no caixa e equivalentes de caixa	119.678	(797.250)	-

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou um aumento de R\$ 260.734 mil ou 102,0% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado ao mesmo período de 2022, passando de um caixa gerado de R\$ 255.686 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para uma geração de R\$ 516.420 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação deu-se, principalmente, ao melhor resultado operacional, 50,4% maior, no ano de 2023.

Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou uma redução de R\$ 909.410 mil ou 80,6% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, passando de R\$ 1.128.004 mil no exercício social de encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 218.594 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Essa variação deu-se, principalmente devido a diminuição de adições do imobilizado, devido à concentração de compra de equipamentos para implementação do serviço móvel no início de 2022.

Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamentos apresentou um aumento de R\$ 253.216 mil no exercício social de encerrado em 31 de dezembro de 2023, passando de um caixa gerado de R\$ 75.068 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para uma aplicação de R\$ 178.148 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação deu-se, principalmente, pela quitação de alguns empréstimos e financiamentos, bem como pagamento da nota promissória.

2.2 Resultados operacional e financeiro

- (a) resultados das operações da Companhia
- (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia, por meio de suas controladas, diretas e indiretas, opera em um único segmento operacional de telecomunicações, contando com operações nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Piauí, Bahia, Maranhão e Rio Grande do Norte. Abaixo uma breve descrição dos serviços de telecomunicações compreendidos dentro do único segmento da Companhia:

Serviços de comunicação multimídia (SCM)

A Companhia oferece serviço de streaming digital (BrisaMusic) que dá acesso instantâneo a milhões de músicas, podcasts, vídeos e outros conteúdos de artistas de todo o mundo e em especialda região Nordeste.

Serviços de valor adicionado

A Companhia oferece serviços de autossuporte e *replay* para TV por assinatura e identificador de chamada na telefonia.

Serviços de informática

A Companhia oferece banda larga fixa para residências e pessoas jurídicas por meio de redes FTTH (*fiber-to-the-home*) e GPON (*Gigabit passive network*), entregando velocidades de até 1Gbps.

Serviços de locação de equipamentos

A Companhia loca para os clientes os equipamentos disponibilizados – modem e telefone fixo.

Operação de serviço de TV por assinatura – SeAC

A Companhia oferece serviços de TV por assinatura (TV paga) com diversas opções de pacotes com canais e opcionais para atender os diferentes tipos de clientes.

Venda de serviços de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)

A carteira de serviços de telefonia fixa e móvel da Companhia inclui chamadas locais e chamadasde longa distância nacionais e internacionais, prestados em regime privado.

Venda de mercadorias

Compreende a venda de chips para dispositivos móveis, dentro do contexto dos serviços de MVNO(*Mobile Virtual Network Operator*) prestados pela Companhia.

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	Var. % (2023 x 2022)
Receita bruta de vendas			
Serviços prestados	1.381.051	1.126.406	22,61%
Revendas de mercadorias	2.272	787	188,69%
Total de receita bruta	1.383.323	1.127.193	22,72%
Deduções de receita bruta			
Impostos sobre o faturamento	(224.400)	(216.813)	3,50%

2.2 Resultados operacional e financeiro

Benefícios fiscais	68.947	74.864	-7,90%
Total de deduções	(155.453)	(141.949)	9,51%
Receita operacional líquida	1.227.870	985.244	24,63%

O aumento da receita operacional líquida da Companhia reflete o aumento da base de assinantes, que cresceu 17% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) quantidade de assinante, que cresceram 17% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) custos relacionados a salários e ordenados, que representou 23,6% do total de custos e despesas da Companhia.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores entendem que as receitas da Companhia são impactadas somente pela alteração novovolume de serviços prestados pela Companhia, especialmente em razão do aumento de assinantes, derivados da crescente demanda por internet banda larga fixa e pelo movimento de expansão para novas cidades realizado pela Companhia. O item 2.2(a)(ii) traz as variações dos números de assinantes entre os períodos e exercícios apresentados.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os Diretores da Companhia destacam que os resultados da Companhia são afetados pela inflação, tendo em vista que determinados custos e despesas operacionais são incorridos em reais e estão, direta ou indiretamente, indexados aos índices de inflação como IGP-M e IPCA.

Taxas de inflação costumam ser usadas como referência para negociações com sindicatos de acordos ou convenções coletivas que determinam reajustes salariais, afetando diretamente as despesas de pessoal da Companhia.

Os Diretores da Companhia destacam, ainda, que os resultados financeiros da Companhia são impactados pela variação da taxa de juros (CDI), variação no índice de inflação IPCA e na taxa de câmbio, já que parte importante dos equipamentos utilizados pela Companhia são importados, bem como menos de 22% de sua dívida bruta são denominadas em dólares.

A Companhia historicamente não realiza o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia. Para maiores informações vide fator de risco “A Companhia historicamente não realizava o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia” do Formulário de Referência.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia e suas controladas aplicaram pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2023 ou após essa data. A Companhia e suas controladas decidiram não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2023

As seguintes alterações nas normas contábeis tornaram-se efetivas desde 1º de janeiro de 2023:

- CPC 50/IFRS 17: Contratos de seguros (Substituição CPC 11/IFRS 17);
- Alterações ao CPC 23: Definição de estimativas contábeis (Alterações à IAS 8);
- Divulgação de políticas contábeis (Alterações ao IAS 1 e IFRS *Practice Statement* 2); e
- Tributos Diferidos relacionados a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação (Alterações ao IAS 12).

Estas alterações não impactaram as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas controladas com exceção da alteração ao IAS 1, cujas alterações tiveram impacto nas divulgações de políticas contábeis da Companhia, mas não na mensuração, reconhecimento ou apresentação de itens nas demonstrações financeiras. Adicionalmente, a Companhia não optou pela adoção antecipada de normas ou pronunciamentos.

Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, estão descritas a seguir:

- Passivo de arrendamento em transação de *sale and leaseback* – (CPC 06/IFRS 16);
- Classificação de passivos como circulante ou não-circulante e não-circulante com *covenants* (CPC 26/IAS 1);
- Divulgações de contratos de financiamentos com fornecedores (CPC 03/IAS 7 e CPC 40/IFRS 7); e
- Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis (CPC 02/IAS 21).

As alterações acima são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. A Companhia concluiu que não haverá impactos na aplicação dessas alterações na prática atual em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Em 30 de agosto de 2023, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.185, revogando o artigo 30 da Lei Federal nº 12.973/2014 e trouxe novas regras envolvendo a subvenção para investimento na apuração do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

A partir de 1º de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei nº 14.789/2023, as subvenções para investimento da Brisanet, representadas por incentivos fiscais de ICMS, passaram a sofrer a incidência de tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS). Em contrapartida, mediante habilitação prévia junto à Receita Federal do Brasil, a Brisanet poderá, após o envio da ECF de 2024 em 2025, utilizar um crédito fiscal de 25% correspondente ao IRPJ sobre o valor dessas subvenções.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

Anteriormente, até 31/12/2023, o procedimento adotado consistia na exclusão direta das subvenções da base de cálculo do IRPJ/CSLL e PIS/COFINS, assegurando uma economia tributária imediata de 37,65% sobre o valor da subvenção. Com a Lei nº 14.789/2023, a economia será reduzida para 25%, com impacto econômico apenas no exercício seguinte.

Isso significa que no ano de 2024, as receitas de subvenção para investimento da Brisanet serão sujeitas a uma tributação total de 37,65% (25% de IRPJ, 9% de CSLL, 0,65% de PIS e 3% de COFINS). Somente em 2025, mediante habilitação junto à RFB, será possível utilizar o crédito de 25% de IRPJ sobre o valor dessa subvenção. O aproveitamento desse crédito ocorrerá por meio de compensação ou restituição.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório de auditoria referente aos três últimos exercícios sociais.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 2.1 do Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("**Resolução CVM 156**"), conciliada com suas demonstrações contábeis e consiste no lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA ajustado por custos relativos a outros períodos, conforme nota explicativa nº 22 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2023 e 2022, arquivadas na CVM e à disposição no website da Companhia (ri.brisanet.com.br). A margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado, não são medidas de lucratividade e/ou desempenho financeiro reconhecidas pelo BRGAAP e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("**IFRS**") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("**IASB**"), não devem ser consideradas alternativa para o lucro líquido, como medida de desempenho operacional, alternativa aos fluxos de caixa, como medidas de liquidez ou como base para distribuição de dividendos. Ainda que o EBITDA possua um significado padrão de acordo com a Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado considerado padrão. Assim, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA e o EBITDA Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA e EBITDA Ajustado preparados por outras empresas. A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia nos três últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Medições não contábeis (R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
EBITDA	580.002	435.759
EBITDA Ajustado	591.550	435.759
Margem EBITDA	47,24%	44,23%
Margem EBITDA Ajustado	48,18%	44,23%

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos das operações com derivativos, ativos e passivos, e dos empréstimos, financiamentos, debêntures e obrigações de arrendamentos (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo total da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa (circulante) e aplicações financeiras (circulante). A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Dívida Líquida/EBITDA

A Dívida Líquida/EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Líquida sobre resultado do EBITDA do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022. A Dívida Líquida/EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida/EBITDA para avaliar seu grau de alavancagem financeira em relação ao lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Medições não contábeis (R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Dívida Bruta	1.249.749	1.338.903
Dívida Líquida	745.662	743.821
(Dívida Líquida/EBITDA) (x)	1,3x	1,7x

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a conciliação entre o EBITDA e Margem EBITDA da Companhia nos dois últimos exercícios sociais:

2.5 Medições não contábeis

Cálculo do EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
(R\$ mil, exceto %)		
Lucro líquido (prejuízo) do período / exercício	163.349	60.704
(+) Resultado financeiro líquido	81.916	61.016
(+) Depreciação e amortização	329.346	269.151
(+) Imposto de renda e contribuição social	5.391	44.888
EBITDA	580.002	435.759
(+) FECOP ⁽¹⁾	11.548	-
EBITDA Ajustado	585.550	435.759
Receita operacional líquida	1.227.870	985.244
Margem EBITDA	47,24%	44,23%
Margem EBITDA Ajustado	48,18%	44,23%

⁽¹⁾ O ajuste refere-se ao reconhecimento do montante de R\$ 11,5 milhões em Outras Despesas, relativos à redução no recolhimento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) no Ceará nos períodos de 2019 a 2022, por ter sido aplicado a redução de 75% do benefício do ICMS.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

A tabela abaixo apresenta a conciliação destes indicadores com as demonstrações contábeis da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Passivo Circulante		
Empréstimos e financiamentos circulantes	95.605	154.618
Debêntures circulante	19.194	23.593
Obrigações de arrendamentos circulantes	14.611	14.234
Operações com Derivativos ativo e passivo líquido - circulante	5.409	3.287
Nota promissória	-	72.350
Passivo Não Circulante		
Debêntures não circulante	876.075	840.258
Empréstimos e financiamentos não circulantes	208.399	205.170
Operações com Derivativos ativo, não circulante, líquido	-1.476	757
Obrigações de Arrendamentos não circulante	31.932	24.636
Dívida Bruta	1.249.749	1.338.903
(-) Caixa e equivalentes de caixa	-323.220	-203.542
(-) Aplicações financeiras circulantes	-180.867	-391.540
(=) Dívida Líquida	745.662	743.821
EBITDA	580.002	435.759
Dívida Líquida / EBITDA	1,3x	1,7x

2.5 Medições não contábeis

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA e o EBITDA Ajustado são utilizados como medida de desempenho pela administração da Companhia, por serem medidas práticas para aferir o desempenho operacional da Companhia. O EBITDA e o EBITDA Ajustado são informações adicionais às demonstrações contábeis e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelo BRGAAP nem pelo IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

A Margem EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

A Margem EBITDA Ajustada é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde à divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA Ajustada não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Margem EBITDA Ajustada elaborada por outras empresas. A Margem EBITDA Ajustada não deve ser considerada isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou para o fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA

Dívida Bruta

A Dívida Bruta é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao somatório dos saldos das operações com derivativos, ativo e passivo, líquido, dos empréstimos, financiamentos (circulante e não circulante), obrigações de arrendamentos (circulante e não circulante) e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Bruta elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Bruta como medida para monitorar o cumprimento de suas obrigações contratadas com instituições financeiras líquidas de seus derivativos.

Dívida Líquida

A Dívida Líquida é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo total da Dívida Bruta, líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. A Dívida Líquida não é uma medida reconhecida de acordo com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital.

Dívida Líquida/EBITDA

A Dívida Líquida/EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, e corresponde ao saldo da Dívida Líquida sobre resultado do EBITDA dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021. A Dívida Líquida/EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo

2.5 Medições não contábeis

com o BRGAAP ou o IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida elaborada por outras empresas. A Companhia utiliza Dívida Líquida/ EBITDA para avaliar seu grau de alavancagem financeira em relação ao lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. A Companhia calcula Dívida Líquida/EBITDA como medida de desempenho adicional e para análise gerencial de comparabilidade com outras empresas que atuam no mesmo setor.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Eventos subsequentes às informações contábeis divulgadas em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023

Não ocorreram eventos subsequentes à divulgação de nossas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que as alterem substancialmente.

2.7 Destinação de resultados

2023	
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social ("Estatuto Social") e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração.
a.i. valores das retenções de lucros	A administração da Companhia propõe a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2024 ("AGOE"), da seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023: (i) R\$ 8.182.665,23 a serem destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) R\$ 116.602.979,48 a serem retidos com base em orçamento de capital sujeito à aprovação da AGOE; e (iii) R\$ 38.867.659,83 a serem distribuídos aos acionistas em forma de dividendos.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	A destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme proposta da administração a ser deliberada pela AGOE, contempla a destinação dos seguintes percentuais em relação ao lucro líquido total: (i) 5,0% a serem destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) 71,2% a serem retidos com base em orçamento de capital; e (iii) 23,8% a serem distribuídos aos acionistas em forma de dividendo (equivalente a 25% do lucro líquido ajustado após a destinação à reserva legal), conforme Estatuto Social.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual após reserva legal.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social da Companhia previa a distribuição de dividendos no montante de 25% do lucro líquido após a destinação da reserva legal.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía política de destinação de resultados que estabelece a distribuição de 25% do lucro líquido após destinação da reserva legal, sob a forma de dividendos.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(iv) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

2.10 Planos de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia informa que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, investiu R\$ 464 milhões, dos quais R\$ 332 milhões foram investidos em expansão da rede de fibra óptica e R\$ 132 milhões foram investidos na expansão da operação do segmento móvel (4G/5G).

A Companhia continua investindo na expansão de seus negócios, desde 2023 com maior concentração no segmento móvel e prevê investimentos no montante de aproximadamente R\$ 600 milhões em 2024 a serem destinados a expansão/manutenção da base de clientes e implementação e infraestrutura de rede móvel (4G/5G).

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos são financiados por meio de recursos próprios, oriundos da geração de caixa da Companhia, de recursos de terceiros e de recursos decorrentes da oferta pública primária e secundária de ações de emissão da Companhia.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de negócios, tampouco desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

- Família Protegida: consiste em filtrar conteúdo adulto da Internet, possui uma lista de bloqueio com mais de 700 mil sites com conteúdo inadequado para crianças;
- Telemedicina: é um serviço em parceria com prestadores
- de serviços de teleconsulta; e
- Videomonitoramento: é um serviço que fornece monitoramento público com inteligência e diversos analíticos como reconhecimento facial.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, conforme o item (i) acima.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASC

2.10 Planos de negócios

Em 2023, a Companhia alcançou marcos significativos que refletem seu contínuo compromisso com a excelência, a inovação e a sustentabilidade. Em menos de um ano de operação, a rede 5G da Companhia não apenas superou a das operadoras nacionais, mas também expandiu sua infraestrutura para abranger mais de 40 cidades e inúmeras localidades, beneficiando quase 4 milhões de habitantes em áreas urbanas e rurais. Esse sucesso foi possível graças à nossa atuação verticalizada e de baixo custo.

Simultaneamente, a Companhia fortaleceu seus investimentos em treinamentos, alcançando um marco de 163 mil horas de capacitação de colaboradores em 2023. Essa iniciativa demonstra claramente o comprometimento da Companhia com o desenvolvimento profissional de nossa equipe e com a constante evolução de nossas operações.

Além disso, a Companhia avançou na sua agenda ESG (ambiental, social e de governança), inaugurando o Instituto Brisanet em 2023, que iniciará suas atividades operacionais em 2024, focado em promover atividades educacionais, esportivas e de geração de renda para todos os envolvidos. Conscientes do potencial aumento no consumo de energia associado à tecnologia 5G, estamos em transição para fontes renováveis, resultando em uma economia líquida considerável em 2023.

O reaproveitamento de resíduos também é uma prioridade da Companhia. Em 2023, a Companhia gerou uma economia significativa com a recuperação de equipamentos eletrônicos e está desenvolvendo soluções criativas para o gerenciamento dos resíduos de fibra óptica. Além disso, a agricultura local tem se beneficiado do reaproveitamento desses resíduos.

Pelo segundo ano consecutivo, a Companhia publicou seu Relatório de Estimativas de Gases de Efeito Estufa (GEE), reforçando seu compromisso com a transparência ambiental e a mitigação dos impactos ambientais.

Além de suas iniciativas internas, a Companhia continua a promover diversos projetos de impacto social, como 'Brisacapacita', 'Mostra Brisa', 'Juntos contra a Fome' e 'Feiras Sustentáveis', solidificando a atuação da Companhia baseada em práticas sustentáveis.

A Companhia entende que as medidas acima são ações que, integradas, solidificam a sua atuação a partir de práticas sustentáveis que impulsionarão a Companhia a promover, no mercado tão dinâmico do setor de telecomunicações, desenvolvimento econômico e regional a partir da conexão entre as pessoas.

2.10 Planos de negócios

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Benefícios Fiscais e Subsídios

As subsidiárias da Companhia usufruem dos seguintes benefícios fiscais:

Governo Federal

A controlada Brisnet Serviços de Telecomunicações S.A. ("**Brisnet Serviços**") possui benefício fiscal através da SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, conforme Laudo Constitutivo nº 0214/2017:

- benefício: redução do imposto de renda e adicionais não restituíveis em 75%.
- período de vigência do benefício: 10 anos.
- período de fruição (ano-calendário): 01/01/2018 a 31/12/2027.

A controlada Brisnet Serviços registrou benefício fiscal de redução de imposto de renda de R\$ 8.879 mil, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 (R\$ 5.161 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022).

A controlada Brisnet Serviços aderiu ao incentivo fiscal relativo ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei nº 6.321/76.

- benefício: dedução direta no imposto de renda, limitada a 4% do imposto devido (sem o adicional) em cada período-base de apuração.
- o incentivo ao PAT, deduzido diretamente do IRPJ, deve corresponder ao menor dos seguintes valores:
 - (1) aplicação da alíquota de 15% sobre a soma das despesas de custeio realizadas com o PAT;
 - (2) 15% de R\$ 1,99 (em reais) multiplicado pelo número de refeições fornecidas no período.

A controlada Brisnet Serviços registrou incentivo fiscal de dedução relativa ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) no imposto de renda de R\$ 519 mil para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A controlada Brisnet Serviços possui incentivo fiscal de Reinvestimento do Imposto de Renda, através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, conforme descrito abaixo:

- benefício: instituído pelo governo federal e operacionalizado pelo Banco do Nordeste, permite às empresas dos setores beneficiados pelo Decreto nº 4.213/2002, que operam na área de atuação da SUDENE, a oportunidade de reinvestir em seus projetos próprios de modernização e complementação de equipamentos, 30% do Imposto de renda devido, durante os períodos de apuração que se seguirem até o ano-calendário de 2023.
 - Quando da declaração de rendimentos, a empresa deve formalizar sua condição de optante pelo benefício do reinvestimento do IRPJ.
 - Quando do pagamento do imposto, a empresa optante do reinvestimento deve recolher, normalmente, 70% do imposto devido à União Federal, via DARF.
 - Na ocasião, deverá depositar no Banco do Nordeste, por meio de Guia de Recolhimento própria, o correspondente ao restante do imposto devido (30% do IR), acrescido de 50% desse valor, a título de recursos próprios.
- período de vigência do benefício: até 31/12/2023.
- período de fruição (ano-calendário): 01/01/2022 a 31/12/2023.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

A controlada Brisanet Serviços registrou benefício fiscal de reinvestimento do imposto de renda de R\$ 601 mil, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Governo Estadual

A controlada Brisanet Serviços possui benefício fiscal através do termo de acordo nos estados do Ceará e Paraíba. O benefício reduz em 75% o valor do ICMS nas receitas internas de cada estado.

Termo de Acordo nº 202001782-2 – Sefaz-PB, com vigência a partir de 06/2020, Termo de Acordo nº 00556/2020 – Sefaz-CE, com vigência a partir de 09/2020 (renovação).

A partir de 04/2022 a controlada Brisanet Serviços, obteve credenciamento perante o estado de Pernambuco, através do Edital DPC nº 46/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 29 de março de 2022, para fruição de benefício fiscal de redução em 75% na base de cálculo do ICMS, conforme Convênio ICMS nº 19/18.

Durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a controlada Brisanet Serviços reconheceu benefícios fiscais de ICMS, no montante de R\$ 68.947 mil (R\$ 74.864 mil em 31 de dezembro de 2022), contabilizados como redução da despesa de ICMS.

Informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia

A Companhia presta garantias, na qualidade de avalista, em determinados contratos financeiros mantidos junto a determinadas instituições financeiras, em benefício das sociedades Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. ("**Nossa Fruta**"), sociedade sob controle comum ao da Companhia, controlada direta ou indiretamente pelo Sr. José Roberto Nogueira, a qual desempenha atividades não relacionadas às do setor de atividade do conglomerado econômico da Companhia. Em 31 de dezembro de 2023, o valor total dos contratos em que a Companhia figurava como garantidora das obrigações de sociedades sob controle comum totalizava R\$ 5,2 milhões.

Em razão da prestação de tais garantias, a Companhia monitora anualmente a capacidade financeira da Nossa Fruta. A Companhia está em negociação com os credores da Nossa Fruta para substituição desta garantia.

A prestação de garantias, pela Companhia ou por suas controladas, em benefício de determinadas sociedades sob controle comum pode não estar alinhada aos interesses da Companhia, podendo expor a Companhia a riscos estranhos ao seu objeto social e ao seu setor de atividade. Para maiores informações sobre os riscos relacionados a tal prestação de garantias, vide o fator de risco sob o título "*Na data deste Formulário de Referência, a Companhia prestava garantias em benefício de determinadas sociedades sob controle comum*" no item 4.1 do Formulário de Referência.

Para maiores informações sobre os riscos relacionados ao uso das informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia tal prestação de garantias, vide o fator de risco sob o título "*As informações financeiras selecionadas não auditadas de determinadas sociedades sob controle comum ao da Companhia não foram objeto de exame ou revisão por auditores independentes e podem não estar alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil*" no item 4.1 do Formulário de Referência.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Este item apresenta projeções, estimativas, expectativas e declarações futuras da Companhia. Tais projeções, estimativas, expectativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem vir a afetar o setor de atuação da Companhia, sua participação de mercado, seus negócios, suas operações e seus resultados. Embora a Companhia acredite que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, conforme abaixo descritas, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições fora do controle da Companhia (incluindo os fatores de riscos descritos neste Formulário de Referência) e são feitas com base nas informações de que a Companhia atualmente dispõe.

As informações apresentadas nesse item refletem as expectativas da administração em relação ao futuro da Companhia, sujeitas a riscos e incertezas, sendo dados estimativos e indicativos que não constituem promessa de desempenho. Estas expectativas dependem das condições do mercado e do cenário econômico brasileiro e dos setores em que a Companhia atua. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores abaixo descritos pode fazer com que os resultados concretos sejam diferentes das projeções apresentadas.

Sobre as incertezas relacionadas à divulgação de projeções, veja também o fator de risco “a Companhia divulga certas projeções que podem não se materializar e, consequentemente, impactar negativamente o resultado da Companhia” no item 4.1 deste Formulário de Referência.

(a) objeto da projeção

- projeções para quantidade de municípios e população coberta (4G/5G), que tem por objeto, mensurar a expectativa da população coberta no qual ofereceremos as frequências de 4G e 5G, através da nossa infraestrutura.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

As projeções indicadas neste item têm prazo de validade até 31 de dezembro de 2024 (4G/5G).

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

A premissa considerada para a elaboração da projeção foi a evolução da taxa de ocupação alcançada em áreas já cobertas pelo mesmo período de tempo sobre as cidades/regiões adicionadas nos últimos 24 meses.

As premissas acima consideradas nas estimativas estão sujeitas a fatores de influência externa que escapam ao controle da administração da Companhia. Caso qualquer premissa sofra alterações que causem impacto relevante nessas estimativas, a Companhia pode revisá-las para patamares superiores ou inferiores em comparação às originalmente apresentadas.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Ano	Projeção	
2024	Quantidade de Municípios	300 municípios

Ano	Projeção	
2024	População Coberta (4G/5G)	14 milhões de pessoas

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Os valores dos indicadores apresentados acima são aproximados, com base na melhor estimativa da Companhia na data deste Formulário de Referência, não constituem promessa de desempenho futuro da Companhia e podem sofrer alterações adversas de forma material.

3.2 Acompanhamento das projeções

(a) **informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência**

Em 02 de janeiro de 2024, a Companhia divulgou um Fato Relevante, descontinuando as projeções de HPs e HCs, para o exercício de 2024 e anunciou uma nova projeção, dessa vez em relação a quantidade de municípios e população coberta (4G/5G).

(b) **quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Ano	Projeção		Realizado - 1T24
2024	Quantidade de Municípios	300 municípios	98 municípios

Ano	Projeção		Realizado - 1T24
2024	População Coberta (4G/5G)	14 milhões de pessoas	6,0 milhões de pessoas

Reforçamos que nos termos da regulamentação aplicável, as referidas projeções serão confrontadas, trimestralmente, no campo apropriado do Formulário de Informações Trimestrais – ITR e do Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP.

(c) **quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

A projeção divulgada pela Companhia para o período ainda em curso, conforme apresentada no item 3.1 deste Formulário de Referência, permanece válida na data de entrega deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, a reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) à Companhia

A Companhia pode não ser capaz de executar sua estratégia de crescimento orgânico o que pode impactar seus negócios e resultados financeiros de forma negativa.

Ao longo da história da Companhia, a estratégia de crescimento foi baseada na expansão geográfica dos serviços de conectividade, operações e rede de atendimento, bem como na introdução de novos serviços e produtos, incluindo mais recentemente o 5G. A Companhia realiza a expansão dos serviços de conectividade por meio de fibra óptica e de rede móvel (4G/5G) na região Nordeste do Brasil através de investimento direto. No passado, devido a implementação dessa estratégia a Companhia conseguiu obter crescimento sustentável em termos de clientes com resultados crescentes. É importante ressaltar que a Companhia não pode garantir que o crescimento sustentado será mantido no futuro.

O setor de telecomunicações está em processo de crescimento e consolidação, sendo que neste processo a Companhia possui concorrentes com grande disponibilidade de recursos financeiros e com produtos, notadamente no segmento móvel, já consolidados. Durante o processo de consolidação e crescimento do setor, poderá haver um aumento de concorrência dentro do mercado da Companhia, que pode ser incapaz de responder adequadamente às pressões de preço resultantes da concorrência, afetando adversamente sua estratégia de crescimento orgânico, sua condição financeira e resultados de suas operações.

A Companhia depende de sua capacidade de desenvolver novos produtos e serviços internamente e da capacidade de se adaptar às mudanças tecnológicas.

A Companhia depende fundamentalmente de tecnologia e de sistemas para seu funcionamento. O seu bom desempenho futuro depende, em parte de prever e se adaptar em tempo hábil às transformações tecnológicas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A desatualização de seus produtos, serviços e tecnologias em relação aos concorrentes, poderá reduzir as receitas geradas e tornar necessário o investimento em novas tecnologias. O mercado de telecomunicações caracteriza-se por constantes avanços tecnológicos e este processo de inovação está sujeito a riscos e erros, tais como: (i) perda do momento ideal na adoção de novas tecnologias gerando perda de receita; (ii) custos e despesas adicionais relacionados a geração de estoques com baixo volume de movimentação; (iii) despesas de pesquisa que eventualmente não se converterão em novos produtos; e (iv) dispersão de esforços, causando reduções momentâneas de resultados.

A Companhia não pode garantir que continuará desenvolvendo ou que terá acesso às novas tecnologias que sejam capazes de manter a base de clientes atual ou de atrair novos clientes, bem como que será bem-sucedida na incorporação dessas tecnologias aos produtos e serviços oferecidos atualmente. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de desenvolver soluções a tempo e a preços economicamente viáveis ou ainda pode não ser capaz de recuperar as despesas e os investimentos que vier a incorrer em pesquisa e desenvolvimento de produtos ou serviços, o que pode afetar adversamente seus negócios.

Assim, caso não sejamos bem-sucedidos na antecipação de novas tendências tecnológicas, ou na incorporação de novas tecnologias, nossos negócios e a condição financeira poderão ser adversamente afetados.

Empresas do setor de telecomunicações, inclusive a Companhia, podem ser prejudicadas por restrições quanto à instalação de novas antenas para serviços móveis.

Atualmente, existem cerca de 250 leis municipais no Brasil que limitam a instalação de novas antenas para o serviço móvel.

Este cenário tem sido uma barreira para a expansão das redes móveis. Essas leis destinam-se a regular questões relacionadas ao zoneamento e os supostos efeitos da radiação e radiofrequências das antenas. Apesar da existência de uma lei federal, aprovada em 2015, que trata dessa questão estabelecendo novas diretrizes para a criação de um plano consolidado de instalação de antenas, desde que as leis municipais permaneçam inalteradas, o risco de descumprimento de normas e de serviços de qualidade limitada em certas áreas continua a existir.

A instalação adicional de antenas também é limitada devido às preocupações de que as emissões de radiofrequência das estações base possam causar problemas de saúde e outros impactos ambientais. Essas preocupações podem ter um efeito adverso no setor de telecomunicações móveis e, possivelmente, expor os provedores de serviços sem fio, inclusive a Companhia, a processos judiciais. Com base em informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), não se tem conhecimento de nenhuma evidência encontrada nas últimas pesquisas médicas que estabeleça de forma conclusiva qualquer relação entre emissões de radiofrequência de estações rádio base e problemas de saúde. Os riscos percebidos podem, no entanto, atrasar a expansão da rede se a Companhia tiver problemas em encontrar novos sites, o que, por sua vez, pode atrasar a expansão e afetar a qualidade dos serviços.

Caso a Companhia não seja capaz de definir corretamente o preço dos contratos de preço fixo celebrado com seus clientes, sua lucratividade pode ser afetada negativamente.

No contexto de suas operações, a Companhia pode celebrar contratos de preço fixo com seus clientes, assumindo o risco no caso de aumento dos custos envolvidos na prestação de seus serviços. Se a Companhia não estimar precisamente os futuros índices de correção salarial, taxas de câmbio ou outros custos, bem como o tempo necessário para a conclusão dos serviços, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia poderão ser negativamente afetados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em função de diversos fatores que podem afetar os custos que tipicamente compõem as planilhas de preços, tais como salários, energia elétrica, encargos sociais, aluguéis, custos de software determinados em moeda estrangeira e além da elevada procura por profissionais de tecnologia da informação, a Companhia pode vir a sofrer variações significativas destes componentes de custos. Considerando que os clientes da Companhia poderão não aceitar estas variações de preço, as mesmas podem impactar adversamente o resultado financeiro da Companhia.

A falta de disponibilidade de financiamento para o programa de investimentos da Companhia pode afetar a capacidade competitiva, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A captação de financiamentos pela Companhia e o refinanciamento de empréstimos existentes é fundamental para suas operações correntes, para implementação de sua estratégia e para seu crescimento. No entanto, o mercado global e as condições econômicas têm sido, e é esperado que continuem a ser tumultuados e voláteis.

Devido à grande necessidade de capital do setor de telecomunicações, a Companhia utiliza, para efetuar os investimentos necessários à modernização, ampliação e manutenção de sua rede, além de recursos próprios, recursos de terceiros, obtidos por meio de empréstimos, financiamentos e emissão de títulos de dívida. Não há garantia de que a Companhia consiga obter os recursos necessários ou a custos aceitáveis para a realização da totalidade de seus programas de investimentos ou, obtendo recursos necessários, que será capaz de desenvolver ou adotar novas tecnologias em tempo adequado para a manutenção da sua competitividade, o que poderá afetar os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia.

Os mercados de dívida foram recentemente impactados por baixas significativas no setor de serviços financeiros e pela reprecificação do custo de crédito, dentre outros fatores. Tais eventos afetaram negativamente as condições econômicas em geral. Em particular, o custo de captação de recursos nos mercados de dívida apresentou aumento substancial há 3 anos e ainda não voltou para patamares anteriores. Ademais, como resultado de preocupações quanto à estabilidade dos mercados financeiros em geral e à solvência de contrapartes, o custo de captação nos mercados de crédito aumentou, uma vez que muitos credores aumentaram as taxas de juros, adotaram normas mais rigorosas de empréstimos e reduziram seu volume e, em alguns casos, interromperam a oferta de financiamento a tomadores em termos comerciais razoáveis.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios da Companhia, evitando que escassez de caixa gere dificuldades em honrar suas obrigações, inclusive perante clientes.

Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez e/ou de fluxo de caixa, levando a um desenquadramento ou descasamento entre ativos e passivos, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações.

Além disso, a Dívida Líquida / EBITDA (alavancagem financeira) da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de 1,3x. Caso a Companhia incorra em endividamento adicional, os riscos associados à sua alavancagem financeira poderão aumentar, tais como a possibilidade de a Companhia não conseguir gerar caixa suficiente por meio de suas subsidiárias para pagar o principal, juros e outros encargos relativos à dívida, causando um efeito adverso relevante sobre seus resultados e negócios. Para maiores informações sobre a Dívida Líquida / EBITDA (alavancagem financeira) da Companhia, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode não ser capaz de gerenciar adequadamente o crescimento de suas operações, o que pode impactar na contratação de pessoal, nos seus procedimentos de controle e na expansão de seus sistemas e redes de maneira adversa.

Se a Companhia falhar em preservar sua cultura corporativa e valores, sua habilidade de recrutar, treinar e desenvolver pessoal e efetivamente implementar seus planos estratégicos pode ser prejudicada. A Companhia não pode assegurar que suas estimativas, qualitativas ou quantitativas, são corretas, e que estimou adequadamente os custos e riscos associados com a sua expansão, incluindo a expansão para novos mercados e que as plataformas, sistemas, produtos, serviços, procedimentos e controles da Companhia, assim como, seus funcionários, relacionamentos com terceiros atuais e planejados serão adequados para sustentar o crescimento da Companhia.

Além disso, a Companhia está no início da operação do negócio móvel, e poderá entrar em novas linhas de negócios, que envolvem e podem envolver complexidades associadas a novos produtos, serviços e regulamentos, o que pode colocar pressão sobre a administração da Companhia, seus recursos operacionais e financeiros no futuro. Se a Companhia não for capaz de gerenciar com sucesso a expansão, os resultados de suas operações podem ser adversamente afetados.

Além disto, a Companhia pode não ser capaz de apresentar crescimento da estrutura operacional e de pessoal na mesma velocidade de crescimento e com isso, não obter os resultados esperados. A efetivação da estratégia de crescimento da Companhia sempre dependeu e continuará dependendo, dentre outras coisas, de um ambiente de controles internos eficiente, aderente às normas regulatórias, exigindo substanciais investimentos em sistemas, na alocação, expansão e adaptação de recursos humanos, administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. Esses recursos podem não estar disponíveis, ou a Companhia pode não ser capaz de investir em sistemas de controles internos para gerir a expansão dos recursos no ritmo necessário à manutenção do crescimento, o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

A Companhia está sujeita a certos riscos relacionados a condições e obrigações impostas pela ANATEL para uso do espectro necessário para os serviços de LTE e 5G oferecem.

Em novembro de 2021, a ANATEL realizou o maior leilão de espectro de sua história, com lotes em 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz. Na ocasião, a Companhia adquiriu licenças regionais de 3,5 GHz e 2,3 GHz (larguras de banda de 80 MHz e 50 MHz, respectivamente). Essas licenças (direito de uso), garantem o espectro necessário para a prestação de serviços 5G e são válidas por 20 anos, renováveis nas condições legais vigentes ao final desse prazo.

A Anatel também estabeleceu obrigações a serem cumpridas pelos vencedores do leilão do 5G. Para as faixas de espectro de 2,3 GHz e 3,5 GHz, tais obrigações incluem compromissos de cobertura, implantação de rede *backbone* de fibra óptica em locais com pouca ou nenhuma infraestrutura de conectividade. As metas estabelecidas pela ANATEL para a implementação acelerada de redes podem ser impactadas pela (1) capacidade da Companhia de obter licenças para a construção de novos locais na velocidade necessária para atingir as metas de cobertura, (2) a capacidade de nossos fornecedores de entregar o equipamento necessário para essa expansão, o que pode aumentar o preço desses equipamentos, e (3) a falta de recursos qualificados para atender o ritmo esperado de implementação.

Se a Companhia não for capaz de cumprir as metas e obrigações previstas nos documentos de licitação, a ANATEL poderá usar os seguros fornecidos pela Companhia, ou aplicar multas e/ou ter as licenças para operar nessas frequências revogadas, afetando negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia. Além disso, o uso ineficiente de qualquer frequência pode levar à perda de licença de uso. Qualquer um dos fatores descritos acima pode ter um efeito adverso relevante sobre as operações e condição financeira da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As operações da Companhia dependem de rede de telecomunicações própria, em que a Companhia é responsável pela manutenção e reparos. Uma eventual falha dessas redes pode causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade de a Companhia prestar os serviços adequadamente a seus clientes.

Danos e/ou falhas na rede e sistemas de reforço da Companhia podem resultar em atrasos ou interrupções nos serviços prestados e impactar sua capacidade de oferecer aos clientes serviços adequados por meio de suas redes de telecomunicações. Alguns dos riscos para as redes e infraestrutura de telecomunicações da Companhia incluem: (i) danos físicos a linhas de acesso; (ii) picos de eletricidade e apagões; (iii) defeitos de hardware e software; (iv) falhas por motivos além do alcance da Companhia; (v) falhas de segurança; e (vi) desastres naturais, inclusive por incêndio, explosão, tempestades ou quaisquer outros eventos inesperados. Eventuais danos ou falhas no sistema podem causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode reduzir ou inviabilizar a capacidade da Companhia em prestar os serviços adequadamente a seus clientes, podendo reduzir as suas receitas operacionais, e adicionalmente, pode fazer com que a Companhia incorra em despesas adicionais. Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode submeter a Companhia a multas e outras sanções impostas pela ANATEL, afetando seus negócios e resultados operacionais, além da obrigação de conceder aos clientes os devidos descontos em caso de indisponibilidade ou degradação do serviço prestado.

Em diversas situações, a Companhia contrata o uso da rede de telecomunicações de outras operadoras, em regime de cessão de uso de fibras ópticas apagadas. À medida que as redes objeto dessa contratação são empregadas para prestação das atividades da Companhia e a manutenção dessas redes apagadas é de responsabilidade do contratado, se tal manutenção não for realizada em termos favoráveis à Companhia e seus negócios, os resultados operacionais e planejamento estratégico podem ser afetados.

A construção e operação de torres de transmissão de 4G/5G está sujeito a riscos significativos que podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

A construção e operação de torres de transmissão de 5G da Companhia, assim como a conclusão do projeto no prazo e no orçamento estabelecido, está sujeito a riscos inerentes ao plano de expansão da Companhia, que incluem (i) dificuldade em obter, manter ou renovar tempestivamente autorizações e licenças governamentais requeridas pela regulação aplicável; (ii) variações de preço ou indisponibilidade de matérias-primas e insumos; (iii) questões relacionadas ao planejamento e à construção do projeto ou novos investimentos; (iv) alterações na regulação; (v) custos adicionais não orçados pela Companhia; (v) indisponibilidade de financiamento necessário para a conclusão do projeto pela Companhia; bem como (vi) implicações de segurança, engenharia, ambientais ou trabalhistas de difícil delimitação pela Companhia. A materialização de um dos riscos acima descritos, ou de quaisquer fatores adicionais, pode comprometer a conclusão dos projetos de construção e operação das torres de transmissão de 4G/5G e, conseqüentemente, impactar de forma material e adversa os resultados financeiros e operacionais da Companhia, bem como a sua imagem.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia prestava garantias em benefício de determinadas sociedades sob controle comum.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia presta garantias, na qualidade de avalista, num contrato financeiro mantidos junto a uma instituição financeira, em benefício da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., sociedade sob controle comum ao da Companhia, controlada diretamente pelo Sr. José Roberto Nogueira, a qual desempenha atividades não relacionadas às do setor de atividade do conglomerado econômico da Companhia.

A prestação de garantias, pela Companhia ou por suas controladas, em benefício de sociedades sob controle comum pode não estar alinhada aos interesses da Companhia, podendo expor a

4.1 Descrição dos fatores de risco

Companhia a riscos estranhos ao seu objeto social, ao seu setor de atividade e até aos riscos relacionados neste item 4.1(a) deste Formulário de Referência. Além disto, a prestação de referidas garantias pode gerar também situações de potencial conflito de interesses entre as partes, considerando que podem envolver interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia e questionamentos sobre potencial infração ao disposto no artigo 117 da Lei das Sociedades por Ações, relacionado a situações de potencial abuso de poder pelo acionista controlador.

Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações poderão ser insuficientes, gerando impactos negativos para os negócios da Companhia, afetando adversamente suas atividades, reputação, situação financeira e resultados, bem como seus acionistas.

A Companhia pode enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é parte em determinadas transações com partes relacionadas incluindo, mas não se limitando a locação de veículos e locação de imóveis. No curso de seus negócios, a Companhia poderá contratar novas transações com partes relacionadas, nos termos de sua Política de Transação com Partes Relacionadas.

A Companhia, por meio de sua controlada Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., é parte no contrato de locação de veículos firmado com a S&L Locação de Veículos Ltda. (“**S&L**”) e no contrato de prestação de serviço de disponibilização de informações captadas e transmitidas por meio de sinal de telefonia móvel, bem como locação de equipamentos eletrônicos para a coleta de dados por GPS, firmado com a Agility Segurança Eletrônica Ltda. Ambos os contratos servem para auxiliar a Companhia e suas controladas nos exercícios de suas funções, monitorando e coletando as informações necessárias para as suas atividades.

As contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes, considerando que os acordos podem envolver interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações poderão ser insuficientes, gerando impactos negativos para os negócios da Companhia, afetando adversamente suas atividades, reputação, situação financeira e resultados, bem como seus acionistas. Para mais informações acerca das transações com partes relacionadas da Companhia, veja a seção 11 deste Formulário de Referência.

Certos insumos-chave estão sujeitos a riscos relacionados à importação e a Companhia adquire outros insumos-chave de um número limitado de fornecedores domésticos, o que pode limitar ainda mais a capacidade da Companhia de adquirir tais insumos de forma oportuna e econômica.

O elevado crescimento dos mercados de dados e banda larga em particular pode resultar em um fornecimento limitado de equipamentos essenciais para a prestação de tais serviços, tais como equipamentos de transmissão de dados e modems. Adicionalmente, podem ocorrer aumentos de preço dos equipamentos essenciais para a prestação de tais serviços, em valores superiores àqueles apurados pelos índices de reajustamento dos respectivos contratos, sendo que a Companhia poderá não ser capaz de adquirir tais insumos ou de repassar esses acréscimos para seus clientes e, conseqüentemente, deverá absorver tais acréscimos, o que poderá afetar negativamente os resultados e o fluxo de caixa da Companhia.

Ademais, restrições ao número de fabricantes impostas pelo governo brasileiro para certos insumos, principalmente equipamentos e modems de transmissão de dados, e as localizações geográficas dos fabricantes internacionais desses insumos, apresentam certos riscos, incluindo:

4.1 Descrição dos fatores de risco

- vulnerabilidade às flutuações cambiais nos casos em que os insumos são importados e pagos com dólares norte-americanos, euros ou outra moeda estrangeira;
- dificuldades em gerenciar inventário devido a uma incapacidade de prever com precisão a disponibilidade doméstica e preço de certos insumos;
- atrasos na entrega de tais insumos; e
- a imposição de direitos aduaneiros ou outros direitos sobre insumos-chave que são importados.

Se algum desses riscos se concretizar, eles podem resultar na incapacidade da Companhia de fornecer serviços aos clientes em tempo hábil ou podem afetar os preços dos serviços da Companhia, que podem ter um efeito adverso sobre o negócio, a situação financeira e os resultados das operações da Companhia.

A Companhia historicamente não realizava o acompanhamento do impacto efetivamente verificado da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia.

De acordo com as práticas adotadas pela administração da Companhia em relação aos exercícios sociais anteriores, não foi realizado acompanhamento sobre os impactos efetivamente verificados da inflação da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia. Desta forma, a Companhia não pode assegurar que as medidas adequadas diante de tais variações foram devidamente tomadas pela Companhia, o que poderá ter impactos adversos nos seus resultados futuros.

A Companhia está exposta à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob o seu controle e que podem vir a ter um efeito adverso relevante no desempenho financeiro da Companhia.

A Companhia está sujeita a certos riscos que podem vir a afetar suas instalações, operações e infraestrutura. Assim, incêndios e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, surtos de doenças, como a pandemia do COVID19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em efeito adverso relevante em seus negócios, imagem, resultados operacionais e condição financeira, em razão de qualquer dos fatores mencionados acima.

A Companhia pode não ser capaz de realizar aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de integrar tais aquisições com sucesso aos seus negócios, sendo que tais aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou expor a Companhia a determinados riscos não vislumbrados.

É possível que a Companhia venha a adquirir outros negócios correlacionados no âmbito de seu plano de crescimento inorgânico. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em identificar, avaliar, efetivar e integrar aquisições no momento e/ou em termos, preços e/ou condições desejados.

O sucesso das operações e crescimento da Companhia depende, parcialmente, da sua capacidade de identificar, negociar e integrar, de forma satisfatória, oportunidades de aquisições ou investimentos. A negociação e concretização de potenciais aquisições ou investimentos, bem como a integração de empresas ou ativos adquiridos, poderá resultar em

4.1 Descrição dos fatores de risco

desvio substancial e demandar um esforço considerável dos recursos administrativos da Companhia.

Algumas destas aquisições estão sujeitas a condições precedentes, incluindo aprovações regulatórias e de credores, cujo cumprimento nem sempre está sob controle da Companhia. A impossibilidade de satisfazer as condições precedentes, ou o cumprimento de medidas condicionantes impostas por órgãos reguladores podem afetar as operações da Companhia e as sinergias esperadas pelas aquisições. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“**CADE**”) poderá determinar que uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua. Nestes casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados das operações da Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão. Ainda, uma potencial aquisição e/ou associação da Companhia que envolva a transferência de controle societário, incorporação, fusão, cisão, transformação e/ou redução do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, poderá depender também de prévia aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações (“**ANATEL**”), nos termos da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (“**Lei Geral de Telecomunicações**” ou “**LGT**”), e da regulamentação vigente da ANATEL, sobretudo a Resolução Anatel nº 101, de 4 de fevereiro de 1999 (“**Resolução ANATEL nº 101/1999**”) e a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020 (“**Regulamento Geral de Outorgas**”). O Regulamento Geral de Outorgas estabelece que deverá ser submetida previamente à ANATEL alteração que possa vir a caracterizar transferência de controle, a ser apurado nos termos da Resolução ANATEL nº 101/1999, **(i)** quando as partes envolvidas na operação se enquadrarem nas condições dispostas no artigo 88 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; ou **(ii)** quando a operação envolver concessionária, permissionária ou autorizatória cuja outorga de serviços decorra de procedimento licitatório. Caso a ANATEL indefira a aprovação de potencial operação, a estratégia de crescimento e os negócios da Companhia podem ser prejudicados, o que poderá causar um efeito adverso nos seus resultados operacionais e na sua capacidade financeira. As operações sujeitas a essa modalidade de anuência da ANATEL podem se mostrar bastante variadas, uma vez que o conceito de controle adotado pela Resolução ANATEL nº 101/1999 é amplo e inclui qualquer forma de ingerência direta e indireta, de fato ou de direito, de uma pessoa jurídica sobre a condução dos negócios sociais de uma prestadora de telecomunicações. Dessa forma, a ANATEL pode considerar que existe transferência de controle em operações de aquisição inclusive de parcela minoritária de participação direta ou indireta em uma sociedade alvo, o que poderá implicar em maior complexidade para a efetivação da estratégia de aquisições da Companhia.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e preços não atrativos, da atuação de seus principais concorrentes (inclusive em decorrência de consolidação no setor) e de restrições regulatórias, entre outros fatores.

Adicionalmente, a geração de caixa oriunda de atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os planos de expansão da Companhia, sendo necessário que a Companhia incorra em dívidas adicionais ou emita novos valores mobiliários para financiar seu crescimento não orgânico. Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamentos, ou caso venha a obtê-los em condições desfavoráveis, existe risco de que os planos de negócios e de crescimento inorgânico da Companhia tenham que ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Companhia, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de integrar, de forma satisfatória, as operações decorrentes das aquisições que venham a ocorrer no futuro, o que, consequentemente, prejudicará eventuais sinergias e os benefícios que poderiam ser gerados por essas aquisições,

4.1 Descrição dos fatores de risco

incluindo o aumento das receitas da Companhia, ou a redução de custos esperados, gerando, assim, um impacto negativo nos resultados e no valor de mercado das ações de emissão da Companhia. A Companhia poderá ter dificuldade com a integração de, por exemplo:

- (i) outros empregados que não estejam familiarizados com suas operações;
- (ii) novos fornecedores;
- (iii) outros clientes, que poderão optar por migrar para outras companhias do setor;
- (iv) sistemas distintos de informações, processamento de reclamações e armazenamento de registros; e
- (v) políticas contábeis, inclusive as que exigem alto grau de discernimento ou complexos processos de avaliação, como contabilização de ágio na combinação de negócio, ativos intangíveis e remuneração com base em ações.

Por todas as questões acima mencionadas, a Companhia pode não ser capaz de implementar com êxito a sua estratégia de aquisições e associações.

Ainda, é importante ressaltar que as novas aquisições realizadas pela Companhia podem sujeitá-la a determinados riscos não vislumbrados, que incluem a possibilidade de:

- superestimar o valor do negócio objeto de aquisição, especialmente se for considerado que esses negócios podem não vir a oferecer os resultados previstos e, portanto, os investimentos podem não oferecer o retorno esperado;
- passivos e/ou contingências inesperados ou não identificados na diligência conduzida nos negócios adquiridos;
- como sucessora dos negócios dessas instituições objeto de aquisição, ser responsabilizada pelos seus passivos, inclusive aqueles cujos fatos geradores ocorreram antes da transação, assim como pode estar sujeita aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores e sujeita a responsabilizar-se por potenciais passivos dos atos ocorridos antes da transação;
- celebrar documentos societários nas aquisições que, devido à passagem do tempo, podem conter termos e condições não compatíveis com os redirecionamentos estratégicos da Companhia, o que pode resultar em eventuais prejuízos futuros relativos às operações das empresas;
- não ter mapeado de forma exaustiva, ou não obter, as autorizações regulatórias necessárias às operações das companhias adquiridas ou em processo de aquisição, podendo sofrer sanção administrativa ou pecuniária;
- não ter monitorado toda a extensão de riscos relacionados a aderência das empresas em processo de aquisição ou já adquiridas em relação às regras de integridade corporativa (*compliance*, anticorrupção e outras).

Caso haja a materialização dos riscos dispostos acima, a Companhia poderá ser impactada negativamente do ponto de vista financeiro e reputacional.

Por fim, em razão das aquisições e do crescimento orgânico da Companhia, as demonstrações contábeis consolidadas e outras informações contábeis incluídas neste Formulário de Referência podem não ser comparáveis às demonstrações ou informações contábeis dos anos fiscais ou períodos fiscais anteriores, o que pode vir a afetar a capacidade de seus investidores de identificar tendências futuras e potenciais prospecções negativas.

Na medida que os resultados futuros das aquisições não estiverem em linha com as expectativas da Companhia, a Companhia pode sofrer um efeito adverso relevante. Para

4.1 Descrição dos fatores de risco

maiores informações sobre as aquisições realizadas pela Companhia, ver item “6.4 – Participação em Sociedades” deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não ser capaz de cumprir com os índices financeiros ou outras disposições restritivas (covenants) previstas nos contratos financeiros que compõem o endividamento atual.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia tinha um total de R\$1.249.749 mil em empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), sendo que alguns dos contratos firmados estabelecem o compromisso de manutenção de determinados índices financeiros. O crescimento da Companhia depende de investimentos relevantes financiados, em parte, por meio de empréstimos e financiamentos junto a terceiros. Esse compromisso pode afetar a capacidade da Companhia de reagir a mudança na economia ou no setor de atuação ou a capacidade de aproveitar novas oportunidades de negócios lucrativos.

A Companhia está sujeita a cláusulas restritivas (*covenants*) previstas em determinados contratos financeiros de que é parte que limitam a capacidade de obter novos financiamentos ou refinar o endividamento existente. Além disso, os contratos contêm restrições a novas captações em certas condições, como por exemplo, no caso de as referidas captações impossibilitarem a manutenção pela Companhia de certos índices financeiros estabelecidos contratualmente.

Dessa forma, a Companhia poderá não ser capaz de contrair novas dívidas para financiar sua estratégia de expansão ou por quaisquer outras necessidades de capital sem a prévia autorização de seus atuais credores ou poderá ser obrigada a pagar antecipadamente determinados empréstimos e financiamentos atualmente contratados, o que poderá afetar sua capacidade de crescimento.

Caso a Companhia não seja capaz (i) de atender os referidos *covenants* em virtude de condições adversas de seu ambiente de negócios, (ii) de obter *waivers* ou aprovações necessárias de seus credores com relação aos contratos que eventualmente sejam inadimplidos; ou (iii) não tenha recursos suficientes para pagar suas dívidas tempestivamente, poderá vir a ocorrer o vencimento antecipado de seus contratos, além de desencadear o vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*) de outras obrigações da Companhia, conforme cláusulas presentes em outros contratos, o que pode afetar a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante em seus negócios e em sua situação financeira.

Para maiores informações sobre os contratos financeiros da Companhia, incluindo sobre *covenants* financeiros e operacionais, ver seção 2.1(f) deste Formulário de Referência.

O endividamento e grau de alavancagem da Companhia podem crescer e gerar um efeito material adverso e limitar sua habilidade de obter recursos adicionais para financiar suas operações, limitar suas habilidades de reagir às mudanças da economia e afetar adversamente a Companhia.

O grau de alavancagem da Companhia, expresso pelo índice de endividamento (soma dos passivos circulante e não circulante dividido pelo patrimônio líquido) apresentou redução para 1,12x em 31 de dezembro de 2023 comparado a 1,23x em 31 de dezembro de 2022. Os movimentos anteriores foram de crescimento, com a aceleração esperada no investimento, o endividamento pode crescer novamente e afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia.

A capacidade de pagar e refinar a dívida da Companhia e financiar seus investimentos

4.1 Descrição dos fatores de risco

planejados e seu desenvolvimento dependerão da capacidade dos negócios da Companhia de gerar receita e resultados no futuro. Assim, a Companhia poderá não conseguir implementar sua estratégia de crescimento, no todo ou em parte, devido a limitações para a captação de recursos adicionais, impactando adversamente seus negócios, sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

Ademais, a Companhia não pode garantir que suas atividades gerarão fluxo de caixa operacional suficiente ou que terá condições de acesso a financiamentos com valor e taxas razoáveis para permitir o pagamento de sua dívida ou o financiamento ou refinanciamento de outras necessidades de caixa. A Companhia poderá incorrer em endividamento adicional de tempos em tempos para financiar aquisições, investimentos ou associações estratégicas, ou para capital de giro, sujeito às restrições aplicáveis à sua dívida existente.

O nível de endividamento da Companhia pode resultar em consequências negativas, tais como:

- implicar o uso de uma parcela maior dos fluxos de caixa operacionais da Companhia para realizar os pagamentos correspondentes, reduzindo o caixa disponível para financiar o capital de giro e os investimentos da Companhia;
- aumentar a vulnerabilidade da Companhia a condições econômicas ou setoriais adversas;
- limitar a sua flexibilidade no planejamento ou na reação a mudanças no negócio ou no setor de atuação da Companhia;
- limitar a capacidade de levantar novos recursos no futuro ou aumentar o custo de seu capital;
- restringir as possibilidades de realizar aquisições estratégicas ou de explorar novas oportunidades de negócio; e
- posicionar a Companhia em uma desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes que tenham menor nível de endividamento.

Caso a Companhia não consiga refinar sua dívida de curto prazo ou caso o fluxo de caixa das operações não cresça conforme esperado, ou ainda, caso tal fluxo de caixa diminua significativamente, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir suas obrigações.

A Companhia pode sofrer com obsolescência, ruptura e furto de seu estoque, o que pode afetar suas operações de forma adversa.

A Companhia utiliza seus armazéns para armazenagem dos produtos que deverão ser entregues aos seus clientes e/ou utilizados na manutenção de seus negócios. Caso o manejo dos produtos seja inadequado, poderá haver avarias e quebras, ocasionando perdas de estoques ou comprometimento de sua qualidade. Finalmente, a falha de segurança pode elevar o risco de furtos ou roubos bem seus estoques e carregamentos, o que ocasionará a necessidade de substituição por outros produtos. Na eventual ocorrência de qualquer um dos eventos mencionados ou outros semelhantes, as operações da Companhia poderão ser afetadas, com impacto negativo em seus resultados operacionais.

A Companhia pode não ser capaz ou pode falhar em proteger os seus direitos de propriedade intelectual, podendo, assim, ter um impacto negativo em seus resultados operacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O sucesso dos negócios da Companhia depende de sua capacidade de proteger seus ativos de propriedade intelectual atuais e futuros, tais como marcas, nomes de domínio, dentre outros direitos de propriedade intelectual.

Eventos como o indeferimento definitivo dos pedidos de registro de marcas da Companhia perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), o eventual uso não autorizado ou indevido de estas, ou, ainda, o eventual reconhecimento de nulidade administrativa dos registros de marca da Companhia podem diminuir o valor dos ativos de propriedade intelectual da Companhia, afetando adversamente os seus negócios e/ou sua reputação.

Adicionalmente, a Companhia pode não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas tempestivamente ou os seus concorrentes podem contestar o uso de quaisquer de nossos ativos registrados ou futuros solicitados ou licenciados pela Companhia. Além disso, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados da Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual. Nestes casos, ações judiciais podem ser necessárias para garantir os direitos de propriedade intelectual da Companhia. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto. A Companhia também pode ser obrigada a alterar, no todo ou em parte, algumas das suas marcas que, conforme o caso, infrinjam os direitos de propriedade intelectual de terceiros, e pode ser obrigada a pagar multas expressivas, royalties ou taxas de licenciamento para o uso de patentes ou direitos autorais de terceiros que, eventualmente venham a ser cobrados ou requeridos a título indenizatório.

Em 14 de novembro de 2017 a Companhia depositou um pedido de registro para a marca "Brisanet" (processo de registro nº 913730769) perante o INPI. No entanto, uma sociedade empresária terceira, apresentou oposição ao referido pedido, alegando, em síntese, que a marca da Companhia era uma reprodução com acréscimo de marca que já estava sendo utilizada no mercado, qual seja "Brisa". Devido a tal oposição, em 16 de junho de 2020, o INPI indeferiu o pedido de registro da marca da Companhia, sob argumento que a marca reproduz elemento distintivo do nome de empresa "Brisa", irreregistrável de acordo com o inciso V do artigo 124 da Lei de Propriedade Industrial.

Qualquer discussão acerca do direito de uso e exploração das marcas pela Companhia poderá afetar adversamente a reputação da Companhia, impactando negativamente em seus resultados e, inclusive, poderemos ser obrigados a trocar a nossa marca "Brisanet" e, consequentemente incorrer em custos de marketing para promoção de uma nova marca não conhecida pelos nossos clientes ou pelo mercado. Ainda, tais alterações poderão requerer a atenção da administração e/ou acarretar despesas adicionais, inclusive despesas legais, fatores que podem afetar substancial e negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

A Companhia enfrenta riscos de operação que podem afetar negativamente os seus resultados operacionais.

A Companhia depende de sofisticados sistemas de informações e processamentos para operar e, eventuais falhas e/ou interrupções nesses sistemas, podem afetar adversamente seus negócios, condição financeira e seus resultados operacionais. A Companhia está sujeita a pleitos por indenizações, multas contratuais por interrupção de serviços ou não atingimento do *Service Level Agreement* ("SLA") mínimo exigido nos contratos com seus clientes, problemas de qualidade, vandalismo ou interrupções aleatórias na infraestrutura de rede e ponto de acesso, problemas de segurança (roubo de informação, fuga de informação, integridade de dados) entre outros, em contratos de prestação de serviços, principalmente de redes de dados para empresas, os quais, se concretizados, podem afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultado operacional da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A estrutura de controles internos, bem como as estruturas de governança da Companhia foram recentemente implementados para fins de adequação às regras aplicáveis a companhias abertas e decorrentes do segmento de listagem Novo Mercado da B3, portanto, falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

As políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos e os controles internos da Companhia podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras ou não ser suficientes contra riscos desconhecidos, os quais poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Com a finalidade de obter o registro de sua oferta pública inicial de ações e consequente listagem no segmento de Novo Mercado da B3, a Companhia recentemente implementou a atual estrutura de controles internos. Além disto, após a recente transformação em sociedade por ações, a Companhia reformulou a sua governança, como por exemplo a recente criação do conselho de administração da Companhia e a eleição de seus membros. Tais novas estruturas poderão não serem capazes de evitar falhas nos mecanismos de controles internos das sociedades do grupo, gerenciamento de riscos, das transações realizadas e do ambiente informatizado da Companhia, o que pode expor a Companhia a riscos que podem afetar adversamente seus negócios.

Ademais, a Companhia não tem, na data deste Formulário de Referência, um sistema que combine e consolide os balancetes individuais das sociedades do grupo automaticamente, o que pode gerar maior risco de erros no processo de consolidação dos dados, podendo, assim, gerar eventuais falhas nas informações fornecidas. As informações em que a Companhia se baseia, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos pode ser incompleta ou incorreta, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

Decisões judiciais ou administrativas desfavoráveis à Companhia e/ou seus administradores e/ou suas controladas ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em atuais e futuros processos judiciais ou administrativos podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia e eventuais divergências na interpretação da legislação entre a Companhia, suas controladas e as autoridades competentes podem trazer efeitos adversos relevantes à Companhia e suas atividades.

A Companhia, seus administradores e suas controladas são e podem vir a ser partes no polo passivo em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos e arbitrais das mais diversas naturezas, incluindo, mas não se limitando a processos cíveis, tributários, trabalhistas e criminais, incluindo em decorrência de notícia de fato em andamento.

Decisões ou acordos desfavoráveis contra a Companhia, seus administradores e suas controladas poderão afetar seus negócios, sua condição financeira e reputação de forma negativa, inclusive ocasionando a perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública ou do direito de exploração dos serviços de telecomunicações prestados. Ainda, não podemos garantir que as provisões constituídas pela Companhia, diante de aspectos subjetivos e julgamentos críticos exercidos pela administração na determinação da

4.1 Descrição dos fatores de risco

possibilidade de perda atribuída a cada processo, serão corretas e suficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos judiciais ou administrativos. Adicionalmente, a Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obrigam a dispender valores significativos.

Adicionalmente, é possível que a Companhia não tenha os recursos necessários para realizar depósitos judiciais, prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso aos seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Além disso, a eventual incapacidade de realização dos depósitos mencionados acima ou da prestação ou do oferecimento de garantias poderá gerar a formalização de penhora livre de seus bens, inclusive de seus ativos financeiros, faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em nas suas operações e no desenvolvimento de seu negócio.

Decisões judiciais e administrativas desfavoráveis à Companhia e/ou seus administradores, especialmente em processos envolvendo valores relevantes e causas conexas, que alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso nos resultados da Companhia, bem como os negócios, a situação financeira e o valor de mercado das ações da Companhia podem ser adversamente afetados. Com relação a esses processos ou procedimentos, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios o que pode impactar adversamente seus resultados financeiros.

A Companhia não pode garantir que quaisquer de seus objetivos e estratégias serão integralmente realizados. Por exemplo, à medida que a Companhia busca expandir suas atividades para outras regiões do Brasil, a Companhia pode não ser capaz de replicar sua estrutura de negócios de forma a atender às demandas dos diferentes mercados. Nesse cenário, a efetiva produtividade, investimentos, custos operacionais e estratégia de negócios da Companhia poderão se revelar substancialmente menos favoráveis do que aqueles estimados. As dificuldades poderão advir, especialmente, de questões financeiras, demográficas, de concorrência e/ou de tecnologia entre outros, podendo causar efeitos adversos em sua condição financeira e resultados operacionais.

O uso não autorizado da rede de telecomunicações pode afetar adversamente os custos e resultados operacionais da Companhia.

O uso não autorizado ou indevido da rede da Companhia pela população poderá causar um efeito adverso relevante nos seus custos e resultados operacionais, tendo em vista que as operadoras devem arcar com o custo de serviços providos aos usuários fraudulentos. A Companhia sofre perdas em suas receitas decorrentes de custos de serviços fornecidos a usuários fraudulentos, indenizações por danos morais em benefício da pessoa vítima da fraude. Além disso, a Companhia incorre em custos associados com o uso não autorizado e/ou indevido da sua rede de telecomunicações, incluindo custos administrativos e de capital associados com a implementação e monitoramento de sistemas e políticas antifraude. Assim, o uso não autorizado da rede pode afetar adversamente os custos e resultados operacionais da Companhia.

A maior parte dos ativos e operações da Companhia não estão protegidos por apólices de seguros. Danos não segurados, não cobertos pelos seguros contratados pela Companhia ou sobre os quais não seja possível contratar seguro poderão resultar em prejuízos, impactando de forma adversa os negócios da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A maior parte dos ativos e operações da Companhia não estão protegidos por apólices de seguros, incluindo interrupções nos negócios ou lucros cessantes, e consequentemente perdas decorrentes de problemas técnicos.

Assim, a ocorrência de quaisquer sinistros e eventos não segurados, não cobertos nos termos das apólices contratadas pela Companhia (tal como em relação a danos resultantes de atos de guerra, terrorismo ou eventos similares) ou a ocorrência de sinistros que ultrapassem o valor segurado poderá gerar prejuízos significativos à operação da Companhia. Seguradoras podem reduzir ou questionar a cobertura ou aumentar seus prêmios no caso de novos sinistros. Havendo aumento significativos nos prêmios de seguros, as despesas operacionais aumentariam, afetando negativamente os resultados das operações da Companhia.

Na eventual materialização de riscos não segurados, os negócios e os resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados. Além disso, não há garantia de que, nos casos em que exista um seguro contratado, a cobertura abrangerá todos os potenciais riscos envolvidos. Caso as perdas efetivas incorridas para a Companhia excedam o montante segurado, podem ser obrigados a arcar com prejuízos substanciais, que terão um impacto adverso nas operações e situação financeira da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de manter todas as licenças e autorizações exigidas para suas operações, o que pode levar à interrupção ou cancelamento definitivo das operações da Companhia, bem como na aplicação de multas, o que poderia impactar de forma adversa os resultados da Companhia.

A Companhia depende de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e de licenças, outorgas, registros, autos de vistoria do corpo de bombeiros (AVCBs) e licenças emitidas pelas respectivas prefeituras para o seu funcionamento. As licenças de funcionamento, assim como as licenças ambientais (quando aplicável), outorgas, registros e cadastros, em diversas localidades possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. A manutenção de outorgas para a prestação de serviços de telecomunicações depende do cumprimento contínuo da regulamentação editada pela ANATEL e todo descumprimento regulamentar será apurado por meio de processo administrativo específico prévio.

Nos termos da Lei Federal nº 9.472/1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a autorização de serviço de telecomunicações somente pode ser extinta por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme as hipóteses legalmente previstas. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a ANATEL poderá extinguir a autorização por meio de cassação. Em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos, a outorga poderá ser extinta por meio da decretação de caducidade. Quanto ao decaimento, será decretado se, por razões de excepcional relevância pública, as normas vierem a vedar o tipo de atividade autorizada ou a suprimir a exploração no regime privado. Em relação à renúncia, trata-se de ato formal unilateral, irrevogável e irretratável, pelo qual a prestadora manifesta seu desinteresse pela autorização. Por fim, a anulação somente será decretada, judicial ou administrativamente, em caso de irregularidade insanável do ato que a expediu.

Em razão de diversos fatores, incluindo falha da Companhia em submeter tempestivamente os pedidos aplicáveis e as dificuldades e lentidão de alguns órgãos administrativos a Companhia pode não conseguir obter todas as licenças, outorgas, cadastros, registros alvarás, permissões e autorizações necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva.

Dentre os requisitos necessários à obtenção das referidas licenças de funcionamento e do corpo de bombeiros, está também a regularização das áreas construídas dos imóveis ocupados pela Companhia. Na hipótese de existirem áreas construídas e edificadas sem a autorização prévia

4.1 Descrição dos fatores de risco

da Prefeitura Municipal competente, ou em desacordo com os respectivos projetos aprovados, poderão existir riscos e passivos para os imóveis e para a Companhia, caso referidas áreas não sejam passíveis de regularização e venham a sofrer fiscalização pelos órgãos responsáveis. Eventuais irregularidades na área construída perante a Prefeitura Municipal, incluindo a falta de emissão do respectivo Habite-se podem: (i) impedir a averbação da construção e o registro de instrumentos contratuais nas respectivas matrículas dos imóveis de terceiros ocupados; (ii) inviabilizar a emissão de licenças de funcionamento e outras licenças necessárias à operação dos imóveis; (iii) ocasionar a recusa da contratação ou renovação de seguro patrimonial; (iv) causar a aplicação de multas pela administração pública, e, no pior cenário, (v) dar ensejo à interdição dos imóveis, podendo ainda, culminar na determinação de demolição de áreas construídas de forma irregular, o que poderá afetar adversamente as atividades e os resultados operacionais dos imóveis e, conseqüentemente, patrimônio e rentabilidade da Companhia.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas nacionais e internacionais, conforme aplicável, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades não adotarão um entendimento diverso quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, outorgas, cadastros, registros, alvarás e autorizações.

A não obtenção, não renovação tempestiva, atrasos, suspensão ou revogação dessas licenças, outorgas, cadastros, registros, autorizações e alvarás, por qualquer razão, inclusive por ação do Ministério Público, podem levar à interrupção ou cancelamento definitivo das operações da Companhia, bem como na aplicação de multas, o que pode causar impacto negativo em sua imagem, atividades, negócios e resultados financeiros e operacionais, além da obrigação de reparar eventuais danos causados.

A Companhia pode não conseguir manter ou renovar os contratos de locação, ou ainda, celebrar contratos de locação em condições favoráveis, o que pode afetar negativamente os resultados da Companhia.

A Companhia mantém grande parte de suas atividades operacionais em imóveis locados. Parte destes contratos de locação está atualmente em vigor por prazo indeterminado, tendo em vista que o prazo locatício previsto no próprio contrato já venceu, não tendo sido formalizada a renovação por meio de novo contrato de locação e/ou aditamento.

Caso o prazo de um contrato de locação tenha expirado, presume-se prorrogada a locação por prazo indeterminado se (i) não houver cláusula de renovação automática do prazo contratual por período determinado; e (ii) a locatária continuar na posse do imóvel por mais de 30 (trinta) dias sem oposição do locador.

Estando o contrato de locação vigente por prazo indeterminado, o respectivo locador poderá, a seu exclusivo critério, denunciar o contrato a qualquer tempo, hipótese em que a locatária deverá desocupar o imóvel locado, no prazo de 30 (trinta) dias (salvo se o respectivo contrato de locação estipular prazo maior). Os negócios podem ser afetados adversamente caso não seja possível manter ou renovar os contratos de locação dos imóveis em condições favoráveis e alinhadas à estratégia da Companhia ou caso a Companhia tenha que desocupar estes imóveis.

Em relação aos imóveis locados com finalidade comercial, a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 ("**Lei de Locações**"), que trata da locação de imóveis urbanos, dispõe que a locatária terá direito à renovação compulsória do contrato por meio da propositura de ação renovatória desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) a locatária esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de 3 (três) anos; e (iv) ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um 1 (ano) a 6 (seis) meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Parte dos contratos de locação comercial dos imóveis ocupados pela Companhia para o exercício de suas atividades foram celebrados por prazos inferiores a 5 (cinco) anos ou já estão em vigor por prazo indeterminado, por terem expirado sem que a Companhia tivesse celebrado um novo contrato ou aditamento com os respectivos locadores para formalizar a renovação do prazo contratual. Nestes casos, a Companhia não terá a prerrogativa de renovar compulsoriamente o contrato de locação por meio da propositura de ação renovatória, de modo que a renovação do prazo locatício dependerá da negociação com os respectivos locadores, não sendo possível garantir que a renovação ocorrerá em termos e condições favoráveis à Companhia.

A localização estratégica dos imóveis alugados pela Companhia é fundamental para o desenvolvimento de seus negócios e, como resultado, a Companhia poderá ser afetada adversamente, caso: (i) um número significativo de seus contratos de locação seja rescindido, ou não seja renovado em termos de mercado favoráveis à Companhia; ou (ii) não consiga celebrar os contratos de locação para novos imóveis em localidades estratégicas ou tais contratos de locação não sejam celebrados em termos satisfatórios. A Companhia pode enfrentar, ainda, concorrência por espaços comerciais, e consequentemente, a perda de qualquer um dos locais estratégicos da Companhia pode afetar negativamente seus resultados operacionais e sua condição financeira.

Ainda, caso os imóveis ocupados pela Companhia sejam alienados a terceiros durante a vigência do prazo contratual, o adquirente não estará obrigado a respeitar os termos e condições da locação, salvo se cumulativamente: (i) a locação for por prazo determinado; (ii) constar no contrato cláusula de vigência da locação em caso de alienação do imóvel; e (iii) o contrato estiver devidamente registrado nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Caso estes requisitos não sejam preenchidos, o adquirente poderá solicitar a desocupação do imóvel locado no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento pela locatária de notificação nesse sentido.

Alguns contratos de locação não estão registrados nas matrículas dos imóveis junto aos respectivos cartórios, o que poderá acarretar a necessidade de desocupação, caso o locador venda o imóvel locado e não haja intenção do novo adquirente em manter o contrato.

Já na hipótese de os imóveis locados serem colocados à venda durante o prazo de vigência da locação, caso a locatária não exerça seu direito de preferência para adquiri-lo, o imóvel locado poderá ser alienado ao terceiro. Caso a locatária tenha seu direito de preferência desrespeitado e tenha o contrato de locação averbado na matrícula do imóvel locado pelo menos 30 (trinta) dias antes da alienação, somente poderá adquirir o imóvel locado, mediante depósito judicial do preço de aquisição e de outras despesas de transferência pertinentes, requerendo a adjudicação do imóvel no prazo de 6 (seis) meses após o registro da respectiva escritura em nome do terceiro adquirente no Cartório de Registro de Imóveis competente. Caso o contrato de locação não esteja averbado na matrícula do imóvel, a locatária não poderá requerer a adjudicação do imóvel caso o seu direito de preferência não seja observado, restando à locatária, neste caso, discutir em juízo eventuais perdas e danos decorrentes da alienação do imóvel em desrespeito ao seu direito de preferência.

Além disso, de acordo com a Lei de Locações, qualquer uma das partes pode pedir a revisão do valor do aluguel após 03 (três) anos do início da locação ou da última renegociação. Um aumento significativo no valor dos aluguéis dos imóveis pode afetar adversamente a posição financeira da Companhia e o seu resultado operacional.

Além disso, se a Companhia decidir rescindir qualquer contrato de locação dos imóveis alugados, antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação, em valores que variam de acordo com cada contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderá, no total, afetar adversamente a Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Por fim, não há garantia de que a Companhia conseguirá alugar os imóveis nos quais está interessada. Assim, devido ao fato de a localização dos imóveis representar um fator importante na estratégia comercial da Companhia, se não for possível celebrar novos contratos de locação com condições satisfatórias, a Companhia pode ter seus negócios afetados substancialmente e negativamente.

Os imóveis ocupados pela Companhia podem ser desapropriados, o que poderá impactar adversamente seu resultado operacional.

Os imóveis ocupados pela Companhia, incluindo os imóveis de propriedade da Companhia, estão sujeitos à desapropriação, parcial ou total, por decisão unilateral do Poder Público brasileiro, a fim de atender a finalidades de utilidade e interesse público, o que pode afetar adversamente os negócios, bem como os resultados operacionais e financeiros da Companhia, uma vez que a Companhia pode vir a ter que desocupar tais imóveis. Deve-se levar em consideração, ainda, que o valor a ser apurado em sede de perícia para pagamento de indenização decorrente da expropriação para os imóveis de propriedade da Companhia pode ser inferior ao valor de mercado do imóvel e pode não considerar eventuais benfeitorias instaladas nos imóveis pela Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados a ônus e gravames incidentes sobre os imóveis ocupados por ela, podendo ser afetada adversamente em caso de expropriação do bem para pagamento das dívidas ou cumprimento das obrigações.

Parte dos imóveis ocupados pela Companhia está sujeita a ônus e gravames como hipotecas, alienações fiduciárias, penhoras, arrestos, parcelamento de débitos imobiliários, dentre outros. Na hipótese de inadimplemento de tais obrigações, os respectivos credores poderão executar as garantias. Os imóveis poderão ser arrematados por terceiros em leilão extrajudicial ou sua propriedade poderá ser consolidada em nome dos próprios credores. Caso a Companhia não logre êxito em negociar com os adquirentes novos contratos de locação que regulem a ocupação dos respectivos imóveis para o exercício regular de suas atividades, poderá ser obrigada a desocupar os imóveis em 30 (trinta) dias, o que poderá afetar adversamente as suas operações.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser adversamente afetada pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“**LGPD**”) regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, inclusive em meio digital, por meio de sistema de normas que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras disposições, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa.

A LGPD também autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”), autoridade responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas previstas na LGPD. Ademais, necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto às suas sanções administrativas (arts. 52, 53 e 54), cuja aplicabilidade somente será possível a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD anteriormente à entrada em vigor de suas sanções administrativas, tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não

4.1 Descrição dos fatores de risco

somente na LGPD, mas também, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados vigente, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Ademais, quando da entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso não esteja adequada às suas disposições, a Companhia poderá estar sujeita às seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa: (i) de advertência, com indicação do prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente, após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (iii) bloqueio temporário até a sua regularização e/ou eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (iv) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração; (v) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados. Por isso, qualquer falha que a Companhia experimente na proteção de dados pessoais e no cumprimento das normas de proteção de dados aplicáveis poderá resultar em multas significativas, divulgação do incidente ao mercado, remoção de dados pessoais da base e suspensão das operações, o que pode significativamente afetar de maneira negativa a sua reputação e resultados operacionais.

Ainda que a Companhia já tenha adequado suas práticas comerciais às disposições da LGPD, a Companhia está sujeita, dentre outros, a incidentes de segurança cibernética, que poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades de tratamento de dados pessoais, o que poderá impedir a Companhia de desenvolver as suas atividades regularmente e, portanto, afetar negativamente e de forma relevante a reputação, os resultados e, conseqüentemente, o valor das ações da Companhia.

Interrupções ou falhas nos sistemas de informações ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter sistemas de TI, poderão afetar adversamente e de forma significativa a Companhia.

As operações da Companhia dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional dos seus sistemas de tecnologia da informação, incluindo o sistema de pontos de venda, sistemas de logística e de comunicação, e outros vários aplicativos usados para gerar relatórios de desempenho comercial e financeiro. Conseqüentemente, a Companhia conta com os seus sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar informações e dados pessoais eletrônicos, bem como para se comunicar com consumidores e fornecedores.

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, como, por exemplo, na apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia, o que pode afetar os negócios e resultados operacionais da Companhia de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade da Companhia junto ao mercado.

A Companhia será adversamente afetada caso esses sistemas sejam interrompidos, danificados por eventos imprevistos ou apresentem falhas durante um longo período, inclusive em razão da ação de terceiros, desastres naturais, ataques cibernéticos, problemas de telecomunicações, vírus, entre outros fatores. A falha desses sistemas pode afetar adversamente a disponibilidade e precisão no processamento de transações da Companhia, contabilidade, relatórios comerciais e financeiros, assim como a capacidade de gerenciar o negócio e, adequadamente, projetar os

4.1 Descrição dos fatores de risco

resultados operacionais e necessidade de caixa. Caso a Companhia não seja capaz de efetuar os reparos a tempo e se essa eventual interrupção se prolongar e causar a indisponibilidade de acesso aos sistemas e/ou às informações, as operações da Companhia e seus controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia pode perder informações comerciais e dados pessoais, ficar sujeita à violação de dados pessoais e/ou não conseguir realizar transações comerciais, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante na Companhia. Atualmente, a Companhia não possui seguro cibernético para protegê-la de eventuais incidentes de segurança da informação, de modo que os resultados de operações da Companhia podem ser negativamente afetados em caso de ocorrência de qualquer incidente envolvendo seus sistemas de tecnologia da informação.

Interrupções significativas ou repetidas em qualquer desses sistemas poderão impedir o acesso de clientes aos produtos e serviços da Companhia, e fazer com que tais clientes decidam utilizar os serviços de concorrentes da Companhia. Ademais, cabe destacar que sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se a Companhia não conseguir atualizá-los, por qualquer motivo, como por impedimentos técnicos, financeiros, entre outros, as operações da Companhia poderão ser prejudicadas. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia. Além disso, a Companhia enfrenta riscos associados à segurança cibernética e acesso não autorizado aos seus sistemas, inclusive por *hackers* ou falhas e/ou vulnerabilidades nos seus controles de segurança da informação.

Eventuais incidentes de segurança da informação podem resultar em apropriação indevida de informações exclusivas ou confidenciais da Companhia e/ou dos dados pessoais de seus clientes, o que pode afetar material e adversamente a reputação da Companhia.

A Companhia está sujeita às leis e normas que podem exigir notificação de incidentes de segurança a órgãos reguladores, clientes ou funcionários, assim como pode ter que reembolsar e/ou indenizar terceiros em decorrência de danos provocados por violações ao sistema de segurança da Companhia, situações que podem aumentar significativamente seus custos operacionais.

Falhas de segurança que acarretem a perda de dados e informações podem impedir o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia e interferir no cumprimento de suas obrigações legais, como, por exemplo, o período de guarda de registros de conexão e de acesso, conforme aplicável às suas atividades como provedor de conexão ou de aplicação, exigidos pela Lei nº 12.965/2014 ("**Marco Civil da Internet**").

Eventuais falhas no armazenamento ou na adoção do período exigido por lei para guarda desses registros pode dificultar ou impedir a defesa de seus interesses e de terceiros em eventuais ações judiciais ou administrativas.

Portanto, o sucesso dos negócios da Companhia depende significativamente do desempenho dos sistemas de tecnologia da informação, de modo que qualquer falha da Companhia em impedir violações que afetem a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações e/ou dados pessoais armazenados e tratados pela Companhia, inclusive, quanto a não realização de testes de vulnerabilidade de seus sistemas, poderá prejudicar a reputação da Companhia e, ainda, afetar substancialmente o negócio e os resultados das operações da Companhia.

A Companhia está sujeita a regras trabalhistas, e ao cumprimento estrito da legislação trabalhista brasileira. Além disto, uma paralisação ou greve significativa da força de trabalho da Companhia pode afetar as suas operações.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia depende do uso da força de trabalho nas suas atividades. A maioria dos trabalhadores é representada por sindicatos, e seus contratos de trabalho são regulamentados por convenções e acordos coletivos de trabalho. Novos acordos coletivos podem ter prazos mais curtos do que os anteriormente firmados e, se não for possível negociar acordos coletivos em termos aceitáveis para a Companhia, esta pode suportar um aumento significativo nos custos trabalhistas, deterioração das relações com trabalhadores, diminuição do ritmo de trabalho ou interrupções no trabalho, que podem gerar um efeito adverso relevante nos resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Adicionalmente, segundo as leis e os regulamentos trabalhistas existentes, é dever da Companhia prover e assegurar o uso adequado de equipamentos de segurança para os seus funcionários e outros indivíduos realizando atividades em seus locais de trabalho. No caso de omissão da Companhia em prover todos os equipamentos de segurança necessários ou de assegurar o seu uso adequado a Companhia pode ser responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer em seus locais de trabalho. Qualquer acidente nos locais de trabalho pode expor a Companhia ao pagamento de indenizações, multas e penalidades. Além disso, qualquer alteração nos atuais regulamentos de segurança pode submeter a Companhia a obrigações adicionais e acarretar o aumento das despesas relativas a equipamentos e procedimentos de segurança. A título de exemplo, alterações que imponham uma jornada de trabalho diária reduzida por razões de segurança podem resultar na redução da produtividade, forçando a contratação de empregados adicionais. Da mesma forma, disposições legais que requeiram a instalação ou a compra de equipamentos de segurança adicionais poderiam aumentar os custos da Companhia relativos à mão de obra e afetar adversamente seus resultados operacionais.

Os empregados da Companhia são representados por sindicatos trabalhistas e estão protegidos por acordos coletivos ou contratos de trabalho semelhantes que estão sujeitos à renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos por lei. Greves e outras paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das suas instalações, ou movimentos trabalhistas relacionados em qualquer um dos fornecedores terceirizados da Companhia, podem ter um efeito adverso relevante sobre suas operações e seus negócios.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia foram recentemente implementados pela Companhia em conexão com a realização de sua oferta pública inicial de ações, sendo certo que a Companhia poderá não ser capaz de detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes nos seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado das ações da Companhia.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, bem como os controles internos de gestão de riscos e *compliance*, foram recentemente implementados pela Companhia, em conexão com a sua oferta pública inicial de ações, sendo certo que tais mecanismos podem não ser suficientes para assegurar que todos os membros da administração, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita. Qualquer investigação de má conduta por parte da Companhia e/ou descumprimento das leis anticorrupção no Brasil e no exterior pode causar danos à sua reputação e submetê-la a multas, bem como outras penalidades aplicáveis. Nesse sentido, a Companhia também está exposta ao risco de membros de sua administração, colaboradores ou representantes tomarem medidas que violem leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil.

A Companhia está sujeita, dentre outras, às seguintes normas:, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992 ("**Lei de Improbidade Administrativa**"), a Lei nº 8.666/1993

4.1 Descrição dos fatores de risco

("Lei de Licitações"), a Lei nº 9.613/1998 ("**Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro**"), a Lei nº 12.846/2013 ("**Lei Anticorrupção**"), Decreto nº 8.420/2015 ("**Decreto Anticorrupção**"), o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, as diretrizes emitidas pela Controladoria Geral da União, assim como outras normas relacionadas. Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir, identificar, analisar, quantificar, avaliar ou monitorar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, à Lei Anticorrupção ou a leis similares, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus acionistas, administradores, empregados ou representantes agindo em nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Companhia (iii) gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou a previsibilidade na identificação de novos riscos, ou (iv) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de suas ações ordinárias.

Adicionalmente, a estrutura envolvida no gerenciamento de riscos, *compliance* e controles internos da Companhia, tal como descrito na seção 5 deste Formulário de Referência, foi formalmente aprovada pelo Conselho de Administração apenas em 9 de novembro de 2020, no contexto das atividades preparatórias para a abertura de capital da Companhia e admissão das ações ordinárias de sua emissão para negociação no Novo Mercado, sendo que a vigência dos normativos que regulam está condicionada à entrada em vigor do Contrato de Participação do Novo Mercado, a ser firmado entre a Companhia e a B3. As áreas de gerenciamento de riscos e de controles internos da Companhia podem não ser capazes de identificar os riscos e gerenciá-los, o que pode gerar dano à imagem da Companhia.

A Lei Anticorrupção impõe uma responsabilidade objetiva às empresas por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou fiscalizações pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ao da instauração do processo administrativo ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00.

No âmbito da Lei de Improbidade Administrativa, a Companhia e seus administradores estão sujeitos às sanções de perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao seu patrimônio, ressarcimento integral do dano, suspensão dos direitos políticos de 8 a 10 anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos, entre outras sanções.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de prevenir ou detectar violações de suas políticas internas, como seu Código de Ética. Adicionalmente, seus processos internos de controle e gerenciamento de riscos e de *compliance* podem não ser capazes de evitar, prevenir, mitigar ou detectar violações às leis de combate à corrupção ou outras leis e regulamentos aplicáveis, nas esferas cível, administrativa ou criminal, ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos que sejam praticados no nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Companhia, inclusive por parte de administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes/terceiros que possam representar ou atuar em nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Companhia, e outras ocorrências de comportamento não condizentes com princípios éticos e morais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A existência, atual ou passada, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, contra a Companhia, administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros que atuam em nome da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) publicação extraordinária da decisão condenatória; (vi) apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente e/ou (vii) a dissolução da entidade. Todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e o público em geral, pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilícitas praticadas por terceiros, parceiros de negócios ou clientes.

A captação de recursos por meio de uma oferta de ações, ou de títulos conversíveis em ações, poderá diluir a participação acionária dos acionistas da Companhia, bem como o valor econômico do investimento dos acionistas.

A Companhia poderá, no futuro, captar recursos por meio da emissão pública ou privada de ações, títulos de dívida ou outros valores mobiliários, conversíveis ou não em ações. A captação de recursos por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), ser feita com exclusão do direito de preferência dos acionistas e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos acionistas no capital social da Companhia, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas suas decisões tomadas. Adicionalmente, nos casos em que haja direito de preferência, investidores podem não considerar o preço de emissão vantajoso e deixar de subscrever as ações ou títulos conversíveis em ações objeto da emissão, o que também pode levar à sua diluição.

Adicionalmente, os acionistas poderão sofrer pela alteração no preço das ações de emissão da Companhia, e imediata e substancial diluição de seus investimentos, caso a Companhia tenha necessidade de captar recursos, no futuro, para suas atividades por meio de operações de emissão pública ou privada de novas ações de emissão da Companhia ou de valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. A Companhia poderá ainda realizar emissão de novas ações ordinárias, ou valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias ou permutáveis por elas, por valor inferior ao valor contábil das ações ordinárias de sua emissão na data em questão. Tais emissões podem resultar na alteração do preço das ações de emissão da Companhia e na diluição da participação dos investidores no capital social, além de ter um efeito adverso na cotação nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os titulares das ações de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre capital próprio.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, e com o Estatuto Social, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo de pelo menos 25% do lucro líquido anual, conforme determinado e ajustado. A distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio depende, principalmente, da existência de lucro líquido ajustado e da compensação do saldo de prejuízos acumulados. Esses ajustes do lucro líquido para fins de cálculo da base dos dividendos incluem contribuições

4.1 Descrição dos fatores de risco

a diversas reservas que efetivamente reduzem o valor disponível para o pagamento de dividendos. A despeito da exigência do dividendo obrigatório, a Companhia poderá optar por não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas em qualquer exercício fiscal, se o Conselho de Administração determinar que essas distribuições não seriam aconselháveis em vista da condição financeira da Companhia. O risco de não receber dividendos também está relacionado às deduções das subvenções do lucro líquido.

Além disto, alguns contratos financeiros da Companhia e de suas controladas possuem restrições (*covenants*) à distribuição de dividendos aos seus acionistas de forma que, enquanto estiverem vigentes, tais contratos poderão limitar ou restringir a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia ou de suas controladas. Para mais informações sobre as restrições previstas nos contratos financeiros da Companhia, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

O não recebimento de dividendos ou juros sobre capital próprio pode frustrar expectativas de retorno de caixa por parte dos investidores, podendo levar à queda na cotação das ações de emissão da Companhia no mercado.

A Companhia divulga certas projeções que podem não se materializar e, consequentemente, impactar negativamente os resultados da Companhia.

A Companhia divulga projeções que dependem de determinadas premissas e fatores alheios ao controle da Companhia, incluindo aqueles descritos no item 3.1(c) deste Formulário de Referência. A Companhia não tem como assegurar que atingirá as estimativas divulgadas, o que poderá impactar negativamente seu resultado e frustrar as expectativas de seus acionistas.

(b) aos acionistas da Companhia, em especial os acionistas controladores

Os interesses dos atuais acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos acionistas minoritários.

Os atuais acionistas controladores da Companhia são signatários de um acordo de acionistas e têm poderes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado final das matérias cuja deliberação seja de competência dos acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos e o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares que excederem o dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores da Companhia poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos ou parcerias, buscar financiamentos ou realizar operações similares que podem ser conflitantes com os interesses de seus investidores. Esse controle limita o poder dos acionistas minoritários de influenciar em questões corporativas e, dessa forma, os interesses dos acionistas controladores podem conflitar com os interesses dos acionistas minoritários. Adicionalmente, qualquer mudança no controle da Companhia pode afetar significativamente sua administração, seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira. Por fim, caso a Companhia deixe de ser controlada pelos atuais acionistas controladores, os novos controladores poderão possuir interesses e projetos diversos dos atuais e igualmente conflitante com os interesses dos demais acionistas.

Para maiores informações sobre o grupo de controle da Companhia, bem como sobre os termos e condições previstos no acordo de acionistas, vide item 7.7 deste Formulário de Referência.

O exercício do poder de controle da Companhia por um novo acionista ou grupo de acionistas controladores, poderá estar sujeito à anuência prévia da ANATEL, ensejar o vencimento antecipado de dívidas, e estará sujeito ao cumprimento do Decreto Federal nº 2.617/1998.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No caso de retirada de um acionista controlador da Companhia ou entrada de um novo ou novos acionistas controladores para fins da Resolução ANATEL nº 101/1999 e na legislação em vigor, tais operações poderão estar sujeitas à anuência prévia da ANATEL ou a restrições previstas em lei ou regulamento específicas ao setor, além de ensejar o vencimento antecipado de algumas dívidas da Companhia, incluindo a 1ª emissão de debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. No âmbito da ANATEL, controle consiste no poder de dirigir, de forma direta ou indireta, interna ou externa, de fato ou de direito, individualmente ou por acordo, as atividades ou o funcionamento da empresa. Assim, será considerada transferência de controle o negócio jurídico que resultar em cessão parcial ou total, pelo controlador, de controle da prestadora de serviço de telecomunicações, sujeita à anuência prévia da ANATEL.

Por meio da Resolução ANATEL nº 101/1999, ficou estabelecido que direitos de eleição de membro para órgãos de administração da Companhia ou de vetar matérias relativas ao funcionamento da Companhia, dentre outras previstas em tal resolução, somente poderão ser exercidos mediante prévia aprovação da ANATEL, na medida em que tais direitos são equiparados ao controlador, que poderá ser negada caso tal acionista não preencha os requisitos legais aplicáveis a essa condição. O Regulamento Geral de Outorgas disciplinou que as situações sujeitas à anuência prévia da ANATEL ocorrem **(i)** quando as partes envolvidas na operação se enquadrarem nas condições dispostas no artigo 88 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; ou **(ii)** quando a operação envolver concessionária, permissionária ou autorizatória cuja outorga de serviços decorra de procedimento licitatório.

Neste sentido, no caso de aquisição de quaisquer direitos políticos atrelados às ações desta oferta pública inicial, tais como o direito de participar ou indicar pessoa para membro de Conselho de Administração, da Diretoria ou órgão com atribuição equivalente e direito de voto e/ou veto estatutário em qualquer matéria ou deliberação da Companhia, excetuados os direitos já conferidos por lei, deve observar as regras regulatórias editadas pela ANATEL que disciplinam a transferência de controle de prestadora de serviços de telecomunicações.

Independentemente da configuração da eventual necessidade de submissão prévia da aquisição de controle da Companhia à ANATEL, a aquisição de direitos políticos que possam configurar controle para fins do setor de telecomunicações estará sujeita a determinadas restrições. O novo controlador, direto ou indireto, não poderá **(i)** prestar, direta ou indiretamente, o Serviço Telefônico Fixo Comutado ("**STFC**") na mesma modalidade e área de atuação da Companhia, conforme determinado pelo art. 10-E da Resolução ANATEL nº 426, de 9 de dezembro de 2005, que aprovou o Regulamento do STFC ("**RSTFC**"), devendo haver a regularização das outorgas no prazo de 18 meses; **(ii)** direta ou indiretamente, ou por meio de empresa sob controle comum, controlar ou deter participação igual ou superior a 30% do capital social votante em concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens e de produtoras e programadoras com sede no Brasil, conforme determinado pelo art. 5º, §1º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que aprovou a Lei do Serviço de Acesso Condicionado ("**Lei do SeAC**").

Adicionalmente, qualquer modificação na estrutura societária deverá se atentar às restrições na composição do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, conforme previsto no Decreto Federal nº 2.617, de 5 de junho de 1998, que estabelece que as concessões, permissões e autorizações para exploração de serviços de telecomunicações de interesse coletivo poderão ser outorgadas ou expedidas somente a empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, em que a maioria das cotas ou ações com direito a voto pertença a pessoas naturais residentes no Brasil ou a empresas constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no País.

Do ponto de vista regulatório, eventual inobservância dos deveres decorrentes da legislação e da regulamentação aplicáveis sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela ANATEL, sem prejuízo das de natureza civil e penal: (i) advertência; (ii) multa; (iii) suspensão

4.1 Descrição dos fatores de risco

temporária; (iv) caducidade; e (v) declaração de inidoneidade. Conforme a Resolução ANATEL nº 589, de 7 de maio de 2012, que aprova o Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas ("**RASA**"), além das sanções previstas na Lei Geral de Telecomunicações, a ANATEL também poderá aplicar sanções de obrigação de fazer e obrigação de não fazer. Especificamente em caso de configuração de sobreposição de outorgas do STFC ou de propriedade cruzada prevista na Lei do SeAC, em caso de ausência de regularização da situação a ANATEL poderá declarar a caducidade, ou outras sanções previstas nas normas aplicáveis, das autorizações sobrepostas ou detidas em propriedade cruzada.

Por fim, a eventual retirada de um acionista controlador da Companhia ou entrada de um novo ou novos acionistas controladores poderá ensejar o vencimento antecipado de algumas dívidas da Companhia, incluindo a 1ª emissão de debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. que possuem cláusulas de vencimento antecipado, nos casos de alteração de controle, recuperação judicial, entre outros. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos poderá resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado cruzado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou resultar no inadimplemento e/ou vencimento antecipado de outros contratos financeiros (*cross default* e/ou *cross acceleration*), o que pode afetar a capacidade da Companhia em honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante nos negócios da Companhia e em sua situação financeira.

(c) às controladas e coligadas da Companhia

A Companhia depende em grande parte dos resultados de suas controladas, que podem não vir a ser distribuídos.

A Companhia é sociedade constituída na forma de empresa detentora de participações (holding). Desta forma, a Companhia depende em grande parte dos resultados de suas controladas para remunerar seus acionistas. Assim, a capacidade da Companhia de distribuir dividendos (inclusive sobre a forma de juros sobre o capital próprio) e de cumprir com suas obrigações financeiras depende, em grande parte, do fluxo de caixa e dos lucros de suas controladas, bem como da distribuição desses lucros sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Adicionalmente, partes dos contratos financeiros da Companhia e de suas controladas contém cláusulas restritivas (*covenants*) que limitam o pagamento de dividendos das controladas à Companhia a 30% do lucro apurado, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia.

Não é possível assegurar que quaisquer desses recursos serão disponibilizados ou que serão suficientes para o pagamento das obrigações da Companhia e para a distribuição de dividendos a seus acionistas. Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais de suas controladas pode afetar o negócio da Companhia, sua condição financeira ou seus resultados operacionais.

Para maiores informações sobre as cláusulas restritivas (*covenants*) relacionadas à distribuição de dividendos da Companhia e de suas controladas, vide item 2.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

Eventual processo de liquidação da Companhia, de suas subsidiárias e/ou de outras sociedades do seu grupo econômico pode ser conduzido em bases consolidadas.

O judiciário brasileiro pode determinar que eventual processo de liquidação da Companhia, de suas subsidiárias e/ou de outras sociedades de seu grupo econômico seja conduzido considerando que a Companhia, suas subsidiárias e/ou outras sociedades do seu grupo econômico fossem uma única sociedade. Caso isso aconteça, os acionistas da Companhia poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da Companhia em caso de

4.1 Descrição dos fatores de risco

destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de suas subsidiárias e de outras sociedades do seu grupo econômico.

A Companhia pode ser prejudicada se os franqueados da Agility Telecom não forem capazes de se integrar à plataforma de gestão operacional e comercial da Agility Telecom e não forem capazes de cumprir as obrigações contratuais com a Agility Telecom.

A Agility Telecom é controlada integral da Companhia e tem por objeto social a franquia de serviços de telecomunicações e de tecnologia. No processo de franquia, os franqueados, pequenos provedores locais de internet, após assinatura do contrato, têm um prazo para adequar sua base de clientes aos sistemas de gestão operacional e comercial da Companhia, através da migração para os sistemas da Companhia, além disso existem obrigações contratuais, de cunho trabalhista, fiscal, regulatório e de performance que devem ser cumpridas para que o franqueado permaneça como tal. Não podemos garantir que os franqueados serão capazes de migrar seus sistemas para os sistemas da Companhia e que conseguirão cumprir essas obrigações. Se os franqueados não forem capazes de migrar seus clientes para a base da Companhia ou se a Companhia tiver que descredenciar franqueados por descumprimento das obrigações, seus resultados operacionais, condições financeiras e planejamento estratégico poderão ser afetados.

(d) aos administradores da Companhia

Pode haver mudanças na alta administração da Companhia ou a Companhia pode ter dificuldades de atrair e manter pessoal qualificado.

A atividade da Companhia exige qualificação de seus administradores, tanto em relação ao conhecimento do setor como na agilidade e precisão na tomada das decisões. A eventual perda dos principais administradores e a dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia.

A Companhia acredita que a sua capacidade de manter posição competitiva depende, em grande parte, de sua liderança executiva, que é composta por profissionais bastante disputados no mercado onde atua. A perda de qualquer dos membros da liderança executiva ou a impossibilidade de atrair e reter gestores experientes ou contratar profissionais com a mesma experiência e qualificação pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados das operações.

(e) aos fornecedores da Companhia

A Companhia depende de fornecedores-chave, para obter itens de tecnologia, equipamentos, serviços e conteúdo, sendo que dificuldades na manutenção do fornecimento de produtos e serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades podem afetar negativamente seus negócios.

A Companhia depende de fornecedores-chave, para obter itens de tecnologia, equipamentos, serviços e conteúdo. Qualquer dificuldade em obter ou manter o fornecimento de tais produtos, serviços ou conteúdo em decorrência de pouca oferta, demanda excessiva das empresas mundiais de telecomunicações, descontinuidade das operações de um ou mais fornecedores importantes, restrição ao uso de tecnologia específica, problemas de fornecimento e/ou atraso nas entregas programadas devido a situações adversas, renovação dos contratos de fornecimento existente em condições favoráveis, alteração dos preços de tais itens, entre outros, podem comprometer os planos de expansão da Companhia, ou prejudicar a continuidade de seus serviços.

Alguns fornecedores de equipamentos do setor de telecomunicações, por exemplo, estão sediados em outros países, de forma que a Companhia está sujeita a problemas na economia

4.1 Descrição dos fatores de risco

ou política daqueles países, que podem afetar a continuidade de tal fornecimento à Companhia. Ainda, a Companhia poderá não ser bem-sucedida na manutenção dos contratos existentes com determinados fornecedores de conteúdo de programação, o que poderá afetar os serviços de TV por assinatura e, conseqüentemente, resultar no cancelamento de determinados assinantes que desejam ter acesso a tais conteúdos de forma específica.

A Companhia também é contratante do uso das redes de fibra óptica apagada de propriedade de outras operadoras de telecomunicações, sendo que o cumprimento desses contratos poderá impactar as condições de operação e continuidade dos serviços prestados pela Companhia, especialmente de internet fixa, podendo comprometer os resultados e planos de expansão da Companhia.

Quaisquer desses fatores podem afetar a continuidade dos serviços prestados pela Companhia, afetando adversamente seus negócios, condição financeira e resultado operacional.

A Companhia pode não ser capaz de repassar integralmente aos clientes os aumentos de custos em que incorre, incluindo os aumentos de preço de fornecedores.

Os custos e investimentos da Companhia são afetados pelo preço pago pelos produtos e serviços oferecidos pelos fornecedores, entre outros fatores. Ainda, as receitas oriundas dos contratos firmados com clientes não são necessariamente ajustadas pelos mesmos índices pelos quais são ajustados os contratos com os fornecedores. Se os custos aumentarem e a Companhia não for capaz de repassar esses acréscimos para seus clientes, a Companhia terá que absorver tais acréscimos, o que poderá afetar negativamente os resultados e o fluxo de caixa da Companhia.

Eventuais conflitos surgidos com distribuidoras de energia elétrica nos contratos de compartilhamento de infraestrutura podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

Os prestadores de serviços públicos de energia elétrica, serviços de telecomunicações de interesse coletivo ou serviços de transporte dutoviário de petróleo, seus derivados e gás natural, têm direito a compartilhar infraestrutura de outro agente de qualquer um dos setores mencionados, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis, conforme estabelecido pela Resolução Conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999 (Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ANATEL e Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP). Neste sentido, a Companhia é parte em contratos de compartilhamento de infraestrutura com empresas do setor elétrico, para a instalação, nos postes do sistema de distribuição de energia elétrica, dos equipamentos necessários à transmissão de seus dados. A eficácia dos contratos de compartilhamento de infraestrutura é condicionada à sua homologação pela Agência Reguladora do setor de atuação do detentor da infraestrutura que está sendo compartilhada. Ainda, a Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014 (ANEEL e ANATEL), estabelece um valor determinado como preço de referência do ponto de fixação para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações. Em dezembro de 2021, a Anatel abriu uma Consulta Pública 73/2021 de modo a obter subsídios para a Avaliação de Impacto Regulatório – AIR e da proposta de aprimoramentos da regulamentação relativa ao compartilhamento de infraestrutura entre os setores de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações. Os prazos já foram adiados algumas vezes e nesta data a Consulta Pública permanece em aberto.

Eventuais conflitos entre as empresas envolvidas, como em relação ao preço de referência cobrado por cada ponto de fixação, podem diminuir a quantidade e qualidade dos serviços prestados pela Companhia, afetando seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Tais conflitos poderão ser submetidos à apreciação das Agências Reguladoras, o que não desobriga os agentes a darem integral cumprimento aos contratos vigentes, nos

4.1 Descrição dos fatores de risco

termos da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (ANEEL, ANATEL e ANP). A rescisão, extinção ou modificação dos contratos de compartilhamento de infraestrutura com empresas do setor elétrico podem afetar negativamente o desempenho operacional e a capacidade competitiva da Companhia.

A Companhia e suas subsidiárias podem figurar como responsáveis solidárias pelos danos ambientais causados por seus fornecedores.

Na esfera civil, a responsabilidade por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá ser atribuída a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Portanto, caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia (tais como supressão de vegetação e gerenciamento de resíduos) não atendam às exigências da legislação ambiental, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelos eventuais danos por elas causados. Neste cenário, a Companhia pode ser incluída no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e, eventualmente, ser obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas de reparação do dano ambiental, o que poderá afetar adversamente os resultados e atividades da Companhia. Caso a Companhia seja responsabilizada por eventuais danos ambientais, seus resultados, imagem e reputação poderão ser adversamente afetados.

A Companhia depende de terceiros para fabricar e fornecer os materiais que utiliza para prestar os seus serviços e desenvolver o seu negócio.

A Companhia depende de certos fornecedores de equipamentos e serviços, especialmente equipamentos de redes de telecomunicações e aparelhos, para a prestação de seus serviços, bem como a execução e desenvolvimento de seus negócios.

Esses fornecedores podem atrasar a entrega, alterar os preços e limitar o fornecimento como resultado de problemas relacionados com seus negócios, sobre os quais não temos nenhum controle. Se esses fornecedores não conseguirem entregar equipamentos e serviços regularmente, a Companhia pode enfrentar problemas com a continuidade de suas atividades comerciais, o que pode ter um efeito adverso sobre seus negócios e os resultados de suas operações. A Companhia está sujeita a interrupções nas operações desses fornecedores, incluindo acidentes industriais, eventos ambientais, interrupções na logística ou sistemas de informação, perda ou enfraquecimento de grandes locais de fabricação ou problemas de distribuição, problemas de controle de qualidade do produto, preocupações com segurança, requisitos de licenciamento e outras questões regulatórias ou governamentais, bem como desastres naturais, pandemias, disputas fronteiriças e outros fatores externos sobre os quais não tem controle, o que pode afetar adversamente seus negócios, suas vendas e resultados operacionais.

Se algum fornecedor sofrer interrupções prolongadas na fabricação ou transporte por qualquer motivo, incluindo em razão de condições de saúde pública como a recente pandemia da COVID-19, e não puder fornecer os produtos na quantidade, qualidade e dentro do prazo que normalmente os faz, e se a Companhia não for capaz de substituir o fornecedor em termos aceitáveis ou de modo algum, a Companhia pode não conseguir manter seu nível usual de vendas na categoria do produto afetada pelo não fornecimento, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios e resultados operacionais.

Ainda, a Companhia não pode garantir que seus fornecedores não terão problemas relacionados às condições de trabalho, bem como ao respeito às normas ambientais e de segurança, ou que não usarão práticas irregulares. Se algum dos seus fornecedores se envolver em práticas irregulares, incluindo, mas não se limitando às práticas acima mencionadas, a reputação e marca da Companhia podem ser prejudicadas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode ser responsabilizada por obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de terceiros fornecedores ou prestadores de serviços.

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas e previdenciárias, a Companhia pode ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem nos afetar adversamente, a Companhia inclusive a sua imagem, tais como inclusões em listas de empregadores da Secretaria do Trabalho, prevista no artigo 2º da Portaria Interministerial MTPS/MMIRFG nº 4/2016, o que pode impactar a sua reputação e capacidade de obtenção de novos financiamentos. A Companhia também pode ser responsabilizada por danos dentro de suas instalações relacionados a funcionários de terceiros, o que pode afetar adversamente sua reputação e seus negócios.

(f) aos clientes da Companhia

A Companhia está sujeita ao risco de crédito relacionado aos clientes.

As operações e negócios da Companhia dependem significativamente da capacidade dos clientes de pagarem pelos serviços contratados e cumprirem suas obrigações junto à Companhia. A regulamentação da ANATEL não permite que a Companhia implemente certas políticas que poderiam ter o efeito de reduzir a inadimplência de seus clientes, tais como restringir ou limitar os serviços prestados ao cliente com base em seu histórico de inadimplência. Se a Companhia não for capaz de implementar políticas que limitem a inadimplência de seus assinantes ou permitam selecioná-los de acordo com seu histórico, a inadimplência contínua e a existência de dívidas de difícil liquidação poderão afetar de forma adversa e relevante os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Em 31 de dezembro de 2023, a taxa de inadimplência dos clientes (contas a receber vencidas divididas pelo total do contas a receber) da Companhia era de 51%.

Em caso de inadimplência recorrente de um ou mais clientes ou de um ou mais grupos de clientes, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa. Em 31 de dezembro de 2023, o saldo existente em contas a receber constante das demonstrações financeiras da Companhia era de R\$163.105 mil, dos quais 49% estavam inadimplentes à época da emissão das demonstrações financeiras da Companhia.

As hipóteses que podem gerar a interrupção no pagamento destes clientes ou grupos de clientes incluem rescisão de contrato por fusões ou aquisições de clientes corporativos, dificuldades financeiras nos negócios de clientes, término de vigência de contratos, recuperação judicial ou extrajudicial, falência de clientes, aumento do desemprego, diminuição da renda disponível, e outros, inclusive inadimplemento não justificado. Qualquer aumento nas perdas esperadas em recebíveis comerciais da Companhia devido a interrupção de pagamento de clientes teria um efeito adverso na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Além disso, uma falha da Companhia na análise de crédito ou no acompanhamento da situação financeira destes clientes pode provocar a não identificação prévia deste e as provisões para créditos de liquidação duvidosa da Companhia podem ser insuficientes, causando um efeito relevante adverso para a condição financeira da Companhia.

Para maiores informações sobre as variações dos saldos existentes em contas a receber constante das demonstrações financeiras da Companhia nos últimos dois exercícios sociais, vide item 2.1(h) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode experimentar uma diminuição na base de clientes e alta taxa de rotatividade de clientes, que podem aumentar os custos operacionais e reduzir a receita.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A taxa de aquisição de clientes pode ser afetada de forma negativa pela penetração total no mercado e pelos ciclos de vida dos produtos. O mercado brasileiro de telecomunicações está enfrentando mudanças significativas em seu panorama. Diversos fatores além das pressões de concorrência podem influenciar a taxa de aquisição de assinantes e a taxa de rotatividade da Companhia, incluindo cobertura de rede, falta de serviço confiável e condições econômicas no Brasil, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

A Companhia investe tendo como base análises de demandas que podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas abaixo do volume estimado.

Qualquer variação significativa no cenário econômico brasileiro pode afetar a demanda e, portanto, as análises da Companhia podem se mostrar imprecisas. Por exemplo, crises econômicas podem restringir o crédito à população, e incertezas relacionadas com o nível de emprego podem resultar em atrasos na decisão de adquirir novos produtos ou serviços (como banda larga). Como resultado, é possível que, com base em análises da demanda, a Companhia faça investimentos mais altos que o necessário, dada a demanda efetiva no respectivo tempo, o que pode afetar o fluxo de caixa. Além disso, melhorias nas condições econômicas sem que haja investimento podem ter o efeito oposto. Por exemplo, um aumento na demanda que não venha acompanhado de investimentos em infraestrutura pode resultar na degradação da qualidade de seus serviços, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

Alguns dos contratos de longo prazo celebrados pela Companhia com clientes contêm disposições que permitem a rescisão unilateral de tais contratos por seus clientes.

A maior parte dos contratos de prestação de serviço com clientes da Companhia contém exigências de nível de serviço e desempenho, incluindo exigências relacionadas à qualidade dos serviços e ao tempo demandado para a conclusão dos mesmos. Caso a Companhia não cumpra de forma consistente, recorrente e sem remediação as exigências de serviço de um cliente e/ou haja falhas no curso da prestação dos serviços, os contratos poderão ser (i) rescindidos unilateralmente pelo cliente, (ii) renovados em condições desvantajosas para a Companhia, ou (iii) não ser renovados, causando um efeito relevante adverso para os negócios da Companhia.

Não antecipação e respostas inadequadas às mudanças de hábito dos consumidores podem afetar negativamente as vendas da Companhia.

A Companhia não pode garantir que estará sempre apta a oferecer aos seus clientes os produtos e serviços que procuram. A Companhia está sujeita a eventuais alterações de hábito de consumo e de demanda por produtos e serviços por parte de seus consumidores, de modo que é necessário adequação constante às suas preferências. Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de antecipar ou responder de forma adequada às mudanças de hábito de consumidores, de modo que suas vendas poderão ser impactadas negativamente.

A Companhia investe tendo como base projeções de demandas que podem ser imprecisas devido à volatilidade econômica e resultar em receitas abaixo do volume estimado.

Qualquer variação frente às projeções, por exemplo, uma variação significativa no cenário econômico brasileiro, pode afetar a demanda e, portanto, as projeções da Companhia podem se mostrar imprecisas. Por exemplo, crises econômicas podem restringir o crédito à população, e incertezas relacionadas com o nível de emprego podem resultar em atrasos na decisão de adquirir novos produtos ou serviços (como banda larga). Como resultado, é possível que, com base em projeções da demanda, a Companhia faça investimentos mais altos que o necessário, dada a demanda efetiva no respectivo tempo, o que pode afetar o fluxo de caixa. Além disso, melhorias nas condições econômicas podem ter o efeito oposto. Por exemplo, um aumento na demanda que não venha acompanhado de investimentos em infraestrutura pode resultar em

4.1 Descrição dos fatores de risco

perda da oportunidade de aumentar a receita da Companhia ou resultar na degradação da qualidade de seus serviços, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

A Companhia está sujeita aos riscos inerentes à contratação com o setor público.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, aproximadamente 1% da receita operacional líquida da Companhia advinha de contratações com o Poder Público. Os procedimentos licitatórios que precedem tais contratações, cuja legalidade e regularidade dos processos licitatórios ou dos processos administrativos que precederam a execução dos contratos públicos firmados pela Companhia, sob o regime jurídico da Lei nº 13.303/2016 (“**Lei das Estatais**”) ou da Lei de Licitações, podem ser afetados por fatores técnicos relativos à oportunidade, conveniência, disponibilidade e requisitos para participação, bem como por fatores políticos, que podem afetar os resultados e negócios da Companhia.

Em caso de contratação direta com a Administração Pública por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação sem observar as formalidades pertinentes (e.g. processo de justificativa da contratação sem licitação pela entidade pública contratante), a Companhia poderá estar sujeita, além das penalidades indicadas acima, à responsabilização criminal dos indivíduos que comprovadamente concorreram para a consumação da ilegalidade e se beneficiaram da dispensa ou inexigibilidade ilegal (artigo 337-E do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterações introduzidas pela Lei de Licitações). Nesta situação, a pena aplicável aos responsáveis é de detenção, de quatro a oito anos, e multa (artigo 337-E, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme redação dada pela Lei de Licitações).

A Companhia ainda está sujeita aos impactos de eventual rescisão, inadimplemento e/ou inexecução contratual por ato unilateral da Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações. Caso haja rescisão unilateral em quaisquer de nossos contratos, incorreremos em prejuízos relacionados aos custos iniciais incorridos nos contratos, além de possíveis sanções. Além da rescisão, o inadimplemento ou inexecução (ainda que parcial) de eventuais contratos celebrados com entes públicos sujeitaria a Companhia à imposição de diversas penalidades. A aplicação de quaisquer sanções poderá resultar em despesas, impactos reputacionais e discussões administrativas e judiciais com os entes sancionadores. Caso sejamos impedidos de contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos, nossa capacidade de obter e renovar contratos com a Administração Pública será considerável ou totalmente prejudicada.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

O setor de telecomunicações está sujeito a frequentes mudanças tecnológicas. A capacidade da Companhia de continuar competitiva depende de sua habilidade de implementar novas tecnologias o que poderá vir a afetar seus negócios.

Empresas que atuam no setor de telecomunicações devem adaptar-se às rápidas mudanças tecnológicas. As mudanças tecnológicas podem tornar os equipamentos, serviços e tecnologia da Companhia, obsoletos ou ineficientes, o que pode afetar sua competitividade e obrigá-la a aumentar seus investimentos de modo a manter sua competitividade.

Há a expectativa de que a evolução para o 5G e a Internet of Things – IoT traga mudanças significativas para o setor de telecomunicações, com a criação de novos produtos, serviços e modelos de negócios e que, ainda, impulse o surgimento de novas indústrias. É possível que esta tecnologia seja implantada de forma rápida no mercado a custos acessíveis, gerando uma concorrência direta a tecnologia de banda larga fixa oferecida pela Companhia.

Também é possível que a expansão da tecnologia 5G leve ao incremento da oferta de infraestrutura de fibras ópticas por outras operadoras, o que também poderá elevar o nível de competição a que a Companhia está sujeita, o que pode vir a causar um impacto adverso na situação financeira e nos negócios da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O mercado de telecomunicações e a base de assinantes da Companhia podem ser afetados adversamente por mudanças na economia brasileira que tenham impacto negativo sobre o poder de compra da população.

A base de assinantes da Companhia pode ser afetada por mudanças na legislação de telecomunicações e nas condições econômicas e financeiras no País, como o poder de compra da população, a disponibilidade, a qualidade e o custo de serviços concorrentes.

Nesses casos, os assinantes, especialmente os residenciais, poderão adotar medidas que levarão à alteração de seus hábitos e reduzir o uso dos serviços de telecomunicações, impactando negativamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A forte concorrência do setor pode reduzir a participação de mercado da Companhia e prejudicar seu desempenho econômico e financeiro.

A abertura do mercado brasileiro para a concorrência em relação aos serviços de telecomunicações e a redução paulatina da utilização por parte dos usuários dos serviços de telecomunicações tradicionais afetaram negativamente as margens históricas do setor. Atualmente, a Companhia enfrenta principalmente a concorrência, nas regiões em que atua, de empresas tais como TIM, Claro, Vivo e Oi, que são significativamente maiores, possuem mais recursos com custos menores que os da Companhia, bem como uma participação de mercado superior à Companhia.

O aumento da concorrência pode aumentar a taxa de desconexão dos clientes e prejudicar a participação da Companhia no mercado e suas margens. A capacidade da Companhia de concorrer dependerá da eficácia do marketing, da qualidade do serviço oferecido, da percepção pelos clientes em relação aos seus diferenciais, da capacidade financeira para dar continuidade ao seu plano de investimentos, de prever e reagir rapidamente aos fatores competitivos que afetam o setor, incluindo novos serviços, mudanças na preferência dos clientes, tendências demográficas, situação econômica, estratégias de preços e descontos dos concorrentes.

Para fazer frente à concorrência, portanto, a Companhia poderá incorrer em maiores custos com propaganda, publicidade, investimentos para manutenção dos serviços atuais, investimentos em novas tecnologias, atualizações tecnológicas, bem como com atendimento aos clientes e/ou com serviços agregados que busquem representar valor e diferenciação para os clientes.

A incapacidade da Companhia de concorrer de maneira eficaz pode resultar em perda e sua fatia de mercado, afetando de maneira adversa e relevante sua receita operacional e rentabilidade.

A concorrência pode se intensificar em virtude do ingresso de novas empresas no mercado, consolidação do setor e do rápido desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e serviços.

A eficácia da Companhia na competição no setor de telecomunicações depende do êxito de comercialização de seus serviços, da retenção de seus clientes, de seus recursos financeiros e de outros recursos (incluindo o acesso a capital) em comparação com seus concorrentes e sua capacidade de antecipar e responder aos fatores competitivos que afetam o setor, incluindo a introdução de novos serviços, mudanças nas preferências do consumidor, mudanças na regulamentação, tendências demográficas, condições econômicas e estratégias de desconto nos preços utilizadas pelos concorrentes, bem como uma adicional consolidação setorial. Não é possível prever exatamente quais fatores impactarão a competitividade da Companhia, tal como a crescente necessidade de promoções, descontos e outras iniciativas de marketing, ou quais investimentos serão necessários para desenvolver e fornecer as tecnologias, produtos e

4.1 Descrição dos fatores de risco

serviços necessários. Isso poderá afetar adversamente a participação de mercado e as margens da Companhia.

Adicionalmente, a intensificação da concorrência, especialmente na região de atuação da Companhia, pode resultar na redução da taxa de crescimento da Companhia, diminuição dos preços, aumento da rotatividade de clientes, diminuição da base de assinantes, aumento de suas despesas e perda de profissionais importantes para concorrentes e/ou para outros segmentos de mercado, causando um efeito negativo sobre as atividades, resultados e condição financeira da Companhia.

Ampla regulação governamental do setor de telecomunicações pode limitar, em alguns casos, a flexibilidade da Companhia em responder às condições do mercado, à concorrência e às mudanças na estrutura de custos ou impactar as tarifas.

O negócio da Companhia está sujeito à ampla regulação governamental, incluindo mudanças regulatórias que possam ocorrer durante a vigência de nossas autorizações para prestar serviços de telecomunicações. Por meio de suas controladas, a Companhia possui outorgas para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"), do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), do Serviço de Acesso Condicionado ("SeAC") e do Serviço Limitado Privado ("SLP"), assim como atua como Credenciada de Rede Virtual, por meio da representação da Telefônica Brasil S.A. (Prestadora Origem) na prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"). A ANATEL, que é a principal reguladora do setor de telecomunicações no Brasil, regula, entre outras coisas:

- políticas e regulamentação do setor;
- licenciamento;
- taxas e tarifas;
- concorrência, incluindo a nossa capacidade de crescer através da aquisição de outras empresas de telecomunicações;
- padrões técnicos, de serviço e de qualidade;
- interconexão; e
- obrigações de universalização do serviço, com respeito especificamente às concessionárias de telecomunicações.

O marco regulatório brasileiro de telecomunicações está em constante evolução. A interpretação e a aplicação dos regulamentos, a avaliação do cumprimento dos regulamentos e a flexibilidade das autoridades reguladoras são incertas. Operamos sob autorizações e uma concessão do governo brasileiro, e nossa capacidade de manter essas autorizações e concessão é uma pré-condição para o nosso sucesso. No entanto, devido à natureza mutável de nossa estrutura regulatória, não podemos fornecer garantias de que a ANATEL não modificará negativamente os termos das licenças. De acordo com nossos termos de operação, devemos atender a requisitos específicos e manter padrões mínimos de qualidade, cobertura e serviço. A falha em cumprir tais exigências pode resultar na imposição de penalidades e/ou outras respostas regulatórias, incluindo a rescisão de nossas autorizações de operação. Qualquer revogação parcial ou total de qualquer uma de nossas licenças representaria um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, situação financeira, receitas, resultados de operações e perspectivas.

Nos últimos anos, a ANATEL vem revisando e introduzindo mudanças regulatórias, especialmente no que se refere a medidas de competição e disciplina sobre a prestação de oferta de produtos de atacado disponibilizados entre operadoras de telecomunicações. As

4.1 Descrição dos fatores de risco

medidas assimétricas de concorrência podem incluir regulamentos destinados a reequilibrar os mercados nos quais um participante do mercado detém poder de mercado sobre os outros concorrentes, o que pode acarretar na imposição de obrigações adicionais à Companhia, podendo impactar a forma como conduz os seus negócios atualmente.

As alterações às normas de competição do setor ou a introdução de medidas regulatórias assimétricas que alterem as condições de funcionamento do mercado pode causar um efeito adverso relevante sobre os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Os preços de mercado de alguns dos serviços da Companhia podem diminuir no futuro, podendo resultar em menores receitas e margens do que o planejado.

Para reter clientes e receita, muitas vezes a Companhia poderá ter que reduzir os preços em resposta às condições do mercado e tendências, principalmente em função da concorrência. À medida que os preços de alguns dos serviços vierem a diminuir, os resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados, causando um efeito relevante adverso para a Companhia.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

O setor de telecomunicações é altamente regulado. Mudanças nas leis e regulamentos podem afetar adversamente de forma relevante os resultados da Companhia.

O setor de telecomunicações é altamente regulado pela ANATEL, que é a autarquia federal competente para disciplinar e fiscalização a prestação de serviços de telecomunicações, conforme disposto na Lei Geral de Telecomunicações.

A ANATEL regula, entre outras atividades, as normas referentes à outorga, oferta, forma de contratação, condições de prestação, interrupções e suspensões e rescisão de contratos referentes a serviços de telecomunicações, sejam eles firmados junto ao público ou entre operadoras de telecomunicações, bem como a concorrência entre operadoras.

- dentre outras atividades estabelecidas pela Lei Geral de Telecomunicações, cabe à ANATEL:
- implementar a política nacional do setor e a regulamentação do setor;
- expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;
- editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;
- exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;
- arrecadação e alocação de recursos de telecomunicações;
- regulação de taxas e tarifas;
- fixação de padrões de serviços e equipamentos;
- fixação de padrões técnicos de qualidade;
- estabelecer medidas que propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;
- expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes; e

4.1 Descrição dos fatores de risco

- supervisão das obrigações de universalização.

Portanto, os resultados das operações, receitas e condições financeiras poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte:

- introdução de novas ou mais rigorosas exigências operacionais;
- outorga de novas licenças de operação de serviços de telecomunicação nas áreas de outorga da Companhia;
- atrasos na homologação de acordos; e
- limitações antitruste impostas pela ANATEL, no âmbito de sua competência em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Mudanças na legislação, novas concessões, autorizações ou licenças ou a imposição de custos adicionais, entre outros fatores, podem prejudicar os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A existência de uma extensa regulamentação sobre as atividades prestadas pela Companhia e suas controladas poderá limitar a flexibilidade da Companhia para responder às condições de mercado, concorrência e mudanças em sua estrutura de custos.

As Sociedades controladas pela Companhia operam sob o regime de autorização do Estado e, portanto, à luz da estrutura de regulação, não se pode assegurar aos potenciais investidores que a ANATEL não modificará os termos da prestação de serviços da Companhia. Por meio de suas controladas, a Companhia possui outorgas emitidas pela ANATEL para a exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"), do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), do Serviço de Acesso Condicionado ("SeAC") e do Serviço Limitado Privado ("SLP"), assim como atua como Credenciada de Rede Virtual, por meio da representação da Telefônica Brasil S.A. (Prestadora Origem) na prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"). Além disso, a Companhia é obrigada a cumprir determinados requisitos e a manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Falhas no cumprimento dessas exigências podem resultar na imposição de multas ou outras sanções administrativas, incluindo o término de suas operações ou a extinção de outorgas, inclusive por meio da aplicação da sanção de caducidade. Uma revogação parcial ou total teria um efeito adverso substancial sobre seus negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas.

Ademais, alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações, obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativo e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Não é possível prever se o atual regime de regulamentação continuará a ser adotado ou se alguma mudança futura na regulamentação poderá causar um efeito adverso nos resultados operacionais da Companhia.

A fiscalização da ANATEL e o não cumprimento da regulamentação aplicável à prestação de serviços de telecomunicações podem afetar adversamente a Companhia, com reflexos em seus resultados e condição financeira.

A Companhia está sujeita à fiscalização da ANATEL com relação ao cumprimento da regulamentação aplicável aos serviços de telecomunicações oferecidos pela Companhia, incluindo o pagamento de taxas e preços públicos. Eventuais descumprimentos de obrigações normativas e dos indicadores de qualidade pela Companhia poderão afetar a qualidade dos serviços prestados, além de sujeitá-la às sanções que poderão ser impostas pela ANATEL, podendo afetar adversamente a Companhia, com reflexos em seus resultados e condição

4.1 Descrição dos fatores de risco

financeira. Todos os serviços de telecomunicações oferecidos pela Companhia também estão sujeitos à regulamentação expedida pela ANATEL e obrigações previstas nas respectivas autorizações, em especial com relação à qualidade dos serviços e direitos dos usuários.

Caso as empresas controladas pela Companhia não sejam capazes de cumprir satisfatoriamente com as obrigações de serviço relacionadas à respectiva autorização outorgada, a ANATEL pode instaurar processos administrativos sancionadores relacionados a este descumprimento.

Em caso de não cumprimento da regulamentação e obrigações aplicáveis à prestação de serviços de telecomunicações, poderão resultar, na aplicação de multas pela ANATEL, bem como das seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal, conforme a Lei Geral de Telecomunicações: (i) advertência; (ii) multas com valores diversos, definidas de acordo com o serviço prestado pela autorizatória, levando em consideração a gravidade da infração, a quantidade de usuários afetados, entre outros aspectos; (iii) suspensão temporária; (iv) caducidade; e (v) declaração de inidoneidade, fatos que, em conjunto ou individualmente, teriam efeito substancial e adverso na condução dos negócios, nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

Ainda, em caso de descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, as autorizações para prestação de serviço de telecomunicações poderão ser extintas, por (i) cassação, quando houver perda das condições indispensáveis à manutenção da autorização; (ii) caducidade, em caso de prática de infrações graves, de transferência irregular da autorização ou de descumprimento reiterado de compromissos assumidos; ou (iii) decaimento, caso as normas vierem a vedar o tipo de atividade autorizada diante de razões de excepcional relevância pública.

A capacidade das empresas controladas pela Companhia de cumprir tais obrigações e metas pode ser impedida por fatores além do controle Companhia e suas Controladas e estas não podem garantir que cumprirão essas metas e obrigações no futuro ou que não serão multadas no futuro ou não terão contra si aplicada penalidade mais severa.

A Companhia e suas controladas não podem assegurar que serão capazes de cumprir integralmente cada uma das leis, regulamentos e autorizações aplicáveis ou que poderão vir a cumprir as futuras alterações nas leis e regulamentos aos quais estão sujeitas. Esses desenvolvimentos regulatórios ou eventual falha em cumpri-los podem ter um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Alterações na regulamentação podem vir a afetar adversamente os negócios das prestadoras de telecomunicações.

Alterações no modelo de prestação de serviços de telecomunicações, como, por exemplo, o fim da cobrança de assinatura básica mensal, podem ser aplicadas pela ANATEL. Dessa forma, a Companhia não tem como prever quando e se referidas alterações na regulamentação serão implementadas, tampouco todos os impactos dessas alterações em suas atividades, que podem ser afetadas adversamente.

Nossas licenças de radiofrequência atuais podem não ser renovadas por períodos adicionais

A Companhia adquiriu em Leilão realizado pela Anatel, em novembro de 2021, o direito de uso, por 20 anos, de 3 radiofrequências: 50Mb de espectro na frequência de 2,3GHz na região Nordeste, 80Mb de espectro na frequência de 3,5GHz também na região Nordeste e 80 Mb de espectro na frequência de 3,5GHz na região Centro-Oeste do país. Esse direito de uso enseja diversas obrigações de cobertura e fornecimento do serviço e pode ser renovável, por outros 20 anos. Outras condições são consideradas pela Anatel no âmbito das solicitações de renovação, tais como a garantia do uso eficiente de espectro, os aspectos concorrenciais, o atendimento

4.1 Descrição dos fatores de risco

ao interesse público e o cumprimento das obrigações já assumidas com a Agência. A ANATEL pode determinar, por exemplo, a execução de processos de “rso. refarming” em determinadas bandas do espectro como um dos condicionantes para renovação, caso a Agência entenda que tal processo possibilitará um uso mais eficiente deste escasso recurso.

Nesse sentido, a Companhia pode não ser capaz de renovar suas licenças o que pode ocasionar redução nos seus resultados operacionais e financeiros.

Caso a Companhia e suas controladas deixem de ser consideradas prestadoras de pequeno porte para os fins da regulamentação da ANATEL, a Companhia estará sujeita a obrigações e exigências regulatórias adicionais às quais está sujeita atualmente

Nos termos do artigo 4º, inciso XV, do Plano Geral de Metas de Competição (“PGMC”), aprovado pela Resolução ANATEL nº 600, de 8 de novembro de 2012, e alterado pela Resolução ANATEL nº 694, de 17 de junho de 2018, as prestadoras de serviços de telecomunicações serão consideradas prestadoras de pequeno porte (“PPP”) quando pertencerem a grupos econômicos que detenham participação de mercado nacional inferior a 5% em cada mercado de varejo que atua. Como forma de trazer eficácia ao texto da norma e conferir segurança jurídica às prestadoras enquadradas (ou não) no conceito de PPP, o Ato nº 6.539, de 18 de outubro de 2019 declarou que as prestadoras de serviços de telecomunicações pertencentes aos Grupos Econômicos da (i) Telefônica, (ii) Grupo Telecom Américas, ao (iii) Grupo Telecom Itália, ao (iv) Grupo Oi e ao (v) Grupo Sky/AT&T não são consideradas PPPs. Por exclusão, todas as prestadoras não pertencentes aos cinco grupos econômicos mencionados são consideradas PPPs, como é o caso da Companhia. Publicado em outubro de 2019, o Ato estabelece prazo mínimo de revisão de dois anos após sua publicação para, não havendo até o momento pronunciamento da ANATEL sobre quando pretende revisar a declaração que declara as PPPs seja revisado no prazo mínimo de dois anos, o que não ocorreu até o momento.

Nesse sentido, nos termos da regulamentação da ANATEL, as PPPs estão sujeitas a um regime mais simplificado de obrigações regulatórias, ainda que diversas obrigações sejam mantidas e compartilhadas entre PPPs e prestadoras que não se enquadram no conceito.

As prestadoras que não se enquadram no conceito de PPP estão sujeitas a medidas regulatórias assimétricas impostas pela ANATEL. Elas se dividem nas seguintes categorias: (i) medidas de transparência; (ii) medidas de tratamento isonômico e não-discriminatório; (iii) medidas de controle de preços de produtos de atacado; (iv) medidas de obrigação de acesso e de fornecimento de recursos de rede específicos; (v) obrigações de oferta de produtos de atacado nas condições especificadas pela Anatel; (vi) obrigações para corrigir falhas de mercados específicas ou para atender ao ordenamento legal ou regulatório em vigor; e (vii) separação contábil, funcional ou estrutural.

Caso a Companhia venha a ser considerada pertencente a um grupo econômico e, portanto, deixe de ser uma PPP, – seja por meio da alteração da regulamentação da ANATEL ou por meio de reorganização societária, passando a integrar algum dos grupos econômicos cujas empresas não são considerados PPPs –, a Companhia estará sujeita a obrigações regulatórias adicionais, a exemplo das obrigações acima descritas referentes aos grupos com poder de mercado, que podem impactar a forma como a Companhia conduz os seus negócios por meio de suas controladas.

A Companhia está sujeita às penalidades e hipóteses de extinção antecipada previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista que possui contratos celebrados com entidades da Administração Pública, que podem afetar a imagem e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia possui contratos celebrados com diversas entidades da Administração Pública, destinados à prestação de serviços de telecomunicações, por meio de suas controladas. As

4.1 Descrição dos fatores de risco

contratações ocorreram mediante pregões eletrônicos, pregões presenciais ou por meio de dispensa de licitação, em grande parte com vigência de 12 (doze) meses. Os contratos são regidos, principalmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Em caso de descumprimento das normas aplicáveis aos contratos com a Administração Pública, assim como de violação de obrigações e cláusulas contratuais, as controladas da Companhia podem estar sujeitas às seguintes penalidades, cuja aplicação deve ser precedida de processo administrativo no qual poderão exercer seu direito de defesa, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993: (i) advertência; (ii) multa, na forma prevista pelo instrumento contratual; (iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

As contratações da Administração Pública também estão sujeitas ao controle externo exercido pelos Tribunais de Contas competentes, seja da União, dos Estados ou dos Municípios, conforme aplicável, os quais poderão avaliar a legalidade e a regularidade da despesa e execução, nos termos do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dentre outras hipóteses, constituem motivo de rescisão unilateral dos contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do artigo 78, entre outros, as seguintes hipóteses: (i) o não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (ii) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; (iii) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato; e (iv) paralisação total ou parcial do fornecimento do produto.

Tendo em vista que a Lei Federal nº 8.666/1993 estabelece normas gerais, os Estados e Municípios também são competentes para editar suas próprias leis para regulamentar as licitações e contratações administrativas ocorridos em sua jurisdição. Neste sentido, a Companhia também poderá estar sujeita a outras normas previstas nas legislações estaduais e municipais nas quais a Administração Pública contratante estiver vinculada.

Eventuais aplicações das penalidades, rescisão ou extinção antecipada dos contratos indicadas acima podem ter efeito adverso relevante sobre a imagem da Companhia e na forma de condução de seus negócios por meio de suas controladas junto às entidades da Administração Pública, bem como sobre sua condição financeira e em resultados operacionais.

Importante destacar que, em abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021 ("**Nova Lei de Licitações**") e, com isso, as penalidades impostas até então pela Lei Federal nº 8.666/1993 sofrerão alterações, com a entrada em vigência da nova lei. A Nova Lei de Licitações já está obrigatória desde abril de 2023.

Em relação às possíveis penalidades, a Nova Lei de Licitações prevê que a multa será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5%, nem superior a 30% do valor do contrato. Além disso, a Nova Lei de Licitações dispõe que a sanção de impedimento de licitar e contratar será restrito à Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção e seu prazo máximo não ultrapassará 3 (três) anos. Já no caso da penalidade de declaração de inidoneidade, a Nova Lei de Licitações dispõe que a sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Eventual elevação nos tributos incidentes sobre o setor de telecomunicações no Brasil e potenciais reduções ou cancelamentos de benefícios tributários vigentes podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

Um eventual aumento da carga tributária, gerado inclusive por potencial perda ou redução de incentivos ou benefícios tributários aplicáveis à Companhia e/ou suas subsidiárias atualmente em vigor, pode causar efeitos adversos na rentabilidade da Companhia. A majoração dos impostos incidentes sobre o setor de telecomunicações normalmente resulta em tarifas mais elevadas para os consumidores finais da Companhia, resultando em um menor uso dos serviços comercializados e prestados e, conseqüentemente, numa menor receita da Companhia. Uma receita menor resulta em menores margens de lucro sobre os serviços prestados. A Companhia não pode assegurar que o governo federal brasileiro, os governos estaduais e municipais não criarão novos tributos nem irão elevar as alíquotas atuais dos tributos incidentes sobre as atividades da Companhia em suas respectivas esferas de competência tributária, nem que irão manter benefícios tributários atualmente vigentes.

Alterações nas leis tributárias e conflitos em sua interpretação podem impactar adversamente a Companhia, aumentando os impostos que a Companhia é obrigada a pagar.

O Governo Federal regularmente implementa mudanças nas leis tributárias as quais, eventualmente, podem aumentar a carga tributária da Companhia. Essas mudanças incluem ajustes na alíquota aplicável e imposição de tributos temporários, cujos recursos são alocados a determinadas finalidades pelo Governo Federal. Algumas dessas medidas podem aumentar as obrigações fiscais totais da Companhia, o que, por sua vez, pode afetar adversamente seus resultados operacionais e financeiros. A título exemplificativo, há discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos, além de uma iminência de realização de reforma tributária no Brasil.

As mudanças na legislação tributária brasileira são frequentes e aumentam durante períodos de instabilidade econômica. Atualmente, há diferentes projetos de lei em discussão no Congresso Nacional, que procuram implementar reformas tributárias, incluindo propostas para modificar o sistema de tributação do consumo em sua totalidade.

Com relação à alteração das regras de tributação sobre o consumo, em 20 de dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023 que trouxe alterações significativas no sistema de tributação de bens e serviços, com a extinção de diversos tributos – IPI, PIS, COFINS, ICMS, ISS, para a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (“IBS”), da Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”) e do Imposto Seletivo (“IS”).

Projetos de lei adicionais também podem considerar reformas fiscais abrangentes, previstas pela União. Recentemente, o Projeto de Lei nº 2.337/2021 foi aprovado pela Câmara dos Deputados e, em breve, será votado no Senado Federal. Esse projeto introduz uma reforma abrangente, que envolve, dentre outros temas: regras relativas ao Imposto Sobre a Renda, inclusive no que diz respeito às regras de isenção, a distribuição de dividendos por empresas brasileiras, impondo uma alíquota de 15% de imposto, o fim com a possibilidade de dedução de despesas no pagamento de juros sobre o capital próprio, ampliação do prazo mínimo para a amortização de intangíveis, alteração das regras de imposto de renda relativas a investimentos em fundos de investimento brasileiros e redução da alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, entre outras mudanças.

Tais mudanças poderiam ter efeitos adversos sobre os resultados e operações da Companhia. Reformas tributárias ou qualquer mudança nas leis e regulamentos que afetem os impostos ou incentivos fiscais podem, direta ou indiretamente, afetar adversamente os negócios e

4.1 Descrição dos fatores de risco

resultados operacionais da Companhia.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais, sendo que qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Em 8 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento dos Temas 881 e 885, fixando o entendimento no sentido de que o contribuinte que obtiver uma decisão judicial favorável com trânsito em julgado permitindo o não pagamento de um tributo perderá automaticamente o seu direito diante de um novo entendimento do STF que considera a cobrança constitucional. Nesse sentido, a cessação de efeitos da coisa julgada é automática diante de uma nova decisão do STF (em repercussão geral), não sendo necessário que o Estado ajuíze ação revisional ou rescisória. A reforma tributária será implementada de forma gradual a partir de 2027, sendo plenamente aplicada, com substituição integral dos atuais tributos indiretos, apenas em 2033.

Com isso, considerando que não houve modulação dos efeitos, a Companhia está sujeita ao risco de o Fisco exigir, sem a necessidade de ações rescisórias, eventuais tributos não recolhidos aos cofres públicos ao longo dos últimos anos, que tinham respaldo em decisões judiciais transitadas em julgado, fator que poderá gerar um efeito econômico adverso para a Companhia.

Por fim, a Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

A Companhia e a Brisanet Serviços e suas subsidiárias são beneficiárias de incentivos fiscais federais e estaduais e o cancelamento, redução do benefício ou não renovação dos incentivos, podem afetar adversamente nossos resultados.

Atualmente, prestamos serviços internos de comunicação no Estado do Ceará, da Paraíba e do Pernambuco, estando os mesmos sujeitos a redução de até 75% da base de cálculo do ICMS, tendo em vista os benefícios fiscais concedidos por esses Estados mediante celebração de Regime Especial de Tributação. Os benefícios fiscais, autorizado pelo Convênio CONFAZ ICMS nº 19, de 03/04/2018, e regulamentados por Decretos Estaduais publicados pelos Estado do Ceará (Decreto Estadual nº 33.327, de 30/10/2019), da Paraíba (Decreto Estadual nº 39.992, de 30/12/2019) e do Pernambuco (Decreto Estadual nº 52.632, de 25/04/2022), possuem prazo de vigência que podem variar em cada Estado e podem ser renovados mediante solicitação da Companhia e/ou suas subsidiárias. A fruição desses benefícios está condicionada ao cumprimento pela Brisanet Serviços e da Universo Serviços de Telecomunicações Ltda. de certos requisitos previstos na legislação, estando a Brisanet Serviços atualmente em consonância com tais requisitos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia obteve um crédito total de R\$68.947 mil, decorrente do benefício de ICMS, que corresponde a 42% do lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Ainda, a Brisanet Serviços está sujeita ao benefício fiscal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste ("SUDENE"), concedido pela União Federal por meio Medida

4.1 Descrição dos fatores de risco

Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001, e regulamentado pelo Decreto nº 4.213, de 26/04/2002, que nos dá direito a redução de 75% do Imposto de Renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração desde que certos requisitos impostos na legislação sejam cumpridos. Informamos que atendemos a todos os requisitos existentes e que o benefício fiscal existente possui validade até 31/12/2028. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia obteve um crédito total de R\$8.879 mil, decorrente do benefício de Imposto de Renda do SUDENE, que corresponde a 5,4% do lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Não podemos assegurar que (i) os programas de incentivo fiscal dos quais nos beneficiamos serão efetivamente mantidos, parcial ou totalmente, até o final de seus prazos de vigência ou, ainda, que seremos capazes de renová-los, em condições favoráveis, após expirados os prazos atuais de vigência, bem como (ii) venhamos a obter novos benefícios fiscais após o decurso desse prazo, (iii) não serão criados novos tributos ou majoradas as alíquotas dos tributos existentes incidentes sobre os produtos que comercializamos, ou ainda (iv) seremos capazes de cumprir todas as obrigações constantes dos termos que formalizam a concessão de tais benefícios fiscais. Para informações sobre os principais benefícios fiscais recebidos pela Companhia, veja o item 2.9 deste Formulário de Referência.

Ademais, não podemos garantir que os benefícios fiscais aqui mencionados serão mantidos ou que não serão reduzidos ou contestados, caso em que a redução ou revogação de benefício fiscal poderá resultar num impacto adverso para os negócios, condição financeira, fluxos de caixa e resultados operacionais Brisanet Serviços.

Não podemos assegurar que continuaremos a operar em estados que concedam incentivos fiscais se formos incapazes de atender às exigências existentes sob os diversos programas de incentivo fiscal ou se tais incentivos fiscais tiverem sua legalidade questionada administrativa ou judicialmente por terceiros, incluindo, a título exemplificativo, o Ministério Público, outros estados e novos governantes dos estados em questão. O questionamento de nossos benefícios fiscais estaduais por terceiros pode resultar no cancelamento de incentivos e na obrigação de pagarmos retroativamente de todo o valor do benefício que tivermos usado até a data do julgamento, sujeito aos limites prescricionais.

Ampla regulação governamental do setor das telecomunicações pode limitar a flexibilidade da Companhia em responder às condições do mercado, à concorrência, a mudanças em sua estrutura de custos ou impactar suas tarifas.

A extensa regulamentação e as condições impostas pelos Órgãos Reguladores do setor das telecomunicações poderão limitar a flexibilidade da Companhia para responder às condições de mercado, concorrência e mudanças em sua estrutura de custos.

Quaisquer autoridades regulatórias que possuem jurisdição sobre nosso negócio podem implementar ou alterar regulamentações ou tomar outras ações que podem afetar adversamente as operações da Companhia e suas controladas. No presente ano de 2020, foram promovidas algumas inovações regulamentares, dentre as quais cabe destacar a publicação do Regulamento Geral de Licenciamento, aprovado pela Resolução Anatel nº 719, de 10 de fevereiro de 2020 ("**Resolução Anatel nº 719/2020**"), e do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução Anatel nº 720/2020. Alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações, obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativo e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

A ANATEL é responsável, dentre outras atividades estabelecidas pela Lei Geral de Telecomunicações, por:

4.1 Descrição dos fatores de risco

- implementar a política nacional do setor e a regulamentação do setor;
- expedir normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações no regime público;
- editar atos de outorga e extinção de direito de exploração do serviço no regime público;
- exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE;
- arrecadação e alocação de recursos de telecomunicações;
- regulação de taxas e tarifas;
- fixação de padrões de serviços e equipamentos;
- fixação de padrões técnicos de qualidade;
- estabelecer medidas que propiciem padrões de qualidade compatíveis com a exigência dos usuários;
- expedir normas e padrões que assegurem a compatibilidade, a operação integrada e a interconexão entre as redes; e
- supervisão das obrigações de universalização.
- Portanto, os resultados das operações, receitas e condições financeiras poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte:
- Introdução de novas ou mais rigorosas exigências operacionais;
- Outorga de novas licenças de operação de serviços de telecomunicação nas áreas de outorga da Companhia;
- Atrasos na homologação de acordos; e
- Limitações antitruste impostas pela ANATEL, no âmbito de sua competência em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
- A estrutura de regulamentação das telecomunicações no Brasil se altera continuamente. As alterações e adequações da regulamentação definidas pelo órgão regulador, neste processo de construção evolutiva do setor de telecomunicações, não podem ser previstas antecipadamente pela Companhia.

As Sociedades controladas pela Companhia operam sob o regime de autorização do Estado e, portanto, à luz da estrutura de regulação, não se pode assegurar aos potenciais investidores que a ANATEL não modificará os termos da prestação de serviços da Companhia. Além disso, a Companhia é obrigada a cumprir determinados requisitos e a manter um mínimo de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Falhas no cumprimento dessas exigências podem resultar na imposição de multas ou outras sanções administrativas, incluindo o término de suas operações ou a extinção de outorgas, inclusive por meio da aplicação da sanção de caducidade. Uma revogação parcial ou total teria um efeito adverso substancial sobre seus negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas.

Ademais, alterações nas regras que disciplinam o setor de telecomunicações no Brasil, incluindo alterações nos critérios de remuneração do uso de redes, cadastramento de estações,

4.1 Descrição dos fatores de risco

obtenção de outorgas e transferência de controle societário podem afetar significativo e adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Não é possível prever se o atual regime de regulamentação continuará a ser adotado ou se alguma mudança futura na regulamentação poderá causar um efeito adverso nos resultados operacionais da Companhia.

Os resultados da Companhia poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

As práticas contábeis adotadas no Brasil são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") são emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"). O CPC e o IASB possuem calendários para aprovação de pronunciamentos contábeis e IFRS, os quais poderão sofrer alterações a qualquer momento e sobre os quais a Companhia não possui qualquer ingerência. Assim, a Companhia não consegue prever quais e quando serão aprovados novos pronunciamentos contábeis ou novas IFRS que possam de alguma forma impactar as futuras demonstrações contábeis elaboradas pela Companhia. Portanto, existe o risco de que as futuras demonstrações contábeis sejam alteradas em razão de novos pronunciamentos contábeis previstos pelo CPC e normatizados pela CVM, bem como do IFRS emitidos pelo IASB, o que poderá afetar as futuras demonstrações contábeis elaboradas pela Companhia.

As empresas do setor de telecomunicações, incluindo a Companhia, podem ser autuadas ou não conseguir realizar a expansão de suas redes em postes de concessionárias de energia por restrições relacionadas a pontos de fixação.

As resoluções normativas 797 (2017) da ANEEL e ABNT NBR 15214:2015 autorizam o limite de até 6 pontos de fixação para instalação de cabos de redes em postes de energia elétrica no Brasil, de modo a evitar a sobrecarga e riscos para a população em função da queda de cabos sobre as vias de acesso. O crescimento não coordenado e irregular das redes das operadoras de telecomunicações nos últimos anos, sobretudo nas regiões metropolitanas tem gerado a sobrecarga dos postes. Com a recente melhora na governança das concessionárias de energia na busca pelo maior controle sobre a regularidade da rede e a queda das receitas com a cobrança de aluguel dos pontos de fixação, as operadoras de telecomunicações poderão ser autuadas ou ainda terem suas operações interrompidas nos trechos sem a respectiva regularização/aprovação pela concessionária. Portanto, não podemos assegurar que a Companhia conseguirá realizar a totalidade da expansão das redes previstas no plano de investimento. Os resultados e receitas da Companhia poderão ter efeitos adversos em função de custos de autuações e regularização das redes junto às concessionárias de energia.

As vendas da Companhia podem ser suspensas em razão de problemas com a qualidade dos seus serviços.

A ANATEL e outros órgãos judiciais e administrativos têm a autoridade para suspender a comercialização dos serviços e produtos ofertados pelas Sociedades controladas pela Companhia com o intuito de melhorar a qualidade geral dos serviços de telecomunicações. As suspensões de vendas geralmente se aplicam aos serviços que receberam reclamações de consumidores e de organizações de proteção ao consumidor.

Caso haja um aumento nas reclamações de clientes no futuro, a comercialização de um ou mais serviços pode ser suspensa até um plano ser produzido e aprovado pela ANATEL, o que pode afetar o negócio e os resultados das operações da Companhia de forma significativa.

A Companhia atua como credenciada de rede virtual, por meio da representação da Telefônica Brasil S.A. (Prestadora Origem) na prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), disciplinada pela Resolução nº 550, de 22 de novembro de 2010, e pela Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007,

4.1 Descrição dos fatores de risco

de modo que a qualidade do serviço ofertado também depende da regularidade da rede da Telefônica Brasil S.A.

Por meio de sua controlada Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., a Companhia obteve, por meio da Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL ("**Leilão 5G**"), autorização para exploração do SMP, nas áreas de prestação relativas à região Nordeste e à região Centro-Oeste, com exceção de determinados municípios nos Estados de Mato Grosso do Sul e de Goiás. A exploração do SMP pela Companhia terá início a partir da implementação das estações rádio base que permitam a oferta do SMP por meio de padrão tecnológico igual ou superior ao 5G NR release 16 do 3GPP, em decorrência da obtenção de autorizações de uso de radiofrequências associadas à autorização para exploração do SMP, no âmbito da faixa de 3.600 MHz a 3.680 MHz.

A Companhia deverá observar prazos específicos previstos no Edital do Leilão 5G para atendimento dos compromissos assumidos em decorrência da operação das redes móveis de quinta geração. O não atendimento dos compromissos assumidos pode sujeitar a Companhia e suas controladas a penalidades aplicadas pela ANATEL, bem como que a implementação das redes móveis de quinta geração pode gerar reclamações de clientes, o que podem afetar o negócio e os resultados esperados das operações da Companhia em relação ao 5G.

Por meio de suas controladas, a Companhia também possui autorização do Serviço de Comunicação Multimídia ("**SCM**"), destinada à prestação do serviço de banda larga fixa, nos termos da Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013. As empresas Controladas pela Companhia, por se enquadrarem no atual conceito de PPP segundo o PGMCM, não estão submetidas à medição e fiscalização dos índices de qualidade previstas no Regulamento da Qualidade - RQUAL, aprovado pela Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019.

A ANATEL coloca à disposição dos consumidores um canal específico para registro de reclamações contra as prestadoras com base em vários atributos, dentre eles o atributo "Qualidade, Funcionamento e Reparo". Com base em tal atributo, segundo dados do sistema "Anatel Consumidor" (disponível em: <https://apps.anatel.gov.br/AnatelConsumidor/>) extraídos em 25/05/2021, tem-se que a porcentagem de clientes que reabrem reclamações em relação às empresas controladas pela Companhia apresentam um percentual de reabertura de 6,9%, em relação à Brisanet

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

(j) questões sociais

A incapacidade da Companhia de implementar medidas sociais voltadas para os seus stakeholders e para as comunidades em que suas operações estão inseridas, incluindo a promoção de respeito, diversidade e inclusão, poderá afetar negativamente a reputação da Companhia.

Nos últimos anos, os órgãos reguladores e autorreguladores do mercado de capitais, o público investidor e a sociedade civil têm se mostrado cada vez mais atentos à adoção, pelas corporações e, mais especificamente, pelos emissores de valores mobiliários, de práticas (i) ambientais – implementação de medidas visando à redução de impacto ao meio ambiente; (ii) sociais – comprometimento com o cuidado com seus colaboradores, fornecedores e comunidade de sua área de influência; e (iii) de governança – ações voltadas à aplicação eficiente e com responsabilidade dos recursos financeiros e humanos (ASG).

No que tange ao aspecto social, ressalta-se que a implementação eficaz de práticas sociais depende da identificação contínua, dinâmica e sistemática, bem como de minucioso entendimento das principais características e demandas dos stakeholders com os quais a

4.1 Descrição dos fatores de risco

Companhia se relaciona e interage, e com as comunidades que influenciam ou são influenciadas por seus negócios, de modo a avaliar os potenciais riscos e impactos gerados por suas operações sobre tais pessoas e comunidades.

Caso a Companhia não seja capaz de implementar medidas sociais eficazes para seus públicos e nas comunidades onde atua, incluindo a realização de treinamentos periódicos com seus colaboradores, implementação de processos internos específicos, contratação e alocação de times dedicados a esse tema, e inserção de medidas coercitivas com o objetivo de evitar que seus stakeholders venham a praticar atos que não estejam alinhados com os pilares do respeito, da diversidade e inclusão, a sua reputação e, consequentemente, a percepção de seus clientes sobre a Companhia poderão ser negativamente afetadas, o que pode afetar adversamente resultados das suas operações.

Caso a Companhia não seja capaz de implementar medidas eficazes para seus públicos e na comunidade onde atua, incluindo as elencadas acima, a sua reputação e, consequentemente, a percepção de seus clientes sobre a Companhia poderá ser negativamente afetada, o que pode afetar adversamente resultados das suas operações.

(k) às questões ambientais

O setor de telecomunicações e, consequentemente a Companhia, estão sujeitos à regulamentação ambiental. Caso a Companhia não observe a regulamentação aplicável ou fique sujeita à regulamentação mais rigorosa, os seus negócios poderão sofrer efeitos adversos.

As atividades exercidas pela Companhia estão sujeitas à regulamentação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, envolvendo, dentre outros assuntos, temas relacionados a licenciamento ambiental (quando aplicável), supressão de vegetação e gerenciamento de resíduos sólidos. Novas leis ou regulamentos aprovados ou implementados podem afetar, de modo adverso, os negócios e os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Para desenvolver suas atividades em determinadas localidades, a Companhia pode estar sujeita à obtenção e renovação periódica de licenças e autorizações de natureza ambiental, seja por si ou por empresas terceirizadas especializadas na elaboração e implantação dos projetos para a construção das estruturas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Na hipótese de violação ou descumprimento das leis, regulamentos, licenças, autorizações e respectivas condicionantes técnicas, quando aplicáveis, a legislação ambiental prevê a possibilidade de aplicação de sanções administrativas pelos órgãos ambientais competentes, tais como multas, cancelamento de licenças, suspensão de atividades e revogação de autorizações, sanções criminais, além da obrigação de reparação ou compensação de eventuais danos ambientais causados, na esfera civil. Quaisquer desses eventos podem afetar adversamente o negócio, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia, além de gerar reflexos negativos à imagem e à reputação da Companhia.

Na esfera criminal, a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente no Brasil tem como preceito fundamental a Lei Federal nº 9.605/98 ("**Lei de Crimes Ambientais**"). Referida Lei, além das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e as respectivas sanções, prevê regras e circunstâncias específicas de aplicação das penas por crimes ambientais, adaptando as regras de direito penal às exigências que a proteção ao meio ambiente exige. A responsabilidade criminal é subjetiva, pessoal e intransferível e, diferentemente da responsabilidade civil, depende de dolo e/ou culpa para estar caracterizada.

A violação à Lei de Crimes Ambientais pode caracterizar crime ambiental, atingindo as pessoas físicas na figura dos administradores, diretores, membros do conselho de administração e de órgãos técnicos, auditores, gerentes, prepostos ou mandatários e a própria pessoa jurídica. A pessoa jurídica pode ser punida com a aplicação de uma multa criminal ou com penas

4.1 Descrição dos fatores de risco

restritivas de direitos, que podem ser (i) suspensão parcial ou total da atividade; (ii) interdição temporária do estabelecimento, da obra ou da atividade e (iii) proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios, subvenções ou doações. Pessoas físicas podem ser punidas com reclusão e/ou multa.

Vale ressaltar que a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que acaba muitas vezes por estender a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Dessa forma, verifica-se ser abrangente a responsabilização criminal por danos ambientais, havendo a possibilidade de, pela prática de uma única conduta prevista como criminosa, serem responsabilizados diversos sujeitos, inclusive administradores.

Ademais, referida lei prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica da causadora do dano ambiental, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

Já a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) para viabilizar a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos. A contratação de terceiros para realização de quaisquer das etapas de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela Companhia não a exime de responsabilidade, sobretudo na esfera civil (dever de reparar e indenizar), caso esses prestadores de serviço causem danos ao meio ambiente e/ou a terceiros no exercício de suas atividades.

A inobservância das regras de gerenciamento de resíduos pela própria Companhia, de qualquer natureza, inclusive a eventual ausência de elaboração e de implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), pode expor a Companhia a sanções administrativas, civis e criminais.

A nossa responsabilização por infrações, danos e crimes ambientais poderá afetar adversamente nossa imagem, operações e situação financeira.

Ainda, o Ministério Público e órgãos regulatórios poderão fiscalizar e instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais irregularidades que possam ser atribuídos às nossas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) entre a Companhia e as respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas, que podem acarretar no desembolso de valores adicionais pela Companhia para cumprimento de tais obrigações. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados em referidos instrumentos de compromisso, podemos ficar sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Finalmente, o poder público pode editar novas normas mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, o que pode implicar em gastos adicionais para a Companhia, de modo a adequar suas atividades a estas regras. A Companhia não pode garantir que conseguirá obter, manter ou renovar tempestivamente suas licenças e autorizações ambientais, conforme aplicável, bem como não pode assegurar que a legislação ambiental não se tornará cada vez mais restritiva e complexa, o que pode exigir da Companhia investimentos adicionais na melhoria e adequação de suas atividades. Os gastos para cumprimento das atuais e futuras leis e regulamentos, além de demoras ou indeferimentos na emissão de licenças ambientais ou dispensas, podem prejudicar as atividades, resultados operacionais ou a situação financeira da Companhia.

A Companhia pode estar sujeita à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e da Construção Civil.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No que diz respeito à regulamentação de resíduos sólidos, a Companhia pode estar sujeita à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ("PGRS"), conforme delineado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010 e/ou Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil ("PGRCC"), devido à natureza, composição ou volume dos resíduos gerados. Na implementação do PGRS e do PGRCC, mesmo que terceirizados os serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, a Companhia não é isenta da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010, a disposição inadequada dos resíduos, bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As penalidades administrativas aplicáveis para a disposição inadequada de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, que cause ou não poluição efetiva, incluem, dentre outras, embargo da atividade ou da obra e multas de até R\$50 milhões. Adicionalmente, a violação do PGRS e do PGRCC por gerarem danos ao meio ambiente podem afetar negativamente a imagem da Companhia.

A eventual não obtenção, não renovação tempestiva ou cancelamento de licenças ambientais, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências de natureza ambiental podem afetar significativamente os nossos resultados e imagem.

Dificuldades na obtenção ou a falha em obter as licenças, registros, outorgas, autorizações, aprovações e anuências necessárias, conforme aplicável, podem atrasar ou impedir o pleno funcionamento de nossas atividades. A falta (em razão da não obtenção, não renovação tempestiva ou cancelamento) de qualquer licença ou o descumprimento, parcial ou total, dos regulamentos e condicionantes técnicos ambientais, podem acarretar em efeito adverso para nossas atividades, bem como na imposição de penalidades nas esferas administrativa e criminal, sem prejuízo da reparação de danos na esfera civil, situações em que os nossos resultados e imagem poderão ser adversamente afetados. A Companhia não pode garantir que detém ou que irá deter todas as licenças ambientais aplicáveis às atividades que exerce.

Adicionalmente, no tocante às instalações físicas necessárias às nossas atividades (sejam pontos de atendimento, pontos de presença ou data centers), qualquer interrupção significativa, fechamento parcial ou total ou mau funcionamento devido ao gerenciamento de eventuais áreas contaminadas, ou qualquer outra razão, como desastres naturais, incêndios, falhas sistêmicas, acidentes ou outras causas imprevistas, podem nos impedir de continuar prestando os nossos serviços a determinados grupos de clientes, o que poderá, por sua vez, e a depender do volume de clientes afetados, impactar os nossos resultados de forma significativa. Nessas hipóteses, os resultados financeiros e operacionais, bem como a imagem da Companhia poderão ser adversamente afetados.

(I) às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Preocupações crescentes com as alterações climáticas podem levar à exigência de medidas regulatórias adicionais, que podem resultar em aumento de custos para a Companhia.

Regulamentações ambientais mais restritivas podem resultar na imposição de custos associados às emissões de Gases de Efeito Estufa ("GEE"), seja através de exigências por parte dos órgãos ambientais, seja por meio de outras medidas de natureza regulatória e ambiental. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Regulamentações sobre GEE poderão aumentar os custos

4.1 Descrição dos fatores de risco

da Companhia para estar em conformidade com a legislação ambiental. Tal situação poderá afetar os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

A Companhia está exposta à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob o nosso controle e que podem vir a ter um efeito adverso relevante no desempenho financeiro da Companhia.

A Companhia está sujeita a certos riscos que podem vir a afetar as propriedades, instalações e infraestrutura. Assim, incêndios e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves, surtos de doenças, como a pandemia do COVID-19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, ataques cibernéticos, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos da Companhia.

A Companhia pode incorrer em efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e condição financeira, em razão de qualquer dos fatores mencionados acima, inclusive como resultado de sanções penais relacionadas à responsabilidade ambiental (além de eventuais sanções civis e/ou administrativas).

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Fatores macroeconômicos

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, e os negócios da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Essas medidas aliadas às incertezas provocadas pela pandemia da COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo o Brasil, inclusive causando seis paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 em oito pregões ao longo do mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes a esses podem voltar a ocorrer, provocando oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de

4.1 Descrição dos fatores de risco

emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Por fim, o impacto destes surtos também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste item 4.1 (a) do Formulário de Referência.

A Companhia está exposta a riscos decorrentes de oscilações nas taxas de juros, que poderão afetar negativamente sua situação financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia e suas controladas estão expostas a perdas econômicas decorrentes de alterações adversas nas taxas de juros, principalmente as dívidas referenciadas em Certificado de Depósito Interfinanceiro ("CDI") e Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP"). Esse risco está atrelado predominantemente aos empréstimos e aos financiamentos que a Companhia e suas controladas contratam junto a instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos e crescimento.

Alguns dos passivos da Companhia têm taxas de juros pós-fixadas, o que gera uma exposição às oscilações de mercado. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia tinha R\$1.199,3 milhões em empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e debêntures, dos quais aproximadamente 36% estavam sujeitos a instrumentos ligados à taxa CDI e TJLP. Caso esses índices e taxas de juros venham a subir, poderão afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A incerteza contínua nos mercados financeiros globais e na economia global pode negativamente afetar os resultados financeiros da Companhia.

A incerteza contínua nos mercados financeiros globais e na economia, pode afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia. Um período prolongado de declínio econômico poderia ter um efeito adverso material nos resultados de operações e condição financeira e exacerbar alguns dos outros fatores de risco descritos neste item 4.1 do Formulário de Referência.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Os resultados operacionais da Companhia e a situação financeira podem ser negativamente afetados, devido, dentre outras, às seguintes condições econômicas globais, se:

- os clientes cancelam, adiam ou renunciam às compras de nossos serviços;
- os clientes não podem nos fazer pagamentos em dia;
- a demanda e os preços de nossos serviços são reduzidos devido a ações de nossos concorrentes ou de outra forma;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- os principais fornecedores nos quais a Companhia confia não estão dispostos ou não podem fornecer os materiais que precisa para a rede em tempo hábil ou em termos que a Companhia considere aceitáveis; ou
- as contrapartes financeiras, provedores de seguros ou outras contrapartes contratuais podem não cumprir, ou não cumprem, os compromissos contratuais perante a Companhia.

A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia ao preço e na ocasião desejados.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados. O mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais.

A incerteza sobre a implementação de mudanças políticas ou regulatórias pelo governo brasileiro cria instabilidade na economia brasileira, aumentando a volatilidade do seu mercado de valores mobiliários. Essas incertezas, a recessão com um período de lenta recuperação no Brasil e outros desenvolvimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades da Companhia e, consequentemente, seus resultados operacionais, e também podem afetar adversamente o preço de negociação de suas ações.

Desse modo, a Companhia não pode assegurar a liquidez de suas ações, o que poderá limitar consideravelmente a capacidade dos atuais e/ou futuros acionistas da Companhia de vender as suas ações pelo preço e na ocasião desejados.

A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com histórico de altas taxas de juros, o que pode restringir a disponibilidade de crédito e reduzir o crescimento econômico. Uma das consequências deste combate à inflação é a variação significativa das taxas de juros oficiais no Brasil, que variaram de 13,65% a.a. em 31 de dezembro de 2016, 6,90% a.a. em 31 de dezembro de 2017, 6,40% a.a. em 31 de dezembro de 2018, 5,50% em 31 de dezembro de 2019, 2,00% a.a. em 31 de dezembro de 2020, 9,25% a.a. em 31 de dezembro de 2021, 13,75% a.a. em 31 de dezembro de 2022 e 11,75% a.a. em 31 de dezembro de 2023, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (COPOM).

Nesse sentido, o Brasil continua sujeito a um aumento de inflação como consequência da intervenção do Governo Federal, inclusive mediante a redução ou aumento das taxas de juros e a intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real. O risco para a Companhia é o de que caso o Brasil volte a experimentar índices de inflação elevada, a Companhia não seja capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes para compensar os efeitos do aumento da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá desencadear em um aumento nos custos e redução da margem operacional líquida da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, pode afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço de mercado de suas ações.

O Governo Federal intervém com frequência na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas na política, nas normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias e seus regulamentos diversos. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital, limites sobre importações e outras medidas.

Com os acontecimentos políticos e econômicos recentes, e o aumento da pressão sobre o Governo Federal por modificações e reformas na economia nacional por meio de mudanças nas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias, podem ser realizadas mudanças com impactos adversos que não podemos prever no momento. Frente ao momento imprevisível, não é possível antever o impacto das reformas nos negócios da Companhia. Os negócios da Companhia, a sua posição financeira, o resultado de suas operações, as suas perspectivas de negócios, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- instabilidade social, econômica e política;
- contração da economia brasileira;
- controles cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuação cambial;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal, política monetária e alterações na legislação tributária;
- racionamento de água e energia;
- leis e regulamentos aplicáveis ao setor no qual a Companhia atua;
- interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro e de capitais. Assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão eventualmente prejudicar as atividades da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais, podendo inclusive afetar adversamente a negociação das ações de emissão da Companhia.

O preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros está sujeito a acontecimentos e percepções de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, na China e na União Europeia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O mercado de valores mobiliários brasileiro sofre grande influência de fatores e percepções externas, incluindo os Estados Unidos, a China e a União Europeia, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. As condições econômicas e de mercado de países da América Latina, Ásia, América do Norte, Europa e outros, exercem, em diferentes escalas, impacto no valor de mercado dos valores mobiliários negociados no Brasil e nos títulos de empresas brasileiras negociados em mercados estrangeiros. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros, o que pode vir a reduzir o interesse dos investidores, inclusive, nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os preços das ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), por exemplo, são historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a variações das principais bolsas de valores dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as ações da Companhia. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das ações de emissão da Companhia, restringir o acesso da Companhia aos mercados de capitais e comprometer a capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos. Além disso, a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos, Europa e outros países afetaram a economia global, produzindo diversos efeitos que, direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a economia brasileira, como as flutuações no preço de títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras, que podem, direta ou indiretamente, afetar a Companhia adversamente. Em junho de 2016, o Reino Unido convocou um referendo em que a maioria de sua população votou pelo Reino Unido para sair da União Europeia. A Companhia não tem controle e não pode prever o efeito da saída do Reino Unido da União Europeia nem sobre se e até que ponto outros estados membros decidirão sair da União Europeia no futuro. Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado de suas ações.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, especialmente países da América Latina e países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Crises em outros países da América Latina e em outros países de economia emergente ou as políticas econômicas de outros países, em especial aquelas dos Estados Unidos e países da União Europeia, poderão reduzir o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia. Isso poderia dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos. Qualquer desses acontecimentos poderá afetar adversamente os negócios da Companhia e o valor de mercado de suas ações.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com

4.1 Descrição dos fatores de risco

diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como: oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Além disso, as instituições financeiras podem não estar dispostas a renovar, estender ou conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis, ou até mesmo serem incapazes ou não estarem dispostas a honrar seus compromissos. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar a negociação das ações de emissão da Companhia, além de dificultar o seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

A instabilidade política e econômica no Brasil pode afetar adversamente os negócios da Companhia, resultados de suas operações e o preço de negociação de suas ações.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como “Lava Jato”. Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados de capitais. Não temos controle e não podemos prever se tais investigações ou denúncias em andamento levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro.

Além disso, em 1º de janeiro de 2023, o novo governo tomou posse e o Presidente Lula assumiu o poder. Incertezas quanto à implementação, pelo novo governo, de mudanças nas políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como na legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários, inclusive em relação às ações da Companhia.

A economia brasileira experimentou uma queda acentuada nos últimos anos devido, em parte, às políticas econômicas e monetárias intervencionistas do governo brasileiro e à queda global nos preços das commodities. O atual governo federal brasileiro deve propor termos gerais de reforma fiscal para estimular a economia e reduzir o déficit orçamentário previsto, mas é incerto se o governo brasileiro será capaz de reunir o apoio necessário no Congresso brasileiro para aprovar reformas específicas adicionais.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre a Companhia.

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Em 20 de maio de 2024, a taxa de câmbio do real em relação ao dólar norte-americano foi de R\$5,1085 por US\$1,00. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas.

Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do real frente ao dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as nossas atividades.

A desvalorização do real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os nossos resultados, por conta da retração no consumo e do aumento dos nossos custos. Por outro lado, a valorização do real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispõe da capacidade de prevê-la. O nosso negócio, a nossa situação financeira, os resultados operacionais e as nossas perspectivas poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

Qualquer rebaixamento da classificação de crédito do Brasil (rating) pode afetar negativamente o preço das ações ordinárias da Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores quanto aos riscos relacionados à classificação de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de cálculos de dívida e a perspectiva de mudanças em qualquer desses fatores.

Em setembro de 2015, a Standard & Poor's iniciou a revisão da nota de risco de crédito soberano do Brasil, rebaixando-a para um grau abaixo do denominado grau de investimento e, desde então, o Brasil vem sofrendo sucessivos cortes em sua nota pelas três principais agências de classificação de risco no mundo. Após o rebaixamento feito em 30 de setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu novamente a nota de risco de crédito do Brasil de BB+ para BB e, mais recentemente, em 11 de janeiro de 2018, rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil de BB para BB- com perspectiva estável, citando o atraso na aprovação de medidas fiscais que reequilibrem as contas públicas. Em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou a nota de risco de crédito do Brasil para um grau abaixo do grau de investimento, para Ba2, com uma perspectiva negativa, alterada em abril de 2018 para uma perspectiva estável. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil para BB negativo, nota essa que foi reafirmada em agosto de 2018, com uma perspectiva estável, citando as fraquezas estruturais nas finanças públicas, alto endividamento do governo, fracas perspectivas de crescimento, ambiente político e questões relacionadas à corrupção.

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro tem apresentado altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do produto interno bruto (PIB), flutuações significativas do real em relação ao dólar norte-americano, aumento do nível de desemprego e redução dos níveis das despesas e da confiança do consumidor. A Fitch também rebaixou o rating de crédito soberano do Brasil para BB- com perspectiva negativa em maio de 2020,

4.1 Descrição dos fatores de risco

citando a deterioração do cenário econômico e fiscal brasileiro e o agravamento dos riscos para ambas as dimensões, dada a renovada incerteza política, além das incertezas sobre a duração e intensidade da pandemia da COVID-19.

Apesar das três agências terem modificado a classificação de crédito soberana do Brasil em 2023 para BB e Ba2, o país ainda é avaliada abaixo do grau de investimento pelas três principais agências de rating acima mencionadas. Consequentemente, os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. Poderão ocorrer outros rebaixamentos no caso do prolongamento ou do agravamento da atual recessão brasileira e a contínua incerteza política, entre outros fatores. Qualquer novo rebaixamento das classificações de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço das ações ordinárias da Companhia.

O mercado de negociação ativo e líquido para as nossas ações poderá não se desenvolver, limitando a capacidade de nossos acionistas venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Os investimentos em valores mobiliários negociados no mercado brasileiro estão sujeitos a determinados riscos, tais como mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, social, econômico e político, local e global. Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez de nossas ações e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de nossa emissão de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor de mercado de nossas ações poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os Fatores de Risco apresentados neste Formulário de Referência.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

A Companhia pode não ser capaz de executar sua estratégia de crescimento orgânico o que pode impactar seus negócios e resultados financeiros de forma negativa.

A Companhia depende de sua capacidade de desenvolver novos produtos e serviços internamente e da capacidade de se adaptar às mudanças tecnológicas.

Empresas do setor de telecomunicações, inclusive a Companhia, podem ser prejudicadas por restrições quanto à instalação de novas antenas para serviços móveis.

Caso a Companhia não seja capaz de definir corretamente o preço dos contratos de preço fixo celebrado com seus clientes, sua lucratividade pode ser afetada negativamente.

A falta de disponibilidade de financiamento para o programa de investimentos da Companhia pode afetar a capacidade competitiva, negócios, condição financeira e

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

As atividades da Companhia a expõe a determinados riscos de mercado, que consiste no risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado, dentre os quais se destacam: (i) risco de crédito; (ii) risco de juros; (iii) risco de liquidez; e (iv) risco cambial.

Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, e outros instrumentos financeiros.

O saldo de clientes cujo risco de crédito foi provisionado está apresentado na tabela a seguir:

	Consolidado em 31 de dezembro de	
(em milhares de R\$)	2023	2022
Saldo inicial	(3.175)	(19.293)
Constituição	(66.893)	(30.782)
Reversão	438	115
Baixa	50.373	46.795
Saldo final	(19.247)	(3.165)

Adicionalmente, os saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários sujeitos a riscos de crédito estão apresentados na tabela abaixo:

	Consolidado em 31 de dezembro de	
(em milhares de R\$)	2023	2022
Saldo inicial	-	-
Constituição	1.469	940
Reversão	321.378	202.511
Baixa	373	91
Saldo final	323.220	203.542

Taxa de inadimplência de clientes

Consolidado em 31 de dezembro de		
2023	2022	2021
63%	65%	68%

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos.

(em milhares de R\$)	Em 31/12/23	Em 31/12/22
Contas a receber de clientes	182.556	143.987
Provisão para perdas de créditos esperadas	(19.247)	(3.165)
Contas a receber líquido	163.309	140.822

A seguir demonstramos a composição da carteira de contas a receber de clientes por idade de vencimento:

	31/12/2023	31/12/2022
A vencer	80.243	49.575
Vencidos:		
1 a 30 dias	41.153	36.598
31 a 60 dias	8.106	5.950
61 a 180 dias	24.772	21.145
181 a 360 dias	28.282	30.719
Vencidos há mais de 360 dias	-	-
	182.556	143.987
(-) Provisão para perdas de créditos estimadas	(19.247)	(3.165)
Contas a receber líquido	163.309	140.822

Em 31 de dezembro de 2023, o giro médio do contas a receber de clientes foi de 45 dias (46 dias em 2022). A movimentação da provisão para perdas de créditos esperadas está demonstrada a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	(3.165)	(19.293)
Constituição	(66.893)	(30.782)
Reversão	438	115
Baixa	50.373	46.795
Saldo final	(19.247)	(3.165)

Risco de Taxa de Juros

O risco de taxa de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado, que engloba, por conseguinte, o risco de taxa de juros. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de taxa de juros incluem empréstimos e financiamentos a pagar e depósitos mensurados ao valor justo através do resultado.

No quadro abaixo, são considerados três cenários, sendo (i) cenário atual (provável) que é aquele adotado pela Companhia e (ii) cenário com deterioração de 25% da variável do risco considerado e (iii) cenário com deterioração de 50% da variável do risco considerado. Esses cenários foram definidos com base em hipóteses de alterações das variáveis chaves nas datas de vencimento dos respectivos contratos sujeitos a estes riscos. Vale lembrar que os cenários apresentados estão sujeitos a ajustes relevantes em função de variações de performance operacional da Companhia, que podem influenciar o seu nível de endividamento e liquidez.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

31/12/2023			Consolidado		
Instrumento/operação	Cenário Provável a.a.	Risco	Cenário atual	Cenário II	Cenário III
Capital de giro	11,57%	Alta do CDI	(11.806)	(14.758)	(16.529)
Capital de giro	6,26%	Alta TLP	(20)	(25)	(28)
Financiamento ativo imobilizado (FINEM)	6,68%	Alta TLP	(1.137)	(1.421)	(1.591)
Financiamentos - TR	3,83%	Alta TR	(5.874)	(7.342)	(8.224)
Aplicação financeira	9,00%	Baixa do CDI	45.357	56.696	63.500
Resultado projetado			26.520	33.150	37.128

Risco de Liquidez

O risco de liquidez se materializa com a possibilidade de a Companhia não possuir recursos líquidos suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros, em função dos diferentes prazos de realização e/ou liquidação de seus direitos e obrigações. Pode ser definido pela possibilidade de não cumprir com as obrigações associadas aos passivos financeiros que serão liquidados com caixa e equivalentes de caixa ou aplicações financeiras, tais como o saldo de fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures, derivativos e obrigações de arrendamento.

O quadro abaixo analisa os passivos financeiros, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data da demonstração contábeis e a data contratual do vencimento.

	Total em 31/12/2023	Menos de 6 meses	Entre 6 e 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	95.844	81.093	14.751	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	304.004	42.617	52.988	82.589	29.159	96.651
Derivativos	5.542	2.895	2.647	-	-	-
Debêntures	895.269	10.068	9.126	528.483	347.592	-
Nota promissória	-	-	-	-	-	-
Obrigações de arrendamentos	46.543	7.281	7.330	18.976	12.850	106

Adicionalmente, a Companhia apresentou os índices para avaliação da liquidez e endividamento nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(em milhares de R\$)	Consolidado em 31 de dezembro de	
	2023	2022
Índice de liquidez corrente	1,94x	1,74x
Índice de liquidez geral	1,89x	1,54x
Índice de liquidez seca	1,91x	1,73x
Índice de liquidez imediata	1,35x	1,32x

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Risco Cambial

Esse risco é proveniente das oscilações das taxas de câmbio sobre compromissos em moeda estrangeira (importações). As controladas da Companhia utilizam de derivativos (contratos a termo de moeda estrangeira e swaps), registrados na conta de instrumentos financeiros com o propósito de mitigar riscos de perdas cambiais decorrentes de potenciais oscilações da moeda Real (R\$), em consonância com sua política de gerenciamento de risco cambial.

No quadro abaixo, são considerados três cenários, sendo (i) cenário atual (provável) que é aquele adotado pela Companhia; (ii) cenário com deterioração de 25% da variável do risco considerado; e (iii) cenário com deterioração de 50% da variável do risco considerado. Esses cenários foram definidos com base em hipóteses de alterações das variáveis chaves nas datas de vencimento dos respectivos contratos sujeitos a estes riscos.

Vale lembrar que os cenários apresentados estão sujeitos a ajustes relevantes em função de variações de performance operacional da Companhia, que podem influenciar o seu nível de endividamento e liquidez.

31/12/2023 Instrumento/operação	Dólar provável	Risco	Consolidado		
			Cenário atual	Cenário II	Cenário III
Fornecedor	4,84	Alta do dólar	-	(8.450)	(16.900)
Empréstimos e financiamentos	4,84	Alta do dólar	-	(13.344)	(26.688)
Resultado projetado				(21.794)	(43.588)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles que: (i) sejam superiores a R\$15,0 milhões, valor equivalente a 0,76% do patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023; (ii) possam impactar de forma adversa e significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia; e (iii) possam impactar negativamente a reputação da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia era parte em um processo de natureza tributária que é considerado individualmente relevante de acordo com os critérios indicados acima.

Processos de natureza cível e outros

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia era parte em 489 processos cíveis judiciais. Os objetos dos referidos processos envolvem (i) pedidos indenizatórios por (i.a) acidentes de trânsito supostamente causados por cabeamento interferindo na via, ou por colaboradores da Companhia, (i.b) cobrança e negativação supostamente indevidas, (i.c) insatisfação com a prestação de serviço; (ii) cobrança de aluguéis pela instalação de torre de telecomunicações; (iii) repetição de indébito em razão da cobrança de multas de fidelização; (iv) requerimento de dados de IP; (v) repetição de indébito em razão da cobrança de “taxa” de utilização de equipamento e (vi) alegações de construções irregulares de torres

Em 31 de dezembro de 2023, o valor atualizado da causa nos processos em que a Companhia figurava no polo passivo com chance de perda remota, possível e provável era de R\$295 mil, R\$21 mil, respectivamente, dos quais R\$ 933 mil, foram provisionados para contingências cujo risco foi classificado como provável.

Nos termos da Política de Provisionamento da Companhia para provisionamento cível, a princípio, os processos em fase de conhecimento são considerados de risco possível e, ao passarem à fase de execução, são considerados de risco provável. As reclamações apresentadas nos órgãos de Defesa do Consumidor (DECON/PROCON) são provisionadas com risco remoto. Quando da ocorrência de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados, a classificação do risco será provável e o valor de contingência corresponderá ao valor do ajuste, passando a remoto após a quitação. Contudo, a classificação de risco poderá ser ajustada em atenção à doutrina e à jurisprudência majoritária de cada estado da Federação, às matérias debatidas nos autos, a documentação probatória, e a outros elementos avaliados em parecer jurídico. Além disso, a avaliação de processos cíveis levará sempre em consideração (i) a doutrina e jurisprudência majoritária de cada estado da federação; (ii) a matéria debatida nos autos; (iii) a integralidades dos valores atribuídos a causa; (iv) a documentação probatória c apresentada nos autos; (v) a fundamentação da defesa; e (vi) o pedido de menor impacto à Companhia.

Dentre os processos de natureza Cível, não há processos considerados individualmente relevantes.

Processos de natureza tributária

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas figuravam como parte em 100 processos administrativos e judiciais de natureza tributária. Estes processos versam, principalmente, (i) cobrança de ICMS sobre SCM; (ii) exclusão de cobrança indevida de contribuição para o FUST e FUNTTEL; (iii) EF para cobrança de ICMS;

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2023, o valor total envolvido nos processos com chance de perda possível era de aproximadamente R\$48 milhões, Provável R\$383 mil, não havendo identificação de perda no Remoto.

A Política de Provisionamento estabelece o provisionamento de demandas tributárias e administrativas da Companhia e determina que autuações por órgãos de fiscalização governamental serão provisionadas como risco possível. Após o início de processo judicial ou administrativo, será feita uma nova classificação como perda remota possível ou provável,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

considerando os seguintes fatores que devem estar relacionados as matérias discutidas nos autos: (i) existência de jurisprudência administrativa ou judicial dos Tribunais Superiores; (ii) documentação probatória que suporte a defesa da Companhia; (iii) existência de Súmula Vinculante e decisões com repercussão geral ou com efeito repetitivo.

Processos de natureza trabalhista

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas figuravam como parte em 727 processos administrativos e judiciais de natureza trabalhista. Estes processos versam, principalmente, sobre (i) recebimento de horas extraordinárias e reflexos; (ii) recebimento de adicional de periculosidade e reflexos; (iii) recebimento de indenização por danos morais, decorrentes de condutas praticadas pela Companhia; (iv) pedido de reversão de dispensa por justa causa, com o consequente recebimento de diferenças de verbas contratuais e rescisórias; (v) descumprimento da cota de aprendizes; e (vi) cumprimento de normas relativas à limitação da jornada de trabalho e períodos de descanso.

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 31 de dezembro de 2023, o valor atualizado da causa dos processos com chance de perda remota, possível e provável era de R\$ 294 mil, R\$ 7,7 milhões e R\$ 10,2 milhões, respectivamente, dos quais R\$10,2 milhões foram provisionados.

.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

4.5 - Na seção anterior (4.4), foram descritos os principais processos judiciais relevantes a que a Companhia estava sujeita em 31 de dezembro de 2023, cujo valor provisionado era de:

Exercício	Natureza Jurídica	Quantidade de Processos	Montante Provisionado
2023	Cível	66	R\$ 933.737,78
	Tributária	8	R\$ 383.228,25
	Trabalhista	255	R\$ 10.225.812,94
Total		329	R\$ 11.542.778,97

4.6 Processos sigilosos relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas não figuravam como partes em processos sigilosos relevantes que não tenham sido divulgados nos itens anteriores.

4.7 Outras contingências relevantes

Procedimento Administrativo Tributário

Processo Administrativo n. 385/2021 (Ação Anulatória nº 0812763-63.2024.8.20.5001)	
a. juízo	Conselho de Recursos Fiscais
b. instância	Recursal Administrativa
c. data de instauração	30/08/2021
d. partes no processo	Estado do Rio Grande do Norte (Autuante) x Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A (Autuada)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 34.871.952,88 (trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
f. principais fatos e andamentos	Trata-se de auto de infração instaurado para cobrança de ICMS e parte de FECOP incidente sobre serviço de comunicação multimídia no período de jan/17 a jun/20. Em outubro de 2021 foi apresentada impugnação administrativa defendendo a nulidade do lançamento ante ausência de fundamentação legal e não observância do regulamento do ICMS, relativo ao lançamento realizado por arbitramento para o exercício de 2017. Ainda, defendeu-se o cancelamento do restante da exigência, considerando que não houve a exclusão de serviços de valor adicionado da base de cálculo do tributo acima, assim como o cancelamento ou a redução das multas aplicadas, tendo em vista o seu caráter confiscatório. Em primeira decisão administrativa, proferida em a Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais entendeu pela procedência integral do lançamento. Recurso Voluntário foi interposto em 06/10/2022 e julgado em 12/01/2024, tendo o Auto de Infração sido mantido. Assim, foi ajuizada Ação Anulatória em 26/02/2024, tombado sob o nº 0812763-63.2024.8.20.5001.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	O Auto de Infração foi julgado definitivamente procedente em 12/01/2024. A condenação alcança o valor total de R\$ 34.871.952,88 (trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo, R\$ 23.247.968,54 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) relativos à exigência de ICMS e R\$ 11.623.984,54 (onze milhões, seiscentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) correspondentes à aplicação da multa; sem prejuízo dos acréscimos monetários legais e vigentes.
h. estágio do processo	Ajuizada Ação Anulatória (processo nº 0812763-63.2024.8.20.5001) em 26/02/2024.

4.7 Outras contingências relevantes

i. chance de perda (informada pela Companhia)	Remoto ¹
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da autuação é superior a 15 milhões de reais.
k. análise do impacto em caso de perda	Entendemos que a chance de condenação total da Brisanet é remota, já que a parte adversa incluiu indevidamente valores na base de cálculo do tributo. Este fato será comprovado mediante perícia judicial, contudo, pode haver algum remanescente para pagamento, ainda de difícil quantificação.

¹ Em 31 de março de 2024, a classificação de risco deste processo foi alterada de remota para possível, ainda sem a constituição de provisão.

4.7 Outras contingências relevantes

Procedimento Administrativo Trabalhista

Ação Civil Pública nº 0000365-22.2022.5.13.0026 (Cumprimento de Sentença nº 0000849-75.2023.5.13.0002)	
a. juízo	Tribunal Regional Regional do Trabalho da 13ª Região (Paraíba)
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	09/05/2022
d. partes no processo	Ministério Público do Trabalho da 13ª Região (Autora) x Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A (Ré).
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 10.000.000,00 Condenação em 1º Grau: R\$ 1.000.000,00 Condenação em 2º Grau: R\$ 500.000,00
f. principais fatos e andamentos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em razão do acidente de trabalho que ocasionou a morte do empregado José Leonardo de Oliveira e, ainda, pelo descumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho. Em Sentença, proferida em 23/08/2022, o magistrado julgou o pedido do MPT parcialmente procedente para condenar a Empresa ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e ao cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho previstas nas normas correspondentes. Houve interposição de recurso e, no julgamento, proferido em 13/04/2023, os desembargadores deram parcial provimento à irresignação da Empresa para, entendendo ser desproporcional a condenação em indenização por danos morais coletivos anteriormente concedida, reduzi-la para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Foram mantidas as obrigações de fazer referentes às adequações da empresa e cumprimento das normas de saúde. Ato contínuo, o Ministério Público opôs Embargos de Declaração, alegando omissão do Tribunal sobre os parâmetros objetivos apontados pelo MPT para majoração da condenação em danos morais e omissão na estipulação de multa em caso de descumprimento das obrigações de fazer. O Acórdão reconheceu a parcial procedência dos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, atribuição de efeito modificativo, e a fim de suprir a omissão apontada e reconhecer a multa por descumprimento como sendo de R\$ 5.000,00, por cada constatação. A parte ré (Brisanet) interpôs Recurso de Revista em 27/04/2023, que teve seu

4.7 Outras contingências relevantes

	seguimento denegado, em razão de o Tribuna considerar que seria uma tentativa de reapreciação de fatos e provas, incabível naquele momento processual, nos termos da Súmula 126 do TST. Inconformada com a inadmissibilidade do recurso em 02/05/2023, a parte ré interpôs Agravo de Instrumento, que também não obteve êxito, conforme decisão publicada em 07/02/2024. O processo transitou em julgado no dia 04/04/2024 e foi remetido ao juízo de origem para iniciar a fase de execução.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença 1º grau (23/08/2022): parcial procedência para condenar a empresa na obrigação de fazer referente as ações de promoção de saúde e segurança do trabalho, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 por infração; e condenação ao pagamento de danos morais coletivos no valor de R\$ 1.000.000,00. Acórdão 2º grau (13/04/2023): Parcial provimento ao Recurso Ordinário da empresa, para reduzir o valor da condenação por danos morais coletivos para o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Acórdão de ED (2º grau): Parcial provimento, apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, atribuição de efeito modificativo, e a fim de suprir a omissão apontada e reconhecer a multa por descumprimento como sendo de R\$ 5.000,00, por cada constatação. Decisão de admissibilidade de Recurso de Revista (27/04/2023): denegado seguimento ao recurso. Acórdão de Agravo de Instrumento (07/02/2024): negado provimento.
h. estágio do processo	Atualmente em fase de Execução, desde 04/04/2024. Houve parcelamento do valor final da condenação.
i. chance de perda (informada pela Companhia)	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor atribuído à causa e da matéria envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda	Nesta seara processual, há o impacto financeiro, já significativamente reduzido, considerando os precedentes dos Tribunais nacionais quanto à condenação em indenização por danos morais coletivos. Há, ainda, o impacto administrativo, considerando que a Empresa foi condenada a cumprir imediatamente as normas de saúde e segurança do trabalho, no entanto, tais imposições já constam em lei e, portanto, são de cumprimento obrigatório a todas as Companhias do país.

4.7 Outras contingências relevantes

	Por fim, há o impacto reputacional, já tendo o próprio MPT veiculado notícia oficial acerca da condenação da Empresa nesse processo.
--	--

4.7 Outras contingências relevantes

Procedimento Judicial Trabalhista

Reclamação Trabalhista nº 0001751-64.2022.5.07.0023	
a. juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 07ª Região (Ceará)
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	15/08/2022
d. partes no processo	Francisco Marcos da Silva (Reclamante) x Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A (Reclamada).
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da Causa: R\$ 625.233,45
f. principais fatos e andamentos	Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada pelo ex-empregado Francisco Marcos da Silva, que alega que foi contratado no dia 01/03/2016 para exercer a função Auxiliar de Eletricista, posteriormente sendo promovido para a função de Especialista de Infraestrutura Elétrica, tendo sido demitido sem justa causa em 19/05/2022. Afirma que devido à grande pressão no trabalho e às longas jornadas cumpridas, desenvolveu quadro de síndrome de burnout. Alega que do período de 03/2016 a 09/2020, laborava segunda a sexta-feira, das 08h00min às 20h30min, com apenas 40 minutos de intervalo refeição e aos sábados sendo das 08h00min às 13h00min, sem intervalo, tudo isso sem o devido pagamento das horas extras. Relata ainda que recebia o pagamento de parte do salário "por fora" e que a empresa o manteve em ócio forçado, tendo retirado do empregado todas as suas atividades laborais. Assim, requer o reconhecimento da doença laboral e a condenação da empresa ao pagamento de indenização por danos morais e materiais (pensão vitalícia), estabilidade provisória de emprego, horas extras, indenização por danos morais pelo ócio forçado, integração do salário pago "por fora" e honorários sucumbenciais. Foi publicada a sentença de 1º grau em 04/06/2023, que julgou parcialmente procedente os pedidos, determinando a condenação da empresa em retificação da CPTS; pagamento dos reflexos salariais de R\$ 500,00, a partir de fevereiro de 2021, pago "por fora", nas verbas trabalhistas; pagar a indenização substitutiva da estabilidade provisória acidentária, referente aos salários vigentes entre 06/07/2022 (data de projeção do aviso prévio, já que indenizado 48 dias segundo o TRCT) e 10/04/2023, e respectivos reflexos; pagamento de danos morais em decorrência da síndrome de burnout a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e

4.7 Outras contingências relevantes

	decorrente do assédio moral no valor de R\$ 9.500,00; pagamento do 10 (dez) vezes a sua última remuneração mensal (R\$ 3.500,00) à título de indenização por danos materiais (lucros cessantes); honorários advocatícios de 10% sobre o valor condenado e R\$ 2.000,00 a título de honorários periciais. Condenação liquidada em R\$ 121.489,46 e custas processuais no valor de R\$ 2.429,79. Ato contínuo, a reclamada interpôs Recurso Ordinário na data de 12/07/2023, ainda pendente de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de 1º grau (04/06/2023): julgou parcialmente procedente os pedidos, Condenação liquidada em R\$ 121.489,46 e custas processuais no valor de R\$ 2.429,79.
h. estágio do processo	Atualmente em fase recursal, desde 12/07/2023.
i. chance de perda (informada pela Companhia)	Provável
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor atribuído à causa e da matéria envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda	Caso a condenação seja confirmada, a empresa estará sujeita ao pagamento de indenização por danos morais e materiais, indenização substitutiva a estabilidade, e integração do salário pago por fora, representando, assim, impacto de ordem financeira.

4.7 Outras contingências relevantes

Procedimento Judicial Cível

Processo nº 0203122-40.2022.8.06.0158	
a. juízo	Vara Cível de Pereiro - CE
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	13/12/2022
d. partes no processo	Maria Micaele de Sousa (Autora) X Brisanet e Enel (Rés)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Danos morais de R\$ 4.000.000,00 e danos materiais de R\$ 1.027.776,00 (pensão) Valor da Causa: R\$ 5.027.776,00
f. principais fatos e andamentos	A Autora alega que sua filha de 05 anos, Maria Ysis, na tarde do dia 29/03/2021, por volta das 14h40min, estava brincando na rua em que residia, quando, ao manusear um fio solto em um poste de iluminação pública, foi eletrocutada. Afirma que a criança faleceu em 06/04/2021 e, por isso, requer a condenação da Concessionária de energia elétrica e da Brisanet por danos morais e pensão vitalícia, totalizando a quantia de R\$ 5.027.776,00, assim como uma medida liminar para pagamento de 1 salário-mínimo ao mês, devendo estes valores serem deduzidos dos danos ao final do processo. A Enel alega culpa exclusiva da Brisanet, por considerar que compareceu imediatamente ao local do ocorrido e identificou que as falhas eram da empresa provedora de internet, utilizando para embasamento o item 5.1 da NBR 5410 da ABNT. A Brisanet utilizou como tese de defesa o fato de que o poste estava energizado, cuja responsabilizada não pode recair sobre a operadora, mas tão somente sobre a Enel, que possui a atribuição de realizar a manutenção da infraestrutura (Resolução Normativa ANEEL N° 479 DE 03/04/2012), cabendo, portanto, a exclusão da Brisanet do polo passivo. Não houve concessão da liminar solicitada pela parte autora, conforme decisão proferida em 21/07/2022. O Inquérito Policial concluiu pela impossibilidade de constatação de responsabilidade criminal, razão pela qual foi arquivado em 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve nenhuma decisão proferida. Após apresentação da Contestação, em 13/02/2023, o processo foi colocado como concluso, questionado

4.7 Outras contingências relevantes

	sobre a apresentação de novas provas, como perícia, e está novamente concluso.
h. estágio do processo	Desde 07/12/2023 o processo encontra-se concluso para análise do juiz, sem qualquer andamento posterior.
i. chance de perda (informada pela Companhia)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do valor atribuído à causa e da matéria envolvida.
h. análise do impacto em caso de perda	Entendemos que as chances de condenação total da Brisanet não são altas, pois não há provas que imputem à Brisanet responsabilidade sobre os fatos. É possível, no entanto, que haja condenação solidária com a Enel.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia adota uma Política de Gerenciamento de Riscos (“**Política de Gerenciamento de Riscos**”), a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2021. A política teve sua primeira revisão em junho de 2022, com o apoio da consultoria PwC e foi aprovada em reunião do Conselho de Administração em 12 de agosto de 2022.

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia foi elaborada com base em recomendações metodológicas de referência, tais como: (i) COSO - ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Framework* (“**COSO**”)); (ii) recomendações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; (iii) o Regulamento do Novo Mercado da B3; (iv) a declaração de Appetite a Riscos da Companhia; (v) o Manual de Gestão de Riscos; (vi) o Código de Ética da Companhia; (vii) a Política Anticorrupção da Companhia; (viii) a Política de Divulgação de Informações da Companhia; (ix) a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia; e (x) a Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia.

A Política de Gerenciamento de Riscos pode ser acessada: (i) na sede da Companhia: junto à Diretoria de Relações com Investidores; (ii) no *website* da Companhia (ri.brisanet.com.br); e (iii) no *website* da CVM (gov.br/cvm).

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de o gerenciamento de riscos da Companhia com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar certos eventos que possam ter um efeito significativo sobre atividades da Companhia. A Política de Gerenciamento de Riscos também descreve o processo gerenciamento de risco, os procedimentos de comunicação e as responsabilidades dos principais órgãos societários da Companhia.

(i) riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca se proteger dos seguintes riscos, os quais são abordados pela Política de Gerenciamento de Riscos:

- 1 Risco Financeiro:** significa o risco relativo à capacidade financeira da Companhia, quer em relação à liquidez, exposição à variação cambial, cumprimento de restrições financeiras de contratos de financiamento e risco de inadimplência de clientes devido à falta de capacidade financeira para honrar suas dívidas, desavenças entre a Companhia e seus devedores acerca dos montantes devidos e outras;
- 2 Risco de Integridade:** significa o risco associado às sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação, resultante de alguma falha no cumprimento de leis, acordos, regulamentos, do Código de Ética e/ou de políticas ou normativos internos da Companhia. Inclui o risco de fraude e sabotagem nos processos da Companhia, desvios de ativos ou qualquer tipo de corrupção;
- 3 Risco Estratégico:** significa o risco associado à estratégia da Companhia na busca de geração e proteção de valor, e derivam de mudanças no ambiente externo, mercado, concorrentes, fusões e aquisições, inovações, tecnologias e portfólio de produtos e/ou serviços; e também pela eficiência na gestão relativa à finanças (geração de caixa operacional, rentabilidade, endividamento, alavancagem, aplicação e captação de recursos financeiros), à imagem e reputação e às operações (cultura organizacional, gestão de pessoas, processos e demais recursos);

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

4 Risco de Tecnologia da Informação: significa o risco associado a falha ou uso indevido do ambiente de tecnologia da informação, incluindo perda, mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de acionistas internos ou externos; e

5 Risco Operacional: significa o risco de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoal e sistemas internos ou eventos externos, incluindo, mas não se limitando, risco de *compliance* associado à inadequação ou deficiência em contratos, assim como sanções devidas ao não cumprimento de leis e regulamentos e indenizações de danos causados a terceiros resultantes das atividades da Companhia. Também inclui fraudes internas e externas.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

O gerenciamento do risco é um elemento crucial das estratégias da Companhia, já que fornece um processo sistemático para identificar riscos relacionados a atividades comerciais novas, correntes e futuras. A atividade de controle de riscos envolve a categorização e a avaliação de cada risco e a aplicação de controles gerenciais para mitigar o risco, baseados em um julgamento acerca do impacto provável caso nenhuma medida seja tomada, combinado com uma avaliação da probabilidade de nova ocorrência do risco.

O processo de gestão de riscos da Companhia considera seu planejamento estratégico alinhado ao nível de risco que está disposta a aceitar (apetite ao risco) na execução de sua estratégia e em suas operações.

As etapas do processo de Gestão de Riscos são:

Estabelecimento de contexto/estratégia: entendimento do histórico da Companhia, capturando os objetivos estratégicos e operacionais, o ambiente interno e externo em que ela está inserida e seus stakeholders (partes interessadas);

Identificação de riscos: mapeamento e identificação dos riscos, com classificação de acordo com sua categoria. Os riscos são mapeados com base na percepção dos órgãos da administração, executivos e colaboradores da Companhia, como também com base em fontes externas (auditores, governo, mídia, órgãos reguladores e outras partes interessadas);

Avaliação de riscos: análise dos riscos previamente identificados, através da verificação de sua origem, causas e consequências, sendo avaliados de acordo com seu impacto e probabilidade de ocorrência. A relação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência dá origem à classificação final do risco (rating final do risco).

Priorização e tratamento de riscos: com base no resultado da classificação do rating final dos riscos, são priorizados os riscos considerados de maior criticidade e é definido um tratamento para cada risco. O tratamento dos riscos consiste em uma ação de resposta, de acordo com o apetite ao risco da Companhia.

Monitoramento e reporte: acompanhamento das ações de resposta implementadas e na avaliação dos seus efeitos na exposição residual aos riscos, com monitoramento do desempenho dos indicadores de riscos e busca por melhoria contínua.

Após estabelecida a relação de impacto e probabilidade, a classificação (rating) final dos riscos poderá ser: (i) Risco baixo; (ii) Risco médio; (iii) Risco alto; e (iv) Risco crítico. Após avaliação, a Companhia, visando o tratamento dos riscos, adotará uma ou mais dentre as seguintes ações possíveis:

- **Evitar:** descontinuidade das atividades que geram o Risco;
- **Mitigar:** adoção de iniciativas ou estabelecimento de controles para reduzir a

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

probabilidade e/ou o impacto de um evento de risco adverso para um limite aceitável pela Companhia;

- **Transferir/Compartilhar:** redução da probabilidade e/ou do impacto dos Riscos pela transferência ou cessão de uma parte do Risco;
- **Aceitar:** nenhuma medida é adotada para mitigar a probabilidade e/ou o impacto do Risco. O risco é apenas monitorado; e
- **Explorar:** aumentar a exposição em busca de um retorno esperado.

Seguem abaixo os instrumentos utilizados pela Companhia para gerenciamento dos riscos de mercado, aqui classificados dentro do risco financeiro, descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência:

Risco de crédito

As controladas da Companhia constituíram provisão para perdas de créditos esperadas, no montante de R\$19.247 mil em 31 de dezembro de 2023 (R\$3.165 mil em 2022), considerado suficiente pela administração para cobrir as perdas de créditos esperadas na realização de seu contas a receber de clientes. Nenhum cliente individualmente representa mais de 10% do saldo total de contas a receber. Adicionalmente, o risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria da Companhia. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. O limite de crédito é revisado anualmente pela administração da Companhia e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

Risco de Taxa de Juros

A administração da Companhia gerencia a eventual exposição a oscilações de taxas de juros através de sua gestão de fluxo de caixa, não utilizando instrumentos derivativos para travamento de taxa de juros.

Risco de Liquidez

A Companhia gerencia o risco de liquidez efetuando uma administração baseada em gestão de fluxo de caixa, buscando manter um nível de disponibilidades suficiente para atender às suas necessidades de curto prazo. Adicionalmente, a administração analisa as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para sua operação. A administração entende que a Companhia tem plena capacidade de honrar seus compromissos financeiros. A Companhia avaliou sua posição de caixa atual e projetada e considera dispor de liquidez suficiente para seguir cumprindo com suas obrigações.

Risco Cambial

As controladas da Companhia utilizam de derivativos (contratos a termo de moeda estrangeira e swaps), registrados na conta de instrumentos financeiros com o propósito de mitigar riscos de perdas cambiais decorrentes de potenciais oscilações da moeda Real (R\$), em consonância com sua política de gerenciamento de risco cambial. Os derivativos, contratos a termo de moeda estrangeira, têm como contraparte uma instituição financeira e foram contratados para cobrir possíveis riscos nas operações de compra de bens do ativo imobilizados vindos do exterior. Os termos essenciais dos contratos de câmbio a termo foram negociados para estarem alinhados com os termos dos compromissos comerciais contratados em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta um saldo consolidado a pagar (circulante e não circulante) de R\$ 3.933 mil.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O processo de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia, com vistas a reduzir tais riscos a níveis aceitáveis, é responsabilidade de todos os administradores e colaboradores e requer a participação ativa de todas as áreas da Companhia, na extensão de suas competências, integrando-se às metas e objetivos estratégicos dos negócios da Companhia e de suas controladas.

A Companhia adota o conceito de 3 (três) linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de riscos, de forma a assegurar o cumprimento das diretrizes, sendo estas:

- (i) **Primeira Linha de Defesa:** realizada por todos os gestores das áreas de negócio e suporte, os quais devem assegurar a efetiva gestão de Riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas;
- (ii) **Segunda Linha de Defesa:** realizada pela área de Governança Corporativa, *Compliance* e Riscos e Controles Internos, que atuam de forma segregada e independente em relação às áreas de negócio e suporte e ao Comitê de Auditoria. A segunda linha de defesa analisa e avalia os Riscos reportando – os diretamente ao Conselho de Administração, ou através de seus comitês de assessoramento; e
- (iii) **Terceira Linha de Defesa:** realizada pela área Auditoria Interna e têm como objetivo o fornecimento de pareceres independentes sobre o gerenciamento de riscos e a efetividade dos controles internos da Companhia.

No processo de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia, com vistas a reduzir tais riscos a níveis aceitáveis, o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria possuem atribuições distintas e devem atuar de maneira integrada e complementar.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia é responsável por:

1. determinar o Apetite por Riscos e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes;
2. tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
3. aprovar quaisquer mudanças na Política de Gerenciamento de Riscos; e
4. revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pelas áreas de Auditoria Interna, Riscos e Controles Internos e *Compliance*.

Diretoria

A Diretoria da Companhia, compostas pelos donos dos riscos, é responsável por:

1. implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco;
2. propor ao Conselho de Administração o Apetite por Risco da Companhia;
3. conduzir uma revisão periódica da Política de Gerenciamento de Riscos e apresentar quaisquer sugestões ao Conselho de Administração;
4. avaliar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração;

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

5. avaliar e monitorar o Risco Estratégico; e
6. identificar, avaliar, monitorar, corrigir eventuais desvios, e monitorar os riscos;

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia é encarregado de:

1. opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
2. avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações contábeis, enviando ao Conselho de Administração com suas recomendações;
3. assessorar e apoiar o Conselho de Administração na execução da estratégia e nas atividades de gerenciamento de riscos;
4. avaliar e monitorar permanentemente a matriz de riscos garantindo que o *Apetite por Riscos* esteja sempre atualizado e alinhado aos objetivos negociais da Companhia;
5. avaliar e analisar o uso e a confiabilidade das áreas de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos e *Compliance*; e dos controles internos;
6. revisar as principais políticas da Companhia, o Código de Ética e a Política de Transação com Partes Relacionadas, propondo quaisquer mudanças ao Conselho de Administração;
7. receber, coordenar, tratar e monitorar as atividades de canal de denúncias (whistleblower) e ouvidoria (ombudsman), assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações;
8. avaliar e monitorar o Risco Financeiro, incluindo os riscos de mercado;
9. investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos e a política de *compliance* da Companhia; e
10. garantir treinamento recorrente ao pessoal da Companhia com vistas a assegurar que sejam capazes de identificar, evitar, avaliar, monitorar e mitigar Riscos;

Riscos e Controles Internos e *Compliance*

Os colaboradores da Companhia designados para o exercício das funções de *compliance*, riscos e controles internos são encarregados de:

1. propor e implementar as diretrizes, metodologias, processos e procedimentos para o gerenciamento de riscos, desde que respeitadas as diretrizes fornecidas pela Política de Gerenciamento de Riscos e pelo Comitê de Auditoria;
2. coordenar e orientar a força de trabalho interna e as áreas de negócio da Companhia na realização e padronização do exercício de suas funções na primeira linha de defesa do gerenciamento do risco;
3. revisar e consolidar as informações e os relatórios de riscos recebidos das áreas de negócios da Companhia, reportando-os ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração;
4. atender as demandas de reporte do Comitê de Auditoria gerando informações relevantes e operacionalizando as atividades de gerenciamento de riscos;
5. revisar e consolidar as informações e os relatórios de riscos de Integridade recebidos das áreas de negócios da Companhia; e
6. avaliar e monitorar o Risco de Integridade, Risco Estratégico, Risco Operacional e o Risco de Tecnologia da Informação.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Os membros das áreas de Riscos e Controles Internos e *Compliance* não acumulam suas funções com outras funções operacionais da Companhia.

Auditoria Interna

Os colaboradores da Companhia designados para a área de Auditoria Interna são encarregados de:

1. avaliar a efetividade do gerenciamento de riscos de forma a contribuir na realização dos objetivos da Companhia, atuando de forma autônoma e independente, em todos os níveis;
2. elaborar relatórios periódicos para o Comitê de Auditoria; e
3. conduzir, anualmente, testes de avaliação e controle nas práticas de gerenciamento de riscos, identificando desvios e propondo melhorias visando resguardar os interesses dos acionistas da Companhia.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que, com a implementação dos fundamentos organizacionais descritos em sua Política de Gerenciamento de Riscos, estão atendidas as necessidades referentes ao controle, monitoramento e gestão de riscos da Companhia, de forma que estes se mantenham dentro do nível de tolerância a riscos estabelecidos pela administração da Companhia.

5.2 Descrição dos controles internos

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Os Diretores da Companhia acreditam na eficiência dos procedimentos e controles internos adotados para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações contábeis da Companhia. Por essa razão, as demonstrações contábeis da Companhia, conforme reapresentadas, compreendem adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira nas respectivas datas. Ainda, os Diretores não identificaram quaisquer tipos de imperfeições que possam comprometer as demonstrações contábeis da Companhia.

A Companhia adota um processo sistemático de controles internos para identificar riscos relacionados a atividades comerciais novas, correntes e futuras. A atividade de controle de riscos envolve a categorização e a avaliação de cada risco e a aplicação de controles gerenciais para mitigar o risco, baseados em um julgamento acerca do impacto provável caso nenhuma medida seja tomada, combinado com uma avaliação da probabilidade de nova ocorrência do risco, considerando ainda os limites de risco que a Companhia está disposta a incorrer na busca por retorno e geração de valor. Os processos relacionados com a gestão de riscos de compliance da Companhia encontram-se detalhados no item 5.3 abaixo

A administração da Companhia será responsável por definir, manter e garantir o aperfeiçoamento dos controles internos relacionados às demonstrações contábeis consolidadas. Tais controles estarão amparados por compliance internos, como políticas e procedimentos, para assegurar que as demonstrações contábeis reflitam as operações realizadas pela Companhia e suas controladas.

Além disso, os diretores afirmam que a Companhia está em processo de implementação da estrutura de Gerenciamento de Riscos Corporativos, visando atingir os melhores níveis e boas práticas de governança corporativa, através do monitoramento contínuo dos riscos e controles internos. Os diretores esclarecem que essa estrutura será composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Áreas de *Compliance*, Riscos e Controles Internos, Diretoria e Auditoria Interna.

O departamento de auditoria interna da Companhia, periodicamente, avaliará os controles internos para os principais ciclos, conforme matriz de riscos e controles internos dos processos relevantes para as demonstrações contábeis, identificando oportunidades e sugerindo melhorias para os mecanismos de controle existentes.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura de Gerenciamento de Riscos da Companhia está descrita na Política de Gerenciamento de Riscos, que define o arcabouço necessário para identificar e gerir os riscos de negócio. A estrutura é constituída por comitês específicos, tais como o Comitê de Auditoria e a função de Auditoria Interna com objetivo de revisar a estrutura de controles internos que visam a mitigar o impacto dos riscos. Os papéis e responsabilidades da estrutura são descritos abaixo:

Comitê de Auditoria: supervisiona a forma na qual a Diretoria monitora a aderência dos procedimentos de controles internos. Compete ao Comitê de Auditoria, dentre outras atribuições:

- assessorar e apoiar o Conselho de Administração na execução da estratégia e nas atividades de gerenciamento de riscos;
- avaliar e monitorar permanentemente a matriz de riscos garantindo que o apetite por riscos esteja sempre atualizado e alinhado aos objetivos comerciais da Companhia;
- opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

5.2 Descrição dos controles internos

- avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações contábeis;
- avaliar e analisar o uso e a confiabilidade das áreas de Auditoria Interna e de Gestão de Riscos e *Compliance*; e dos controles internos acompanhar todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- revisar as principais políticas internas e Código de Ética da Companhia, incluindo a Política de Transação com Partes Relacionadas, propondo quaisquer mudanças ao Conselho de Administração;
- receber, coordenar, tratar e monitorar as atividades de canal de denúncias (*whistleblower*) e ouvidoria (*ombudsman*), assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações;
- avaliar e monitorar o Risco Financeiro, incluindo os riscos de mercado;
- investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos ou o *compliance* da Companhia; e
- garantir treinamento recorrente ao pessoal da Companhia com vistas a assegurar que sejam capazes de identificar, evitar, avaliar, monitorar e mitigar riscos.

Conselho de Administração: o Conselho de Administração da Companhia é responsável por, dentre outras atribuições: (a) determinar o apetite por riscos e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes; (b) tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia; e (c) revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pelas áreas de Auditoria Interna, *Compliance* e Riscos e Controles Internos.

Diretoria: a Diretoria da Companhia é responsável por, dentre outras atribuições: (a) implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação à Gestão do Risco; (b) conduzir uma revisão periódica da Política de Gerenciamento de Riscos e apresentar quaisquer sugestões ao Conselho de Administração; e (c) avaliar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração.

Área de Compliance: (a) Assessorar e apoiar o Comitê de Auditoria na execução da estratégia e nas atividades de Gerenciamento de Riscos de Integridade; (b) avaliar e monitorar o Risco de Integridade; e (c) revisar e consolidar as informações e os relatórios de riscos de Integridade recebidos das áreas de negócios da Companhia, reportando-os a área de Riscos e Controle Interno.

Riscos e Controles Internos: (a) Propor e implementar as diretrizes, metodologias, processos e procedimentos para o Gerenciamento de Riscos, desde que respeitadas as diretrizes fornecidas por esta Política e pelo Comitê de Auditoria; (b) Coordenar e orientar a força de trabalho interna e as áreas de negócio da Companhia na realização e padronização do exercício de suas funções na primeira linha de defesa do Gerenciamento do Risco; (c) Revisar e consolidar as informações e os relatórios de riscos recebidos das áreas de negócios da Companhia, reportando-os a Comissão de Riscos, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração; (d) Atender as demandas de reporte do Comitê de Auditoria gerando informações relevantes e operacionalizando as atividades de Gerenciamento de Riscos; e (e) Avaliar e monitorar o Risco Estratégico, Risco Operacional e o Risco de Tecnologia da Informação.

5.2 Descrição dos controles internos

Auditoria Interna: responsável por, dentre outras atribuições, (a) avaliar a efetividade do Gerenciamento de Riscos de forma a contribuir na realização dos objetivos da Companhia, atuando de forma autônoma e independente, em todos os níveis; (b) elaborar relatórios periódicos para o Comitê de Auditoria; e (c) conduzir, anualmente, testes de avaliação e controle nas práticas de Gerenciamento de Riscos, identificando desvios e propondo melhorias visando resguardar os interesses dos acionistas da Companhia. Suas atribuições foram aprovadas pelo Conselho de Administração, por meio da aprovação do Regimento Interno da Auditoria Interna em 28 de maio de 2021. O plano e o orçamento anual da área são aprovados pelo Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria, que também acompanha e monitora os resultados das auditorias, assim como os planos de ação propostos pela administração.

Diretoria de Relações com Investidores: responsável por, dentre outras atribuições, (a) prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (b) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; (c) garantir o cumprimento das políticas de compliance; e (d) manter atualizado o registro de Companhia aberta perante a CVM.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A administração da Companhia é responsável por estabelecer e manter um controle interno eficaz das informações contábeis e pela avaliação da eficácia dos controles internos.

A estrutura de controles internos mencionada, aliada às revisões e trabalho conjunto da Diretoria, do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, da Área de *Compliance*, Riscos e Controles Internos e da Auditoria Interna, asseguram à administração da Companhia a eficiência dos seus controles.

Ademais, a eficiência dos controles internos será supervisionada pela Diretora de Relações com Investidores, pela Diretoria, pelos membros da área de Gestão de Riscos e *Compliance*, pelos membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, por meio dos procedimentos elencados nos itens acima.

Ainda, são executados, com periodicidade anual, testes para avaliar a eficácia e a efetividade dos controles internos, que são realizados pela área de Auditoria Interna da Companhia, cujas atribuições estão descritas no item 5.1 deste Formulário de Referência.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

A auditoria realizada pelos auditores independentes da Companhia tem por objetivo a emissão de uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, mas sem o objetivo de expressar uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Consequentemente, os auditores independentes não expressaram uma opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. De todo modo, ao planejar e realizar a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, os auditores independentes consideraram os controles internos sobre relatórios financeiros da Companhia para determinar seus procedimentos de auditoria com o objetivo de expressar suas opiniões sobre as demonstrações financeiras da Companhia. As normas brasileiras e internacionais de auditoria exigem que o auditor independente relate quaisquer deficiências significativas identificadas durante o planejamento e desempenho de sua auditoria. Não foram apontadas à Companhia quaisquer deficiências significativas nos controles internos da Companhia. A Companhia avaliou o

5.2 Descrição dos controles internos

relatório circunstanciado preparado pelos auditores independentes e entende que não há relevância e necessidade de divulgação dos comentários relativos às outras deficiências (isto é, deficiências não significativas) identificadas pelos auditores independentes.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, tendo em vista que, conforme citado no item (d) acima, não foram identificadas, pelos auditores independentes, deficiências significativas.

5.3 Programa de integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Companhia dispõe de um Código de Ética devidamente atualizado e aprovado em 31 de maio de 2021 pelo Conselho de Administração e que foi disponibilizado no website da Companhia (<https://ri.brisanet.com.br>).

O Código de Ética define as responsabilidades da Companhia, compreendendo todos os colaboradores (independentemente do cargo ocupado ou da função desempenhada, incluindo estagiários, colaboradores efetivos e temporários, membros do Conselho e da Diretoria) do Grupo Brisanet, a Companhia e suas subsidiárias e controladas, inclusive Agility Telecom, bem como todos os terceiros prestadores de serviços, franqueados, fornecedores e outros parceiros de negócios, nas diversas formas de interação destes com o ambiente que os envolve em seus trabalhos e seus relacionamentos.

As finalidades e objetivos do Código de Ética são: (i) estabelecer e formalizar diretrizes que possam proporcionar orientação nas decisões e condutas cotidianas, de forma a ajudar que todos atuem de forma íntegra e alinhada aos valores da Companhia e da legislação vigente; (ii) reiterar e reforçar o compromisso com a transparência, integridade, conduta ética bem como o objetivo de oferecer um ambiente ético e saudável a seus colaboradores; e (iii) fornecer referência para a análise e mensuração de aplicação de penalidades para eventuais violações das diretrizes previstas no Código de Ética.

O Código de Ética define a missão, valores e princípios da Companhia e aborda, dentre outros, tópicos: (i) conformidade com as leis, regras e regulamentos internos; (ii) respeito a todos os indivíduos; (iii) saúde e segurança do trabalho; (iv) orientações de uso adequado dos recursos da companhia; (v) orientações sobre o uso correto de mídias sociais; (vi) regras sobre o dever de sigilo e informações confidenciais; (vii) conceitua conflitos de interesses; (viii) relacionamentos (com público interno, clientes, fornecedores, terceiros, etc.); (ix) proibição de corrupção e de lavagem de dinheiro; (x) regras sobre doações e patrocínios, brindes, presentes, convites de entretenimento e viagens; (xi) canal de ética, e (xii) violações e aplicação de penalidades, entre outros.

Além do Código de Ética, a Companhia adota os seguintes mecanismos e procedimentos de integridade:

Comunicação: divulgação, por meio dos canais internos, das diretrizes do Código de Ética, políticas corporativas e mensagens da liderança;

Capacitação: treinamentos presenciais anuais sobre o código de ética e políticas; e A Companhia submete-se, em suas operações, a três órgãos reguladores: Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), Ministério das Comunicações e Ancine (Agência Nacional do Cinema). Os órgãos reguladores têm por objetivo controlar a qualidade e estabelecer regras para o setor, além de conceder permissões e autorizações para a prestação do serviço, constituindo os principais órgãos públicos com os quais a empresa possui relacionamento. No relacionamento institucional, a empresa se relaciona, ainda, principalmente com as seguintes instituições: Prefeituras, Polícia Federal, TELCOMP (Associação Brasileira de Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas), ABR (Associação Brasileira de Recursos em Telecomunicações), Ministério da Fazenda, ANA (Agência Nacional de Águas), Polícia Militar de Minas Gerais, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e CFC (Conselho Federal de Contabilidade). O relacionamento institucional com órgãos públicos é centralizado na área institucional é coordenada pelo Diretor Presidente e regulatório é coordenada pela Área de Regulatório da Companhia). Qualquer ação de relacionamento com órgãos públicos é direcionada para estas áreas.

5.3 Programa de integridade

O relacionamento institucional atua de forma preventiva na comunicação das ações da empresa para a sociedade por meio de instituições representativas tais como PROCON (Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor), Câmara dos Vereadores, Prefeituras, entre outros. Os colaboradores não são autorizados a realizar qualquer pagamento ou conceder benefícios para facilitar o relacionamento com órgãos públicos.

A Companhia e seus fornecedores também possuem relacionamento com o setor público para obtenção de licenças que influenciam na operação de telecomunicações e construção de redes (fibra e duto), tais como: licenças para direito de passagem, uso de solo, uso de antena, entre outros. Esses relacionamentos ocorrem principalmente com as prefeituras, com as companhias de energias dos estados e DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes). Funcionários e fornecedores não são autorizados a pagar qualquer taxa não regulamentar para obtenção de licenças.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor

A Política de Gerenciamento de Riscos define e comunica os papéis e responsabilidade dos principais agentes envolvidos no processo de gerenciamento de riscos corporativos, buscando-se a construção e implantação de um modelo que capture as experiências, percepções e os melhores conjuntos de informações disponíveis para a tomada de decisão.

O procedimento de gerenciamento dos riscos segue um padrão lógico, por meio da captura dos riscos que são associados ao planejamento estratégico, avaliando seus impactos e probabilidades (criticidades), identificando as ações mitigatórias existentes, definindo respostas para os riscos, estabelecendo planos de ação e contingência, monitorando-os e reportando-os tempestivamente ao Conselho de Administração, Comitês e Diretoria.

A Companhia está em fase de aprimoramento do seu programa de integridade, à luz da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que consolida o conjunto de mecanismos, procedimentos e protocolos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia que são aplicados para prevenir, detectar, corrigir atos ilícitos e combater a corrupção. O Programa de Integridade foi implementado durante o primeiro semestre de 2022. O objetivo primordial do Programa de Integridade de prevenir, detectar e corrigir atos ilícitos considera como atores o Conselho de Administração, Diretores, Empregados, Colaboradores, Fornecedores e Terceirizados das empresas que fazem parte do grupo da Companhia. Essa abrangência visa a garantir a aplicação efetiva do Código de Ética, das políticas, das normas, dos procedimentos, das atividades e dos protocolos de integridade.

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia, por meio de seu Programa de Integridade são:

- definição de diretrizes e regras claras para orientar todos os colaboradores e terceiros, a saber: o Código de Ética;
- treinamento periódico anual de todos os colaboradores e/ou das áreas e cargos mais suscetíveis ao risco mapeado;
- adoção e acompanhamento de indicadores de monitoramento de riscos;
- detecção, por meio da institucionalização de canais de denúncias e de meios de reporte de preocupações;
- instituição, conforme o caso, de comitês de avaliação e resposta a incidentes e de aplicação de políticas de consequências; e
- monitoramento contínuo, a Companhia reavalia os riscos aos quais está exposta e revisa suas políticas e procedimentos internos sempre que necessário.

5.3 Programa de integridade

Gerenciamento de Fraude

O Comitê de Auditoria tem como uma de suas atribuições acompanhar a evolução e atualização do mapeamento de riscos e a proposição do aperfeiçoamento da governança corporativa, através da avaliação, do monitoramento e do aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas com ênfase na boa-fé e melhoria contínua no sentido de buscar um ambiente livre de assédio de todo o tipo, fraudes, corrupção, ilicitudes e comportamentos inadequados. Adicionalmente, o Comitê de Auditoria agirá para:

- 1 opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- 2 avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações contábeis anuais;
- 3 avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas, bem como possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis;
- 4 acompanhar a evolução e atualização do mapeamento de riscos;
- 5 acompanhar todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- 6 acompanhar e assegurar a aplicação e confiabilidade da auditoria interna e dos controles internos;
- 7 avaliar, monitorar e recomendar a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- 8 possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamento e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- 9 garantir a clareza e a aderência da Companhia à sua missão, visão, valores, diretrizes estratégicas, Código de Ética da Companhia, políticas internas, procedimentos e processos;
- 10 checar e acompanhar operações com partes relacionadas;
- 11 identificar conflitos de interesses;
- 12 identificar oportunidades e a melhoria contínua;
- 13 coordenar e monitorar o canal de denúncias e ouvidorias da Companhia, garantindo o bom funcionamento com independência, sigilo, confidencialidade e livre de retaliações;
- 14 investigar e monitorar eventos que coloquem em risco os controles internos ou o compliance da Companhia;
- 15 garantir que a grade de treinamento e capacitação de pessoal habilitando-os na capacidade de identificar, antecipar, mensurar, monitorar e, se for o caso, mitigar riscos; e
- 16 garantir que a estrutura esteja dimensionada para cumprir o papel de uma boa governança corporativa.

5.3 Programa de integridade

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

A estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e eficácia dos mecanismos e procedimentos internos de integridade da Companhia é formada conjuntamente pelo Comitê de Auditoria, Comitê de Ética e pela Área de Gestão de Riscos e *Compliance*, todos independentes e com reporte direto ao Conselho de Administração da Companhia.

Os principais objetivos do Comitê de Auditoria e das Áreas de Gestão de Riscos e *Compliance* são (i) monitorar o cumprimento das diretrizes previstas no Código de Ética por parte dos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço ou terceiros que atuem em nome da Companhia; e (ii) revisar o Código de Ética e demais políticas de integridade, bem como os mecanismos e controles internos adotados pela Companhia para prevenir, detectar e combater a prática de atos de corrupção, lavagem de dinheiro e fraudes. Também cabe ao Comitê de Riscos e Controles Internos, quando instalado, investigar e estabelecer eventuais sanções diante de condutas que violem seu programa de integridade.

Cabe ao Comitê de Ética, quando instalado, receber e esclarecer dúvidas relacionadas ao programa de integridade, analisar e tratar as denúncias recebidas através do canal de denúncias, bem como casos críticos que impactem diretamente os rumos da Companhia.

(iii) código de ética ou de conduta

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

A Companhia possui Código de Ética amplo que se aplica a todos os colaboradores (independentemente do cargo ocupado ou da função desempenhada, incluindo estagiários, colaboradores efetivos e temporários, membros do Conselho e da Diretoria) do Grupo Brisanet, a Companhia e suas subsidiárias e controladas, inclusive Agility Telecom, bem como todos os terceiros prestadores de serviços, franqueados, fornecedores e outros parceiros de negócios, nas diversas formas de interação destes com o ambiente que os envolve em seus trabalhos e seus relacionamentos, aprovado em 28 de maio de 2021 pelo Conselho de Administração da Companhia, e que será amplamente divulgado em listas de distribuição, cartilhas de integração e no site da Companhia. Além disso, de forma a garantir a eficiência do modelo ético adotado, a Companhia realizará treinamentos periódicos anuais às pessoas sujeitas ao referido código, além de divulgar amplamente as diretrizes éticas a serem seguidas não apenas às pessoas sujeitas ao referido código, mas também de forma pública por meio do site da Companhia.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O descumprimento do Código de Ética acarreta penalidades, previstas no próprio Código de Ética (advertência (oral ou escrita); suspensão; desligamento com ou sem justa causa), que serão aplicadas a depender da gravidade da situação.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Ética foi aprovado em 28 de maio de 2021 pelo Conselho de Administração da Companhia, e está disponível para consulta nos websites da Companhia (ri.brisanet.com.br/), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

5.3 Programa de integridade

(b) canal de denúncia

(i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A Companhia contratou um canal de denúncias independente chamado de “Canal de Ética” e realiza divulgação dele nos quadros de avisos internos, por meio de e-mails corporativos internos e nas revistas corporativas mensais. O Canal de Ética pode ser acessado por telefone no 0800 5171051, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:30h, ou a qualquer dia e horário através dos atendimentos disponibilizados por meio dos links: <https://www.brisanet.com.br/canaldeetica> e <https://www.brisanet.com.br/canaldamulher>, ou do aplicativo Contato Seguro.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal está disponível para denúncias internas e externas.

(iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

O Canal de Ética garante a confidencialidade e a não retaliação do denunciante.

(iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

As denúncias recebidas são recepcionadas pela Área de Gestão de Riscos e Compliance, que as analisará e reportará ao Conselho de Administração. O Comitê de Ética, quando instalado, analisará em última instância as denúncias avaliando seus impactos na Companhia.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A Companhia não tem conhecimento de quaisquer casos confirmados, nos últimos três exercícios sociais, de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública em seu nome ou benefício.

(d) caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

5.4 Alterações significativas

Não houve nenhuma alteração significativa nos riscos aos quais a Companhia está exposta, nem alterações no gerenciamento de seus riscos.

Não há, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ana Paula Nogueira						
016.370.993-98	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
17.641.436	3,928	0	0,000	17.641.436	3,928	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Francisco de França Reis						
021.776.524-64	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
10.584.864	2,357	0	0,000	10.584.864	2,357	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Francisco Estevam Sobrinho						
023.215.938-65	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
15.877.173	3,535	0	0,000	15.877.173	3,535	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Gabriela Queiroz Estevam						
056.219.383-99	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
7.938.593	1,768	0	0,000	7.938.593	1,768	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
João Paulo Estevam						
889.877.103-78	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
35.774.178	7,966	0	0,000	35.774.178	7,966	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Jordania Karina Nogueira Estevam						
068.311.674-62	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
17.733.136	3,949	0	0,000	17.733.136	3,949	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Jordão Estevam Nogueira						
052.054.914-77	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
35.467.378	7,898	0	0,000	35.467.378	7,898	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
José Roberto Nogueira						
429.419.204-63	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
148.185.781	32,997	0	0,000	148.185.781	32,997	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Miguel Estevam Parente						
056.756.608-01	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
21.170.027	4,714	0	0,000	21.170.027	4,714	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Paulo Estevam da Silva						
946.248.108-30	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
35.327.878	7,866	0	0,000	35.327.878	7,866	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
Pedro Sales Queiroz Estevam						
055.172.433-12	Brasil	Sim	Sim	31/03/2024		
Não						
7.938.593	1,768	0	0,000	7.938.593	1,768	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOOURARIA						
3.350.000	0,746	0	0,000	3.350.000	0,746	
OUTROS						
92.105.879	20,509	0	0,000	92.105.879	20,509	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
449.094.916	100,000	0	0,000	449.094.916	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	25/04/2024
Quantidade acionistas pessoa física	11.347
Quantidade acionistas pessoa jurídica	60
Quantidade investidores institucionais	154

Ações em Circulação

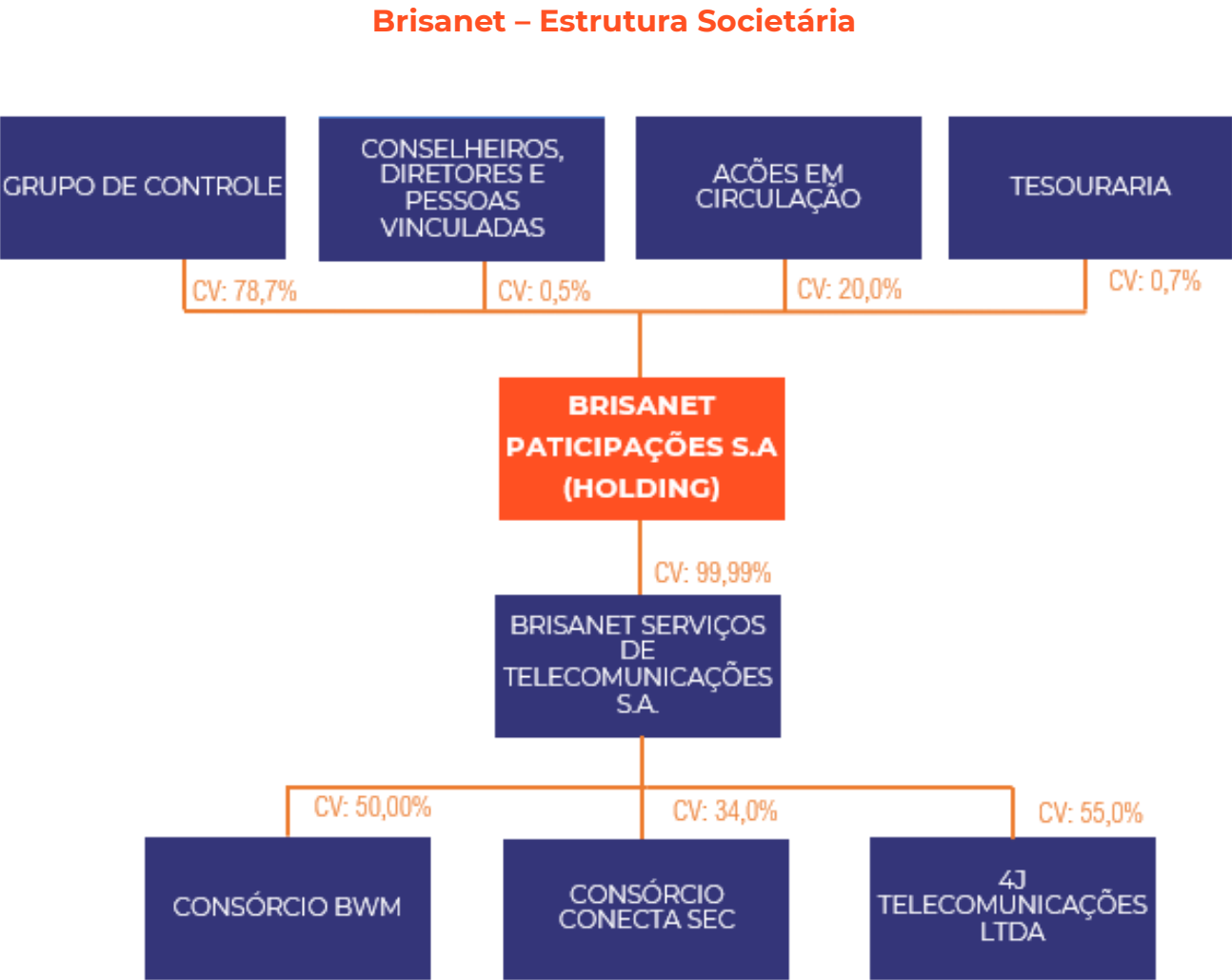
Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	89.990.068	20,038%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	89.990.068	20,038%

6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A	04.601.397/0001-28	99,99

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



6.6 Outras informações relevantes

Consórcio BWM

A Companhia, por meio da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. ("**Brisanet Serviços**") detém 50% de participação no Consórcio BWM, que refere-se ao projeto Cinturão Digital do Ceará (CDC), constituído pelas companhias Brisanet Serviços, Wirelink Telecom e MOB Telecom, que hoje consiste em uma rede moderna de fibras ópticas de cerca de 3.000 km que se estende por todo o estado do Ceará, atingindo mais de 90% da população urbana.

Consórcio Conecta Sec

Em 27 de outubro de 2022, foi constituído o "Consórcio Conecta Sec" referente ao contrato de prestação de serviços para Secretária de Educação e Cultura da prefeitura de João Pessoa, onde a Companhia detém 34% da participação.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(a) principais características da política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração

A Companhia adota uma Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria Estatutária ("**Política de Indicação**") a qual institui os critérios e procedimentos a serem observados para a composição do Conselho de Administração, seus Comitês e da Diretoria.

A Política de Indicação da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de maio de 2021 e alterada em 02 de fevereiro de 2022, e pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE; e (ii) internet: site da Companhia (ri.brisanet.com.br).

A indicação dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria deverá observar o disposto na Política de Indicação, no Estatuto Social da Companhia, nos regimentos internos do Conselho de Administração e de seus Comitês, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações e nas demais legislações e regulamentações aplicáveis.

A Política de Indicação traz regras específicas para a composição e para a indicação de membros do Conselho de Administração, seus Comitês e da Diretoria, sendo que, de uma maneira geral, deverão ser indicados profissionais altamente qualificados, com comprovada experiência técnica, profissional ou acadêmica, e alinhados aos valores e à cultura da Companhia.

Cumprе ressaltar, ainda, que devem ser considerados critérios como complementaridade de experiências, formação acadêmica, gênero e disponibilidade de tempo para o desempenho da função e diversidade quando da indicação dos membros para comporem os órgãos da administração da Companhia.

De acordo com a Política de Indicação, deverão ser observados os seguintes princípios em relação aos órgãos:

Conselho de Administração

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, no mínimo 2 (dois) conselheiros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes.

A indicação de membros do Conselho de Administração da Companhia deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia:

- (a) alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia, seu Código de Conduta e suas políticas internas;
- (b) reputação ilibada;
- (c) possuir formação acadêmica em reconhecidas instituições de ensino brasileiras ou internacionais;
- (d) possuir experiência profissional de, pelo menos, 10 (dez) anos, atuando em cargos estratégicos na gestão de negócios;
- (e) estar isento de conflito de interesses com a Companhia;

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

(f) não ocupar cargo em sociedade ou entidade que possa ser considerada concorrente à Companhia;

(g) ter disponibilidade razoável de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumidas.

A indicação dos membros para composição do Conselho de Administração poderá ser feita pela administração ou por qualquer acionista da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

O acionista que desejar indicar candidatos para o Conselho de Administração poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos em até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral que elegerá o novo Conselho de Administração da Companhia.

Diretoria

A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Operacional, um Diretor Comercial e os demais Diretores sem designação específica, eleitos para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição

A indicação para composição da Diretoria deverá considerar quadros executivos profissionais que saibam combinar, de modo harmônico, o interesse da Companhia, seus acionistas, gestores e colaboradores, bem como a responsabilidade social e ambiental da Companhia, pautados pela legalidade e pela ética.

A indicação de membros da Diretoria da Companhia deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia:

(a) alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia, seu Código de Conduta e suas políticas internas;

(b) reputação ilibada;

(c) possuir formação acadêmica em reconhecidas instituições de ensino brasileiras ou internacionais;

(d) possuir experiência profissional de, pelo menos, 5 (cinco) anos, atuando em cargos estratégicos na gestão de negócios;

(e) possuir habilidades para implementar as estratégias, enfrentar os desafios e atingir os objetivos da Companhia;

(f) estar isento de conflito de interesses com a Companhia;

(g) não ocupar cargo em sociedade ou entidade que possa ser considerada concorrente à Companhia;

(h) ter disponibilidade razoável de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumidas.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Dentre os membros ao menos 1 (um) membro será conselheiro independente da Companhia, conforme definido pelo Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 (um membro) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas e no relacionamento com os auditores independentes. O Comitê de Auditoria conta também com um Coordenador, indicado pelo Conselho de Administração. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode cumular mais de um dos requisitos mencionados anteriormente.

A indicação de membros do Comitê de Auditoria deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia:

- (a) alinhamento e comprometimento com os valores e à cultura da Companhia, seu Código de Conduta e suas políticas internas;
- (b) reputação ilibada;
- (c) possuir formação acadêmica em reconhecidas instituições de ensino brasileiras ou internacionais;
- (d) estar isento de conflito de interesses com a Companhia;
- (e) não ocupar cargo em sociedade ou entidade que possa ser considerada concorrente à Companhia;
- (f) ter disponibilidade razoável de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumidas.

(b) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta

A Companhia utiliza mecanismos de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e do(s) comitê(s) que a ele se reporta(m) conforme políticas e práticas adotadas internamente.

(i) periodicidade da avaliação e sua abrangência

As avaliações do Conselho de Administração, da Diretoria e dos órgãos que a ele se reportam devem ser realizadas ao menos uma vez durante a vigência do mandato dos seus membros, ocorrendo costumeiramente com periodicidade anual. As avaliações abrangem tanto avaliação por órgão quanto individual.

As avaliações abrangem tanto avaliação por órgão quanto individual. O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria realizarão as respectivas autoavaliações de suas atividades e identificarão anualmente possíveis melhorias em sua atuação, nos termos de seus regimentos internos.

O resultado das avaliações formais será considerado, subjetiva e qualitativamente, para a eventual reeleição dos membros da administração da Companhia, de modo a avaliar a aptidão e competência dos membros da administração da Companhia para o exercício de seus respectivos cargos na administração da Companhia

(ii) metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

A Companhia utiliza avaliações objetivas e subjetivas como metodologia para avaliação de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e dos comitês que a ele se reportam, sendo que a avaliação objetiva pode resultar do cumprimento de metas anuais enquanto a

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

avaliação subjetiva é realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme determinado pelo Conselho de Administração.

Não houve, nos últimos 3 exercícios sociais, quaisquer alterações na metodologia e critérios utilizados na avaliação dos administradores da Companhia.

(iv) contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

A Companhia pode vir a contratar serviços de consultoria ou assessoria externos para realizar as avaliações de desempenho do Conselho de Administração, da Diretoria e dos comitês que a ele se reportam, no entanto, nos últimos 3 exercícios sociais a Companhia não contratou tais serviços.

(c) identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota qualquer política diferenciada de administração de conflitos de interesses em relação ao previsto na legislação societária e na sua Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesses.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	1	4	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	6	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	2	10	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	0	0	0	0	0	5
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	0	0	0	0	7
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	0	0	0	0	0	0	12

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

(a) órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por (i) Conselho de Administração; (ii) Diretoria; (iii) Conselho Fiscal, quando instalado; e (iv) Comitê de Auditoria.

Conselho de Administração

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, no mínimo 2 (dois) conselheiros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes.

O Conselho de Administração é o órgão responsável, dentre outras atribuições, pelo estabelecimento das políticas gerais dos negócios da Companhia e pela eleição dos diretores executivos, bem como pela supervisão da gestão destes.

Além de outras matérias previstas em lei, as competências do Conselho de Administração estão descritas no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, disponível para acesso: (i) na sede da Companhia; e (ii) nos websites da Companhia (ri.brisanet.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

Diretoria

Compete à Diretoria, além de outras atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia ou na legislação aplicável:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:
 - o a estratégia empresarial dos negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - o a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - o o orçamento e plano de metas de cada diretoria;
 - o a política de investimentos e desinvestimentos de cada diretoria;
 - o a remuneração dos gestores de cada diretoria;
 - o a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada diretoria; e
 - o planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- (iv) elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações contábeis;
- (v) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;
- (vi) abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do País e do exterior, conforme evolução do plano de negócios e metas atingidas indicarem ser necessário;
- (vii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (viii) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, alienar ativos, assinando os respectivos termos e contratos envolvendo valor igual ou inferior a 0,5% do patrimônio líquido da Companhia, sendo certo que em valores superiores ao mencionado a competência para aprovação será do Conselho de Administração;
- (ix) deliberar sobre a concessão de todas e quaisquer garantias, inclusive garantias reais e fidejussórias, em favor de suas subsidiárias;
- (x) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (xi) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.
- (xii) As atribuições específicas dos diretores podem ser consultadas no item “b” abaixo.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Nos termos do Regimento Interno, além de outras matérias previstas no Estatuto Social da Companhia, compete ao Comitê de Auditoria:

- (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações contábeis;
- (iii) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas, bem como possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis;
- (iv) acompanhar a evolução e atualização do mapeamento de riscos;
- (v) acompanhar todas as etapas do processo de gerenciamento de riscos;
- (vi) acompanhar e assegurar a aplicação e confiabilidade da auditoria interna e dos controles internos da Companhia;
- (vii) avaliar, monitorar, e recomendar a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas;
- (viii) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

- (ix) garantir a clareza e a aderência da Companhia à sua missão, visão, valores, diretrizes estratégicas, Código de Ética da Companhia, políticas internas, procedimentos e processos;
- (x) checar e acompanhar operações com partes relacionadas;
- (xi) identificar conflitos de interesses;
- (xii) identificar oportunidades e a melhoria contínua;
- (xiii) coordenar e monitorar o canal de denúncias e ouvidorias da Companhia, garantindo o bom funcionamento com independência, sigilo, confidencialidade e livre de retaliações;
- (xiv) investigar e monitorar eventos que coloquem em risco os controles internos ou o *compliance* da Companhia;
- (xv) garantir que a grade de treinamento e capacitação de pessoal habilitando-os na capacidade de identificar, antecipar, mensurar, monitorar e, se for o caso, mitigar riscos; e
- (xvi) garantir que a estrutura esteja dimensionada para cumprir o papel de uma boa governança corporativa.

(b) avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher e destituir auditores independentes e convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários. O Conselho de Administração deve assegurar que as demonstrações contábeis sejam auditadas por auditor independente com qualificação e experiência apropriada, instrumento fundamental para a confiabilidade desses dados.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, compete ao Comitê de Auditoria, nos termos de seu regimento interno, supervisionar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros, a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades dos auditores independentes, bem como opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente.

(c) canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Embora a Companhia não possua um canal especificamente instituído para que o reporte de questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do Conselho de Administração, a Companhia possui um canal de denúncias, disponível para o recebimento de denúncias de terceiros e colaboradores, inclusive relativas a temas e práticas ASG e de conformidade. Para mais informações acerca do canal de denúncias, veja o item 5.3(b) deste Formulário de Referência.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome	Adriana Mozine Landwehrkamp	CPF:	176.842.718-65	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Administradora	Data de Nascimento:	01/10/1974
Experiência Profissional:	Líder empresarial e membro do conselho de administração (de empresa listada), com uma combinação única de habilidades e conhecimentos na gestão de negócios e tecnologia, alimentado pelo impulso empreendedor. Mais de 20 anos de experiência global, com um versátil histórico comprovado na direção e implementação de programas e projetos de grande escala em gerenciamento e governança de dados, ecossistemas de telecomunicações, BSS/OSS, Redes, IoT e mídia e entretenimento. Nos últimos mais de 10 anos, liderou grandes compromissos com clientes e atuou em negociações complexas com contratos de negócios multimilionários e, nos últimos anos, iniciou o desenvolvimento da região da América Latina, sendo responsável pela área de Vendas na plataforma de gerenciamento de dados, K2 View. Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.										
Órgãos da Administração:											
Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato				
Conselho de Administração	20/04/2023	2 anos, encerrando-se na AGO de 2024	Conselho de Administração (Efetivo)		20/04/2023	Sim	20/04/2023				

Nome GERALDO LUCIANO MATTOS JÚNIOR

CPF: 144.388.523-15

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogado

Data de Nascimento: 08/03/1963

Experiência Profissional: Experiência Profissional: O Sr. Geraldo Luciano Mattos Júnior, membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, integrou os quadros do Grupo M. Dias Branco entre os anos de 1995 e 2019, tendo ocupado nos últimos anos, a Vice-Presidência de Investimentos e Controladoria e a Diretoria de Relações com Investidores S.A. Lá iniciou, em 1995, no cargo de Diretor Financeiro do Banco Equatorial. No ano 2000, ingressou na M. Dias Branco exercendo a função de Assessor da Diretoria, cargo que ocupou até 2003, quando foi nomeado Diretor de Finanças.

Na M. Dias Branco, coordenou todos os processos de aquisição de empresas, liderou o processo de abertura de capital da companhia, listada no Novo Mercado em 2006 e participou da estruturação da governança da empresa. No período de 1977 a 1995, compôs os quadros do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, tendo ingressado por concurso público, onde, dentre outras, exerceu as funções de Assessor da Presidência, Chefe do Departamento de Mercado de Capitais e Diretor Executivo da Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB. Em 1994, foi cedido ao Governo do Estado do Ceará, onde exerceu a função de Diretor Financeiro e de Câmbio do Banco do Estado do Ceará, até o ano de 1995. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, em 1985, graduou-se também em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em 1998, e adquiriu o grau de Mestre em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD), em 1993.

Integra o Conselho de Administração da Companhia e da Cerâmica Portobello. Participou do Conselho de Administração das empresas: Companhia Industrial de Cimento Apodi, Terminal Portuário Cotegipe e da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Professor de disciplina na área financeira em instituições de ensino superior e em empresas privadas.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

O Sr. Geraldo qualifica-se como conselheiro independente observados os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80/2022.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	20/04/2023	2 anos, encerrando-se na AGO de 2024	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		20/04/2023	Sim	27/05/2021

Nome

João Paulo de Araújo Queiroz

CPF:

101.446.104-93

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Contador

Data de Nascimento:

10/02/1993

Experiência Profissional:

O Sr. João Paulo de Araújo Queiroz, é Gerente Executivo de Controladoria, integra o quadro do Grupo Brisanet desde 2012. Responsável pela gestão da contabilidade, fiscal, tributário, incluindo também o administrativo, departamento pessoal e relações sindicais. João iniciou sua carreira na área de atendimento, passou pela área comercial em 2013 e em 2014 assumiu o projeto de internalizar a contabilidade, até então realizada por um escritório de contabilidade externo. Em paralelo, liderou o projeto de implementação do SAP Business One, onde os dois projetos entraram em produção no final de 2015. Membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Estadual do Rio Grande do Norte; está cursando especialização em Auditoria e Planejamento Tributário, pela FAS, onde está em fase final para obtenção do título; além de estar cursando a última disciplina do MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	20/04/2023	2 anos, encerrando-se na AGO de 2024	Conselho de Administração (Efetivo)		20/04/2023	Sim	27/05/2021

Nome

João Paulo Estevam

CPF:

889.877.103-78

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empresário

Data de Nascimento:

25/01/1983

Experiência Profissional:

O Sr. João Paulo Estevam possui formação técnica em telecomunicações e tecnólogo em administração. Em 1996, mudou-se para São José dos Campos (SP), onde desenvolveu suas habilidades em informática, telecomunicações e empreendedorismo. Em 2004 passou a integrar o quadro de diretores da Companhia. Atualmente, João Paulo é Sócio-Diretor de Tecnologia e Operações do Grupo Brisanet, além membro do Conselho de Administração. O empresário também é Sócio-Fundador da Agility Gestão de Frotas, Sócio-Investidor da Rede de Supermercados Nosso Atacarejo, entre outros investimentos.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	20/04/2023	2 anos, encerrando-se na AGO de 2024	Outros Conselheiros / Diretores	O Sr. João Paulo não exerce outras funções na Companhia.	20/04/2023	Sim	27/05/2021

Nome

Jordão Estevam Nogueira

CPF:

052.054.914-77

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empresário

Data de Nascimento:

11/11/1984

Experiência Profissional:

O Sr. Jordão Estevam é Diretor Comercial do Grupo Brisanet. Aos 21 anos retornou à sua cidade natal para administrar a empresa fundada pela família, a Brisanet Telecomunicações. O Sr Jordão é Sócio-Fundador da Agility Gestão de Frotas, Sócio-Investidor da Rede de Supermercados Nosso Atacarejo, entre outros investimentos. Possui graduação Tecnólogo em Eletrônica, pela UNIVAP/SP.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	09/05/2023	2 anos, encerrando-se na AGO de 2024	Outros Diretores	Diretor Comercial	09/05/2023	Sim	31/05/2021

Nome

José Roberto Nogueira

CPF:

429.419.204-63

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Empresário

Data de Nascimento:

08/09/1965

Experiência Profissional:

O Sr. José Roberto Nogueira natural de Pereiro, Ceará, iniciou a sua carreira trabalhando na Embraer, em São José dos Campos (SP) Na década de 80, participou de um curso de Rádio e TV por correspondência no Instituto Universal Brasileiro. Em 1990 fundou a Windstar informática e iniciou algumas atividades no Nordeste em parceria com seus irmãos e sócios. Em 1996, já fora da Embraer, passou a fazer os primeiros testes do que viria a ser a Brisanet Telecomunicações, projeto que entrou em operação de fato em 1998, na sua cidade natal. Fundador, Sócio-Diretor Administrativo Financeiro, CEO e membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, o empresário também é Sócio-Diretor da Nossa Fruta Brasil, entre outros investimentos. Possui formação técnica em eletrônica, curso em rádio TV e conhecimentos em rádio frequência.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	20/04/2023	2 anos, encerrando-se na AGO de 2024	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		20/04/2023	Sim	27/05/2021

Nome

José Romário Fernandes Pinheiro

CPF:

019.824.933-05

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Economista

Data de Nascimento:

07/12/1987

Experiência Profissional:

O Sr. José Romário Fernandes Pinheiro integra o quadro do Grupo Brisanet desde 2007. Romário tem mais de 13 anos de experiência profissional e, também, é diretor sem designação específica e membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet. Graduado em Ciências Econômicas pela UERN/RN, com MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, pela FGV, MBA em Finanças pela AIEC, além de Auditoria e Planejamento Tributário, pela FAS. Ao longo de sua carreira, atuou em diversas funções no Grupo Brisanet, tais como: Coordenador de Almoxarifado, Chefe do Departamento de Importações, Analista e Gerente Financeiro responsável pelo planejamento financeiro, captação de empréstimos e financiamentos, projetos de viabilidade financeira junto ao BNDES, BNB, tendo também coordenado a elaboração do projeto para emissão de debêntures incentivadas aprovada pelo Ministério das Comunicações.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	20/04/2023	2 anos, encerrando-se na AGO de 2024	Outros Conselheiros / Diretores	O Sr. José Romário não exerce outras funções na Companhia.	20/04/2023	Sim	27/05/2021

Nome

LUCIANA PAULO FERREIRA

CPF:

016.657.567-48

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis são:

Administradora

Data de Nascimento:

21/09/1971

Experiência Profissional:

A Sra. Luciana Paulo Ferreira é Diretora de Relações com Investidores e integra o quadro do Grupo Brisanet desde março de 2021. Possui mais de 20 anos de experiência nas áreas de controle gerencial, análise de desempenho, operações financeiras internacionais de dívida e de equity e representação/atendimento a acionistas/investidores, além de possuir quase 10 anos de experiência em corporate e project finance e mais de 15 anos de experiência na coordenação e gerenciamento de equipes multifuncionais. Graduada em Administração de Empresas pela UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, adquiriu o título de Mestre em Administração de Empresas pela COPPEAD. Foi Diretora de Relação com Investidores na Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), na Braskem, Odebrecht Óleo e Gás, Odebrecht Ambiental e na Algar Telecom. Foi conselheira do IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores de Janeiro de 2010 a dezembro de 2013.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	09/05/2023	2 anos, encerrando-se na AGO de 2024	Diretor de Relações com Investidores		09/05/2023	Sim	31/05/2021

Nome

Moacy de Freitas Melo

CPF:

426.993.554-53

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profis
são:

Contador

Data de
Nascimento:

31/12/1965

Experiência Profissional:

O Sr. Moacy Freitas, é membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, e Diretor de Pessoas, Organização e Relações Institucionais do Grupo Moura há doze anos. Moacy tem mais de 35 anos de experiência profissional e é graduado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Itapetininga/SP, com Mestrado em Controladoria pela PUC-SP, MBA em Finanças pelo IBMEC, além de Especialização em Direitos Tributário pela Facinter, Direito Econômico Empresarial pela FGV e Gestão de Pessoas pela FIA/USP. Fez os cursos de PGA – Programa de Gestão Avançada em 2019 e PFC – Programa de Formação de Conselheiros em 2022, ambos pela FDC – Função Dom Cabral. Já atuou em diversas áreas da Baterias Moura, a exemplo de Controladoria, Jurídico, Fiscal Tributário, Auditoria Interna, Complice, Cyber Security, Governança Corporativa e Family Office. Ingressou na empresa como mecanógrafo em 1985 e passou por diversas áreas e funções até assumir o cargo de Diretor há dezesseis anos. Atua como mentor no projeto Endeavor de aceleração de empresas e Diretor Presidente da ABRH-PE, além de padrinho dos comitês de pessoas e integrante de diversos outros comitês de apoio ao Conselho de Administração no Grupo Moura. Já atuou como Presidente da JAPE Junior Achievement PE, organização sem fins lucrativos, dedicada ao empreendedorismo e formação de jovens para o mercado de trabalho.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

O Sr. Moacy qualifica-se como conselheiro independente observados os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80/2022.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	20/04/2023	2 anos, encerrando-se na AGO de 2024	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		20/04/2023	Sim	27/05/2021

7.4 Composição dos comitês

Nome: Eduardo Luiz Rota

CPF: 165.966.778-00

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Contador

Data de Nascimento: 15/07/1976

Experiência Profissional:

Graduado em Ciências Econômicas pelo Centro Universitário Fundação Santo André, em 2000, graduou-se também em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios, em 2007, e possui cursos de especialização em Finanças, Gestão Estratégica e Governança Corporativa pela FGV. Atuou por dois anos, de 2009 a 2011, como Sócio-Diretor de Auditoria na BDO Trevisan, onde iniciou a carreira como Trainee nos anos 2000, como Diretor de Controladoria na Minerva S/A, de 2011 a 2013, e atualmente é Sócio-Diretor responsável pela prática de Consultoria Empresarial na VACC - Verdus Auditoria Consultoria Contabilidade, onde atua desde 2013. Também atua como CEO na Ruston Alimentos. Tem experiência em comitês e conselhos, sendo membro desde 2020 do Comitê de Auditoria Estatutário da Aeris Energy S/A e desde 2021 do Comitê de Auditoria Estatutário da TC Traders Club S/A.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	09/05/2023	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2024			09/05/2023	Sim	31/05/2021

Nome:

ELIARDO ARAÚJO LOPES VIEIRA

CPF:

757.294.153-20

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Contador

Data de Nascimento:

22/10/1976

Experiência Profissional:

Eliardo Vieira é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP), cursou Administração na Universidade Federal do Ceará, LLM em Direito Empresarial pelo IBMEC, MBA em finança pela FIA-USP e MBA em Desafios Organizacionais, Tendências, Tecnologia, China (ELOS): BMI Blue Management Institute (SP). Eliardo é Conselheiro Certificado pelo IBGC, Fiscal e de Administração. Eliardo atuou como Sócio de Auditoria por 10 anos, quando foi Líder de Mercados da KPMG para a região Norte e Nordeste. Atualmente é sócio da Consultoria Arêa Leão e é Vice-Presidente do IBEF-CE e atua como Conselheiro de outras empresas de capital fechado.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	09/05/2023	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2024			09/05/2023	Sim	31/05/2021

Nome:GERALDO LUCIANO MATTOS JÚNIOR

CPF:144.388.523-15

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Advogado

Data de Nascimento:08/03/1963

Experiência Profissional:

Experiência Profissional: O Sr. Geraldo Luciano Mattos Júnior, membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, integrou os quadros do Grupo M. Dias Branco entre os anos de 1995 e 2019, tendo ocupado nos últimos anos, a Vice-Presidência de Investimentos e Controladoria e a Diretoria de Relações com Investidores S.A. Lá iniciou, em 1995, no cargo de Diretor Financeiro do Banco Equatorial. No ano 2000, ingressou na M. Dias Branco exercendo a função de Assessor da Diretoria, cargo que ocupou até 2003, quando foi nomeado Diretor de Finanças.

Na M. Dias Branco, coordenou todos os processos de aquisição de empresas, liderou o processo de abertura de capital da companhia, listada no Novo Mercado em 2006 e participou da estruturação da governança da empresa. No período de 1977 a 1995, compôs os quadros do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, tendo ingressado por concurso público, onde, dentre outras, exerceu as funções de Assessor da Presidência, Chefe do Departamento de Mercado de Capitais e Diretor Executivo da Caixa de Previdência dos Funcionários do BNB. Em 1994, foi cedido ao Governo do Estado do Ceará, onde exerceu a função de Diretor Financeiro e de Câmbio do Banco do Estado do Ceará, até o ano de 1995. Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, em 1985, graduou-se também em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em 1998, e adquiriu o grau de Mestre em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD), em 1993.

Integra o Conselho de Administração da Companhia e da Cerâmica Portobello. Participou do Conselho de Administração das empresas: Companhia Industrial de Cimento Apodi, Terminal Portuário Cotegipe e da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Professor de disciplina na área financeira em instituições de ensino superior e em empresas privadas.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

O Sr. Geraldo qualifica-se como conselheiro independente observados os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80/2022.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	09/05/2023	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2024			09/05/2023	Sim	31/05/2021

Nome:

João Paulo de Araújo Queiroz

CPF:

101.446.104-93

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Contador

Data de Nascimento:

10/02/1993

Experiência Profissional:

O Sr. João Paulo de Araújo Queiroz, é Gerente Executivo de Controladoria, integra o quadro do Grupo Brisanet desde 2012. Responsável pela gestão da contabilidade, fiscal, tributário, incluindo também o administrativo, departamento pessoal e relações sindicais. João iniciou sua carreira na área de atendimento, passou pela área comercial em 2013 e em 2014 assumiu o projeto de internalizar a contabilidade, até então realizada por um escritório de contabilidade externo. Em paralelo, liderou o projeto de implementação do SAP Business One, onde os dois projetos entraram em produção no final de 2015. Membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade do Estadual do Rio Grande do Norte; está cursando especialização em Auditoria e Planejamento Tributário, pela FAS, onde está em fase final para obtenção do título; além de estar cursando a última disciplina do MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/04/2023	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2024	Comitê de Pessoas		20/04/2023	Sim	31/05/2021

Nome:

Moacy de Freitas Melo

CPF:

426.993.554-53

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Contador

Data de Nascimento:

31/12/1965

Experiência Profissional:

O Sr. Moacy Freitas, é membro do Conselho de Administração do Grupo Brisanet, e Diretor de Pessoas, Organização e Relações Institucionais do Grupo Moura há doze anos. Moacy tem mais de 35 anos de experiência profissional e é graduado pela Faculdade de Ciências Contábeis de Itapetininga/SP, com Mestrado em Controladoria pela PUC-SP, MBA em Finanças pelo IBMEC, além de Especialização em Direitos Tributário pela Facinter, Direito Econômico Empresarial pela FGV e Gestão de Pessoas pela FIA/USP. Fez os cursos de PGA – Programa de Gestão Avançada em 2019 e PFC – Programa de Formação de Conselheiros em 2022, ambos pela FDC – Função Dom Cabral. Já atuou em diversas áreas da Baterias Moura, a exemplo de Controladoria, Jurídico, Fiscal Tributário, Auditoria Interna, Complice, Cyber Security, Governança Corporativa e Family Office. Ingressou na empresa como mecanógrafo em 1985 e passou por diversas áreas e funções até assumir o cargo de Diretor há dezesseis anos. Atua como mentor no projeto Endeavor de aceleração de empresas e Diretor Presidente da ABRH-PE, além de padrinho dos comitês de pessoas e integrante de diversos outros comitês de apoio ao Conselho de Administração no Grupo Moura. Já atuou como Presidente da JAPE Junior Achievement PE, organização sem fins lucrativos, dedicada ao empreendedorismo e formação de jovens para o mercado de trabalho.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

O Sr. Moacy qualifica-se como conselheiro independente observados os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução da CVM nº 80/2022.

Comitês:									
Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	09/05/2023	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2024	Comitê de Pessoas		09/05/2023	Sim	31/05/2021

Nome:

Simone Silva Lopes
Caixeta

CPF:

579.707.691-87

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Pedagoga

Data de Nascimento:

17/06/1974

Experiência Profissional:

Diretora de Pessoas, integra o quadro do Grupo Brisanet desde setembro de 2022. Possui mais de 20 anos de experiência profissional e é graduada em Pedagogia pela Universidade Católica de Brasília UCB/DF, com MBA em Gestão Empresarial pela FGV e Especialização em Cultura Organizacional pela Walking The Talk EUA. Atuou como Gerente de Recursos Humanos Corporativo na VALE/SA e na SUZANO/SA tendo passagem por diferentes áreas, a exemplo de Sustentabilidade, Relações com Comunidades, Administrativo, Saúde e Segurança e Recursos Humanos, focando a construção da sua carreira na área de RH em Desenvolvimento de Liderança e Cultura. Possui experiência na área de Pessoas nos segmentos de educação, construção civil, indústria de celulose e Mineração, tendo atuado em diferentes estados no Brasil, trabalhou por 11 anos no Grupo Suzano, na posição de Gerente de RH, antes de ingressar na Brisanet estava atuando como Gerente Corporativa de RH na Vale S/A.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/05/2023	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2024	Comitê de Pessoas		09/05/2023	Sim	31/05/2021

Nome:

Stephano Gomes Gabriel

CPF:

050.794.085-70

Passaporte:

Nacionalidade:

Brasil

Profissão:

Engenheiro

Data de Nascimento:

13/11/1991

Experiência Profissional:

Stephano Gomes Gabriel integrou o time de investimentos da Leblon Equities por 5 anos entre 2015 e 2020, e a XP Asset entre 2020 e 2022, retornando à Leblon Equities como sócio em 2022. Acumula experiência de análise e investimentos em variados setores: Software, Semicondutores, Varejo, Educação, Telecom, Bens de capital, Incorporadoras e outros. É responsável pela cobertura de Global Equities, Telecom e Software na Leblon Equities. Integra o Conselho Consultivo da B4A Serviços de Tecnologia e Comércio S.A. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia - IME, em 2016.

Declara que não sofreu, nos últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal; (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, mesmo que não transitada em julgado; ou (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	20/03/2024	2 anos, encerrando-se na RCA subsequente à AGO de 2024			20/03/2024	Sim	09/05/2023

7.5 Relações familiares

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>				
Jordão Estevam Nogueira	052.054.914-77	Brisanet Participações S.A.	19.796.586/0001-70	
Membro da Diretoria	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Pessoa relacionada</u>				
João Paulo Estevam	889.877.103-78	Brisanet Participações S.A.	19.796.586/0001-70	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Membro da Diretoria e Presidente do Conselho de Administração	N/A		Brasileiro(a)	
<u>Observação</u>				
N/A				

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor

José Roberto Nogueira	429.419.204-63	Controle	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A	04.601.397/0001-28		
José Roberto Nogueira é Diretor Presidente e Diretor Financeiro na Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Administrador do Emissor

João Paulo Estevam	889.877.103-78	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Operacional	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Pessoa Relacionada

Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A	04.601.397/0001-28		
João Paulo Estevam é Diretor Operacional na Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Exercício Social 31/12/2022			
<u>Administrador do Emissor</u>			
José Roberto Nogueira	429.419.204-63	Controle	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A	04.601.397/0001-28		
José Roberto Nogueira é Diretor Presidente e Diretor Financeiro na Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			

<u>Administrador do Emissor</u>			
João Paulo Estevam	889.877.103-78	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Operacional	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A	04.601.397/0001-28		
João Paulo Estevam é Diretor Operacional na Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Exercício Social 31/12/2021			
<u>Administrador do Emissor</u>			
José Roberto Nogueira	429.419.204-63	Controle	Controlada Direta
Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A	04.601.397/0001-28		
José Roberto Nogueira é Diretor Presidente e Diretor Financeiro na Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			
<u>Administrador do Emissor</u>			
João Paulo Estevam	889.877.103-78	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração e Diretor Operacional	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A	04.601.397/0001-28		
João Paulo Estevam é Diretor Operacional na Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
N/A			

7.7 Acordos/seguros de administradores

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui uma apólice de seguro de responsabilidade civil geral de administradores ("**D&O**"), cujo limite máximo de garantia é de R\$ 50 milhões. A apólice, com vigência até 15/06/2025 foi contratada junto à Fator Seguradora S.A. O valor total atualizado do prêmio do D&O contratado foi de R\$ 150.342,92.

7.8 Outras informações relevantes

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três exercícios sociais, (i) resumo das principais matérias aprovadas, (ii) data de sua realização, e (iii) quórum de instalação:

Evento	Principais Matérias	Data	Convocação	Quórum
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação das contas de 2023, do orçamento de capital e da distribuição dos resultados. Aprovação da remuneração dos administradores, dentre outras deliberações	25/04/2024	22, 25 e 26 de março no jornal “O Estado”	82,3%
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação das contas de 2022, do orçamento de capital e da distribuição dos resultados. Aprovação da remuneração dos administradores e alteração estatutária, dentre outras deliberações	20/04/2023	21, 21 e 22 de março no jornal “O Estado”	83,2%
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação das contas de 2021, do orçamento de capital e da distribuição dos resultados. Aprovação da remuneração dos administradores e alteração estatutária	26/04/2022	25, 28 e 29 de março no jornal “O Estado”	79,2%
Assembleia Geral Extraordinária	Reratificação do aumento de capital realizado em 21 de junho	22/07/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação do desdobramento das ações da Companhia e alteração do Estatuto Social	06/07/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de dividendos intercalares	01/02/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de aumento de capital.	21/06/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação das demonstrações contábeis de abril de 2021	31/05/2021	Dispensada	100%

7.8 Outras informações relevantes

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação das contas da administração; criação e eleição do Conselho de Administração.	28/05/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da Oferta	27/05/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de dividendos intercalares	01/02/2021	Dispensada	100%
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da transferência de ações dos acionistas para os titulares das sociedades. Passam a compor o quadro acionário: José Roberto Nogueira, Paulo Estevam da Silva, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Miguel Estevam Parente, Francisco de França Reis, Francisco Estevam Sobrinho, Pedro Sales Queiroz Estevam, Gabriela Queiroz Estevam, Jordânia Karina Nogueira Estevam, e Ana Paula Nogueira.	20/01/2021	Dispensada	100%

8.1 Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração da Companhia ("**Política de Remuneração**") estabelece diretrizes que deverão ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (em conjunto os "**Executivos**"), bem como dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado).

A Política de Remuneração é norteadada pela aplicação de critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia e visa assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Em linhas gerais, a Política de Remuneração estabelece componentes de remunerações, condições e benefícios (que podem variar a depender do cargo ocupado, de acordo com especificidades relacionadas ao tempo dedicado, conhecimento técnico, experiência, participação em comitês de assessoramento, dentre outras características), conforme detalhado no item 8.1(b) abaixo.

A Política de Remuneração foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2021 e está disponível para consulta nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia - Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN - Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE; (ii) nos *websites* da Companhia (ri.brisanet.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O processo decisório é precedido de pesquisa de mercado, o qual é amplamente discutido pela Diretoria com o Departamento de Recursos Humanos e posteriormente submetido à decisão do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A fixação da remuneração individual baseia-se em critérios objetivos e subjetivos, bem como pesquisa de mercado realizada por especialistas integrantes do Departamento de Recursos Humanos, o qual estrutura os estudos com base no valor praticado pelo mercado, nas competências exigidas, tempo no cargo. O estudo é concluído com base na avaliação do desempenho do profissional em cumprimento dos objetivos estratégicos e do desempenho da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A avaliação ocorre em reuniões específicas para análise e discussão do tema.

(c) composição da remuneração, indicando:

A remuneração global dos Executivos poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; e (iii) outros que o Conselho de Administração venha a determinar, exceto pelos membros do Conselho Fiscal que, quando instalado, farão jus somente à remuneração fixa.

8.1 Política ou prática de remuneração

Caberá ao Conselho de Administração determinar a proporção de cada componente da remuneração dos Executivos.

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração:

A remuneração global dos Executivos envolve remuneração fixa e remuneração variável. Abaixo, descreveremos as remunerações aplicáveis por órgão da administração da Companhia.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Pró-labore. A remuneração dos membros independentes e externos do Conselho de Administração é composta por uma remuneração mensal fixa, baseada na dedicação de tempo, responsabilidade das suas atribuições, conhecimento técnico e experiência.

Contudo, os membros interno do Conselho de Administração da Companhia não recebem qualquer remuneração adicional em função do cargo de conselheiro, sendo certo que poderão ser remunerados por outras funções e cargos que exercem na Companhia.

Ademais, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos Conselheiros de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao desempenho de suas funções na Companhia.

Atualmente, os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração variável pelo exercício de suas funções como Conselheiros.

Diretoria

Remuneração Fixa

Pró-labore. Os diretores da Companhia que sejam acionistas recebem um pró-labore mensal fixo, definido de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores e as responsabilidades de cada cargo.

Salário. Os diretores da Companhia que não possuem participação societária recebem uma remuneração fixa mensal, a qual é baseada em negociação individual com a Companhia e orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais referentes aos setores de Telecomunicações, Tecnologia e mercados correlatos, principalmente advindas de similares de atuação da Companhia.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os diretores da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde e odontológico; (ii) seguro de vida; (iii) automóvel; (iv) auxílio moradia, conforme o caso e quando aplicável; (v) benefício funcional adicional flexível, compreendendo auxílio alimentação e ajudas de custo para transporte, teletrabalho e/ou trabalho em domicílio, saúde e educação; e (vi) treinamentos e cursos periódicos.

Remuneração Variável

A remuneração variável tem como objetivo direcionar as ações dos Executivos ao cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia, visando atender aos interesses de seus investidores, de seus clientes e demais *stakeholders* da Companhia. Justamente por se tratar de parcela variável, está vinculada ao desempenho da Companhia e sujeita ao atendimento de metas individuais e coletivas.

O *quantum* remuneratório resulta de um processo de avaliação objetiva e subjetiva do participante, sendo que a avaliação objetiva poderá resultar do cumprimento de metas anuais estabelecidas na relação contratual entre o gestor e o administrador, enquanto a avaliação subjetiva será aquela realizada por superiores, pares e/ou subordinados, conforme venha a ser determinado pelo Conselho de Administração.

8.1 Política ou prática de remuneração

Participação nos Lucros e Resultados (PPR/PLR). Os diretores celetistas recebem valores referentes ao PPR/PLR, que possui como parâmetros os resultados esperados nos planos estratégicos e de negócios da Companhia. A remuneração variável é determinada por múltiplos salariais que poderão ser alavancados pelo desempenho corporativo da Companhia, pelo desempenho individual de cada membro da Diretoria ou por outros indicadores definidos.

Comitês

Os membros de Comitês da Companhia não são remunerados pela participação em Comitês da Companhia, exceto pelos membros independentes e/ou externos do Conselho de Administração e/ou consultores externos contratados pela Companhia para participação em Comitês que recebem uma remuneração fixa mensal pelo exercício de suas funções.

Ademais, a Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros de Comitês, com locomoção, estadia, alimentação e/ou outras relacionadas apenas relacionadas ao desempenho de suas funções na Companhia.

Conselho Fiscal

A remuneração global do Conselho Fiscal será fixada na Assembleia Geral que os eleger e instalar, respeitando os valores mínimos estabelecidos por lei.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A remuneração tem como objetivo incentivar os diretores a buscar a melhor rentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Companhia, de maneira a alinhar os interesses dos administradores e acionistas. Na perspectiva de curto prazo, busca alinhar salários e benefícios compatíveis com o mercado. Em médio prazo, objetiva alinhar a remuneração com a participação de resultados e no longo prazo, visa reter profissionais de qualificação, estando de acordo com o desempenho da Companhia, por meio do profissional compartilha o risco e o resultado com a Companhia.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos dois últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	95%	5%	0%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-

8.1 Política ou prática de remuneração

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	95%	5%	0%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	100%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	-	-	-	-

- sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global da remuneração dos administradores da Companhia é calculado e atualizado anualmente pelo Conselho de Administração com o auxílio do Comitê de Pessoas, conforme índice por aquele determinado e depende da responsabilidade atribuída a cada cargo. Além disso, a remuneração pode ser periodicamente ajustada pelo Conselho de Administração visando a correção monetária e eventuais reajustes pertinentes. A remuneração variável, por sua vez, é calculada com base na avaliação objetiva e subjetiva de desempenho de cada membro.

A metodologia de cálculo e reajuste levará em consideração as práticas comumente adotadas pelo mercado, e se baseia em pesquisas específicas realizadas com foco em empresas do mesmo setor e de outros setores, bem como nos índices oficiais de inflação divulgados pelo governo, a localização geográfica em que reside o colaborador, bem como o custo de vida do local de residência do Executivo, de forma que a remuneração dos administradores seja periodicamente reajustada garantindo a compatibilidade dos valores com as metas e com as diretrizes da Companhia, conforme a evolução dos indicadores de desempenho descritos no item “c” abaixo.

Caso no decorrer das atividades da Companhia, o Conselho de Administração considere que a um cargo específico foi atribuída maior ou menor responsabilidade, poderá em reunião do Conselho de Administração reavaliar e reajustar a remuneração fixa.

8.1 Política ou prática de remuneração

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Os Executivos e membros do Conselho Fiscal poderão ter, na remuneração, componentes de remunerações, condições e benefícios diferentes.

Os indicadores de desempenho individuais considerados para determinação da remuneração dos Executivos são: (i) responsabilidades de cada cargo; (ii) desempenho individual, estabelecidos conforme as métricas e os resultados esperados de cada área; e (iii) aderência as competências organizacionais da Companhia.

Os indicadores corporativos utilizados para aferimentos da remuneração variável estão atrelados aos indicadores financeiros e operacionais do negócio especialmente o EBITDA e o crescimento da base de clientes.

Além disto, a Companhia utiliza os seguintes indicadores para determinar a remuneração variável de seus administradores: (i) indicador financeiro: margem de EBITDA e (ii) indicadores operacionais: crescimento de clientes e *churn* (perda de clientes). Os valores efetivamente utilizados em cada indicador são determinados a cada ano para realizar as avaliações sobre a remuneração.

Nas reuniões de planejamento estratégico da Companhia são definidos indicadores de desempenho, que visam ao estabelecimento de metas de crescimento da Companhia. Nesse sentido, a busca de melhores resultados operacionais e financeiros se reflete na remuneração variável, mantendo as equipes motivadas.

A Companhia esclarece que não são considerados, nesse momento, quaisquer indicadores ligados a questões ASG para a definição dos referidos indicadores de desempenho.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração é baseada tanto na responsabilidade de cada cargo, bem como na meritocracia e nos resultados da Companhia. Nesse sentido, a remuneração dos Administradores aumenta de acordo com o desempenho individual e coletivo, sendo que receberão, no mínimo, a remuneração fixa.

(iii) membros não remunerados e razão para esse fato

A Companhia remunera somente os membros do seu Conselho de Administração que não fazem parte do grupo de controle ou do quadro de funcionários, os quais recebem, ainda, remuneração adicional caso participem de quaisquer comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Os demais Conselheiros de Administração recebem remuneração pelo exercício de outros cargos na Companhia, de modo que não há acumulação de remunerações para tais membros do Conselho de Administração.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A totalidade da remuneração da administração da Companhia, nos últimos três exercícios sociais, foi suportada pela Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00		12,00
Nº de membros remunerados	3,00	5,00		8,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	716.000,00	1.835.588,70		2.551.588,70
Benefícios direto e indireto	0,00	514.340,51		514.340,51
Participações em comitês	108.000,00	0,00		108.000,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	344.184,88		344.184,88
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP os números de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP os números de membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	824.000,00	2.694.114,09		3.518.114,09

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00		12,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00		7,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	629.500,00	1.739.688,75		2.369.188,75
Benefícios direto e indireto	0,00	490.254,07		490.254,07
Participações em comitês	97.100,00	0,00		97.100,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	136.503,30		136.503,30
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2023-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	726.600,00	2.366.446,12		3.093.046,12

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00		12,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00		7,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	504.000,00	1.451.721,92		1.955.721,92
Benefícios direto e indireto	0,00	464.896,15		464.896,15
Participações em comitês	72.000,00	0,00		72.000,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	108.186,24		108.186,24
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	576.000,00	2.024.804,31		2.600.804,31

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00		9,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00		4,00
Esclarecimento	Em 2021, apenas dois membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	336.000,00	1.172.000,00		1.508.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	520.000,00		520.000,00
Participações em comitês	48.000,00	0,00		48.000,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2022-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	384.000,00	1.692.000,00		2.076.000,00

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	5,00		12,00
N° de membros remunerados	3,00	5,00		8,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	5,00		12,00
N° de membros remunerados	2,00	5,00		7,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	36606,23		36.606,23
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	351419,76		351.419,76
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	292849,80		292.849,80
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	7,00	5,00		12,00
N° de membros remunerados	2,00	5,00		7,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	18031,40		18.031,40
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	270465,60		270.465,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	225388,00		225.388,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	108186,24		108.186,24

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00		9,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00		4,00
Esclarecimento	Em 2021, apenas dois membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.			
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00		0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00		0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	25968,00		25.968,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	233712,00		233.712,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	215760,00		215.760,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00		0,00

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

(c) número máximo de ações abrangidas

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

(e) condições de aquisição de ações

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

(h) forma de liquidação

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

(i) restrições à transferência das ações

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, tendo em vista que não havia plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social nem há previsão para o exercício social corrente.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00		12,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00		7,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00		0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00		12,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00		7,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00		0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00		9,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00		4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,000000	0,000000		0,00
Esclarecimento	Em 2021, apenas dois membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.			----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00		0,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00		0,00

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.7 Opções em aberto

Não aplicável, tendo em vista que não havia opções em aberto dos administradores da Companhia ao final do último exercício social.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi exercida pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais e não há previsão em relação ao exercício social corrente.

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, tendo em vista que não houve entrega de ações de emissão da Companhia para administradores nos últimos três exercícios sociais.

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	5,00	
Nº de membros remunerados	3,00	5,00	
Nº de ações	0	0	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	5,00	
Nº de membros remunerados	2,00	5,00	
Nº de ações	0	0	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	5,00	4,00	
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	
Nº de ações	0	0	
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento	Em 2021, apenas dois membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.		

8.12 Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais, nem há previsão de outorga de opção de compra de ações ou entrega de ações diretamente pela Companhia aos seus administradores no exercício corrente.

8.13 Participações detidas por órgão

A tabela abaixo contém a participação consolidada em ações emitidas pela Companhia e das controladas em 31 de dezembro de 2023:

Órgão	Ações de emissão da Companhia		Ações de emissão da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.	
	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Ações	%
Conselho de Administração	184.951.445	41,20%	3.670	0,00%
Diretoria ⁽¹⁾	35.472.378	7,90%	0	0,00%
⁽¹⁾ Exclui participações detidas por Diretores que também são membros do Conselho de Administração da Companhia.				

8.14 Planos de previdência

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	5,00	5,00	4,00	7,00	7,00	5,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	4,00	2,00	2,00	0,00
Valor da maior remuneraçãoReal	426.000,00	484.195,96	340.800,00	360.000,00	360.000,00	0,00
Valor da menor remuneraçãoReal	185.338,18	160.972,85	67.999,83	216.000,00	216.000,00	0,00
Valor médio da remuneraçãoReal	473.289,22	404.960,86	406.730,76	272.134,83	288.000,00	0,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023		Em 2023, cinco membros da diretoria da Companhia foram remunerados.
31/12/2022	Em 2022, cinco membros da diretoria da Companhia foram remunerados.	
31/12/2021	Em 2021, cinco membros da diretoria da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.	Em 2021, cinco membros da diretoria da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023	Em 2023, apenas três membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados. A Companhia esclarece que um dos membros remunerados atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses e, portanto, a sua remuneração não foi considerada para o cálculo da menor remuneração, nos termos do Ofício-Circular/Anual-2024-CVM/SEP.	
31/12/2022	Em 2022, apenas dois membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados.	
31/12/2021		Em 2021, apenas dois membros do Conselho de Administração da Companhia foram remunerados. Para referência, a Companhia esclarece que o membro que recebeu a maior remuneração anual atuou na Companhia por um período inferior a 12 meses.

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), “parte relacionada é a pessoa ou a entidade que está relacionada com a entidade que está elaborando suas demonstrações contábeis”. Tendo em vista que os atuais acionistas controladores da Companhia são pessoas físicas e, portanto, não elaboram demonstrações contábeis, o conceito de parte relacionada aos controladores da Companhia não é aplicável.

8.18 Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não há previsão de tal reconhecimento no exercício social corrente.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do Conselho Fiscal da Companhia referente aos últimos três exercícios sociais foi reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia e não há previsão de tal reconhecimento no exercício social corrente.

8.20 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 8.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social		Tipo Auditor	CPF/CNPJ
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA		Juridica	61.366.936/0017-92
Data de contratação do serviço		Data de início da prestação de serviço	
19/06/2018		19/06/2018	
Descrição dos serviços prestados			
Os auditores independentes prestaram os seguintes serviços para a Companhia: (i) revisão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de 31 de março de 2023, 30 de junho de 2023 e 30 de setembro de 2023 e; (ii) auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
O montante total da remuneração paga aos auditores independentes referente à auditoria das demonstrações financeiras e revisão limitada das informações financeiras intermediárias do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 390.470,64			
Justificativa da substituição			
Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.			

.....

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

Não aplicável, tendo em vista que os auditores independentes (ou pessoas a eles ligadas) não possuem nenhum conflito de interesse com a Companhia e nem com as suas subsidiárias, vez que não foram contratados pela Companhia ou por pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade.

9.4 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este item, foram divulgadas nos itens acima.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	178	556	0	0	0
Não-liderança	1803	5047	0	0	0
TOTAL = 7.584	1981	5603	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	2	119	4	594	1	0	14
Não-liderança	16	1462	68	5147	1	0	156
TOTAL = 7.584	18	1581	72	5741	2	0	170

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	260	460	14
Não-liderança	3710	3009	131
TOTAL = 7.584	3970	3469	145

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	734	0	0	0	0
Não-liderança	0	6850	0	0	0	0
TOTAL = 7.584	0	7584	0	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	1981	5603	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	0	0	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 7.584	1981	5603	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	18	1581	72	5741	2	0	170
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	0	0	0	0	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL = 7.584	18	1581	72	5741	2	0	170
---------------	----	------	----	------	---	---	-----

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	3970	3469	145
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	0	0	0
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 7.584	3970	3469	145

10.1 Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia apresenta abaixo o número consolidado de empregados:

(Por Área)	31/12/2023
Ceará	
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	1601
Infraestrutura	222
Áreas Administrativas	960
Marketing e Vendas	383
Atendimento ao Cliente	720
Gestão de Cidades	188
Supply Chain (Logística/Frotas/Compras)	183
Tecnologia Telecom	117
Compliance e Governança	22
Auditoria Interna	3
Controles Internos e Riscos Corporativos	3
Tecnologia da Informação	138
Total	4540
Rio Grande do Norte	31/12/2023
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	386
Infraestrutura	5
Áreas Administrativas	55
Marketing e Vendas	53
Atendimento ao Cliente	177
Gestão de Cidades	55
Supply Chain (Logística/Frotas/Compras)	13
Tecnologia Telecom	0
Tecnologia da Informação	0
Total	744
Paraíba	31/12/2023
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	456
Infraestrutura	6
Áreas Administrativas	49
Marketing e Vendas	54
Atendimento ao Cliente	0
Gestão de Cidades	48
Supply Chain (Logística/Frotas/Compras)	16
Tecnologia Telecom	1
Total	630
Alagoas	31/12/2023
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	180
Infraestrutura	2
Áreas Administrativas	29
Marketing e Vendas	61
Atendimento ao Cliente	0
Gestão de Cidades	14
Supply Chain (Logística/Frotas/Compras)	12

10.1 Descrição dos recursos humanos

Total	298
Bahia	31/12/2023
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	132
Infraestrutura	3
Áreas Administrativas	8
Marketing e Vendas	72
Atendimento ao Cliente	0
Gestão de Cidades	14
Supply Chain (Logística/Frotas/Compras)	18
Total	247
Maranhão	31/12/2023
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	6
Marketing e Vendas	4
Gestão de Cidades	2
Total	12
Pernambuco	31/12/2023
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	362
Infraestrutura	7
Áreas Administrativas	38
Marketing e Vendas	145
Atendimento ao Cliente	0
Gestão de Cidades	66
Supply Chain (Logística/Frotas/Compras)	26
Total	644
Piauí	31/12/2023
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	140
Infraestrutura	1
Áreas Administrativas	14
Marketing e Vendas	52
Gestão de Cidades	18
Supply Chain (Logística/Frotas/Compras)	11
Total	236
Sergipe	31/12/2023
Operações (Instalação/Reparo/Suporte)	128
Infraestrutura	3
Áreas Administrativas	23
Marketing e Vendas	53
Gestão de Cidades	16
Supply Chain (Logística/Frotas/Compras)	10
Total	233
Total Geral	7584

(b) número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

A Companhia não possui funcionários terceirizados.

10.1 Descrição dos recursos humanos

(c) índice de rotatividade

O índice de rotatividade (turnover total) da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de 30,88%

Obs.: Para o cálculo da rotatividade, consideramos a soma do total de desligamentos por substituição mais o total de novas contratações, dividindo o resultado por 2. Posteriormente, esse valor foi dividido pelo total de colaboradores de dezembro de 2023. Nesta análise, foram excluídos os casos relacionados a aprendizes, estágio, redução de quadro e término de contrato.

10.2 Alterações relevantes

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados nos itens desta seção.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A remuneração estabelecida pela Companhia tem como objetivo (i) manter o equilíbrio interno; (ii) considerar posicionamento definido pela Companhia quanto aos salários pagos, mediante informações do mercado; (iii) atrair, reter e desenvolver o capital intelectual para atender as necessidades e prioridades da Companhia frente ao mercado; (iv) estimular o aperfeiçoamento dos funcionários, possibilitando o desenvolvimento profissional e pessoal, baseado nas perspectivas de aproveitamento interno (oportunidades); e (v) reconhecer os esforços e as entregas dos colaboradores de forma meritocrática, considerando o crescimento horizontal e vertical na Companhia.

A remuneração dos colaboradores está dividida em três pontos:

- (i) Fixa: refere-se ao valor recebido pelo exercício das funções (salário);
- (ii) Variável: refere-se ao valor percebido em função de sua contribuição para o resultado da Companhia – e poderá ser concedida através de incentivos de curto prazo, como comissões mensais para os cargos elegíveis, premiações e programas de bônus e PLR/PPR; e incentivos de longo prazo, como programas baseados em ações que venham a ser deliberados pelo Conselho de Administração, contemplando pessoas chave para a Companhia;

- (iii) Benefícios:

Os salários da Companhia são corrigidos anualmente, com base na aplicação dos percentuais e critérios de reajustes salariais coletivos estabelecidos em convenção/acordo coletivo firmados com os sindicatos das categorias, considerando as respectivas datas bases. Além disso, podem ser concedidos aumentos salariais a empregados de acordo com seu desempenho, potencial, competências e comprometimento.

Será realizada pela área de Remuneração e Carreira da Companhia pesquisa salarial para atualização e alinhamento de remuneração, sempre que necessário.

(b) política de benefícios

A Companhia oferece portfólio de benefícios alinhado às práticas de mercado, que podem ser do tipo definido ou flexível.

Nossos colaboradores são elegíveis a benefícios diversos, onde alguns podem variar de acordo com o cargo, nível hierárquico e localidade. Além disso, nem todos fazem jus a todos os benefícios.

Os benefícios estabelecidos levam em consideração os instrumentos de acordos coletivos ou são instituídos por liberalidade da Companhia.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

- i. grupos de beneficiários
Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui um plano de remuneração baseados em ações cujos beneficiários sejam empregados não administradores.
- ii. condições para o exercício
Vide item (i) acima.
- iii. preços de exercício
Vide item (i) acima.
- iv. prazos de exercício
Vide item (i) acima.
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano
Vide item (i) acima.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

(d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social"

O Razão do item descrito acima é de 26,48.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Os colaboradores da Companhia são representados por diversos sindicatos na região Nordeste. Os trabalhadores do Grupo Brisanet, são representados pelo SINTTEL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicação.

A Companhia mantém um bom relacionamento com as referidas entidades sindicais, e divulga aos seus colaboradores as principais convenções coletivas e outras ações promovida pelas entidades sindicais. As negociações sindicais são conduzidas pelas áreas de Folha de Pagamento e Relações Sindicais, Remuneração e Carreira e Jurídico, visando sempre parametrizar com o mercado para contribuir com as decisões da Diretoria Executiva. Nos últimos três exercícios sociais não houve qualquer tipo de greve ou paralisação envolvendo os empregados da Companhia.

10.5 Outras informações relevantes

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados nos itens anteriores desta seção.

11.1 Regras, políticas e práticas

A Companhia adota uma Política de Transações com Partes Relacionadas, a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de maio de 2021, e define de forma objetiva conceitos sobre Partes Relacionadas, transações com partes relacionadas e situações envolvendo conflitos de interesses, além de estabelecer exigências mínimas de divulgação de informações sobre essas transações, as regras que devem ser observadas em relações comerciais que envolvam Partes Relacionadas (conforme definidas na Política) ("**Política de Transações com Partes Relacionadas**").

A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como objetivo definir regras no âmbito de todas as relações da Companhia com suas Partes Relacionadas para assegurar que todas as operações e tomadas de decisão sejam administradas e direcionadas visando exclusivamente os interesses da Companhia, de seus sócios e/ou acionistas, especialmente no que tange ao envolvimento de partes relacionadas e conflito de interesses, bem como quaisquer situações com risco potencial nesses sentidos.

A Companhia, quando da celebração de operações com Partes Relacionadas, adota práticas que têm por objetivo observar os princípios da: (i) competitividade (preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado); (ii) conformidade (aderência dos serviços prestados aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Companhia, bem como aos controles adequados de segurança das informações); (iii) transparência (reporte adequado das condições acordadas com a devida aplicação, bem como reflexos destas nas demonstrações contábeis da Companhia); e (iv) equidade (estabelecimento de mecanismos que impeçam discriminação ou privilégios e de práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros). Adicionalmente, na negociação entre a Companhia e Partes Relacionadas devem ser observados os mesmos princípios e procedimentos que norteiam negociações feitas pela Companhia com partes independentes.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da Companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros. Por fim, a Companhia adota um Código de Ética, aplicável a todas as sociedades de seu grupo econômico, que tem como objetivo orientar as ações e a tomada de decisões de todos os colaboradores das empresas do grupo, nos diversos níveis de relacionamento empresarial e operacional.

A prática recomendada pela Companhia para possíveis conflitos de interesse é baseada no princípio de que o envolvido deverá declarar voluntariamente seu impedimento e se afastar, imediatamente da tomada de decisões devendo aguardar orientações superiores da Companhia. Nesse sentido, a Política de Transações com Partes Relacionadas prevê que (i) independente da periodicidade do fornecimento da Declaração (conforme abaixo definido), é obrigação do administrador ou pessoa envolvida em qualquer operação ou transação da Companhia, comunicar imediatamente o eventual conflito de interesse ou existência de relacionamento com Partes Relacionadas, a sua natureza e extensão, de forma completa e a qualquer tempo, não devendo estar restrito a iniciativa da Companhia; (ii) qualquer pessoa, ainda que estranha a Transação com Partes Relacionadas, poderá declarar atos ou fatos que entenda configurarem conflitos de interesses ou envolvam Partes Relacionadas, devendo se reportar ao Comitê de Auditoria ou a qualquer outro canal de denúncias ou comunicação da

11.1 Regras, políticas e práticas

Companhia; e (iii) em caso de conflito de interesses, o(a) envolvido(a) deve se afastar, imediatamente, do processo específico, opinião e da tomada de decisão respectiva ao seu conflito, declarando-se impedido e devendo aguardar orientações superiores e o cumprimento do processo de análise previsto na referida política, mas em nenhuma hipótese o envolvido deve deixar de cumprir seus deveres legais e de proteção aos demais riscos da Companhia. Ainda, quando o eventual conflito de interesses ou a existência de relacionamento com Partes Relacionadas envolver o Diretor Presidente, o assunto deverá ser reportado ao Comitê de Auditoria, que informará o Conselho de Administração. Caso envolva qualquer membro do Comitê de Auditoria, o mesmo deverá declarar o seu imediato impedimento e se abster de tratar qualquer assunto relacionado com o seu envolvimento, sendo que os demais membros do Comitê de Auditoria tomarão quaisquer providências para evitar o conflito de interesses. Em qualquer hipótese, tais casos deverão ser reportados ao Conselho de Administração da Companhia para decisão. Em caso de necessidade, o Comitê de Auditoria e/ou o Conselho de Administração poderão se apoiar em opiniões de membros independentes (ad hoc) e especialistas.

Cada transação comercial, presente, futura ou potencial, realizada com Partes Relacionadas deverá ser previamente comunicada e, posteriormente aprovada pelo Comitê de Auditoria, que reportará ao Conselho de Administração, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas.

A Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece os procedimentos a serem observados quando da celebração de transações entre Partes Relacionadas, conforme abaixo sumarizados:

- 1 Análise Prévia.** Anualmente, a Companhia solicitará o preenchimento de uma declaração de conflito de interesses ou existência de relacionamento com Partes Relacionadas das pessoas que se enquadram na Política de Transações com Partes Relacionadas ("**Declaração**"), bem como para outras que entender pertinente no âmbito da sua competência, por meio de um questionário que deverá ser (i) firmado pelo declarante e seu superior imediato, (ii) recebido e analisado pelo Comitê de Auditoria e pelo Diretor Presidente, e (iii) colocado à disposição do Conselho de Administração, dependendo dos achados, assuntos, posição dos envolvidos e impedimentos;
- 2 Aprovações.** Todas e quaisquer Transações com Partes Relacionadas celebradas entre a Companhia e qualquer de suas Partes Relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos membros do Comitê de Auditoria, que reportará ao Conselho de Administração. Em seguida, tal Transação com Partes Relacionadas deverá ser aprovada pela maioria dos membros do Conselho de Administração, incluindo, obrigatoriamente, todos os conselheiros independentes.
- 3 Critérios para Aprovação.** Na análise de transações com Partes Relacionadas, o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração deverão considerar os seguintes fatores, entre outros que julgue relevantes para a análise da transação específica: (i) se há motivos claramente demonstráveis, do ponto de vista dos negócios da Companhia, para que seja realizada a transação com a Parte Relacionada; (ii) se a transação é realizada em termos ao menos igualmente favoráveis à Companhia do que aqueles geralmente disponíveis no mercado ou aqueles oferecidos a terceiros não-relacionados com a Companhia, em circunstâncias equivalentes, avaliando, inclusive, as medidas tomadas e procedimentos adotados para garantir a comutatividade da operação; (iii) caso a transação não seja realizada nos termos do item (ii) acima, se há previsão de pagamento

11.1 Regras, políticas e práticas

compensatório adequado; (iv) os resultados de avaliações realizadas ou de opiniões emitidas por empresa especializada e independente, se houver; (v) se foi realizado ou não um processo competitivo para a referida contratação, com a realização de procedimentos de tomada de preços ou formalização de tentativas de contratação junto a terceiros, avaliando, inclusive, os seus resultados; (vi) caso não tenham sido realizadas contratações com terceiros não-relacionados, (a) as razões pelas quais tais contratações não foram efetivadas e (b) as razões pela escolha de realização da transação com Partes Relacionadas e não com terceiros não-relacionados; (vii) a metodologia de precificação utilizada e outras possíveis formas alternativas de precificação da transação, conforme o caso; (viii) análise comparativa dos preços, termos e condições disponíveis no mercado e de transações similares já realizadas pela Companhia ou pela Parte Relacionada; e (ix) a extensão do interesse da Parte Relacionada na transação, considerando o montante da transação, a situação financeira da Parte Relacionada, a natureza direta ou indireta do interesse da Parte Relacionada na transação e a natureza contínua ou não da transação, além de outros aspectos que considere relevantes.

4

Ainda, caso a transação com Parte Relacionada seja relacionada a empréstimos concedidos pela Companhia a Partes Relacionadas, o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração deverão avaliar, para a aprovação dessa transação com Parte Relacionada, os seguintes critérios e fatores: (i) razões pelas quais a Companhia optou por conceder o referido empréstimo, em lugar de realizar o investimento dos recursos em suas atividades; (ii) análise do risco de crédito do tomador, incluindo avaliações realizadas ou opiniões emitidas por empresa especializada e independente; e (iii) forma de fixação de taxa de juros, considerando a taxa livre de risco do mercado e o risco de crédito do tomador e justificativas para a adoção da forma adotada.

São absolutamente vedadas (i) as Transações com Partes Relacionadas realizadas em condições que não sejam as Condições de Mercado; (ii) a concessão direta de empréstimos ou operações de mútuo e/ou prestação de garantia (aval/fiança) (a) aos membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Comitê de Auditoria, dos demais comitês estatutários ou não da Companhia, e seus respectivos suplentes, bem como aos respectivos cônjuges, companheiros, descendentes ou descendentes dos respectivos cônjuges ou companheiros; (b) aos parentes, até o 2º grau, das pessoas mencionadas no item (a); e (c) aos acionistas, pessoas naturais ou jurídica, ou pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 5% (cinco por cento), quaisquer administradores da Companhia e seus respectivos suplentes, bem como de seus cônjuges companheiros, descendentes ou descendentes dos respectivos cônjuges ou companheiros e respectivos parentes até o 2º grau; e (iii) a prestação de garantias pela Companhia em favor de entidades que não sejam pertencentes ao grupo econômico da Companhia.

A Política de Transações com Partes Relacionadas estabelece as responsabilidades sobre os mecanismos de controle relacionados à referida política, competindo (i) ao Diretor de Relações com Investidores manter atualizado o cadastro dos administradores da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas, responsáveis técnicos e/ou administrativos, empregados, colaboradores e seus respectivos familiares, incluindo cônjuges ou companheiros(as), seus filhos, os filhos de seus cônjuges ou companheiros(as), e seus dependentes ou os de seus cônjuges e companheiros(as); (ii) ao Diretor de Operações e Tecnologia manter o cadastro atualizado de todos os fornecedores, consultores e terceiros interpostos, além de checar eventuais restrições legais, fiscais, ou de qualquer natureza. Também lhe caberá dar ciência aos referidos fornecedores, consultores e terceiros interpostos a respeito das limitações previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas; (iii) à Gerência Jurídica propor revisões na

11.1 Regras, políticas e práticas

Política e na Declaração, bem como auxiliar o Comitê de Auditoria na checagem de eventuais atos ou fatos; e (iv) ao Comitê de Auditoria Receber as denúncias e declarações de conflitos de interesses e Transações com Partes Relacionadas, tomar providências urgentes, apurar, monitorar, acompanhar e relatar os planos de ação ao Conselho de Administração, dentre outros, nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas.

A Companhia dispõe de Canais de Denúncia controlado por empresa especializada independente, com hotline, hotsite e endereço eletrônico disponível 24 horas por dia, 365 dias por ano, com opção de manifestação/denúncia anônima.

A Política de Transações com Partes Relacionadas pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: na Rodovia CE-138, Trecho Pereiro CE Divisa com RN – Km 14 - Estrada Carrossal Brisa 1Km, Portão A, Prédio 1, Entrada 2, 1º Andar, Sala 2, CEP 63460-000, Pereiro, CE; e (ii) internet: site da Companhia (ri.brisanet.com.br), site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.b3.com.br).

A Companhia entende que as práticas acima descritas para realização de transações com partes relacionadas garantem a comutatividade de tais operações e preços e condições de mercado. As transações contratadas são resumidas no item 16.2 deste Formulário de Referência.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Agility Segurança Eletrônica Ltda.	17/08/2018	2.087.846,30	0	2.087.846,30	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que os Srs. José Roberto Nogueira, João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, João Paulo de Araújo Queiroz e José Romário Fernandes Pinheiro, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Agility Segurança Eletrônica Ltda., conforme indicado no item 11.3 deste Formulário de Referência.					
Objeto contrato	Contrato de prestação de serviços de disponibilização de informações captadas e transmitidas por meio de sinal de telefonia móvel, bem como locação de equipamentos eletrônicos para a coleta de dados por GPS. O valor indicado no campo “montante envolvido” refere-se ao total de parcelas pagas pela Companhia no ano de 2023 para a empresa Agility Segurança Eletrônica Ltda					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação por escrito com as informações do equipamento cujo uso está sendo desativado.					
Natureza e razão para a operação	Locação de equipamentos e licenciamento de software.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Agritech Semiárido Agricultura Ltda	31/12/2023	1.560,40	0	1.560,40	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Agritech Semiárido Agricultura Ltda, conforme indicado no item 11.3 deste Formulário de Referência.					
Objeto contrato	Compra de alimentos para uso no refeitório da Companhia – sem contrato formal					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Compra de alimentos perecíveis – verduras e legumes					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Consórcio BWM	31/12/2023	1.636.025,62	0	1.636.025,62	Indeterminado	0
Relação com o emissor	A Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. ("Brisanet Serviços"), controlada da Companhia, integra o referido consórcio, com 50% de participação.					
Objeto contrato	Refere-se aos aportes para projeto Cinturão Digital do Ceará (CDC), constituído pelas companhias Brisanet Serviços, Wirelink Telecom e MOB Telecom, que hoje consiste em uma rede moderna de fibras ópticas de cerca de 3.000 km que se estende por todo o estado, atingindo mais de noventa por cento da população urbana. Na estrutura do projeto a Brisanet Serviços detém 50% de participação					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Aportes de capital para investimento no Consórcio BWM – Projeto CDC.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Consórcio Sec	31/12/2023	816.272,45	0	816.272,45	Indeterminado	0
Relação com o emissor	A Brisamet Serviços, controlada da Companhia, integra o referido consórcio, com 34% de participação.					
Objeto contrato	Refere-se ao contrato de prestação de serviço para Secretária de Educação e Cultura da prefeitura de João Pessoa.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Aportes de capital para investimento no Consórcio Sec.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	21/08/2020	10.000.000,00	5.216.860,69	10.000.000,00	25/08/2025	10,0543%
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista o Sr. José Roberto Nogueira, integrante do bloco de controle da Companhia, detém participação societária na Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda., conforme indicado no item 11.3 deste Formulário de Referência.					
Objeto contrato	Cédula de Crédito Bancário nº 14069837, firmada entre a Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e o Banco Bradesco S.A., no montante de R\$ 10.000.000,00, com vencimento em 25 de agosto de 2025, no âmbito da qual a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. é garantidora, com juros de 10,0543% ao ano. A Companhia esclarece que o valor descrito no campo “saldo existente” corresponde ao saldo em aberto do contrato em 31 de dezembro de 2023, devido ao credor pela Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. e, em caso de execução da garantia, pelos garantidores					
Garantia e seguros	A Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., Sr. José Roberto Nogueira e a Sra. Maria Hermanice Nogueira de Lima figuram como avalistas no âmbito do referido contrato.					
Rescisão ou extinção	Vencimento antecipado em caso de inadimplemento de obrigações assumidas com o credor, se houver mudança ou transferência do controle acionário da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda. ou reorganização societária envolvendo-a, bem como demais condições usuais de mercado.					
Natureza e razão para a operação	Prestação de garantia pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. em favor de entidade sob controle comum.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Nosso Atacarejo Comércio de Gênero Alimentícios Ltda	31/12/2023	3.631.623,81	0	3.631.623,81	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum da Companhia, tendo em vista que os Srs. João Paulo Estevam, Jordão Estevam Nogueira, Paulo Estevam da Silva, Ana Paula Estevam, Jordânia Karina Estevam Nogueira e Miguel Estevam Parente, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na Nosso Atacarejo Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, conforme indicado no item 11.3 deste Formulário de Referência.					
Objeto contrato	Compra de alimentos e outros itens de cozinha e limpeza para uso no refeitório da Companhia – sem contrato formal					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Compra de alimentos e outros itens de cozinha e limpeza					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
S&L Locadora de Veículo Ltda.	01/01/2023	37.965.366,49	0	37.965.366,49	Indeterminado	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum, tendo em vista que os sócios JRN Participações Eireli detentora de 51% representada por seu titular José Roberto Nogueira; PES Participações Eireli detentora de 20% representada por seu titular Paulo Estevam da Silva; JPE Participações Eireli detentora de 10% representada por seu titular João Paulo Estevam; JEN Participações Eireli detentora de 10% representada por seu titular Jordão Estevam Nogueira; MEP Participações Eireli detentora de 6% representada por seu titular Miguel Estevam Parente; FFR Participações Eireli detentora de 3% representada por seu titular Francisco de França Reis, integrantes do bloco de controle da Companhia, detêm participação societária na S&L Locadora de Veículo Ltda.					
Objeto contrato	Contrato de locação de 1.910 veículos com a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. Cumpre destacar que o valor indicado no campo “montante envolvido” se refere ao total gasto do ano de 2023 da referida locação, onde compõe um valor mensal de R\$ 3.163.780,54. O contrato prevê reajuste anual, de acordo com a variação do IGPM/FGV					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	A extinção do contrato dar-se-á mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias.					
Natureza e razão para a operação	Locação de veículos					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Consórcio BWM	31/12/2023	1.636.025,62	-	1.636.025,62	Indeterminado	Não	0,00
medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	Os procedimentos adotados pela Companhia para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Política de Transações com Partes Relacionadas e demais situações envolvendo conflitos de interesse da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de maio de 2021. Adicionalmente, a Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo aquelas previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.						
caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A Companhia busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Companhia realiza todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agility Segurança Eletrônica Ltda.	17/08/2018	2.087.846,30	-	2.087.846,30	Indeterminado	Não	0,00
medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A Companhia fez três tomadas de preço para o serviço contratado, com os mesmos requisitos técnicos. As propostas foram apresentadas ao Comitê de Auditoria. Como a contratada teve o menor preço ofertado, sua contratação foi autorizada pelo Comitê de Auditoria.						
caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A Companhia esclarece que os termos e condições desta transação são, no entendimento da Companhia, comutativos e o pagamento pactuado é adequado, conforme pesquisas de mercado conduzidas internamente pela Companhia e valores acordados anteriormente entre a Companhia e partes a ela independentes, sendo que tais contratos são celebrados diretamente pelo diretor financeiro e administrativo da controlada, de acordo com a atribuição de suas competências. A Companhia esclarece que o valor inicial atribuído aos contratos foi fixado de acordo com o mercado e dentro da faixa de preços praticados pelas controladas a terceiros, estando sujeitos a atualização pelo índice IGP-M.						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
S&L Locadora de Veículo Ltda.	01/01/2023	37.965.366,49	-	37.965.366,49	Indeterminado	Não	N/A
medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A Companhia fez três tomadas de preço para o serviço contratado, com os mesmos requisitos técnicos. As propostas foram apresentadas ao Comitê de Auditoria. Como a contratada teve o menor preço ofertado, sua contratação foi autorizada pelo Comitê de Auditoria.						
caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A Companhia esclarece que foram realizadas avaliações prévias e criteriosas de seus termos, de forma que fosse realizada em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado para transações de natureza semelhante. Para verificar a comutatividade das operações com partes relacionadas, a Companhia analisa a viabilidade financeira e jurídica de cada uma das contratações vis-à-vis operações semelhantes no mercado entre partes independentes. Ainda, o referido contrato foi celebrado de acordo com a previsão orçamentária da controlada da Companhia e foi negociado pelos Diretores da Companhia, de acordo com suas atribuições previstas no estatuto social da Companhia e pesquisas de mercado conduzidas internamente pela Companhia em relação aos valores acordados anteriormente entre a Companhia e partes a ela independentes, sendo utilizadas empresas do próprio segmento como parâmetro. A Companhia esclarece que o valor inicial atribuído aos contratos foi fixado de acordo com o mercado, e tais valores conforme pesquisas de preços estão dentro da faixa de preços praticados por terceiros. Os valores dos veículos locados são por modelos e marcas. Os contratos estão sujeitos a atualização pelo índice IGP-M.						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda.	21/08/2020	R\$10.000.000,00	5.216.860,69	5.216.860,69	25/08/2025	Sim	10,0543%
medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A Companhia tem um Termo de Compromisso assinado por José Roberto Nogueira que garante a cobertura do empréstimo caso a garantia fosse exigida pelo Banco Bradesco. Foram oferecidos outros tipos de garantia ao Banco Bradesco de modo a substituir a garantia da Companhia, mas não foram aceitas. O empréstimo está adimplente e a Companhia tem acompanhado os cumprimentos das obrigações.						
caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	Com relação aos contratos no âmbito dos quais a Companhia e suas controladas figuram como garantidoras em benefício da Nossa Fruta Brasil Indústria de Alimentos Ltda, a Companhia esclarece que esse instrumento foi firmado com Banco Bradesco e garantida do BNDES. Nesse sentido, a Companhia entende que os termos e condições de tais contratos estão alinhados de acordo com a prática de mercado, considerando, ainda, que as partes que figuram, de um lado, como credores e, de outro, como devedores são estritamente independentes entre si. Não obstante o descrito acima, a Companhia esclarece que tais transações foram descritas no item 11.2 deste Formulário de Referência uma vez que a prestação da garantia pela Companhia ou suas controladas em benefício de tais entidades configura uma transação entre partes relacionadas.						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Agritech Semiárido Agricultura Ltda.	31/12/2023	1.560,40	-	1.560,40	Indeterminado	Não	0,00
medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A Companhia aprovou junto ao Comitê de Auditoria a aquisição dos alimentos, desde que a preços menores ou iguais a que outros produtores locais.						
caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A Companhia esclarece que foram realizadas avaliações prévias e criteriosas de suas compras, de forma que sejam realizadas em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado para transações de natureza semelhante. Para verificar a comutatividade das operações com partes relacionadas, a Companhia realiza pesquisas de mercado em relação aos valores acordados anteriormente entre a Companhia e partes a ela independentes, sendo utilizadas empresas do próprio segmento como parâmetro.						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nosso Atacarejo Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.	31/12/2023	3.631.623,81	-	3.631.623,81	Indeterminado	Não	0,00
medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	A Companhia aprovou junto ao Comitê de Auditoria a aquisição dos itens na loja próxima à sede, já que os produtos são adquiridos ao mesmo preço que qualquer outro cliente o faria e que o estabelecimento é o maior do gênero na região próxima à sede.						
caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A Companhia esclarece que foram realizadas avaliações prévias e criteriosas de suas compras, de forma que sejam realizadas em condições estritamente comutativas, observando-se preços e condições usuais de mercado para transações de natureza semelhante. Para verificar a comutatividade das operações com partes relacionadas, a Companhia realiza pesquisas de mercado em relação aos valores acordados anteriormente entre a Companhia e partes a ela independentes, sendo utilizadas empresas do próprio segmento como parâmetro.						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Consórcio Conecta Sec	31/12/2023	816.272,45	-	816.272,45	Indeterminado	Não	0,00
medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	Os procedimentos adotados pela Companhia para identificar conflitos de interesse são aqueles previstos na Lei das Sociedades por Ações e na Política de Transações com Partes Relacionadas e demais situações envolvendo conflitos de interesse da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de maio de 2021. Adicionalmente, a Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo aquelas previstas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.						
caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado	A Companhia busca sempre observar as condições praticadas no mercado ao contratar qualquer serviço, celebrar acordos ou estabelecer relações comerciais. Dessa forma, a Companhia realiza todas as suas transações com partes relacionadas em caráter estritamente comutativo com as condições pactuadas e com pagamento compensatório adequado.						

11.3 Outras informações relevantes

Contratos de Locação de Imóveis

A Brisanet Serviços possuiu, durante 2023, três contratos de locação de imóveis firmados com partes relacionadas.

O contrato relativo a imóveis em Juazeiro do Norte, CE, com a Imobiliária Pau d’Arco Ltda, relativo a imóveis localizados em diversas cidades onde a Companhia presta serviços. Esses contratos foram encerrados em outubro de 2023 e outro será encerrado em agosto de 2026, respectivamente. A Companhia adquiriu os imóveis onde estavam localizados *data centers* essenciais à prestação do serviço de internet banda larga.

Contratos de prestação de serviços

A Brisanet Serviços possui dois contratos de prestação de serviços firmados com partes relacionadas.

O contrato de locação de veículo firmado com a S&L Locação de Veículos Ltda. (“**S&L**”) em conjunto com o contrato de prestação de serviço de disponibilização de informações captadas e transmitidas por meio de sinal de telefonia móvel, bem como locação de equipamentos eletrônicos para a coleta de dados por GPS, firmado com a Agility Segurança Eletrônica Ltda. (“**Agility**”), servem para auxiliar a Companhia e suas controladas nos exercícios de suas funções, monitorando e coletando as informações necessárias. Ambos os contratos possuem prazo de duração indeterminado.

Prestação de garantias pela Companhia e suas controladas

A Brisanet Serviços presta garantia na qualidade de avalista para cédulas de crédito bancário. Na data deste formulário a única garantia ainda vigente era a de nº 14069837, firmada em 21 de agosto de 2020 entre a Nossa Fruta e o Banco Bradesco S.A., no montante de R\$ 10.000.000,00, com vencimento em 25 de agosto de 2025, com juros de 10,0543% ao ano.

A Companhia esclarece que não há pagamento compensatório à Companhia ou a suas controladas em razão da prestação das garantias. Nesse sentido, a Companhia esclarece que seus acionistas controladores e/ou administradores detêm as participações abaixo no capital social de tais entidades beneficiadas:

Nome	Relação com a Companhia	% detida do capital social da Nossa Fruta ⁽¹⁾
José Roberto Nogueira	Acionista controlador e administrador	50,0

⁽¹⁾ Considera participação direta e indiretamente detida no capital social da entidade.

A prestação de garantias, pela Companhia ou por suas controladas, em benefício de determinadas sociedades sob controle comum pode não estar alinhada aos interesses da Companhia, podendo expor a Companhia a riscos estranhos ao seu objeto social e ao seu setor de atividade.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
27/07/2021		-	1.321.859.218,92
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
449.094.916		0	449.094.916

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
27/07/2021		-	1.321.859.218,92
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
449.094.916		0	449.094.916

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
27/07/2021			1.321.859.218,92
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
449.094.916		0	449.094.916

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
06/07/2021			0,00
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
900.000.000		0	900.000.000

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável, uma vez que a Companhia é brasileira.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de debêntures
Data de emissão	25/08/2022
Data de vencimento	25/08/2027
Quantidade	300.000
Valor nominal global R\$	300.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	311.790.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Investidor qualificado
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Não
Características dos valores mobiliários de dívida	i. Remuneração: CDI + 2,0%; ii. Espécie: quirografária; iii. Pagamento da Remuneração: semestralmente; iv. Amortização: 3 (três) parcelas anuais consecutivas, sendo a 1ª em 25/08/2025; v. Hipóteses de vencimento antecipado, sendo as principais: a) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária assumidas pela Emissora perante os Debenturistas; b) decretação de falência ou pedido de autofalência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou suas controladas; c) declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou suas controladas, cujo valor seja igual ou maior a 3% do PL do Grupo Econômico; d) inadimplemento, pela Emissora e/ou suas controladas, de qualquer decisão ou sentença judicial, administrativa ou arbitral de exigibilidade imediata; e) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações, exceto (i) se previamente autorizado por Debenturistas; ou (ii) se ocorrer entre sociedades do mesmo Grupo Econômico da Emissora, ou (iii) incorporação ou incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre a Emissora e a Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.; f) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou de qualquer das Controladas; g) não observância dos índices e limites financeiros descritos na Escritura, entre outros; vi. Agente fiduciário: Vórtx Distrib de Tít e Val Mobiliários Ltda.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há repactuação das debentures
Outras características relevantes	Não existem características adicionais a serem destacadas

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Emissão de debêntures
Data de emissão	10/07/2024
Data de vencimento	10/07/2030
Quantidade	600.000
Valor nominal global R\$	600.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	600.000.000,00
Restrição a circulação	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Descrição da restrição	As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários (i) entre investidores profissionais, definidos nos termos dos art. 11 e 13 da Resolução CVM 30/21, a qualquer momento; (ii) entre investidores qualificados, definidos nos termos dos art. 12 e 13 da Resolução CVM 30/21, após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta; e (iii) ao público investidor em geral, após decorrido 1 (um) ano da data de divulgação do anúncio de encerramento da oferta, nos termos do disposto no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir de 10/07/2027, inclusive, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) valor nominal unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o valor nominal unitário das Debêntures (ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso); e (c) de prêmio equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias Úteis, considerando a quantidade de dias úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre a soma dos valores do resgate antecipado descritos nos itens (a) e (b) anteriores. Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"), nos termos da Cláusula 5.4 da Escritura de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao valor nominal unitário das Debêntures ou o saldo do valor nominal unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, calculada pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade, ou a data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, e se for o caso, do prêmio de resgate indicado na comunicação de Oferta de Resgate Antecipado.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	i. Remuneração: CDI + 1,60%; ii. Espécie: quirografária; iii. Pagamento da Remuneração: semestralmente; iv. Amortização: 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, sendo a 1ª em 10/07/2028, a 2ª em 10/07/2029 e a 3ª na data de vencimento; v. Hipóteses de vencimento antecipado, sendo as principais: a) inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária assumidas pela Companhia perante os Debenturistas; b) decretação de falência ou pedido de autofalência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação, dissolução ou extinção ou pedido de suspensão de execução de quaisquer dívidas financeiras da Companhia e/ou suas controladas; c) declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Companhia e/ou suas controladas, cujo valor seja igual ou maior a 5% do PL da Companhia; d) inadimplemento, pela Companhia e/ou suas controladas representando 15% do PL da Companhia, de qualquer decisão ou sentença judicial, administrativa ou arbitral de exigibilidade imediata; e) cisão, fusão, incorporação (somente quando a Companhia ou suas controladas representando 10% do PL da Companhia forem incorporadas) ou incorporação de ações (somente quando a Companhia ou suas controladas representando 10% do PL da Companhia forem incorporadas), exceto (i) se previamente autorizado por Debenturistas; ou (ii) se, no caso das controladas representando 10% PL da Companhia, ocorrer entre sociedades que sejam direta ou indiretamente controladas pela Companhia, mas desde que a controlada representando 10% PL da Companhia permaneça sob o controle (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou indireto da Companhia, ou (iii) se, no caso da Companhia, a referida (iii.1) cisão ou fusão ocorrer entre sociedades que sejam direta ou indiretamente controladas pela Companhia ou (iii.2) incorporação ou incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária ocorrer entre a Companhia e desde que, a sociedade resultante da incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reorganização societária que envolva a Companhia possua registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos da regulamentação da CVM em vigor; g) não observância dos índices e limites financeiros descritos na Escritura de Emissão, entre outros; vi. Agente fiduciário: Vórtx Distrib de Tít e Val Mobiliários Ltda.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há repactuação das debentures
Outras características relevantes	Não existem características adicionais a serem destacadas

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	106

12.5 Mercados de negociação no Brasil

As ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas no segmento Novo Mercado da B3, com código ISIN BRBRITACNOR0, sob o *ticker* “BRIT3”.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Oferta Pública de Distribuição de Ações

Em 28 de julho de 2021, a Companhia realizou sua oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão, realizada nos termos da Instrução da CVM nº 400/2003 ("IPO"). Foram distribuídas 96.268.678 (noventa e seis milhões, duzentas e sessenta e oito mil, seiscentas e setenta e oito) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, ao preço de R\$13,92 (treze reais e noventa e dois centavos) cada.

Oferta pública, com esforços restritos, de distribuição de debêntures ("Emissão de Debêntures")

Em 31 de agosto de 2022 foi concluída a oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com esforços restritos de distribuição, da primeira emissão da Companhia ("**Emissão de Debêntures**"). A Emissão de Debêntures contemplou a distribuição de 300.000 debêntures, ao preço de emissão de R\$1.000,00. Para informações adicionais sobre as debêntures, veja o item 12.3 deste Formulário de Referência.

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

IPO

A Companhia utilizou os recursos líquidos obtidos por meio do IPO da seguinte forma: (i) aporte de recursos na Agility Telecom; e (ii) expansão da rede da Companhia.

Emissão de Debêntures

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão de Debêntures para gestão ordinária dos negócios da Companhia.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, uma vez que não houve desvios.

12.9 Outras informações relevantes

Informações adicionais em relação ao item 12.1

Nos termos do item 12.1(e) do Anexo C da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, deve ser informado, no item 12.1, o limite remanescente do capital autorizado para novas emissões.

Nesse sentido, a Companhia esclarece que, nos termos do estatuto social da Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 900.000.000 ações ordinárias adicionais às existentes em 6 de julho de 2021, data de aprovação do referido limite.

Tendo em vista que, até a presente data, foi deliberada pelo Conselho de Administração a emissão de 89.798.851 ações (conforme reunião realizada em 27 de julho de 2021), existe um limite remanescente de 810.201.149 ações para emissão dentro do capital autorizado.

Informações adicionais em relação ao item 12.3

A Companhia informa que sua subsidiária, Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A., realizou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, em 15 de março de 2021. Foram emitidas 500.000 (quinhentas mil) debêntures, no valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com vencimento em 15 de março de 2028. Veja abaixo informações adicionais acerca da referida emissão:

País de origem	Brasil
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Emissão de debêntures
Quantidade	500.000
Valor nominal global	R\$ 500.000.000,00
Data de emissão	15/03/2021
Data de vencimento	15/04/2028
Saldo devedor	R\$ 551.989 mil
Restrições à circulação	Sim
Descrição da restrição	Investidores Profissionais
Conversibilidade	Não
Condições da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	N/A
Possibilidade de resgate	Não
Hipótese e cálculo do valor de resgate	N/A
Características dos valores mobiliários de dívida	i. Remuneração: IPCA + 5,7694% ii. Espécie: garantia real; iii. Pagamento da Remuneração: semestralmente; iv. Amortização: 7 (sete) parcelas semestrais consecutivas, sendo a 1ª em

12.9 Outras informações relevantes

	15/03/2025; v. Hipóteses de vencimento antecipado, sendo as principais: a) inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária assumidas pela Emissora perante os Debenturistas; b) decretação de falência ou pedido de autofalência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou suas controladas; c) declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou suas controladas, cujo valor seja igual ou maior a 3% do PL do Grupo Econômico; d) inadimplemento, pela Emissora e/ou suas controladas, de qualquer decisão ou sentença judicial, administrativa ou arbitral de exigibilidade imediata; e) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações, exceto (i) se previamente autorizado por Debenturistas; ou (ii) se ocorrer entre sociedades do mesmo Grupo Econômico da Emissora; f) alteração no controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou de qualquer das Controladas; g) não observância dos índices e limites financeiros descritos na Escritura, entre outros; vi. Agente fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Não há repactuação das debentures
Outras características relevantes	Não existem características adicionais a serem destacadas

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Luciana Paulo Ferreira	Diretor de Relações com Investidores	Alterado	
José Roberto Nogueira	Diretor Presidente	Alterado	

13.1 Declaração do diretor presidente

**Formulário de Referência**

Conforme Anexo C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80")

Data base: **31 de dezembro de 2023**

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

José Roberto Nogueira

Cargo do responsável

Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

- a. reviu o Formulário de Referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo das atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

José Roberto Nogueira
Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores



Formulário de Referência

Conforme Anexo C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80")

Data base: 31 de dezembro de 2023

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Luciana Paulo Ferreira
Cargo do responsável	Diretora de Relações com Investidores
A Diretora de Relações com Investidores acima qualificada declara que:	
a. reviu o Formulário de Referência.	
b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20.	
c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo das atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.	

Luciana Paulo Ferreira
Diretora de Relações com Investidores